



Auxílio Carioca: R\$ 100 milhões para cerca de 900 mil pessoas

Ação beneficia população carente impactada pelas medidas de restrição

O Auxílio Carioca, conjunto de medidas de alívio social para minimizar os efeitos da Covid-19, vai transferir R\$ 100 milhões para cerca de 900 mil pessoas em situação de vulnerabilidade neste momento crítico da pandemia. Anunciado ontem (24/03) pelo prefeito do Rio, Eduardo Paes, o benefício contemplará as famílias cadastradas no Cartão Família Carioca, aquelas em situação de pobreza e pobreza extrema, os comerciantes ambulantes e os alunos da rede municipal de ensino.

Famílias mais pobres

Terão direito ao apoio 23 mil famílias em situação de pobreza e pobreza extrema, já cadastradas no CadÚnico até 12 de fevereiro, mas que não recebem nem o Cartão Família Carioca nem o Bolsa Família. Cada uma delas receberá R\$ 200,00. O pagamento será até quarta-feira (31/03).

Comércio ambulante

Os 13.506 ambulantes cadastrados do município que tiveram suas atividades suspensas pelas novas medidas restritivas receberão R\$ 500. O pagamento tam-

bém será feito até quarta-feira (31/03).

Cartão Família Carioca

Serão contempladas 50 mil famílias já cadastradas. Cada uma receberá, em média, R\$ 244,00. O pagamento será creditado ainda nesta semana.

Alunos da rede municipal

Cada um dos 643 mil alunos matriculados na rede municipal receberá R\$ 108,50 pelo Cartão Alimentação. A primeira metade entra sábado (27/03), e a outra, até 2 de abril.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito David Carlos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Guilherme José de Abreu Lima Campos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Cristiano Moreira Pinto Beraldo
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Simone Costa Rodrigues da Silva	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Gustavo Fontoura Cretton	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Átila Alexandre Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Átila Alexandre Nunes Pereira - Respondendo pelo expediente
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Jorge Felipe Neto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 47
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes..... 47
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação..... 48
Despachos do Prefeito..... 4	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 48
Gabinete do Prefeito..... 4	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 48
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 4	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 48
Resolução Conjunta..... 6	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 6	Secretaria Municipal de Turismo..... 65
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 8	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 66
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 8	Secretaria Especial da Juventude..... 67
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 11	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 13	Secretaria Especial de Cidadania..... 68
Secretaria Municipal de Conservação..... 16	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Educação..... 18	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 69
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 39	Tribunal de Contas do Município..... 69
Secretaria Municipal de Saúde..... 40	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 71
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... 47	Publicações a Pedido..... 99
Secretaria Municipal de Cultura..... 47	

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 4/CMRJ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1694, de 2020, de autoria da Vereadora Teresa Bergher, que **"Inclui na Lei nº 5.242, de 2011 a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos - Hospital Mario Kroëff como de utilidade pública."**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.846, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011 a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos - Hospital Mario Kroëff como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos - Hospital Mario Kroëff no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 5/CMRJ EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 2, de 5 de março de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 126, de 2017, de autoria do Vereador Reimont, que **"Tomba, como Bem de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro, a Orquestra Sinfônica Brasileira-OSB."**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

A Proposta pretende tombar a Orquestra Sinfônica Brasileira - OSB, por seu elevado valor cultural.

Não obstante a nobre intenção do Ilustre Vereador a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo através de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e de destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o Projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Poder Executivo, qual seja, a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne ao tombamento, está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato de tombamento propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Chefe do Poder Executivo local.

Neste sentido foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município - PGM, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

ENUNCIADO PGM Nº 41

"São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Não obstante, é incabível Representação de Inconstitucionalidade de tais atos normativos, por possuírem efeito concreto, conforme jurisprudência pacífica sobre a matéria, sendo possível apenas a discussão judicial de sua constitucionalidade no eventual exercício do controle difuso.

Referências: Manifestação Técnica PG/PADM/124/2018/ATP, Parecer PG/PUB nº 01/2011/VRLV, Promoção PG/PUB/34/2002/ZT, Representação de Inconstitucionalidade nº 65/2006 "

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 126, de 2017, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48654 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Revoga o Decreto Rio n.º 47.796, de 19 de agosto de 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio n.º 47.796, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48655 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Carioca, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Auxílio Carioca, que tem por objeto conceder apoio financeiro, de forma emergencial, visando mitigar o impacto socioeconômico e de vulnerabilidade social da população Carioca, à luz dos efeitos da pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Programa Auxílio Carioca será destinado aos seguintes grupos:

- Beneficiários do Cartão Família Carioca;
- Beneficiários do Cartão Alimentação para os alunos da rede pública municipal;
- Comércio ambulante;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Entende-se por famílias em situação de vulnerabilidade social aquelas que estão cadastradas no Cadastro Único, em situação de pobreza e extrema pobreza, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses, considerando a última data de atualização até 12/02/2021.

Art. 3º O pagamento dos valores destinados a cada um dos grupos classificados no artigo anterior será de:

Grupo beneficiário	Valor	Data de pagamento
Beneficiários do Cartão Família Carioca	Média de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por família	A partir do dia 25/03/2021 até o dia 04/04/2021

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Beneficiários do Cartão Alimentação para os alunos da rede pública municipal	R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos) por criança matriculada	Metade dos beneficiários no dia 25/03/2021. A outra metade dos beneficiários até o dia 02/04/2021
Comércio ambulante	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Até o dia 31/03/2021
Famílias em situação de vulnerabilidade social	R\$ 200,00 (duzentos reais) por família	Até o dia 31/03/2021

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o artigo antecedente será pago em parcela única e singular.

Art. 4º O beneficiário poderá consultar a disponibilidade do Auxílio, por meio do Portal Carioca Digital.

Art.5º Os beneficiários classificados nas alíneas “c” e “d” do artigo 2º terão acesso ao benefício, por meio de conta digital disponibilizada pela rede bancária oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

04/220.118/2021

Autorizo.

01/26/050.006/2019

Autorizo (nos termos de fls. 13).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **David Carlos**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SEGOVI EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo: 01/001.327/2001

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo/ Palácio

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 26.442,40

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 932 DE 24 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LINDAURA GOMES RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 12/151.904-0, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082890, da X Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVI Ramos, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” Nº 926 DE 22 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Designar, **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, matrícula 13/099.143-0, Gerente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 024870,....”

LEIA-SE:

“Designar, com validade a partir de 1º de março de 2021, **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, matrícula 13/099.143-0, Gerente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 024870,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2867 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HENRIQUE TABET CRUZ**, registro nº 653370, no período de 1º de janeiro de 2021 a 2 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71398, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA “P” Nº 2868 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCIA CRISTINA VALENTE CARDOSO**, registro nº 655275, com validade a partir de 01 de janeiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42443, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2869 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RONALD GUSTAVO FELIPE XAVIER**, registro nº 654490, com validade a partir de 01 de janeiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Gerente-Adjunto, categoria EC-03, código 39517, da Gerência Adjunta de Limpeza em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Limpeza Predial - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2870 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Registro nº 461950, com validade a partir de 02 de janeiro de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71350, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2871 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARINARA DE CASTRO COELHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 071555, da Coordenadoria de Processo Licitatório, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA “P” Nº 2872 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 176 de 4 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 5 de janeiro de 2021 e a Portaria “P” N.º 1814 de 4 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 5 de fevereiro de 2021.

PORTARIA “P” Nº 2873 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DENISE INÁ GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula 60/212.657-1, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084414, da Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 2874 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DIEGO MARTINS HOCHÉ**, matrícula 60/234.973-6, com validade a partir de 1º de março de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082344, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 2875 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANO DE LIMA CABRAL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077699, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 2876 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAMILA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Regional, código 078536, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP 5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2877 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAMILA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, da Função de Confiança de Superintendente Regional, código 078705, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP 3.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 254 DE 10 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA “P” Nº 2622 DE 9 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“...código 083645, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado ao Parque do Flamengo - SMAC.”

LEIA-SE:

“...código 083645, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Gel Botafogo.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021

Processo N.º 01/62/000.049/2020 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis relacionados às fls. 02 do presente processo, por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para o serviço público municipal, devidamente atestado nos laudos técnicos constantes do presente administrativo, conforme disposto no parágrafo 2º, Art. 32 da Resolução CGM nº 1.642/2020, de 08/05/2020.

Processo N.º 10/20/000.002/2021 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis relacionados às fls. 02 do presente processo, por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para o serviço público municipal, devidamente atestado nos laudos técnicos constantes do presente administrativo, conforme disposto no parágrafo 2º, Art. 32 da Resolução CGM nº 1.642/2020, de 08/05/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

PROCESSO Nº 01/005.555/2016 - AUTORIZO a formalização do Termo de Rescisão Amigável ao contrato CVL N.º 010038/2016 - Locação de veículos com serviços de condução e com combustível - celebrado, à época, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A rescisão terá eficácia a partir de 01/04/2021 e fundamenta-se no artigo 79, Inciso II e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Nº 48.352 e Nº 48.356, ambos de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021**

Processo nº 10/000.647/2021: Aprova a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de Licença Especial não gozado, nos termos do art. 65 inciso VII, da Lei 94/79 e tendo em vista o Decreto "N" nº 19.157 de 17/11/2000.

03 (três) meses

Saint Clair Leandro Batista - 10/130.012-8

P.B.: 23/07/1993 a 21/07/1998

Processo: 10/000.786/2021

Data a contar: 22/03/2021

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 01/01/2021

Processo: 01/002.208/2001 - Sebastião da Silva Reis

Matrícula: 10/093.036-2 - AUTORIZO

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 173, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
EXPEDIENTE DE 13/11/2020**

Onde se lê:

"...Processo: 01/001.459/2020...Validade: 18/06/2020..."

Leia-se

"...Processo: 01/001.459/2020...Validade: 17/06/2020..."

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo: 10/100.018/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Câmeras de Monitoramento - Circuito Fechado de TV (CFTV).

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e JMT 100 Telecom Telecomunicações e Serviços Ltda.

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 16.800,00

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC/PRE "N" Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Pandemia do Covid-19 e de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, e dá outras providências, e na Resolução SEGOVI nº 42, de 23 de março de 2021, que define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria de Governo e Integridade Pública visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Empresa o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Empresa, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

Art. 3º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho desempenharão suas funções em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

§ 1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º Os gestores da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir seu funcionamento regular, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art. 4º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Caso seja editada legislação superveniente que interfira no cumprimento desta Portaria, sobretudo com impactos no cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicável aos celetistas concursados, será providenciada nova regulamentação.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pelos respectivos gestores, para análise e aprovação do Diretor-Presidente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

ROBERTO MIGUEL PEREIRA

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPrensa DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **VANIA CARMO DO NASCIMENTO**, matrícula 13/170.374-3, Diretor de Diretoria de Empresa, código 025367, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas, no âmbito da Imprensa da Cidade para, sem prejuízos de suas funções, autorizar (ordenar) a realização de despesas, bem como substituir **ROBERTO MIGUEL PEREIRA**, Diretor-Presidente, matrícula 13/207.405-2, por ocasião de suas férias e outros impedimentos legais.

Art. 2º- Fica revogada a PORTARIA "P" Nº 017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "N" RF/PRE Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME para a prevenção do contágio do novo Coronavírus Sars Cov 2 - COVID 19.

Considerando o conjunto de medidas excepcionais e temporárias destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, instituídas pelo Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021; e

Considerando a necessidade de redução da transmissão do novo Coronavírus Sars Cov 2 - COVID 19 pela circulação e aglomeração de pessoas, de forma a garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

O Diretor-Presidente da RIOFILME, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 6º, do Decreto Rio nº 48.644/2021, que confere competência para adotar o regime de teletrabalho a todos os empregados da empresa pública, enquanto perdurarem as medidas excepcionais estabelecidas no Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da RIOFILME, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus Sars CoV 2 - COVID 19.

Art. 2º. Como medida temporária e excepcional será implementado o regime de teletrabalho, na RIOFILME, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644/2021.

Art. 3º. O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais, devendo o empregado estar disponível, no horário de expediente, por meio de acesso virtual em sistemas informatizados, plataformas de rede e por telefone.

§1º. Não descaracteriza o regime de teletrabalho, o comparecimento eventual do empregado nas dependências da empresa, para a realização de atividades específicas.

§2º. O empregado, no regime de teletrabalho, continuará a exercer as funções que lhe competem, com avaliação do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, e sob sua supervisão.

§3º. Os equipamentos eletrônicos, de telecomunicação, mobiliário e todos os demais necessários ao desenvolvimento das respectivas atribuições ficará a cargo dos empregados.

§4º. Haverá suspensão do vale-transporte para os dias de expediente em regime de teletrabalho, sendo mantidos os demais benefícios, como vale alimentação ou refeição e plano de saúde.

§5º. O empregado em regime de teletrabalho deverá tomar as precauções necessárias a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.

Art.4º. O Diretor-Presidente para resguardar o funcionamento da RIOFILME adotará o rodízio de empregados, para comparecimento na empresa, em quantitativo mínimo de recursos humanos, de forma a garantir a prevenção do contágio.

Art. 5º. As reuniões de trabalho serão preferencialmente realizadas por meio virtual, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no art. 21 do Decreto Municipal Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízos de suas funções, e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, com objetivo específico de conduzirem os trabalhos de eleição do representante dos Empregados da RIOFILME, para compor seu Conselho de Administração, conforme determina a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto Rio nº 44.698/2018, e seu regulamento encartado no administrativo nº 12/500.072/2021.

Luciana de Brito Idalgo, matrícula nº 10/193.374-6.

Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8.

Álvaro Monteiro de Castro Neto, matrícula nº 10/190.583-5.

DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/02/2021.

Processo Administrativo: 12/500.094/2021 - NAD: 092/2021.

Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiária.

Beneficiário: RioPar Participações S/A.

Valor: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.

Ratificado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente (*) Omitido no DO/RIO nº 247, de 01/03/2021.

Processo Administrativo: 12/500.093/2021 - NAD: 093/2021.

Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiária.

Beneficiário: Mila de Oliveira Ferreira.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.

Ratificado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente (*) Omitido no DO/RIO nº 247, de 01/03/2021.

Processo Administrativo: 12/500.097/2021 - NAD: 091/2021.
Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiário.
Beneficiário: RioPar Participações S/A.
Valor: R\$ 2.138,40 (dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.
Ratificado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente
(* Omitido no DO/RIO nº 247, de 01/03/2021.

EXPEDIENTE DE 01/03/2021.

Processo Administrativo: 12/500.096/2021 - NAD: 094/2021.
Objeto: Concessão de bolsa auxílio para estagiário.
Beneficiário: Alan Martins de Souza.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.
Ratificado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente
(* Omitido no DO/RIO nº 248, de 02/03/2021.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA PORTARIA "N" Nº 017 EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Determina as medidas temporárias que deverão ser adotadas no âmbito da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, visando a prevenção do contágio pelo COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

Considerando o dever da administração pública em atuar na prevenção da saúde, com a devida adoção de medidas de segurança com vistas à contenção da pandemia do **COVID-19**;

Considerando a precaução e a necessidade de conter a disseminação do Corona vírus e de garantir o adequado funcionamento dos serviços desta Fundação;

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, visando a prevenção do contágio pelo Corona vírus.

Parágrafo único - As medidas adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021.

Art. 2º - Fica determinado aos setores desta Fundação que adotem como medida excepcional de prevenção, o regime de trabalho remoto aos servidores, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso de sistemas informatizados).

Parágrafo único - O regime de trabalho remoto consistirá no exercício remoto das atividades laborais durante o horário de funcionamento da Fundação.

Art. 3º - Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com o trabalho remoto, desempenharão suas funções em sistema de rodízio, a ser definido pela chefia imediata.

Parágrafo único - O servidor que participar do rodízio, deverá se manter disponível por meio de acesso remoto e, da mesma forma, para convocação emergencial ao local de trabalho.

Art. 4º - O regime especial de trabalho remoto não dá direito a qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou compensação, nem constitui direito subjetivo do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 12/600.144/2018

Autorizo a celebração de Termo Aditivo para Alteração do local de execução da Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2018, com fulcro no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOP/SMS Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, em razão das medidas emergenciais de enfrentamento da Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 9º, do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta regulamenta a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, objetivando fazer cumprir o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, no período entre à 00h do dia 26 de março de 2021, até 04 de abril de 2021.

Art. 2º A atuação conjunta da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á por meio dos seguintes órgãos subordinados ou delegados:

I - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio da:

- Subsecretaria de Operações - OP/SUBOP;
 - Coordenação de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques - OP/SUBOP/CEFER;
 - Coordenação do Programa Rio Mais Seguro;
 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - F/SUPLFCU/CLF;
 - Coordenadoria de Controle Urbano - F/SUPLFCU/CCU;
- II - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;
III - Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.
Parágrafo único. Caberá à SEOP o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 3º Os guardas municipais e os agentes de inspeção de controle urbano atuarão, prioritariamente, em face de descumprimentos das restrições previstas no Decreto Rio nº 48.644, de 2021 constatados nas áreas públicas.

§ 1º As constatações de infração sanitária por agentes de inspeção de controle urbano e guardas municipais deverão ser notificadas ao S/IVISA-RIO por meio da lavratura do Termo de Constatação de Infração Sanitária - TCIS de que trata o Decreto Rio nº 47.439, de 21 de maio de 2020, observados os ritos e procedimentos previstos na Portaria Conjunta S/SUBVISA / GM-RIO nº 2, de 29 de maio de 2020.

§ 2º A responsabilidade do Agente de Inspeção de Controle Urbano e do Guarda Municipal prevista no § 1º deste artigo visa, mediante ato material, auxiliar a fiscalização das condutas impostas pelo Decreto Rio nº 48.644, de 2021, respeitada a competência sancionatória privativa do S/IVISA-RIO.

Art. 4º Para fazer cessar o descumprimento das restrições previstas no Decreto Rio nº 48.644, de 2021, em caráter excepcional, poderão os fiscais de atividades econômicas, os auditores fiscais sanitários, os agentes de inspeção sanitária, os agentes de inspeção de controle urbano ou os guardas municipais, nos limites de suas atribuições, ordenar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar imediata de estabelecimentos até o dia seguinte, condicionando a desinterdição automática a partir do horário fixado no regulamento para o início da atividade.

§ 1º A F/SUPLFCU/CCU e a GM-RIO deverão providenciar a confecção de documento oficial próprio, com vistas a dar materialidade à ordem prevista no caput deste artigo.

§ 2º A interdição cautelar imediata não prejudicará a aplicação dos autos de infração pertinentes.

§ 3º Em caso da necessidade de interdição cautelar imediata e na ausência do Auditor Fiscal Sanitário, do Agente de Inspeção Sanitária ou do Fiscal de Atividades Econômicas deverá o Agente de Inspeção de Controle Urbano ou o Guarda Municipal providenciar a lavratura do TCIS.

Art. 5º Aplicar-se-á interdição cautelar imediata nos termos do art. 4º desta Resolução Conjunta, sempre que se constatar desobediência às suspensões ou proibição de funcionamento de estabelecimentos e atividades previstas Decreto Rio nº 48.644, de 2021, sem prejuízo da penalidade de multa e/ou apreensão ou retenção de mercadorias, equipamentos e bens.

Art. 6º No período de vigência do Decreto Rio nº 48.644, de 2021 serão consideradas infrações gravíssimas de natureza sanitária:

I - a insistência em fazer funcionar estabelecimentos ou atividades suspensos ou proibidos;
II - a reincidência relativa a infrações cometidas.

§ 1º As situações previstas neste artigo serão penalizadas, concomitantemente com a interdição imediata do estabelecimento ou da atividade pelo prazo certo de quinze dias corridos e multa.

§ 2º Nas hipóteses de constatação de infrações gravíssimas as autoridades fiscais da F/SUPLFCU/CLF e do S/IVISA-RIO providenciarão a propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento.

Art. 7º Fica delegada competência ao Auditor Fiscal Sanitário, ao Agente de Inspeção Sanitária ou ao Fiscal de Atividades Econômicas, para o enquadramento de infrações sanitárias gravíssimas, a aplicação de penalidade correspondente, na forma prevista no art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 e no art. 42, da Lei Complementar nº 197, de 2018.

Parágrafo único. Aos fiscais de atividades econômicas fica delegada ainda, competência para praticar os atos materiais previstos no Decreto Rio nº 48.644, de 2021, concernentes à aplicação da legislação sanitária afeta, notadamente os arts. 36, IX e XXV, 42 e 45 da Lei Complementar nº 197, de 2018.

Art. 8º Poderão os agentes de segurança pública do Estado, fazer cessar as atividades dos estabelecimentos previstos no Decreto Rio nº 48.644, de 2021 sem a necessidade da presença de um agente público municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência à SEOP em até setenta e duas horas.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Resolução Conjunta SEOP/SMS nº 003, de 11 de março de 2021.

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
DANIEL SORANZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3227 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência ao Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, inciso VII, da Resolução PGM nº 896, de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de expedientes nesta Pasta e a consequente necessidade de descentralização de medidas determinadas, a partir de ato normativo próprio;

CONSIDERANDO o procedimento previsto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o acentuado volume de certames conduzidos pela Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, desta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como a multidisciplinariedade de temas conduzidos no âmbito daquele órgão, que não raras vezes dão azo ao surgimento de dúvidas de índole jurídica;

CONSIDERANDO se revelar pertinente conferir celeridade ao andamento dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário a competência para, estritamente naquilo que for afeto à FP/SUBEX/SUPPA, formular consulta à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nº 408 - Designar **MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 193.403-3, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 48622, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 8 DE 24 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO "P" Nº 396 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Designar **KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula 12/227.092-4, Agente de Administração..."

LEIA-SE:

"Designar **KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula 12/226.005-7, Agente de Administração..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 8 DE 24 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO "P" Nº 406 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula 12/227.092-4, Agente de Administração..."

LEIA-SE:

"Exonerar **KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula 12/226.005-7, Agente de Administração..."

DECRETO RIO Nº 48.520/2021

REUNIÃO CODESP 17/03/2021

Processos	Valor 2021
14/000.084/2019	R\$ 80.422,05
07/05/000.008/2020	R\$ 4.458.960,00
07/000.341/2019	R\$ 9.144.562,63
09/51/000.001/2021	R\$ 133.506.925,83

Ratifico, nos Termos da CODESP.

Em 17/03/2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

DECRETO RIO Nº 48.520/2021

REUNIÃO CODESP 22/03/2021

Processos	Valor 2021
03/202.199/2016	R\$ 1.793.967,12
09/003.140/2015	R\$ 48.954.179,16

Ratifico, nos Termos da CODESP.

Em 22/03/2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 176 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição do Grupo de Análise da Direta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Análise da Direta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para a inclusão de membros na forma abaixo:

- **MARCELO CRUZ MOORE** - Matrícula 11/211.012-0.
- **BRUNA RANGEL DE SOUZA** - Matrícula 60/307.804-5, a partir de 01/04/2021

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA
Presidente da CODESP

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

09/003.140/2015
26/700.322/2019

Autorizo.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2021
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020 e nº 48.570, de 02 de março de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva - F/SUBEX e a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, respectivamente;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019, que estabelecem procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulga o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2021 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2021

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

Diretor do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 2º Trimestre de 2021	
Mês	Datas Limite
Abril	14/04/2021
Mai	14/05/2021
Junho	15/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTES TESOUREO

ADOLFO LINO DE SOUZA
08/000623/21 23/03/2021*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
61/050139/21 23/03/2021*

ALBERTO DE SOUZA MAGALHAES
08/000610/21 23/03/2021*

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD
08/000614/21 22/03/2021*

ANA CAROLINA VIANNA ALVES
08/000613/21 23/03/2021*

AO ANGELO MARTINS MAURICIO
08/000612/21 23/03/2021*

BANCO DO BRASIL S/A
01/700151/21 23/03/2021*

BANCO ITAU S/A
04/000317/21 23/03/2021*

BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
61/000037/21 23/03/2021* 61/000066/20 22/03/2021*

CABIDO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
08/000647/21 23/03/2021*

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
10/000952/18 22/03/2021*

CARNEIRO E CARNEIRO IMOVEIS LTDA
08/000618/21 23/03/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
01/000430/21 09/03/2021* 02/000065/21 11/03/2021*
12/002224/20 11/03/2021* 23/000100/21 09/03/2021*

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA/ESCOLA RJ
01/200067/21 22/03/2021*

CONDOMINIO NOVA AMERICA
01/000180/21 19/03/2021*

DANIEL FELIPE DE ARAUJO COELHO
04/452081/20

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
02/000621/21 23/03/2021*

HILDO PAULINO NASCIMENTO SIQUEIRA
08/000633/21 23/03/2021*

IMOBILIARIA VICTOR GABRIEL IMOVEIS
08/000619/21 23/03/2021*

JOSE GOUVEIA DOS REIS
08/000616/21 23/03/2021*

JUANA ANA TUGORES
08/000617/21 22/03/2021*

MARY DIB TORRES
08/000611/21 22/03/2021*

MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA E PLANEJAMENTO
01/200074/21 22/03/2021*

MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA
08/000620/21 23/03/2021*

SAMPAIO IMOVEIS LTDA
08/000634/21 23/03/2021*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
09/850017/21 23/03/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
04/220286/21 22/03/2021* 06/500409/21 23/03/2021*
12/800057/21 22/03/2021* 12/800064/21 22/03/2021*
12/800076/21 22/03/2021* 12/800089/21 22/03/2021*
26/000336/21 23/03/2021*

WALDEMAR AGOSTINHO TEIXEIRA RIBEIRO
08/000622/21 23/03/2021*

OUTRAS FONTES

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
09/951454/20 09/03/2021*

PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA
09/050300/21 26/02/2021*

VR BENEFÍCIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/000002/21 22/03/2021* 02/000077/21 22/03/2021*
05/000017/21 23/03/2021* 06/000404/21 23/03/2021*
07/000022/21 19/03/2021* 07/000031/21 19/03/2021*
08/000018/21 19/03/2021* 09/000022/21 19/03/2021*
09/950216/21 23/03/2021* 09/950217/21 23/03/2021*
09/950218/21 22/03/2021* 09/950219/21 22/03/2021*
09/950223/21 22/03/2021* 10/000016/21 19/03/2021*
11/000013/21 19/03/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 25/03/2021"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 24/03/2021)

PROCESSO 04/551.014/2020 - Paróquia São Sebastião de Vargem Grande - INDEFIRO a solicitação de fl. 02.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 24/03/2021)

PROCESSO 08/004.351/2019 - AUTORIZO a lavratura do Termo de Entrega e Recebimento, nos termos de fl. 38.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 01/03/21**

PROCESSO: 04/000.302/2021

NAD:2021/152

- 1) OBJETO: Pagamento de juros e multa de concessionárias.
 - 2) PARTES: Light Serviços de Eletricidade S.A e Secretaria Municipal de Fazenda.
 - 3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
 - 4) RAZÃO: Inexigibilidade
 - 5) VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
 - 7) RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
- *Omitido no D. O. Rio de 02.03.21

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 29/01/21**

PROCESSO N.º 04/000.511/2016 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 85/2016, firmado com a ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, tendo como objeto a supressão de 02 (dois) veículos, com a redução no valor de R\$ 165.971,44 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo à redução quantitativa do objeto contratual em 28,57% (vinte e oito, cinquenta e sete por cento), com fundamento na alínea II, §2º, do inciso II, art. 65 da Lei 8.666/1993 e no Decreto Rio n.º 48.356/2021, a partir 01/02/2021.

*Republicado por incorreções no D. O. Rio de 01.02.21

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

05/000.594/2011 - **MARTA ROSANGELA ROCHA**, matrícula 11/140.726-1.

04/551.525/2019 - **CLAUDIA DA SILVA VIEIRA**, matrícula 11/214.859-1.

04/000.306/2021 - **MARCIO CARDOSO PEREIRA**, matrícula 11/288.918-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE*

Onde se lê: "PORTARIA PREVI-RIO N.º 1.014, DE 23/03/2021"

Leia-se: "PORTARIA PREVI-RIO N.º 1.015, DE 23/03/2021"

(* Republicado por incorreção no DORIO n.º 8, de 24/03/2021, página 14.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Ressarcimento Imobiliário:

05/513.267/2008 AIMAR DA CUNHA TEIXEIRA
05/516.440/2008 BALDUINA DE JESUS LUCIANO
05/509.579/2010 DENISE DE CERQUEIRA SANTOS
05/505.719/2012 ELIANE DA SILVA RODRIGUEZ
05/502.506/2008 EVILIN GABRIELI MORAES GOMES
05/513.059/2008 JANETE NEVES RIBEIRO
05/513.059/2008 JANETE NEVES RIBEIRO
05/508.518/2008 LAURINDA MELO MIRANDA
05/517.033/2008 MARCELO JOSE REBELLO
05/507.776/2010 MONICA DUARTE PAIXAO
05/503.182/2008 ROSANGELA PEREIRA ARAUJO
05/510.042/2008 SARA COSTA TAVARES LOPES
05/517.135/2008 SILVIA REGINA DE SOUZA BARBOSA
VASCONCELOS

Defiro no processo piloto n.º 04/260.467/2021.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Pensão

04/261.966/2021 - Hersz Dawid Korenchandler
04/261.970/2021 - Antonio Luiz de Amorim
04/261.974/2021 - Marcos Antonio dos Santos Carvalho
04/261.976/2021 - Antonio Jose da Silva Filho
04/261.978/2021 - Fernando de Mattos Viola
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
04/261.977/2021 - Elisabeth Oliveira Melgaço
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

04/261.967/2021 - Hersz Dawid Korenchandler
04/261.971/2021 - Antonio Luiz de Amorim
04/261.975/2021 - Marcos Antonio dos Santos Carvalho
04/261.979/2021 - Fernando de Mattos Viola
04/261.988/2021 - Maria Lucia Castro Borges de Carvalho
04/261.991/2021 - Rogerio Tavares Braga
04/261.994/2021 - Suely Coutinho Calvilho
04/261.997/2021 - Niuza Rebordoes Carauta
04/262.000/2021 - Maria Emilia de Carvalho Braga
04/262.003/2021 - Antonio Carlos Lentini da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.
04/261.984/2021 - Odair Siqueira Vaz
Defiro os pedidos de pagamento de pecúlio post-mortem às fls. 2 e 3.

Auxílio-Funeral de Segurado

04/261.968/2021 - Hersz Dawid Korenchandler
04/261.972/2021 - Antonio Luiz de Amorim
04/261.980/2021 - Fernando de Mattos Viola
04/261.985/2021 - Odair Siqueira Vaz
04/261.987/2021 - Marly Morrot Silva Costa
04/261.989/2021 - Maria Lucia Castro Borges de Carvalho
04/261.992/2021 - Rogerio Tavares Braga
04/261.994/2021 - Suely Coutinho Calvilho
04/261.998/2021 - Niuza Rebordoes Carauta
04/262.001/2021 - Maria Emilia de Carvalho Braga
04/262.004/2021 - Antonio Carlos Lentini da Silva
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 4 DE 18 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"05/508.744/1999 - Carlos Antonio Lopes de Azevedo
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 22."

LEIA-SE:

"05/508.744/1999 - Carlos Antonio Lopes de Azevedo
Defiro os pedidos de pagamento de Espólio de Pensão às fl. 22 e 31."

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo n.º 01/300.191/2021 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 03 a 16 de acordo com o disposto na legislação vigente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 154 DE 23 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO N.º 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Designar **MARIANA BARROSO FERREIRA**, matrícula 11/143.900-9, Assistente I, símbolo DAS-06, código 049318, para sem prejuízo de suas funções, substituir Manoela Cabral Fernandes Guerrante Gomes, matrícula 11/248.538-1, Coordenadora I, símbolo DAS-09, código 049322, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

ATOS DO SECRETÁRIO

(*) RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 149 DE 05 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os servidores a seguir relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Raphael Góes Weber	12/223.675-0
CO-GESTOR	Maria Cristina Leal Scotti	11/238.698-5

Art. 2º A designação está em conformidade com os Processos Administrativos n.º 02/000.059/2021 e n.º 02/000.097.2021 e, observa o disposto no Decreto Rio n.º 20.633/2001 e 20.968/2001 que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento e; o Decreto Rio n.º 45.716/2019 que disciplina a utilização do SDP para o TAXI-RIO, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

(* Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 256, de 12 de março de 2021, página 22

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo n.º: 02/000.059/2021 - NAD n.º 39/2021

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
3. **Fundamento:** Não sujeito à Lei N.º 8.666 de 21/06/1993
4. **Razão:** Despesas de Pronto Pagamento
5. **Valor:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
6. **Autorização:** Luis Gabriel Denadai Ambrosio

Processo n.º: 02/000.039/2021 - NAD n.º 40/2021

1. **Objeto:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e CLARO S.A.
3. **Fundamento:** Art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
4. **Razão:** Dispensa de Licitação
5. **Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
6. **Autorização:** Luis Gabriel Denadai Ambrosio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" SMDEIS N.º 263 DE 24 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ADRIANA JÁCOME SIMONATO**, matrícula 11/242.508-0, Assessor III, símbolo A-DAS-7, código 049191, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo D-DAS-9, código 070775, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais, com validade a partir de 01/03/2021.

RESOLUÇÃO “P” SMDEIS N.º 264 DE 24 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JOAO BATISTA LUZ NETO**, matrícula 11/156.581-1, Subgerente, símbolo D-DAS-7, código 049225, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente, símbolo D-DAS-8, código 049227, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais, com validade a partir de 01/03/2021.

RESOLUÇÃO “P” SMDEIS N.º 265 DE 24 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JOSE AURELIANO DA CUNHA NETO**, matrícula 11/157.075-3, Gerente, símbolo D-DAS-8, código 083104, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo D-DAS-9, código 083728, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais, com validade a partir de 01/03/2021.

RESOLUÇÃO “P” SMDEIS N.º 266 DE 24 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JUAREZ DE MELLO CORREA**, matrícula 11/242.489-3, Assessor III, símbolo A-DAS-7, código 049404, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo D-DAS-9, código 049405, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais, com validade a partir de 01/03/2021.

RESOLUÇÃO “P” SMDEIS N.º 267 DE 24 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **TERESA CRISTINA VIEIRA DA COSTA**, matrícula 11/247.974-9, Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 083730, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente, símbolo D-DAS-8, código 083731, da Gerência de Licenciamento de Projetos Sociais, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais, com validade a partir de 01/03/2021.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO: 02/01/000.257/2017

PUBLIQUE-SE:

Autorizo

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

02/311752/2010 - JORGE ANDRÉ DE SEGADAS SOARES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 6.391,21 (seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27727, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000736/2019 - ADONIAS DE AQUINO FERNANDES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 60.928,15 (sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27748, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 60.428,15 (sessenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

02/12/000435/2017 - ESPÓLIO DE CELI SIQUEIRA CARDOSO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 643,75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27733, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$611,56 (seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

02/306344/2009 - ALBERTO BORN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 10.964,63 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27737, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000279/2020 - MARCOS AURELIO CERVANTES RODRIGUES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 26.159,23 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27705, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$26.159,23(vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

02/58/000005/2019 - RENATA MOREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.602,26 (onze mil seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23704, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 11.102,26(onze mil cento e dois reais e vinte e seis centavos).

02/05/000827/2018 - GUSTAVO NUNES DANTAS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 48.239,69 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24642, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 47.739,69(quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

02/373699/2010 - AUGUSTO CORSINO DE ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 27.500,32 (vinte e sete mil quinhentos reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 20471, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001592/2015 - WILLY GOLDMAN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 38.029,13 (trinta e oito mil vinte e nove reais e treze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27758, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262923/2015 - AMOS ANDREAS ENGELHARDT
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.173,97 (dezesseis mil cento e setenta e tres reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27728, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/345852/1980 - ESPÓLIO DE ANTONIO DA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 23.012,58 (vinte e tres mil doze reais e cinquenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27750, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$23.012,58 (vinte e três mil doze reais e cinquenta e oito centavos).

02/41/000292/2019 - MARCUS FIXEL HOFFMANN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 35.456,26 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26134, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 35.456,26 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

02/13/000719/2015 - NAZARENO ARAUJO DO PATROCINIO E OUTRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 28.158,36 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26788, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$28.158,36 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

02/05/000085/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 151.072,42 (cento e cinquenta e um mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27721, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 151.072,42 (cento e cinquenta e um mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

02/250047/2020 - REGINA HELENADA CUNHA PANNAIN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 14.151,67 (quatorze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26341, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/13/000756/2018 - LUIS FERNANDO DOS REIS BARROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 333.603,19 (trezentos e trinta e tres mil seiscentos e três reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27710, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 333.103,19(trezentos e trinta e três mil cento e três reais e dezenove centavos).

02/41/000885/2015 - ANTONIO CARLOS VARGAS BRANDÃO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 19.334,12 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27749, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$19.334,12(dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

02/12/000012/2019 - JAIME DA SILVA VIEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.888,76 (sete mil toitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26238, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 7.388,76 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

02/34/001045/2015 - DENISE QUADROS DE LIMA LEITA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 22.373,20 (vinte e dois mil trezentos e setenta e tres reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27634, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/001029/2017 - RAMIRO MARTINS SOUSA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 13.733,49 (treze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 21969, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$13.046,82(treze mil quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

02/290449/2006 - JOSÉ AUGUSTO BRAGA CABRAL

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.709,50 (dezoito mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27742, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000967/2019 - ROBERTO CONFAIR GIL

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.928,76 (tres mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27720, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 3.928,76 (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

02/373698/2010 - AUGUSTO CORSINO DE ARAUJO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.558,24 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27753, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/01/000214/2020 - FERNANDA FARIA MADEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 33.599,73 (trinta e tres mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27691, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 33.099,73 (trinta e três mil noventa e nove reais e setenta e três centavos).

23/01/000119/2021 - REGIANE BOCHICHI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.414,35 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27752, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 15.414,35 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

02/13/000352/2014 - NADIA INES DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.302,65 (quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 14962, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000759/2015 - YEDA LAGOS CHAVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 10.027,07 (dez mil vinte e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27725, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000024/2019 - IGREJA EVANGÉLICA BETEL EM JARDIM AMÉRICA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 135.633,81 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e tres reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23869, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 135.633,81 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

02/311633/2010 - MAURO RAMOS MASSA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.945,95 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27744, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/000721/2016 - MIRIAM SILVA SOARES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.929,37 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22343, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 29 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 2.929,37 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

02/12/000374/2014 - JORGE EDUARDO HORÁCIO E SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 55.168,94 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27736, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000799/2018 - AVANY COSTA SANTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 380,15 (trezentos e oitenta reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27751, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 380,15 (trezentos e oitenta reais e quinze centavos).

02/373336/2010 - LEVY DA CONCEIÇÃO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.830,56 (onze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27734, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/305807/2010 - SÉRGIO OLIVEIRA POLICANO E OUTROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 25.442,31 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27729, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/01/000582/2015 - CONPAVE CONSTRUÇÕES LTDA.

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.518,88 (onze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27738, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250279/2018 - ANDRÉ FELIPE CALDAS DOS SANTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 20.410,64 (vinte mil quatrocentos e dez reais sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22897, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 19.910,64 (dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).).

02/371391/2010 - ALESSANDRA PINHO TROTTA DA COSTA E OUTROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 33.787,95 (trinta e tres mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27731, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/13/000244/2016 - TIAGO PEREIRA MOREIRA DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 126.908,29 (cento e vinte e seis mil novecentos e oito reais e vinte e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23561, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$126.908,29 (cento e vinte e seis mil novecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

02/05/000031/2019 - PAULO CESAR AZEVEDO DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 0,00 , calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27755, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$0,00.

02/373038/2010 - GLAUCO LUIZ SOUZA CARVALHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 39.844,24 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27723, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000037/2019 - C2A EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA FISCAL LTDA.

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.331,54 (onze mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26232, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$10.831,54 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

02/41/001057/2019 - JAQUELINE ANGELICA DE SOUZA LAYNES REIS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 10.592,29 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26630, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 10.592,29 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

02/11/000262/2012 - LIA SOUZA PAIVA SEIXAS DOS ANJOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 14.671,76 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25513, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000468/2014 - JOSE LUIZ DIONÍZIO FAMILIA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.305,08 (hum mil trezentos e cinco reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27757, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 1.305,08 (hum mil trezentos e cinco reais e oito centavos).

02/330438/2009 - DOUGLAS VEIGA DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 6.856,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27747, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 6.856,68(seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

02/11/000217/2012 - GILDA LIMOEIRO SOARES PEREIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 53.709,69 (cinquenta e tres mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27739, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/306022/2010 - ATHENÉA VIEIRA DE MELO BASTOS E OUTRA E OUTROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.724,20 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida

nº 25537, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000193/2018 - WALDIR DA SILVA MAIA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 87.758,96 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24559, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 87.758,96 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

02/41/000181/2015 - GUILHERME EDUARDO FIEL DE CARVALHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 46.585,39 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24520, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/372148/2010 - RICARDO ROBERTO MORAES DA CUNHA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 20.533,58 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27732, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000612/2018 - VERA MARIA CHEDIAK

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 66.961,56 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27724, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$66.461,56 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

02/374063/2010 - WALDYR DE M CECILIANO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.765,32 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27730, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250094/2019 - JOSÉ EDUARDO GUIMARAES MOTTA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 39.385,43 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25658, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$38.885,43 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/250040/2019 - OMAR GONÇALVES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 70.842,69 (setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25814, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$70.842,69 (setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

02/42/000013/2020 - TONI HIGINO DOS SANTOS
Indeferido o que requer

02/42/000489/2020 - FERNANDO LAGE GUILHERME FILHO
Mantenho o Indeferimento

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

02/13/000441/2019 - ANDREIA CARVALHO CADAVID ESCOBAR
Indeferido o que requer

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

23/35/000043/2021 - ELMA ALVES LUCAS
Indeferido o que requer por não atender ao item VII do Art. 80 do Decreto 322/76 (gabarito);
por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal).

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

02/001.333/2019 - SILVIO ROBERTO DOS SANTOS, Matrícula nº 15/097.257-0.
INDEFIRO o pedido de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial, em face da vedação imposta pelo Decreto nº 30326 de 24 de dezembro de 2008.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021**

23/100.023/2021 - Autorizo a aquisição de licença de software de Firewall para rede de computadores da CDURP, no valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais) com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMI Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de novas medidas de proteção à Vida para o enfrentamento à Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES/SMS Rio nº 871 de 12 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, conforme as disposições contidas nesta Resolução, disciplinando as medidas de Proteção à Vida.

Parágrafo único: As medidas a serem adotadas permanecerão válidas, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021 ou de outro ato normativo similar que, porventura, o substitua.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Secretaria o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados) e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias, planos de trabalho, com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades, comprovando as atividades desenvolvidas à sua Chefia Imediata.

III - Os servidores deverão manter-se em prontidão, em sua moradia e, em condições de retornar, imediatamente, ao seu posto de trabalho, quando excepcionalmente convocado.

Art. 3º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho desempenharão suas funções, em sistema de rodízio, a ser definido pela Chefia Imediata, respeitando-se todos os protocolos de segurança.

§ 1º Os gestores da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular dos setores, evitando o adensamento no ambiente de trabalho.

§ 2º Serão dispensados do sistema de rodízio os servidores que integrem o grupo de risco para o agravamento da COVID - 19, como, os que tenham contato ou convívio direto com pessoa com caso suspeito ou confirmado da COVID-19 e, os que manifestem sintomas similares com os da COVID-19, independente da confirmação, devendo apresentar o exame médico comprobatório da sua situação, a ser realizado no período recomendado pelas autoridades de saúde, passando a gozar dos direitos previstos nas legislações trabalhistas e sanitárias, em caso de confirmação da sua contaminação.

Art.4º As reuniões administrativas e técnicas serão, preferencialmente, realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º O atendimento ao público deverá ocorrer, preferencialmente, por canais alternativos, como reuniões remotas, devendo ser priorizado o atendimento inicial via e-mail, inclusive a solicitação de reunião, evitando assim, a exposição aos riscos de contaminação.

Gabinete: sminfraestrutura@gmail.com

Assessoria Técnica Administrativa: ata.smi@gmail.com

Protocolo: smiprotocolo.pcrj@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoria.smi@rio.rj.gov.br

Subsecretaria de Gestão: smi.subg@gmail.com

Coordenadoria de Recursos Humanos: smicrh.pcrj@gmail.com

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística: smicil.pcrj@gmail.com

Coordenadoria de Licitações e Contratos: licitacoesecontratos.smi@gmail.com

Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesas: smicaad.pcrj@gmail.com

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação da Secretária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/09/2020. Processo nº 06/300.372/2003 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 13/156.731-2 - **AUTORIZO**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GEORIO/PRE Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre novas Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o DECRETO RIO nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de teletrabalho, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, aos servidores, efetivos ou comissionados, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Art.2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Fundação o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados) e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias, planos de trabalho, com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades, comprovando as atividades desenvolvidas à sua Chefia Imediata.

III - Os servidores deverão manter-se em prontidão, em sua moradia e, em condições de retornar, imediatamente, ao seu posto de trabalho, quando excepcionalmente convocado.

Art. 3º O servidor deverá manter-se disponível e acessível durante todo o horário de sua jornada de trabalho, pelos meios usuais de comunicação, realizando através do computador ou qualquer meio digital, as tarefas designadas pela sua chefia direta.

Art. 4º Ficam prorrogados, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, os prazos para solicitação de prorrogação de licenças, cumprimento de exigências e interposição de recursos relativos às notificações e intimações.

Art. 5º As reuniões administrativas e técnicas serão, preferencialmente, realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 6º Fica suspenso o atendimento presencial na Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Parágrafo único. O atendimento ao público para juntada de documentos dar-se-á exclusivamente através dos endereços eletrônicos ou telefones informados no anexo desta Portaria

Art. 7º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Presidente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO**E-MAILS / TELEFONE DA GEO-RIO**

Presidência - georiogab@gmail.com
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - georio.dlf@gmail.com
Tel.: 99004-0323 / 99004-0236 / 99004-0521 e 99004-0592
Diretoria de Obras - georio.dob@gmail.com
Diretoria de Projetos - georio.dpr@gmail.com
Diretoria de Administração e Finanças - georio.daf@gmail.com
Protocolo - georio.protocolo@gmail.com

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 54 DE 24 DE MARÇO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, **MICHELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para vistoriarem e emitirem relatório acerca dos serviços realizados nas "Obras Emergenciais de Contenção de Encosta, Drenagem Superficial, Retirada de Lixo e Entulho a jusante da Rua dos Baianos nº 34, na Comunidade da Mangueira - Mangueira - VII R.A. - AP 1.1" objeto do Processo nº 06/100.635/2020.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização visando à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, no uso das atribuições, e nos termos do § 1º, art.3º do Decreto nº 2.477 de 25 de janeiro de 1980, e inciso II, art. 6º do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021,e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID -19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da RIO- URBE, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Empresa Municipal o regime de tele-trabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de tele-trabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da RIO-URBE, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

II - Os servidores em regime de tele-trabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

Art. 4º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com tele-trabalho desempenharão suas funções em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

§ 1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º Os gestores da RIO-URBE deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art.5º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Presidente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.03.2021

PROCESSO Nº: 06/500.329/2021 NAD 054/2021.

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à Internet.
- 2)PARTES: RIO-URBE X CLARO S.A.
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 29 inciso XV Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
- 4)RAZÃO: Contratação por dispensa de serviços de telefonia fixo/móvel.
- 5)VALOR: R\$ 42.768,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais).
- 6)AUTORIZAÇÃO: **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Tornar sem efeito a Portaria "P" RIOLUZ nº 217 de 16 de Março de 2021, publicada no D.O. Rio nº 08, pag.20, de 24/03/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo 06/401.920/2020 - NAD nº 49/2021.

- 1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação das instalações da Rioluz.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e DIEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$536.988,60 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 26/403.606/2017 - NAD nº 97/2021.

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, através do fornecimento de cartão magnético, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina comum.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 71 da Lei 13303.
4. RAZÃO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 23/18.
5. VALOR: R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Bruno Bierrenbach Bonetti.

Processo 06/400.291/2021 - NAD nº 98/2021.

- 1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do grupo gerador na Gávea Pequena.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 29 Inciso II da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação.
5. VALOR: R\$17.000,00 (Dezesseis mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Bruno Bierrenbach Bonetti.

ABRA ESPAÇO PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 3367 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público coletivo de passageiros possui caráter essencial, por força do que dispõem os artigos 37 e 175, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo, portanto, ser garantida a continuidade e adequação na sua prestação;

CONSIDERANDO a recentíssima intervenção no sistema BRT, instituída pelo Decreto Rio nº 48.645, de 22 de março de 2021, com o objetivo de recuperar progressivamente as condições de sua prestação, em especial, no tocante à sua regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

Art.2º Como medida excepcional de prevenção será implantado o regime de teletrabalho na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo das atividades regulares.

§ 1º O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone, aplicativo de comunicação e sistemas informatizados).

§ 2º No regime de teletrabalho, o servidor deverá observar as seguintes condições:

- Manter-se disponível para pronto atendimento durante o horário do expediente;
- Consultar, nos dias úteis, as mensagens recebidas via correio eletrônico e aplicativo de comunicação, eventualmente utilizado pela unidade administrativa como alternativa de contato, que deverá ser mantido apto para receber mensagens;
- Manter-se conectado à rede da SMTR, através da tecnologia VPN, a fim de ter acesso a toda documentação para exercício das atividades em teletrabalho e aos sistemas utilizados pela unidade administrativa;
- Informar eventual dificuldade, dúvida ou qualquer ocorrência que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho.

§ 3º Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias imediatas os planos de trabalho para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º Os servidores cujas atividades sejam incompatíveis com teletrabalho desempenharão suas funções em sistema de escala a ser definido pela chefia imediata.

§ 1º O servidor que participar da escala deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º os gestores da SMTR deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente de trabalho.

Art. 4º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Em atendimento ao artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 48.644, de 22 de março de 2021, será mantido o expediente regular da TR/CGMO e TR/SUBFT, em suas atividades precípuas de monitoramento e fiscalização.

Parágrafo único. A cargo da Secretaria Municipal de Transportes, as chefias das Unidades Administrativas poderão ser convocadas a qualquer momento, em caso de necessidade imperiosa do serviço, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores à Secretaria Municipal de Transportes para análise e tomada de decisão.

Art. 7º Fica suspenso o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria Municipal de Transportes, salvo situações excepcionais de fiscalização, considerando o expediente regular citado no Art. 5º.

Parágrafo único. Os serviços referentes a multas de trânsito (defesa prévia, apresentação de real infrator e conversão de autuação em penalidade), no âmbito da Prefeitura do Rio, poderão ser feitos pelo portal Carioca Digital no sítio <https://carioca.rio> por qualquer pessoa física, bem como as dúvidas e demais recursos poderão ser enviados por e-mail para multas.smtr@gmail.com.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 05/03/2021

03/32/002.312/2020 - ARTHUR SILVA DOS SANTOS - AUTORIZO abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - 3.46 DENDE X ASSAI, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019 art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/33/004.174/2020 - Israel dos Santos - AUTORIZO a operar no Serviço de Transporte de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº. 17.349 e Decreto 40415 de 08 de outubro de 2015 e no parecer da TR/SUBFT.

03/52/001.655/2020 - MARCIO MONTEIRO DA FONSECA - AUTORIZO a baixa do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento cadastrado nesta SMTR, SOB O nº. 62.000474-9.

03/99/011.004/2020 - Wesley Crisostomo de Medeiros - AUTORIZO a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº. 38363 e no parecer da TR/SUBFT.

03/99/011.926/2020 - Luciana da Silva Martins - AUTORIZO a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº. 38363 e no parecer da TR/SUBFT.

03/32/000.055/2021 - Reginalde Meire Vieira de Souza - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o número 31.002034-5.

(*) Omitido no D.O. Rio n.º 252, de 08/03/2020

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 08/03/2021

03/002.470/20190 - AUTORIZO o arquivamento da Sindicância Administrativa do processo 03/002.470/2019 nos termos do § 8º do art.33 do Decreto nº. 38.256/2014.

03/33/013.802/2019 - LUIZ EDUARDO MIRANDA - DEFIRO com base no parecer de TR/SUBFT.
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 253, de 09/03/2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS REALIZADOS EM 24 DE MARÇO DE 2021

Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):

03310026432020	CARLOS AUGUSTO DDE CARVALHO
03320030132020	PRISCILA RIBEIRO FERRARI
03320018162020	LUCIA HELENA BARCA NOVAES TELLES

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03990125242020	MARCIA CRISTINA MESQUITA ROSA
03320018172020	GELSON PAES TENORIO

GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24.03.21

03/99/004.656/21 - "Defiro a(s) baixa de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/003.833/21 - 03/99/004.606/21 - 03/99/005.020/20 - "Defiro a(s) permuta de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA "P" SMTR/SUBG Nº 16 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade de 11 de março de 2021, os servidores **LEONARDO SABA SANTOS**, matrícula nº 11/219.000-7, **ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 11/202.637-5, **LUIZ TORRES COSTA NETO**, matrícula nº 11/288.906-1, **FLAVIO AZARIAS DA SILVA**, matrícula nº 11/219.036-1 e **WELLINGTON VASCONCELLOS PONCIANO**, matrícula 12/299.414-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 02/2021, objeto do processo 03/000.478/2021, a cargo da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 6.537 EM 24 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por DL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, na Rua General Severiano, em frente à edificação número 159, da seguinte forma:

I - das 8h do dia 27 de março de 2021 às 20h do dia subsequente;

II - das 8h do dia 2 às 20h do dia 4 de abril de 2021.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.538
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, na Avenida Rui Barbosa, em frente às edificações números 100 e 170.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de março ao dia 4 de abril de 2021, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.539
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Centurylink Comunicações do Brasil LTDA,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Esteves Júnior, em frente à edificação número 5.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 26 de março às 20h do dia 4 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.540
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

PRORROGA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.506 DE 18 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CTRT-5 Nº 013/2021, de 24 de março de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/CRV nº 6.506, de 18 de março de 2021, que autoriza esquema especial de tráfego em vias dos Bairro Barra de Guaratiba, Guaratiba e Sepetiba, até dia 4 de abril de 2021, no horário entre 8h e 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.541
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail s/nº da BENZ ENGENHARIA, de 16/03/2021, referente ao processo 26/100.464/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP 3.2/3.3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Rua Xavier Curado, ambas as pistas, travessia, em frente à numérica 250, de 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Rua Vidal Ramos, trecho compreendido entre a Rua João Monteiro até a interseção com a Rua Marina;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de março ao dia 30 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.542
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO TURIAÇU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VACINAÇÃO EM DRIVE-THRU CONTRA COVID-19".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Bernardino de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Leitão e a Avenida dos Italianos;

II - na alça de retorno, sentido Rocha Miranda, sob o Viaduto da Avenida dos Italianos, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Caburi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua Pereira Leitão, a partir da rotatória na Rua Duarte Azevedo até a Rua Bernardino de Andrade, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de março de 2021, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.543
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO, LAGOA, IPANEMA, LEBLON E GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 024/2021,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, de forma parcial, em uma faixa de rolamento, no dia 27 de março de 2021, das 8h às 17h, da seguinte forma

a) na interseção com a Rua Vinícius de Moraes;

b) pista sentido Túnel Rebouças, no trecho em frente ao nº 3.000;

c) pista junto à orla da lagoa, sentido Ipanema, lado oposto à edificação de nº 3.856.

II - Rua Oliveira Rocha, em meia pista de rolamento, no trecho entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, nos dias 27 e 28 de março de 2021, das 7h às 17h;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, sentido Copacabana, lado oposto à edificação de nº 124, no dia 30 de março de 2021, das 8h às 17h;

IV - Avenida Bartolomeu Mitre, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, no dia 3 de abril de 2021, das 8h às 18h;

b) na interseção com a Praça Santos Dumont, no dia 10 de abril de 2021, das 9h às 17h.

V - Rua General Garzon, pista à esquerda do sentido do tráfego, no trecho entre a Rua Jardim Botânico e a Avenida Lineu de Paula Machado, no dia 10 de abril de 2021, das 9h às 17h;

VI - Rua Jardim Botânico, na interseção com a Rua Pacheco Leão, no dia 10 de abril de 2021, das 9h às 17h;

VII - Avenida Afrânio de Melo Franco, sentido praia, no trecho compreendido entre a Rua Gilberto Cardoso e a Rua Humberto de Campos, no dia 17 de abril de 2021, das 8h às 17h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, na baía existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho localizado entre a interseção com a Rua Vinícius de Moraes e a edificação de nº 1814, das 18h do dia 26 de março de 2021 às 17h do dia subsequente;

II - Rua Oliveira Rocha, no trecho entre a Rua Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, em ambos os lados da via, nos dias 27 e 28 de março de 2021, das 7h às 17h;

III - Avenida Vieira Souto, na baía existente junto ao canteiro divisor de pistas, lado oposto às edificações de nº 100 e 110, das 18h do dia 29 de março de 2021 às 17h do dia subsequente;

IV - Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, em ambos os lados da via, das 18h do dia 9 de abril de 2021 às 18h do dia subsequente;

V - Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Rua Gilberto Cardoso e a Rua Humberto de Campos, ao longo do bordo junto às edificações de nº 353, 365, 393, 419 e 445, das 18h do dia 16 de abril de 2021 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.544
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 194/2021, da CET/CTR/TP/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, da Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, em frente à edificação nº. 118 até ao nº. 26, seguindo até a esquina da Estrada de Jacarepaguá do nº. 6.983 até 6.930.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 25 de março de 2021 até 20h do dia 9 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.545
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 193/2021, da CET/CTR/TP/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Estrada do Pau Ferro, em frente à edificação nº. 1.081, com travessia para o lado oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 25 de março de 2021 até 20h do dia 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.546
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante carta encaminhada por Mopri Transportes e Logística,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/TP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cardoso Júnior, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Professor Luiz Cantanhede, no dia 27 de março de 2021, das 7h às 13h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 26 de março de 2021 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Cardoso Júnior, em frente à edificação nº 95;

II - Rua Professor Luís Cantanhede, em frente à edificação nº 12.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.547
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAIS DE CALÇADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do responsável pelo serviço o Sr. Elias Machado da empresa TECNOLOGIA GTO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua João Pizarro e a Rua Rute Ferreira, pista lateral, sentido Centro, em frente à edificação de nº 8.141, em um trecho de 1m de largura de pista, junto ao bordo direito, para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 a 31 de março de 2021 e 1º de abril de 2021, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.548
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Rua Constante Ramos, em frente a lateral da edificação nº 187 da Rua Domingos Ferreira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de março de 2021 ao dia 4 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.549
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Construtora GAFISA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Sorocaba, em frente à edificação nº 231, no dia 27 de março de 2021, das 8h às 14h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Sorocaba, junto ao bordo esquerdo do sentido da via, em frente às edificações nºs 246, 240, 232 e 200, das 17h do dia 26 de março de 2021 às 14h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/03/2021**

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - NAD no 109/2021.

PARTES: CET-RIO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Seguros em geral, exceto os destinados a servidores.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 1º da Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 60.574,56.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - NAR.

PARTES: CET-RIO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 109/2021.

VALOR: R\$ 60.200,52.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - NAD no 110/2021.

PARTES: CET-RIO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 1º da Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 60.200,52.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - NAR.

PARTES: CET-RIO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 110/2021.

VALOR: R\$ 6.132,48.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - NAD no 111/2021.

PARTES: CET-RIO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

OBJETO: Seguro funeral.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 1º da Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 6.132,48.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

PROCESSO Nº 03/200.179/2019 - Em vista do informado pela fiscalização e do parecer favorável da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários, seguro de vida em grupo para funcionários e seguro pós-vida (auxílio funeral) para os funcionários da CET-Rio e seus dependentes, no valor total de R\$ 60.574,56 (sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com base na Cláusula Oitava do supracitado contrato.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo n.º 06/300.406/2020 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 457 a 460, ratificada à fl. 462 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, referente ao Contrato n.º 007/2020:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, sem acréscimo de valor, a contar de 03/04/2021, com base no Art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/93;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo: 26/340.273/2015 - Ref.: Contrato nº 007/2016

AUTORIZO a SUSPENSÃO na contagem do prazo contratual, a partir de 26/03/2021, para o "PROJETO BÁSICO DO APOIO AOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", a cargo da GRAVISA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, objeto do processo administrativo nº 26/340.273/2015, referente ao Contrato nº 007/2016, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, à fl. 2197, ratificada pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls. 2199 e 2200, respectivamente, considerando os termos da Carta CE-107/2021 (025-Gr), à fl. 2198, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 23/03/2021:

Processos para cumprimento de exigências:

América Net Ltda
06/805529/2020 06/805530/2020 06/805531/2020
06/805896/2020 06/805897/2020

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
06/800576/2020 06/800577/2020 06/801256/2020

CEDAE
06/800369/2019 06/801127/2019 06/803953/2020
06/804077/2020 06/805950/2020

CEG
06/802159/2020 06/802234/2020 06/803253/2020
06/803330/2020 06/803331/2020 06/803784/2020
06/803800/2020 06/803856/2020 06/804355/2020
06/804461/2020 06/804509/2020 06/804704/2020
06/804715/2020 06/804905/2020 06/804977/2020
06/805324/2020 06/805341/2020 06/805343/2020
06/805382/2020 06/805479/2020 06/805699/2020
06/805780/2020 06/805890/2020 06/806018/2020
06/806119/2020 06/806244/2020 06/806282/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/805988/2020

CLARO S.A
06/800644/2020 06/801112/2020 06/802688/2020
06/804623/2020 06/804656/2020

Hotelaria Accorinvest Brasil S.A.
06/804377/2020

K2 Tower
06/801125/2019

LIGHT
06/800695/2019 06/800748/2019 06/800933/2019
06/801080/2019 06/803299/2020 06/804513/2020

06/804777/2020 06/805485/2020 06/805624/2020
06/805666/2020 06/805770/2020 06/805907/2020
06/806062/2020 06/806187/2020 06/806256/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/805213/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/801746/2020 06/803984/2020 06/804532/2020
06/804533/2020 06/804534/2020 06/804537/2020
06/805934/2020

América Net Ltda
26/100088/2021 26/100089/2021 26/100188/2021
26/100455/2021 26/100529/2021 26/100620/2021
26/100621/2021 26/100636/2021 26/100637/2021
26/100859/2021 26/101028/2021

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/100805/2021

CEDAE
26/100028/2021 26/100517/2021 26/100645/2021

CEG
26/100014/2021 26/100078/2021 26/100080/2021
26/100081/2021 26/100082/2021 26/100090/2021
26/100091/2021 26/100099/2021 26/100182/2021
26/100193/2021 26/100282/2021 26/100284/2021
26/100368/2021 26/100374/2021 26/100419/2021
26/100435/2021 26/100436/2021 26/100527/2021
26/100532/2021 26/100572/2021 26/100573/2021
26/100657/2021 26/100679/2021 26/100767/2021
26/100771/2021 26/100819/2021 26/100842/2021
06/100843/2021 26/100853/2021 26/100871/2021
26/100872/2021 26/100920/2021 26/100929/2021
26/100930/2021 26/100987/2021 26/101001/2021
26/101002/2021 26/101014/2021 26/101016/2021
26/323224/2019

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100221/2021 26/100520/2021 26/322530/2019
26/323471/2019

CLARO S.A
26/321507/2015 26/322246/2016 26/324843/2018

Concessionaria do VLT Carioca SA
26/100398/2021

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
26/323288/2019

GLOBOSAT
26/325034/2015

LIGHT
26/100064/2021 26/100065/2021 26/100101/2021
26/100212/2021 26/100418/2021 26/100496/2021
26/100609/2021 26/100610/2021 26/100611/2021
26/100617/2021 26/100618/2021 26/100635/2021
26/100697/2021 26/100698/2021 26/100705/2021
26/100777/2021 26/100788/2021 26/100835/2021
26/100836/2021

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/324097/2018

SEA
26/100320/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100484/2021 26/100684/2021 26/100743/2021

TELEMAR
26/100287/2021 26/100634/2021 26/101024/2021
26/101025/2021 26/101026/2021 26/101027/2021

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/100805/2021

TIM S.A
26/100085/2021

Universidade Federal do Rio de Janeiro
26/100699/2021

WIRELESS COMM SERVICES LTDA
26/322716/2019

Processos Autorizados

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
06/800575/2020 06/800965/2020

CEDAE
06/803551/2020 06/804078/2020 06/805125/2020

CEG
06/800435/2019 06/801181/2019 06/802293/2020
06/802339/2020 06/802340/2020 06/802342/2020
06/802346/2020 06/802510/2020 06/802808/2020
06/803155/2020 06/803433/2020 06/803873/2020
06/803874/2020 06/803875/2020 06/803876/2020
06/803925/2020 06/804128/2020 06/804236/2020
06/804237/2020 06/804289/2020 06/804319/2020
06/804427/2020 06/804430/2020 06/804431/2020
06/804491/2020 06/804589/2020 06/804713/2020
06/804714/2020 06/804716/2020 06/804717/2020
06/804755/2020 06/804836/2020 06/804848/2020
06/804904/2020 06/804943/2020 06/804944/2020
06/804945/2020 06/804946/2020 06/804947/2020
06/805010/2020 06/805057/2020 06/805076/2020
06/805077/2020 06/805078/2020 06/805085/2020
06/805094/2020 06/805097/2020 06/805110/2020
06/805140/2020 06/805159/2020 06/805168/2020
06/805253/2020 06/805254/2020 06/805296/2020
06/805300/2020 06/805336/2020 06/805339/2020
06/805340/2020 06/805344/2020 06/805345/2020
06/805346/2020 06/805400/2020 06/805405/2020
06/805472/2020 06/805532/2020 06/805563/2020
06/805565/2020 06/805566/2020 06/805567/2020
06/805568/2020 06/805569/2020 06/805572/2020
06/805609/2020 06/805611/2020 06/805616/2020
06/805617/2020 06/805618/2020 06/805619/2020
06/805620/2020 06/805630/2020 06/805631/2020
06/805632/2020 06/805633/2020 06/805654/2020
06/805693/2020 06/805696/2020 06/805698/2020
06/805711/2020 06/805714/2020 06/805735/2020
06/805760/2020 06/805783/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/804013/2020 06/804628/2020

CLARO S.A
06/804741/2020 06/804742/2020 06/804877/2020
06/805314/2020

LIGHT
06/801656/2020 06/805772/2020 06/805838/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/805211/2020 06/805375/2020

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP
06/805952/2020

SEAS
06/804369/2020 06/804370/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/801922/2020 06/803235/2020 06/803238/2020
06/803498/2020 06/803562/2020 06/803564/2020

TELEMAR
06/803078/2020 06/805424/2020 06/805581/2020
06/805741/2020 06/805742/2020 06/805746/2020
06/805852/2020 06/805853/2020 06/805855/2020
06/805859/2020 06/805861/2020

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
06/800575/2020

TIM S.A
06/805074/2020 06/805537/2020

CEDAE
26/100036/2021 26/100159/2021 26/100446/2021
26/100681/2021

CEG
26/100093/2021 26/100194/2021 26/100285/2021
26/100453/2021 26/100578/2021 26/100594/2021

26/100595/2021 26/100596/2021 26/100858/2021
26/101037/2021 26/320224/2019 26/321845/2019
26/322304/2019 26/322305/2019 26/325169/2019

CLARO S.A
26/323288/2018

FOZ AGUAS 5
26/100164/2021

LIGHT
26/100601/2021 26/100709/2021 26/100710/2021
26/100711/2021 26/100712/2021 26/100713/2021
26/100714/2021 26/100715/2021 26/100824/2021

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/100731/2021 26/100893/2021

TELECALL
26/321791/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100891/2021 26/322653/2019 26/322743/2019
26/322884/2019 26/322887/2019 26/322888/2019
26/322993/2019 26/323217/2019 26/324304/2016

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 619 Dispensar **TERESA CRISTINA SOARES DA SILVA**, registro nº 230720, Assistente Administrativo Técnico, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 39773, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - NCG, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 620 Designar **TERESA CRISTINA SOARES DA SILVA**, registro nº 230720, Assistente Administrativo Técnico, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71346, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - NCG, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 621 Dispensar **ALEXANDRE GOMES DE SOUSA**, registro nº 533730, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1875, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 622 Designar **ADRIANO SAMPAIO SILVA**, registro nº 527390, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1875, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 623 Dispensar **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, registro nº 589758, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15219, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 624 Designar **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, registro nº 533698, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15219, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 625 Dispensar **ELSON TEIXEIRA**, registro nº 495960, Gari II, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 22802, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 626 Designar **WILLIAM VITORINO DA SILVA**, registro nº 642130, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 22802, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 22/03/2021

Processo: 01/508.985/19 - Loerte Medeiros Rodrigues - registro 48.225-3 - Autorizo

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.613/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DTE/TGC

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.613/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DAF/UGO

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.613/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME N. 255, 24 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece o funcionamento dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.224, de 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades escolares e creches, das Coordenadorias Regionais de Educação e do Nível Central da SME, no período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais e remotas das unidades escolares no período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril de 2021.

Art. 2º Os servidores do nível central e das Coordenadorias Regionais de Educação devem permanecer de sobreaviso no dia 26 de março e no período de 29 de março a 1º de abril para atividades presenciais ou remotas consideradas imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda da chefia imediata.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1271** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA CAVADAS RODRIGUES**, PROFESSOR I, matrícula 12/256615-6, com eficácia a contar de 1º de março de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37228, setor 44672 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000777/2021)

Nº **1272** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/276782-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6390, setor 11869 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000837/2021)

Nº **1273** - Dispensar, a pedido, **CAREN REGINA PEREIRA LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253139-0, com eficácia a contar de 15 de março de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36618, setor 44468 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000832/2021)

Nº **1274** - Designar **ALINNE SOUZA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293902-3, para exercer, com eficácia a contar de 15 de março de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36618, setor 44468 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000833/2021)

Nº **1275** - Designar **CRISTIANE FILGUEIRAS DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/223243-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6915, setor 11004 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000624/2021)

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME "P" DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem a Resoluções abaixo citadas:

Nº 1276 - Processo nº 07/04/000.018/2021 - **CARLOS LOPES MARQUES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/148.515-0.
Nº 1277 - Processo nº 07/03/002.192/2020 - **JORGINA SOARES DA CAPELLA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/172.374-1.
Nº 1278 - Processo nº 07/02/003.792/2019 - **LEILA DA PENHA GOMES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232.597-5.
Nº 1279 - Processo nº 07/03/001.478/2020 - **MÍRIA CRISTINA DE LIMA MENEZES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/204.316-4.
Nº 1280 - Processo nº 07/07/002.718/2020 - **MÔNICA FERNANDES PEIXOTO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula:10/169.344-9.
Nº 1281 - Processo nº 07/02/002.523/2020 - **VANI OLIVEIRA CANAVEZE**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula:10/148.627-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1282 - Processo nº 07/02/002.529/2020 - **MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/057.196-8.
Nº 1283 - Processo nº 07/04/002.394/2015 - **ROSANA BARBOSA DE MIRANDA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.292-7.
Nº 1284 - Processo nº 07/005.423/2020 - **ROSANGELA DOS SANTOS DE SANT'ANA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/115.692-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

- na proporcionalidade de **3.720/10.950 dias**:
Nº 1285 - Processo nº 07/03/002.225/2020- **MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/279.779-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Resolução abaixo citada:

Nº 1286 - Processo nº 07/001.167/2021 - **MARLUCIA DE MACEDO SANTOS**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 4, matrícula:10/173.838-4.

07/07/002.443/2020 - **INDEFERIDO**
 07/10/002.947/2020 - **INDEFERIDO**

APOSTILAS

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/11/000.920/2020, **fica incluído para Classe Especial, o enquadramento** do servidor a quem se refere o presente ato".

Resolução "P" nº 929 de 04 de março de 2021 - **DEIZE LUIZA DA SILVA** - matrícula 10/154.866-8.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/006.423/2019, **fica alterado para a proporcionalidade de 9.812/10.950, o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria "P" nº 2058 de 23 de agosto de 2019 - **JOELMA SOUSA DE OLIVEIRA GARCEZ** - matrícula 10/166.900-1.

"Tornar sem efeito a Apostila da Coordenadora de retificação a fundamentação legal, publicada no Diário Oficial nº146 de 05 de outubro de 2020, página 12, 3ª coluna, do processo abaixo:

PROCESSO DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. RIO
07/06/001.874/2018	10/194.851-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 258	19/02/2020

Em cumprimento à DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, exarada nos processos abaixo elencados, **fica retificada a fundamentação legal constante das Portarias:**

ONDE SE LÊ: "... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003..."

LEIA-SE: "... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88..."

PROCESSO DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. RIO
07/01/000.980/2019	10/136.236-7	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2471	24/09/2019

(*)RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.259, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003439/2015,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.009, de 26 de agosto de 2019, por substituição de servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.259, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2307	E/SUBE	Eliane Cristina Arnosti Santos Pellegrino.	Assessor III	11/211710-9
		Geovana Louzada Carvalho	Professor II	10/201140-1

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 8, DE 24/03/2021, página 26, coluna 2.

DESPACHO DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 19/03/2021

*Processo nº 07/000220/2021
 Ratífico.

*Omitido no D.O. Rio nº 6 de 22/03/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 07/000218/2021
 Ratífico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 07/000218/2021

1-Objeto: Termo aditivo ao Contrato nº 01/2021
 2-Partes: PCRJ/SME e Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 3-Fundamento: Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 4-Razão: Dar continuidade ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Escolares das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação.
 5-Valor: R\$ 34.839.653,04 (trinta e quatro milhões e oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
 7-Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **HELOISA SERMÚD BRAZ, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113.310-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº **1318** de **23/12/2020**, conforme processo nº **07/03/001.086/2018**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA MIGUEZ BOANADA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.122-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No **1342** de **30/12/2020**, conforme processo nº **07/02/001.555/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.330-6**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº **1346** de **30/12/2020**, conforme processo nº **07/04/002.889/2016**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA SILVA DE CARVALHO GARCIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/116.393-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No **1300** de **16/12/2020**, conforme processo nº **07/02/001.569/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LUCI DO NASCIMENTO TORRES, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.198-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No **1306** de **18/12/2020**, conforme processo nº **07/08/001.979/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DO CARMO DE BARROS LOBO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.156-8**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No **1280** de **15/12/2020**, conforme processo nº **07/08/001.890/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2021**, os proventos mensais de inatividade de **JUNDIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.948-7** aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº **1296** de **16/12/2020**, conforme processo nº **07/09/001.531/2020**.

ELEITOS: 1048342

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24/03/2021

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMRIO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.851/2019 - **FILIFE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS** - 10/311.519-3, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 01/09/2011 a 20/05/2019, como Guarda Municipal, na matrícula 855.559-1, no total de 2.819 (dois mil, oitocentos e dezenove) dias, observando-se 41 (quarenta e um) dias de Tratamento de Saúde, desprezando-se o dia 21/05/2019 por ser concomitante (Solicitação feita em: 11/11/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/07/000.772/2021 - **BRUNA VANESSA RODRIGUES RAMOS** - 10/302.909-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 19/08/2010 a 14/03/2018, na matrícula 10/708.848-7, como Professor II, no total de 2.763 (dois mil, setecentos e sessenta e três) dias (Solicitação feita em: 25/02/2021).

07/05/000.452/2021 - **JULIANA GRAZIOLI DE OLIVEIRA CAMPOS** - 10/307.637-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 08/03/1999 a 02/02/2019, na matrícula 10/693.275-0, como Professor II (Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental), no total de 7.266 (sete mil, duzentos e sessenta e seis) dias (Solicitação feita em: 03/03/2021).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/000.685/2018 - **LUIZA SANTOS DA CUNHA** - 10/298.400-3, Professor de Educação Infantil, no período de 08/11/2012 a 31/03/2016, na matrícula 44599, como Professor II (Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental), no total de 1.238 (mil, duzentos e trinta e oito) dias, já descontado 01(um) dia de falta (Solicitação feita em: 12/11/2020).

07/003.386/2020 - SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA GRAVE - 10/268.039-5, Professor de Educação Infantil, no período de 17/04/2002 a 15/06/2011, na matrícula 22465, como Professor II (Educação Infantil ao 5º ano de Escolaridade), no total de 3.347 (três mil, trezentos e quarenta e sete) dias, observando-se 90 dias de licenças, desprezando-se o período de 16/06/2011 a 08/01/2014 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/12/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/05/000.111/2020 - LEANDRO ROGERIO SANTOS DA COSTA ZANARDI - 10/297.201-6, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, no período de 13/02/2008 a 08/12/2014, na matrícula 13.933.875, como Professor Educação Básica II - Geografia, no total de 2.491 (dois mil, quatrocentos e noventa e um) dias (Solicitação feita em: 15/01/2021).

07/09/000.116/2016 - CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA - Professor II, matrícula 10/242.153-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no período de 01/03/2000 a 21/08/2000, como Professor II (séries iniciais do Ensino Fundamental), matrícula 942, no total de 118 (cento e dezoito) dias, já descontados 56 (cinquenta e seis) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79.

b) à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no período de 16/02/2004 a 03/03/2005, como Professor II (séries iniciais do Ensino Fundamental), matrícula 1601, no total de 317 (trezentos e dezessete) dias, já descontados 65 (sessenta e cinco) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79.

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/05/1987 a 31/01/1988 e 22/02/1988 a 26/01/1990, no total de 974 (novecentos e setenta e quatro) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 19/10/2020).

07/008.860/2019 - DIANA PEREIRA DOS REIS DE MOURA - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.998-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no período de 25/03/2011 a 09/08/2011, como Agente de Preparo de Alimentos, Registro 60.495-4, no total de 135 (cento e trinta e cinco) dias, observando-se 01 (um) dia de falta, nos termos do Inciso IV do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado nos períodos de 31/10/2000 a 11/12/2000, 10/04/2003 a 30/06/2003, 01/10/2003 a 08/07/2006, 15/01/2007 a 13/06/2007, 03/09/2007 a 01/12/2007, 07/01/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 06/10/2008, 07/10/2008 a 16/06/2009, 01/03/2010 a 07/05/2010 e 10/05/2010 a 24/03/2011, no total de 2.290 (dois mil, duzentos e noventa) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 18/12/2020).

07/004.488/2020 - KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/296.998-8. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município do Rio de Janeiro, nos períodos de 27/11/2015 a 30/11/2016 e 01/01/2017 a 18/03/2019, como Cargo Comissionado de Diretor II, na matrícula 70/296.998-8, no total de 1.177 (mil, cento e setenta e sete) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/05/1985 a 30/07/1985, 01/09/1994 a 31/07/1999, 01/10/2006 a 31/12/2006, 01/06/2007 a 30/06/2007, 11/03/2015 a 26/11/2015 e 01/12/2016 a 31/12/2016, no total de 2.295 (dois mil, duzentos e noventa e cinco) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 01/09/1981 a 31/01/1982 e 01/10/1982 a 01/05/1985 por já constar averbado na matrícula 14/105.700-9 (Solicitação feita em: 07/10/2020).

07/08/000.789/2020 - SIRLENE TAVARES DA SILVA MELLO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.262-3. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no período de 14/10/2010 a 31/10/2019, como Agente de Preparo de Alimentos, Registro 59.300-2, no total de 3.302 (três mil, trezentos e dois) dias, já descontados 15 (quinze) dias de faltas e 43 (quarenta e três) dias de auxílio doença/contrato suspenso, nos termos do Inciso IV do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 27/02/1996 a 30/04/1997, 01/11/1997 a 30/11/1997, 11/12/2000 a 11/12/2000, 01/02/2001 a 19/04/2003, 18/01/2008 a 14/08/2009 e 03/08/2010 a 08/10/2010, no total de 1.912 (mil, novecentos e doze) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 21/12/2020).

07/05/000.594/2021 - INDEFERIDO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 01/03/2021

*Processo nº 07/008178/2011

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CAD/CA
- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
- Valor: R\$ 17.579,37 (dezesete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R\$ 17.591,80 (dezesete mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

*Processo nº 07/004264/2013

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CAD/GAA

3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações

4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento

5- Valor: R\$ 16.440,000 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R\$ 15.629,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34.

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

*Omitido no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo n.º 07/001.166/2021 - Autorizado nos termos de fls.07.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Processo nº 07/004231/2019

Onde se lê:

... com fulcro no Artigo 57, Inciso II c/c com o Artigo 65, Inciso I, b da Lei

Leia-se:

... com fulcro no Artigo 57, Inciso II.

D.O. Rio nº 8 de 24 de março de 2021, página 27, 2ª Coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000049/2021

CEC da CM Clemente Ferreira

Nome do presidente: Geisiane da Silva Rodrigues

Processo 07/01/000082/2021

CEC da CM Direitos Humanos

Nome do presidente: Leila Soares de Oliveira

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Educação Conectada/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000143/2021

CEC da CM Clemente Ferreira

Nome do presidente: Geisiane da Silva Rodrigues

Processo 07/01/000151/2021

CEC da EM Tiradentes

Nome do presidente: Ana de Souza Neves

Processo 07/01/000169/2021

CEC da EM Mem de Sá

Nome do presidente: Mohama Almeida Braga

Processo 07/01/000208/2021

CEC da CM Nação Mangueirense

Nome do presidente: Adriana de Souza Rodrigues

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/ Emergencial Covid 19/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000238/2021

CEC da CM Clemente Ferreira

Nome do presidente: Geisiane da Silva Rodrigues

Processo 07/01/000246/2021

CEC da EM Tiradentes

Nome do presidente: Ana de Souza Neves

Processo 07/01/000264/2021

CEC da EM Mem de Sá

Nome do presidente: Mohama Almeida Braga

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000332/2021

CEC da EM Tiradentes
Nome do presidente: Ana de Souza Neves

Processo 07/01/000336/2021

CEC da EM Mem de Sá
Nome do presidente: Mohama Almeida Braga

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Integral/ Novo Mais Educação/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000369/2021

CEC da EM Tiradentes
Nome do presidente: Ana de Souza Neves

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000113/2021

CEC da CM Francisco Alves
Nome do presidente: Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva
(*Republicado por incorreção no DO Nº3 de 17/03/2021, página 26, 1ª coluna

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Educação Conectada/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000146/2021

CEC do EDI Parque da Alegria
Nome do presidente: Tassia Adalgisa Marques Boldrini
(*Republicado por incorreção no DO Nº250 de 04/03/2021, página 41, 2ª coluna

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/ Emergencial Covid 19/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000302/2021

CEC da CM Francisco Alves
Nome do presidente: Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva
(*Republicado por incorreção no DO Nº3 de 17/03/2021, página 26, 1ª coluna

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO N.º 07/01/001045/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 07/2019, no valor de R\$ 71.662,50 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,12 % (três vírgula doze por cento) do valor do contrato, referente ao período de 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo como favorecido NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 02.717.198/0001-54 com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/01/001046/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 08/2019, no valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 3,12 % (três vírgula doze por cento) do valor do contrato, referente ao período de 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo como favorecido o INSTITUTO TRILHO, CNPJ 02.287.214/0001-16, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/01/001048/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 09/2019, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correspondente a 3,12 % (três vírgula doze por cento) do valor do contrato, referente ao período de 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo como favorecido o Instituto Missionário Comunhão e Participação, CNPJ 68.696.962/0001-60 com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(* Republicado por incorreção no DO Rio nº 04, página 15, 2ª coluna, de 18/03/2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(* EXPEDIENTE DE 22/02/2021**

Processo nº 07/02/000223/2015

1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses, do Contrato nº 20/2015 a contar de 27 de fevereiro de 2021.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3. Razão: Dar continuidade aos serviços de transporte de funcionários para as escolas de difícil acesso.

4. Partes: E/2ª CRE e PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

5. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti.

(* Omitido no D.O Rio nº 243 de 23/02/2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(* EXPEDIENTE DE 11/03/2021**

Processo nº 07/02/000148/2019

1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses, do Contrato nº 04/2019, com acréscimo de 31 (trinta e um) postos a contar de 15 de março de 2021.

2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3. Razão: Dar continuidade aos serviços de preparo e distribuição de alimentos nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.

4. Partes: E/2ª CRE e SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

5. Valor: R\$ 8.634.373,20 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti.

*Omitido no DO Rio nº 256 de 12/03/2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001101/2020

E/2ª CRE (02.09.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Aníbal Machado
Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri - 11/215.638-8
Catia da Costa Rasinhas - 12/200.601-3

Processo Nº 07/02/000516/2020

E/2ª CRE (02.09.008) Escola Municipal Madrid
Dayse dos Santos Guimarães 11/234.548-6
Erika Cristina de Almeida Costa 12/202.225-9

Processo Nº 07/02/001072/2020

E/2ª CRE (02.09.008) Escola Municipal Madrid
Dayse dos Santos Guimarães 11/234.548-6
Erika Cristina de Almeida Costa 12/202.225-9

Processo Nº 07/02/001620/2020

E/2ª CRE (02.09.008) Escola Municipal Madrid
Dayse dos Santos Guimarães 11/234.548-6
Erika Cristina de Almeida Costa 12/202.225-9

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.834/2021

CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

Processo: 07/02/000.852/2021

CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhaes Dias Gonçalves Crespo

Processo: 07/02/000.824/2021

CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.862/2021

CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.879/2021

CEC da (02.04.006) E.M. Anne Frank
Presidente: André Alexandre Barbosa dos Santos

Processo: 07/02/000.833/2021

CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

Processo: 07/02/000.851/2021

CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhaes Dias Gonçalves Crespo

Processo: 07/02/000.826/2021

CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.864/2021
CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.825/2021
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.863/2021
CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.827/2021
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

Processo: 07/02/000.838/2021
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Ana Cristina Alves de Carvalho Trica

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.822/2021
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.836/2021
CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.888/2021
CEC da (02.06.603) C.M. Jacó Inácio Gomes
Presidente: Cristiane Silva da Cruz Corrêa Godim

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.889/2021
CEC da (02.06.603) C.M. Jacó Inácio Gomes
Presidente: Cristiane Silva da Cruz Corrêa Godim

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.890/2021
CEC da (02.06.603) C.M. Jacó Inácio Gomes
Presidente: Cristiane Silva da Cruz Corrêa Godim

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.844/2021
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: 07/02/000.832/2021
CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

Processo: 07/02/000.858/2021
CEC da (02.08.604) C.M. Tia Bela
Presidente: Thelma Mateus Brandão

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.861/2021
CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.878/2021
CEC da (02.04.006) E.M. Anne Frank
Presidente: André Alexandre Barbosa dos Santos

Processo: 07/02/000.882/2021
CEC do (02.04.806) E.D.I. Irmã Margarita Alarcón
Presidente: Ana Cláudia Ribeiro da Silva

Processo: 07/02/000.847/2021
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: 07/02/000.829/2021
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes Peixoto
Presidente: Márcia Carvalho Arantes

Processo: 07/02/000.841/2021
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Vice-Presidente: Cristiane da Rocha Corajoso Pereira

Processo: 07/02/000.855/2021
CEC do (02.08.804) E.D.I. Chácara do Céu
Presidente: Kamilla Augusta Broedel Ferreira

Processo: 07/02/000.850/2021
CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhaes Dias Gonçalves Crespo

Processo: 07/02/000.823/2021
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

Processo: 07/02/000.837/2021
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Ana Cristina Alves de Carvalho Trica

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.865/2021
CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.880/2021
CEC da (02.04.006) E.M. Anne Frank
Presidente: André Alexandre Barbosa dos Santos

Processo: 07/02/000.883/2021
CEC do (02.04.806) E.D.I. Irmã Margarita Alarcón
Presidente: Ana Cláudia Ribeiro da Silva

Processo: 07/02/000.845/2021
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: 07/02/000.835/2021
CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

Processo: 07/02/000.848/2021
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: 07/02/000.830/2021
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes Peixoto
Presidente: Márcia Carvalho Arantes

Processo: 07/02/000.842/2021
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Vice-Presidente: Cristiane da Rocha Corajoso Pereira

Processo: 07/02/000.859/2021
CEC da (02.08.604) C.M. Tia Bela
Presidente: Thelma Mateus Brandão

Processo: 07/02/000.856/2021
CEC do (02.08.804) E.D.I. Chácara do Céu
Presidente: Kamilla Augusta Broedel Ferreira

Processo: 07/02/000.853/2021
CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhaes Dias Gonçalves Crespo

Processo: 07/02/000.839/2021
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Ana Cristina Alves de Carvalho Trica

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/PDDE EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.866/2021
CEC da (02.04.002) E.M. Maria Leopoldina
Presidente: Catia Omanquim Held Nogueira

Processo: 07/02/000.881/2021
CEC da (02.04.006) E.M. Anne Frank
Presidente: André Alexandre Barbosa dos Santos

Processo: 07/02/000.884/2021
CEC do (02.04.806) E.D.I. Irmã Margarita Alarcón
Presidente: Ana Cláudia Ribeiro da Silva

Processo: 07/02/000.846/2021
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: 07/02/000.835/2021
CEC da (02.06.003) E.M. Marília de Dirceu
Presidente: Claudia Maria Libório Azevedo Narcizo

Processo: 07/02/000.849/2021
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: 07/02/000.830/2021
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes Peixoto
Presidente: Márcia Carvalho Arantes

Processo: 07/02/000.843/2021
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Vice-Presidente: Cristiane da Rocha Corajoso Pereira

Processo: 07/02/000.860/2021
CEC da (02.08.604) C.M. Tia Bela
Presidente: Thelma Mateus Brandão

Processo: 07/02/000.857/2021
CEC do (02.08.804) E.D.I. Chácara do Céu
Presidente: Kamilla Augusta Broedel Ferreira

Processo: 07/02/000.854/2021
CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhaes Dias Gonçalves Crespo

Processo: 07/02/000.822/2021
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Mara Ferreira da Silva

Processo: 07/02/000.840/2021
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Ana Cristina Alves de Carvalho Trica

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO N.º 07/02/001995/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 21/2019, no valor de R\$ 31.687,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido a ASSOCIAÇÃO PALOTINAS, CNPJ nº 074.032.871/0001-23, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicado por incorreção no DO Rio nº 03 de 17/03/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 23, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 70 de 11 de dezembro de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 23, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo	Cláudia Marçal do Nascimento da Silva	Diretor IV	11/268.241-7
		Fernanda Souto Maior Palitot	Dir. Adjunto	12/297.480-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE 24/03/2021

07/03/000664/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 23/2019, celebrado com a Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas, aguardando complementação de documentação.

07/03/000733/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Associação de Moradores do Morro do Alemão, aguardando complementação de documentação.

07/03/000681/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 18/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do RJ, aguardando complementação de documentação.

07/03/000233/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 34/2019, celebrado com a Creche Escola Mãe Social, aguardando complementação de documentação.

07/03/000720/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 20/2019, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã, aguardando complementação de documentação.

07/03/000665/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 04/2020, celebrado com Centro Cultural Educar - Creche Alfa Master, aguardando complementação de documentação.

07/03/000716/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 06/2019, celebrado com o Centro Cultural Educar, aguardando complementação de documentação.

07/03/000724/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Associação de Moradores do Morro da Baiana, aguardando complementação de documentação.

07/03/000632/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado com a Casa São Roque, aguardando complementação de documentação.

07/03/000699/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro, aguardando complementação de documentação.

07/03/000734/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 30/2019, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra, aguardando complementação de documentação.

07/03/000718/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 24/2019, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra, aguardando complementação de documentação.

07/03/000654/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 35/2019, celebrado com o Instituto Educacional crescendo e Aprendendo, aguardando complementação de documentação.

07/03/000680/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº 36/2019, celebrado com a Associação Chalé Sementinhas, aguardando complementação de documentação.

07/03/000633/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **31/2019**, celebrado com a Fraternidade Assistencial Cristã, aguardando complementação de documentação.

07/03/000687/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do RJ, aguardando complementação de documentação.

07/03/000710/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **29/2019**, celebrado com a Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês, aguardando complementação de documentação.

07/03/000721/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado como Lar de Maria Dolores, aguardando complementação de documentação.

07/03/000731/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **27/2019**, celebrado com a Instituição Maria de Nazareth, aguardando complementação de documentação.

07/03/000726/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **22/2019**, celebrado com a Casa de Lazaro, aguardando complementação de documentação.

07/03/000663/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **17/2019**, celebrado com o Instituto Protetor de Pobres e Crianças, aguardando complementação de documentação.

07/03/000741/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **05/2019**, celebrado com a Cruzada do Menor - Casa de Leylá, aguardando complementação de documentação.

07/03/000739/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **28/2019**, celebrado com Cruzada do Menor - Plantando o Amanhã, aguardando complementação de documentação.

07/03/000740/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social, aguardando complementação de documentação.

07/03/000725/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **10/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do RJ, aguardando complementação de documentação.

07/03/000738/2021

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **33/2019**, celebrado com a Associação de Pais da creche Comunitária Tia Alice, aguardando complementação de documentação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 24/03/2021

07/03/002144/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **06/2019**, celebrado com o Centro Cultural Educar, aguardando complementação de documentação.

07/03/002145/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **04/2020**, celebrado com o Centro Cultural Educar, aguardando complementação de documentação.

07/03/002146/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **09/2019**, celebrado com o Associação de Moradores Morro da Baiana, aguardando complementação de documentação.

07/03/002148/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã, aguardando complementação de documentação.

07/03/002150/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **25/2019**, celebrado com a Associação dos Moradores do Morro do Alemão, aguardando complementação de documentação.

07/03/002152/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **19/2019**, celebrado com a Casa São Roque, aguardando complementação de documentação.

07/03/002154/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **31/2019**, celebrado com Fraternidade Assistencial Cristã, aguardando complementação de documentação.

07/03/002157/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **30/2019**, celebrado com a Ação Social Sal da Terra, aguardando complementação de documentação.

07/03/002158/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **24/2019**, celebrado com a Ação Social Sal da Terra, aguardando complementação de documentação.

07/03/002159/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **36/2019**, celebrado com a Associação Chalé Sementinhas, aguardando complementação de documentação.

07/03/002160/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **17/2019**, celebrado com o Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada, aguardando complementação de documentação.

07/03/002161/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **10/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

07/03/002163/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

07/03/002164/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **23/2019**, celebrado com a Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas, aguardando complementação de documentação.

07/03/002165/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

07/03/002168/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mãe Social, aguardando complementação de documentação.

07/03/002170/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **29/2019**, celebrado com a Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês, aguardando complementação de documentação.

07/03/002174/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **28/2019**, celebrado com a Rede Cruzada do Menor, aguardando complementação de documentação.

07/03/002175/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **05/2019**, celebrado com a Rede Cruzada do Menor, aguardando complementação de documentação.

07/03/002176/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores, aguardando complementação de documentação.

07/03/002177/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **22/2019**, celebrado com a Casa de Lázaro Educandário Social de Assistência e Amparo à Criança e Adolescente, aguardando complementação de documentação.

07/03/002178/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **27/2019**, celebrado com a Instituição Maria de Nazareth "Casa da Mãe Pobre", aguardando complementação de documentação.

07/03/002181/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social, aguardando complementação de documentação.

07/03/002182/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **07/2019**, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro, aguardando complementação de documentação.

07/03/002183/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **35/2019**, celebrado com o Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo Algodão Doce, aguardando complementação de documentação.

07/03/002194/2020

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **33/2019**, celebrado com a Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice, aguardando complementação de documentação.

(*) Republicado por incorreções no D.O. nº03, de 17/03/2021 Pág. 32

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA
 EXPEDIENTE DE 24/03/2021**
Processo: 07/03/000775/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 do CEC da 03.13.056 **E.M. Min. Carlos Alberto Menezes Direito.**
Processo: 07/03/000853/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2020 do CEC da **03.12.017 E.M. Lauro Sodré.**
Processo: 07/03/000854/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2020, PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.29.001 **E.M. Prof. Mourão Filho.**
Processo: 07/03/000855/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2020 do CEC da 03.29.001 **E.M. Prof. Mourão Filho.**
Processo: 07/03/000857/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 do CEC da 03.13.033 **E.M. Maria Isabel Bivar.**
Processo: 07/03/000858/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas: PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS /2020 do CEC da 03.13.020 **E.M. Bento Ribeiro.**
Processo: 07/03/000860/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2020 do CEC da 03.13.033 **E.M. Maria Isabel Bivar.**
Processo: 07/03/000861/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.13.033 **E.M. Maria Isabel Bivar.**
Processo: 07/03/000862/2021

 Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/ 2020 do CEC da 03.13.020 **E.M. Bento Ribeiro.**
**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 27 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.007/2021.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 20 de 19 de Março de 2021 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 27 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/ Função
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE SEDE	TITULAR Agliberto Cruz Correia	11/116.615-6	Assistente I
		COTITULAR Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE GIL	TITULAR Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/241.575-0	Assistente I
16.05.12.361.0315.2181	E/ 4ª CRE GED	TITULAR Denise Carvalho da Silva	11/199.611-5	Assistente I
		COTITULAR Luan Felipe Xavier Gomes	12/288.235-5	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	TITULAR Andréa dos Santos Simões	11/276.039-5	Diretor
		COTITULAR Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
		COTITULAR Jurema Allevato da Silva Lopes	12/166.844-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0	Diretor
		COTITULAR Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Janete Haddad Lopes COTITULAR Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	TITULAR Elaine Tavares Vieira Soares COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/215.620-6 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	TITULAR Cláudia da Costa Mudesto Fernandes COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Váleria Maria Carlos Semidei COTITULAR Mônica Pizoeiro de Medeiros	11/264.678-4 12/171.593-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	TITULAR Thiago Mendonça dos Santos COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULAR Alvaro Chianelli de Azevedo Araujo COTITULAR Maria Alice Alves	11/263.639-7 12/207.013-4	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	TITULAR Eric Moritz Campos COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	TITULAR Rosângela Oliveira da Silva COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	TITULAR Maralila Sampaio dos Santos COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilacqua	TITULAR Luciana da Costa Marques COTITULAR Maria Aparecida Borges Arruda	11/260.680-4 12/232.732-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Andréa de Fátima Martire COTITULAR André de Souza Rocha	11/171.413-8 12/261.879-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	TITULAR Maria Ignez Ceccopieri Baptista COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	12/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	TITULAR Telma da Silva Teixeira COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	TITULAR Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto da Silveira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	TITULAR Iracema Macabu Marques COTITULAR Sandra Cristina Alves de Oliveira	11/171.737-0 12/172.475-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Bernilda Leobons Silva COTITULAR Lucia Regina Elias do Espírito Santo	11/242.771-4 12/204.306-5	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	TITULAR Luciana Alves COTITULAR Sandra Olivia Reis de Souza	11/232.621-3 12/222.926-8	Diretor Coordenador Pedagógico	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Bianca Rodrigues D'Almeida	11/166.802-9 12/249.916-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Ana Lúcia Pinto Moraes	11/234.690-6 12/237.133-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes COTITULAR Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Rita de Cássia Soares Miranda COTITULAR Priscila Camila Cardoso Rodrigues	12/247.207-4 12/279.796-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/222.017-6 12/239.613-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Daniela Azini Henrique COTITULAR Jailson Barreto da Silva	11/276.810-9 12/269.073-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	TITULAR Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	TITULAR Evelyn Stojak Bianchini COTITULAR Rosana da Silva Oliveira	11/200.911-6 12/261.313-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Cristhiane Soares Lima COTITULAR Erica Rosa Guimarães de Assumpção	11/147.115-0 12/258.498-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Eunice da Cruz Viana COTITULAR Simone de Sousa Cardoso	11/239.059-9 12/218.137-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Sarah Batista de Maria COTITULAR Marcelli Pereira Leardini Viana	11/267.364-8 12/262.479-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Ellen Lira Brasil COTITULAR Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Eliane Ferreira Silva COTITULAR Mirian Ferreira da Silva	11/147.408-9 12/200.585-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	TITULAR André Luiz Silva Souza COTITULAR Juliana Souza Barbosa	11/249.424-3 12/274.142-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Sérgio Roberto Hing COTITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	11/233.111-4 12/264.723-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch COTITULAR Andreia Lima de Freitas Villela	11/199.860-8 10/275.790-4	Diretor PEI	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Márcio da Costa Mello	11/106.180-3 10/234.970-2	Diretor Regente Readaptado
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	TITULAR Terezinha de Jesus Boaventura Mello COTITULAR Rosaria Salete Azevedo Russo	11/137.399-2 12/136.826-5	Diretora Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Andreza André da Silva COTITULAR Ana Paula do Rosário Monteiro	11/172.201-6 12/232.394-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Barbosa COTITULAR Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Rosane Rocha dos Santos COTITULAR Anderson Félix Fernandes	11/166.620-5 12/247.948-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	TITULAR Ana Maria Lopes do Couto Pinto COTITULAR Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/207.024-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	TITULAR Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida	11/259.362-2 12/162.793-4	Diretor Diretor Adjunto					

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suiça	TITULAR Fernanda Claudio Moreira COTITULAR Edna de Souza Ferreira	11/272.451-6 12/272.445-8	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	TITULAR Leila Márcia da Silva Ribeirinho COTITULAR Lilia Fernandes do Porto Neves	11/222.424-4 12/232.271-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Deise Silva de Abreu COTITULAR Bruna Marques Ribeiro Gomes	11/241.900-0 12/283.234-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	TITULAR Estela Aparecida Martins COTITULAR Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	TITULAR Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	TITULAR Evandro Madruga de Oliveira COTITULAR Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Glória Ferreira da Costa COTITULAR Lídia Santos Arruda	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.020.1) Núcleo de Artes Grécia	TITULAR Guilherme César de Oliveira COTITULAR Nadia Flores Cardoso	12/158.804-5 12/176.656-7	Chefe I Auxiliar de Chefia I	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	TITULAR Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima COTITULAR Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	TITULAR Débora Leiroz Pinto COTITULAR Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 12/222.827-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	TITULAR Aparecida Rosane de Assis Schramme Gonçalves COTITULAR Claudia Seabra Domingues Silva	11/128.461-1 12/147.122-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Mirze dos Santos Silva COTITULAR Penha de Fátima de Azevedo Bastos da Silva	11/215.427-6 10/251.101-2	Diretor Agente Educação
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	TITULAR Wellington Gomes Santos COTITULAR Maria Elisabete Dinis Vidinha	11/234.651-8 12/161.021-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira COTITULAR Elaine Copelo da Silva	11/252.529-3 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	TITULAR Ana Paula Pinheiro Alves COTITULAR Vanessa Barboza de Carvalho	11/216.383-0 12/267.389-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	TITULAR Fernanda Silva de Barreto COTITULAR Luciana Gentil Brandão	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	TITULAR Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Rosana Noronha Ramalho COTITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva	11/116.131-4 12/222211-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	TITULAR Bianca Duarte e Silva de Moraes COTITULAR Rachel Nigre de Lima	11/265.959-7 12/251.216-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	TITULAR Simone Vila Camello de Oliveira COTITULAR Aline Mendes da Silva	11/164.953-2 12/260.000-5	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR Sílvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	TITULAR Silvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	TITULAR Cristiane Santos da Silva COTITULAR Renata Miranda Faria	11/293.819-9 12/273.167-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR Avani Marinho da Silva	11/258.467-0 12/168.740-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Gisleide Gonçalves Silvério do Monte COTITULAR Debora Tavares de Almeida	11/241.930-7 10/255.000-2	Diretor IV PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão COTITULAR Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca COTITULAR Elaine Cristina Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR Luciene Ramos Veríssimo de Araújo	11/282.303-7 12/279.826-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	TITULAR Lúcia Helena da Silva Pinheiro de Sousa COTITULAR Solange Marion Cony Carlos	11/222.393-1 12/212.276-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Renata Ramos da Cruz COTITULAR Jurema Nascimento Brandão	11/172.245-3 12/297.733-8	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Suely Josefa de Lima Carvalho COTITULAR Andrea da Silva Fonseca	11/136.755-6 12/200.577-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Rosana Gonçalves Marques COTITULAR Gisele de Souza Pinto	11/166.948-0 12/223.205-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR Kátia Batalha Gonçalves Henrique	11/200.687-2 12/104.619-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	TITULAR Kátia Píaes Bencardino COTITULAR Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	TITULAR Gladys Ferraz Saraiva COTITULAR Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	TITULAR Janaina Viveiros da Silva Naziazeno COTITULAR Airton Moraes da Silva Junior	11/192.590-8 12/260.452-8	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	TITULAR Regina Célia Firmino da Conceição COTITULAR Patrícia Oliveira da Silva	11/288.212-4 12/239.080-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro COTITULAR Maria Gessi de Sousa Silveira	11/277.056-8 10/228.172-3	Diretor IV PEF	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	TITULAR Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	TITULAR Rosilene de Oliveira COTITULAR Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena Moraes de Azevedo COTITULAR Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	TITULAR Lilian Regina Martins Melo COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpiadas Rio 2016	TITULAR Ana Flávia Teixeira Vêras COTITULAR Alex Silva de Souza	11/221.888-1 12/261.323-0	Diretor IV Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Liliana Vila Corrêa COTITULAR Valeria Melani Santos Rabelo	11/248.907-8 12/165.615-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olimpico Lucas Saatkamp	TITULAR Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	TITULAR Margareth Sanches dos Santos Magre da Silva COTITULAR Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/176.676-5 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	TITULAR Liete Diniz Gomes COTITULAR Ana Lúcia Leal Pereira Nascimento	11/193.549-3 12/222.438-4	Diretor IV Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	TITULAR Maria das Graças Meireis Pedra COTITULAR Pedro Luiz Leite	11/094795-2 10/266806-9	Diretor AEI
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	TITULAR Rosângela Barbosa Alves COTITULAR Janaína da Silva Aguiar	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	TITULAR Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Ingrid de Jesus White	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	TITULAR Rosângela Mariano dos Santos COTITULAR Rafaela Bravo	11/116.295-7 12/260.753-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	TITULAR Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/110.149-2 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	TITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	TITULAR Simone Soares da Silva Nascimento COTITULAR Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	11/241.493-6 12/268.576-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	TITULAR Cynthia Viana Tavares da Silva COTITULAR Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	11/258.514-9 12/267.471-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	TITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR Alecsandro Baltazar Córrea	11/261.851-0 12/246.593-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	TITULAR Elisabete Gonçalves Amorim COTITULAR Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	11/201.124-5 12/294.130-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Luis Carlos da Silva Gomes COTITULAR Elenita Fonseca da Silva	11/199.771-7 12/193.003-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	TITULAR Renata Gonçalves Soares Patricio COTITULAR Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz COTITULAR Luciana dos Santos Rodrigues	11/221.827-9 10/217.349-0	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	TITULAR Katia Gomes da Silva COTITULAR Cássia Cristina Barreto Santos	11/241.962-0 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Simone Bonavita Reis	11/124.601-6 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	TITULAR Valeska Barboteu Penha COTITULAR Vanessa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	TITULAR Taina dos Reis do Carmo COTITULAR Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	TITULAR Solange Pimentel Pereira COTITULAR Rejane Peres Neto Costa	11/154.774-4 12/253.681-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	TITULAR Anna Maria Antunes Braga COTITULAR Berenice Vieira Cabeceiras	11/122.243-9 12/199.941-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva COTITULAR Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR Andre Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli TITULAR Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR Ricardo Fernandes Bernardes	11/216.459-8 10/202.718-3	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	TITULAR Cristiane Lomar de Heredia Donadio COTITULAR Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	TITULAR Miriam da Conceição COTITULAR Miriam Gomes da Silva de Carvalho	11/150.206-1 12/166.893-8	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR Michele Costa Matheus Correa	11/268.350-6 10/222.816-1	Diretor Professor II
					16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	TITULAR Luzia da Silva Santos Mendonça COTITULAR Adriane Ferreira Reis Moraes	11/051.172-5 12/252.537-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres COTITULAR Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	TITULAR Leonardo Candido da Silva COTITULAR Érika Bravo Macedo de Souza Martiliano	11/297.683-5 12/285.700-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	TITULAR Marci Dias Pires COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graçiliano Ramos	TITULAR Isabella de Almeida Gomes COTITULAR Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/223.489-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	TITULAR Mayara Soares Bazilio COTITULAR Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	TITULAR Maria Cristina Falbo Martins COTITULAR Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênève	TITULAR Kellen do Nascimento Moreno COTITULAR Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Ana Lúcia de Sousa Santos COTITULAR Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Rosangela Campos de Paula COTITULAR Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	TITULAR Alexsandra Bezerra da Silva COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	TITULAR Marcela Silva do Nascimento de Campos COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Célia Márcia dos Santos Proença COTITULAR Lenita Gonçalves da Costa	11/105.642-3 12/017.621-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	TITULAR Rosana Brito Gomes Costa COTITULAR Shayenne Azevedo da Silveira	11/232.550-4 12/177.120-3	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Ana Paula da Conceição COTITULAR Marize Gelard Reis de Castro	11/235.124-5 12/257.393-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso COTITULAR Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos COTITULAR Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva COTITULAR Lourilete Jaconiano da Rocha	12/274.212-0 10/047.033-6	Subgerente III Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	TITULAR Ana Cristina Pinto COTITULAR Ana Maria Gonçalves de Oliveira	12/285.205-1 10/193.457-9	Subgerente III Agente de Administração
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	TITULAR Fabiana Gomes Silva COTITULAR Marcos Romualdo Ribeiro	12/177.172-4 10/093.317-6	Assistente II Artífice de Estrutura de Obras de Metalurgia

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/03/2021

Processo nº 07/04/001.088/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de Março de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/001.270/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/001.629/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/001.694/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de junho de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/001.971/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de julho de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.355/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.193/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2020 referente ao Fomento nº 18/2019. celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.325/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2020 referente ao Fomento nº 18/2019. celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.581/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2020 referente ao Fomento nº 04/2020. celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.656/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2020 referente ao Fomento nº 23/2019. celebrado com a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.326/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2020 referente ao Fomento nº 18/2019. celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.582/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2020 referente ao Fomento nº 04/2020. celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.327/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 18/2019. celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.686/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 38/2019. celebrado com a CENTRO CULTURAL EDUCAR, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.062/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 39/2019. celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.021/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 02/2020. celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/002.704/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 04/2020. celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/04/000.028/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020 referente ao Fomento nº 05/2020. celebrado com a CENTRO CULTURAL TIA NANE aguardando complementação de documentação.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021**

Processo nº 07/05/001437/2020 - Tendo em vista a oferta de doação do bem relacionado às fls. 03 pela Sra. Renata Tavares de Souza Machado, nomeio as servidoras: Tânia Conceição da Silveira Borges, matrícula 10/172250-3 e Solange Rosa Souza da Silva, matrícula nº 10/216463-0, para no prazo de 10 (dez) dias proceder a vistoria prevista no Art. 237, §1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação dos bens, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000602/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Frias da Mesquita
Presidente: Sandra Maria Coutinho dos Santos

PROCESSO: 07/05/000603/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mário Paulo
Presidente: José Edilson Vicente

PROCESSO: 07/05/000606/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Itália
Presidente: Amaury Gomes de Almeida

PROCESSO: 07/05/000608/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

PROCESSO: 07/05/000618/2021

Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Parque Bom Menino
Presidente: Ana Paula de Souza Mendes

PROCESSO: 07/05/000620/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana
Presidente: Carlos Eduardo Hermsdorff

PROCESSO: 07/05/000614/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Amapá
Presidente: Marta Martins de Oliveira

PROCESSO: 07/05/000612/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paraguai
Presidente: Maria Eny Leandro Picozzi

PROCESSO: 07/05/000610/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal República Dominicana
Presidente: Maristela Cíntia Tantos

PROCESSO: 07/05/000609/2021

Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Rocha Pombo
Presidente: Elaine Thomaz Oliveira da Silva

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/Programa Mais Alfabetização/Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000598/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Irmã Zélia
Presidente: Margarete Alves dos Reis de Sousa

PROCESSO: 07/05/000601/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Fornovo
Presidente: Gisela Soares dos Santos de Mattos

PROCESSO: 07/05/000604/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mario Paulo
Presidente: José Edilson Vicente

PROCESSO: 07/05/000619/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana
Presidente: Carlos Eduardo Hermsdorff

PROCESSO: 07/05/000615/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Amapá
Presidente: Marta Martins de Oliveira

PROCESSO: 07/05/000607/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Itália
Presidente: Amaury Gomes de Almeida

PROCESSO: 07/05/000604/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mario Paulo
Presidente: José Edilson Vicente

PROCESSO: 07/05/000613/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paraguai
Presidente: Maria Eny Leandro Picozzi

PROCESSO: 07/05/000610/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal República Dominicana
Presidente: Maristela Cíntia Tantos

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/ Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000599/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Itararé
Presidente: Késia da Silva Queiroz

PROCESSO: 07/05/000605/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Raja Gabaglia
Presidente: Ana Claudia Dias da Motta

PROCESSO: 07/05/000619/2021

Conselho Escola Comunidade do EDI Pio XII
Presidente: Ioná Pillar Casali

PROCESSO: 07/05/000617/2021

Conselho Escola Comunidade do EDI José Alpoim
Presidente: Maria de Fátima Carvalho Mendes Pereira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Educação Integral/ Programa Mais Educação 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000621/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana
Presidente: Carlos Eduardo Hermsdorff

PROCESSO: 07/05/000600/2021

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olímpia do Couto
Presidente: Mônica Silva do Nascimento

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 24/03/2021**

07/05/001818/2019 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 03/03/2021**

Processo 07/06/000412/2019: Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019, no valor de R\$ 4.855.957,20 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com a empresa P.R.M. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 03.706.826/0001-69, referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses e supressão parcial do objeto contratual de 70 (setenta) postos correspondendo a 32,55%, a contar de 03/03/2021 até 02/03/2022, referente à prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da 6ª CRE, com fulcro no At.57, inciso II, c/c 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações.

*Omitido no D.O. de 04/03/2021

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo 07/06/000.543/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.542/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.553/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.537/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.555/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.548/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.554/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.547/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade, aguardando complementação de documentação.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/000681/2021
E/6ª CRE(06.22.809) EDI Noronha Santos
Daniela Julio Cordeiro - 11/232.409-3
Leilane Ferreira _ 12/280.545-5

Processo: 07/06/000682/2021
E/6ª CRE(06.22.809) EDI Noronha Santos
Daniela Julio Cordeiro - 11/232.409-3
Leilane Ferreira _ 12/280.545-5

Processo: 07/06/000615/2021
E/6ª CRE(06.25.021) E.M. Octavio Tarquínio de Souza
Neusa Alves Honorio - 11/221.800-6
Claudia Cavalcante dos Santos Araujo - 12/150.260-8

Processo: 07/06/000616/2021
E/6ª CRE(06.25.021) E.M. Octavio Tarquínio de Souza
Neusa Alves Honorio - 11/221.800-6
Claudia Cavalcante dos Santos Araujo - 12/150.260-8

Processo: 07/06/000544/2021
E/6ª CRE(06.25.022) E.M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

Processo: 07/06/000523/2021
E/6ª CRE(06.25.030) E.M. Telémaco Gonçalves Maia
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro - 11/113.302-4
Bruno Nogueira Cardoso - 12/285.708-4

Processo: 07/06/000575/2021
E/6ª CRE(06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista
Adriana Fonseca de Souza da Cruz - 11/221.785-9
Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo - 12/207.260-1

Processo: 07/06/000690/2021
E/6ª CRE(06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny
Vanias de Almeida Brivio - 11/013.185-4
Ana Keli Gomes de Castro Barbosa - 12/235.140-1

Processo: 07/06/000700/2021
E/6ª CRE(06.22.810)) E.D.I Antônio Francisco Lisboa
Izabel Elaine Moura - 11/135.858-9
Renata Guimarães Bezerra - 12/215.889-7

Processo: 07/06/000695/2021
E/6ª CRE(06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito - 11/146.889-1
Simone Gama de Araújo - 12/259.893-6

Processo: 07/06/000613/2021
E/6ª CRE(06.25.503) CIEP Glauber Rocha
Marcelo César da Silva- 11/234.691-4
Inês de Brito Mouta - 12/171.706-5

Processo: 07/06/000617/2021
E/6ª CRE(06.25.502.-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata- Grande Otelo
Denise Alves Macieira - 12/194.613-6
Renata Guimaraes Bezerra - 12/215.889-7

Processo: 07/06/002038/2020
E/6ª CRE/GED
Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro - 11/157.951-5
Tania Lúcia Machado - 11/215.793-1

Processo: 07/06/000763/20
E/6ª CRE(06.25.016) E. M. Mestre Valentim
Luciana Ribeiro Barros de Moura - 11/232.167-7
Fabiana Vellozo Leal Maciel - 12/274.137-9

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO
(*EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo nº 07/06/001603/2020 - Autorizo a Celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 07/2020, entre a PCRJ/SME/E/6ª CRE e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 003.372.304/0001-78 com fulcro no artigo 79 Inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
*Omitido no D.O. de 12/02/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

***PROCESSO Nº: 07/07/002498/2019**
Autorizo o cancelamento parcial da nota de autorização de despesa nº 2019/00353 no valor de **R\$ 1.214,00 (mil duzentos e catorze reais)** a favor de **COPAGÁZ S.A.**
*Omitido no D.O. de 02/03/2021

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/000292/2021
E/CRE (08.17.008) Escola Municipal Frei Vicente Salvador
Roseni Silva dos Santos 11/137.248-1
Karla Maria Costa de Oliveira 12/239.636-4

07/08/000254/2021
E/CRE (08.17.028.1) PET Presidente Médici
Janeleide da Silva 12/240.101-6
Mauricio Genero Serra de Gouveia 12/273.467-1

07/08/002574/2020
E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici
Rosemeri Santos de Oliveira 11/115.457-4
Adriana Silva da Silva Maria 10/289.031-7

07/08/002596/2020
E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antonio Bandeira
Elisângela Cristina Bittencourt Gama 11/207.225-4
Cristiane de Miranda Mamu 12/216.129-7

07/08/000242/2021
E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff
Cristina Maria dos Santos 11/235.235-9
Miriam Pinheiro Romeiro 12/267.193-1

07/08/000446/2020
E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Eusébio de Queiroz
Márcia Cristina dos Santos Carlos 11/157.853-3
Sandra Brandão Vieira de Menezes 12/172.281-8

07/08/000245/2021
E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Eusébio de Queiroz
Márcia Cristina dos Santos Carlos 11/157.853-3
Sandra Brandão Vieira de Menezes 12/172.281-8

07/08/002391/2020
E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha
Aline Pires de Melo 11/240.181-8
Andrea Soares da Silveira Neves 12/151.230-0

07/08/002114/2020
E/CRE (08.17.072) Escola Municipal Ubaldo de Oliveira
Maria da Conceição Ramos S. Cruz. Barreto 11/104.013-8
Valéria Bastos de Oliveira 12/215.955-6

07/08/000111/2021
E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreira
Marcia Ribeiro dos Santos 11/148.606-7
Floripes Mendonça de Paula Bretas 12/267.917-3

07/08/002500/2020
E/CRE (08.17.132) Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães
Andréa Medeiros Domingues 11/279.821-3
Vanessa da Paz Reis da Silva 10/280.133-0

07/08/000226/2021
E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Celia Martins Menna Barreto
Christine Rita Esteves Saisse 11/201.104-7
Tainá da Rocha Ludiosa Guimarães 12/285.630-0

07/08/000122/2021
E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Marilene Barbosa De Sá 11/146.446-0
Claudia Ralha Lopes Pinheiro 12/176.786-2

07/08/000045/2020
E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
Maria Silene dos Santos 11/154.190-3
Viviane Martins da Silva 12/201.074-2

07/08/0000453/2020
E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
Maria Silene dos Santos 11/154.190-3
Viviane Martins da Silva 12/201.074-2

07/08/000331/2021
E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares
Tais Cristina Feitosa Rocha 11/222.702-3
Janaína Pequeno Maretta de Oliveira 12/200.978-5

07/08/000330/2021
E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares
Tais Cristina Feitosa Rocha 11/222.702-3
Janaína Pequeno Maretta de Oliveira 12/200.978-5

07/08/000173/2021
E/CRE (08.33.007) Escola Municipal Rosa da Fonseca
Cristiane Gomes Vidal 11/164.810-4
Tânia Mara Soares 12/218.902-5

07/08/002222/2020
E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvin
Leila de Pinho Sechi 11/171.598-6
Edma Gonçalves Ribeiro 10/156.898-9

07/08/001960/2020
E/CRE (08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire
Márcia Villas Bôas dos Santos 11/217.353-2
Miguel Teixeira Moreira 12/122.740-4

07/08/000349/2021
E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mario Casasanta
Renata Lucena de Luca 11/264.326-0
Deise Nunes Campos 12/100.052-0

07/08/000123/2021
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul
Vanessa da Silva Miranda 11/215.967-1
Rosania Silva de Sousa 12/218.020-6

07/08/001894/2020
E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca
Simone Ayres da Silva 11/170.142-4
Dagmar de Andrade Faria Santos 12/215.549-7

07/08/000869/2020
E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca
Simone Ayres da Silva 11/170.142-4
Dagmar de Andrade Faria Santos 12/215.549-7

07/08/000157/2021
E/CRE (08.33.044) Escola Municipal Eduardo de Almeida Cardoso
Selma Maria Porto 11/222.287-5
Juliana Nascimento da Silva 12/268.823-2

07/08/002580/2020
E/CRE (08.33.501) Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi
Rosimeire Soares Gonçalves 11/116.589-3
Maria das Graças Balduino Elizardo 12/247.143-1

07/08/000263/2021
E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
Gizelle Xavier de Oliveira Coelho 11/234.823-3
Cirlene Ferreira de Moraes Lino 12/250.432-2

07/08/000630/2021
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

07/08/000234/2021
E/CRE (08.33.801) EDI Gessica Guedes Pereira
Cláudia Quintal da Silva 11/165.636-2
Juliana de A. Rabello Pereira 12/257.320-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/002396/2020
E/CRE (08.17.015) Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis
Elizabeth Figueiredo de Oliveira 11/012.283-8
Adriana Mariana dos Santos Marques 12/147.979-9

07/08/002290/2020
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/002412/2020
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/002197/2020
E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabiola
Lourdes Salles Pinheiro 11/165.317-9
Mônica Valeria Fernandes 12/259.499-2

07/08/000565/2020
E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga
Rute Xavier de Moraes da Silva 11/241.440-7
Gustavo Pinto Alves da Silva 12/262.644-8

07/08/002269/2020
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2
Vera Lucia Vital de Matos 12/012.501-3

07/08/002426/2020
E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésilo de Athayde
Marinalva da Costa Cunha 11/172.113-3
Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira 12/165.523-2

07/08/002378/2020
E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésilo de Athayde
Marinalva da Costa Cunha 11/172.113-3
Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira 12/165.523-2

07/08/002549/2020
E/CRE (08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz
Marcia Antunes de Oliveira Malta 11/153.923-8
Claudio Malta de Sá 12/122.336-1

07/08/002110/2020
E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz
Daiana Sena de Souza 11/282.767-3
Jésica Aprígio de Oliveira 12/262.542-4

07/08/002213/2020
E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
Aline Rodrigues Novaes 11/215.469-8
Liziane Bento Braga 12/108.093-6

07/08/002212/2020
E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
Aline Rodrigues Novaes 11/215.469-8
Liziane Bento Braga 12/108.093-6

07/08/003676/2019
E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM Flávio Martins Albuquerque
Fernanda Cardoso de Menezes Bahia 11/171.330-4
Paulyne Lourenço Reis 12/286.265-4

07/08/004327/2019
E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill
Celina Santos da Silva 11/260.600-2
Marilaine da Rocha L. S. Moura 12/263.744-5

07/08/001875/2020
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante
Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0
Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

07/08/002327/2020
E/CRE (08.33.023) Escola Municipal Pintor Lasar Segall
Ana Cristina Fernandes Fraga 11/200.139-4
Marize Aparecida Falci 12/242.014-9

07/08/002135/2020
E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão
Cátia Regina Marques Varela 11/207.030-8
Denise Barbosa Paiva 12/216.458-0

07/08/001910/2020
E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
Débora Gonçalves Coelho Maria 11/215.495-3
Andréa Barreto Fiares 12/250.343-1

07/08/002211/2020
E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão
Cátia Regina Marques Varela 11/207.030-8
Denise Barbosa Paiva 12/216.458-0

07/08/002615/2020
E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti
Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7
Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/002168/2020
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul
Vanessa da Silva Miranda 11/215.967-1
Rosania Silva de Sousa 12/218.020-6

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001115/2021
CEC da E. M. Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso

07/08/001116/2021
CEC da E. M. Leonardo da Vinci

07/08/001117/2021
CEC da E. M. O'Higgins

07/08/001118/2021
CEC da E. M. Roquete Pinto

07/08/001119/2021
CEC da E. M. Waldir Azevedo Franco

07/08/001120/2021
CEC da E. M. Antônio Bandeira

07/08/001041/2021
CEC da E. M. Dias Martins

07/08/001099/2021
CEC da E. M. Ernesto Francisconi

07/08/001082/2021
CEC da E. M. Henrique da Silva Fontes

07/08/001101/2021
CEC da E. M. Jorge Jabour

07/08/001042/2021
CEC da E. M. Sampaio Corrêa

07/08/001121/2021
CEC da E. M. Fernando Maximiliano

07/08/001122/2021
CEC da E. M. Raul Francisco Ryff

07/08/001040/2021
CEC da E. M. Bangu

07/08/001100/2021
CEC da E. M. Joaquim da Costa Ribeiro

07/08/001123/2021
CEC da E. M. Clementino Fraga

07/08/001109/2021
CEC da E. M. Joana Angélica

07/08/001124/2021
CEC da E. M. João Daudt de Oliveira

07/08/001125/2021
CEC da E. M. Joaquim Edson de Camargo

07/08/001126/2021
CEC da E. M. Pablo Picasso

07/08/001083/2021
CEC da E. M. Professor Firmo Costa

07/08/001127/2021
CEC da E. M. Ubaldo de Oliveira

07/08/001128/2021
CEC da E. M. Edison Carneiro

07/08/001129/2021
CEC da E. M. Astrojildo Pereira

07/08/001130/2021
CEC da E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira

07/08/001043/2021
CEC do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto

07/08/001098/2021
CEC do CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga

07/08/001060/2021
CEC da C. M. Mané Garrincha II

07/08/001027/2021
CEC da C. M. Recanto Feliz

07/08/001051/2021
CEC da C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros

07/08/001028/2021
CEC da C. M. Professora Maria Assumpção

07/08/001131/2021
CEC da C. M. Janete Clair

07/08/001026/2021
CEC do EDI República Árabe Unida

07/08/001132/2021
CEC do EDI Vila Kennedy

07/08/001079/2021
CEC da E. M. Rosa da Fonseca

07/08/001135/2021
CEC da E. M. Coronel PM Flávio Martins Albuquerque

07/08/001081/2021
CEC da E. M. Campo dos Afonsos

07/08/001080/2021
CEC da E. M. Lima Barreto

07/08/001136/2021
CEC da E. M. Pintor Lasar Segall

07/08/001137/2021
CEC da E. M. José Pancetti

07/08/001138/2021
CEC da E. M. Stella Guerra Duval

07/08/001139/2021
CEC da E. M. Paulo Maranhão

07/08/001140/2021
CEC da E. M. Estado de Israel

07/08/001141/2021
CEC da E. M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça

07/08/001142/2021
CEC da E. M. Eduardo de Almeida Cardoso

07/08/001143/2021
CEC da E. M. Costa do Marfim

07/08/001144/2021
CEC do E. M. Professor Afonso Henrique Saldanha

07/08/001145/2021
CEC da C. M. Casa de Realengo

07/08/001146/2021
CEC da C. M. Julinho Cacau

07/08/001147/2021
CEC do EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo

07/08/001148/2021
CEC do EDI Luiza Paula da Silveira Machado

07/08/001149/2021
CEC do EDI Professora Maria Cecília Ferreira

07/08/001150/2021
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001102/2021
CEC da E. M. Joaquim da Costa Ribeiro

07/08/001097/2021
CEC do CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000990/2021
CEC da E. M. Wan-Tuyl da Silva Cardoso

07/08/001159/2021
CEC da E. M. Comenius

07/08/001063/2021
CEC da E. M. Conselheiro Zacarias de Góis

07/08/001108/2021
CEC da E. M. O'Higgins

07/08/001002/2021
CEC da E. M. Ernesto Franciscone

07/08/001015/2021
CEC da E. M. Jorge Jabour

07/08/001033/2021
CEC da E. M. Mário Fernandes Pinheiro

07/08/001160/2021
CEC da E. M. Oscar Thompson

07/08/001095/2021
E. M. Sampaio Corrêa

07/08/001072/2021
CEC da E. M. Abrahão Jabour

07/08/000974/2021
CEC da E. M. Fernando Maximiliano

07/08/001017/2021
CEC da E. M. Bangu

07/08/001161/2021
CEC da E. M. Professor Joaquim da Costa Ribeiro

07/08/001110/2021
CEC da E. M. Professor Lauro Travassos

07/08/001037/2021
CEC da E. M. Marieta da Cunha da Silva

07/08/001096/2021
CEC da E. M. Rafael Corrêa de Oliveira

07/08/000980/2021
CEC da E. M. Roberto Simonsen

07/08/000971/2021
CEC da E. M. Ayrton Senna da Silva

07/08/001003/2021
CEC da E. M. Austregésilo de Athayde

07/08/000972/2021
CEC do CIEP Amílcar Cabral

07/08/001036/2021
CEC do CIEP Gilberto Freyre

07/08/001094/2021
CEC do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto

07/08/001069/2021
CEC do CIEP Antonio Evaristo de Moraes

07/08/001074/2021
CEC da C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros

07/08/001004/2021
CEC da C. M. José Manoel Ibarra Perez

07/08/001005/2021
CEC da C. M. Janete Clair

07/08/001162/2021
CEC do EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa

07/08/000982/2021
CEC do EDI José Ephem Mindlin

07/08/001075/2021
CEC do EDI Rafael Pereira da Silva

07/08/001062/2021
CEC do EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares

07/08/001032/2021
CEC do EDI Professor Antônio Flávio Pierucci

07/08/001006/2021
CEC do EDI Vila Kennedy

07/08/001104/2021
CEC da E. M. Engenheiro Lafayette de Andrada

07/08/001163/2021
CEC da E. M. Condessa Pereira Carneiro

07/08/001018/2021
CEC da E. M. Cel. PM Flávio Martins Albuquerque

07/08/001164/2021
CEC da E. M. Visconde de Porto Seguro

07/08/001084/2021
CEC da E. M. Álvaro Alvim

07/08/001035/2021
CEC da E. M. Churchill

07/08/001034/2021
CEC da E. M. Coryntho da Fonseca

07/08/000979/2021
CEC da E. M. Coronel Corsino do Amarante

07/08/000981/2021
CEC da E. M. Presidente Roosevelt

07/08/000973/2021
CEC da E. M. José Pancetti

07/08/001070/2021
CEC da E. M. Azul e Branco

07/08/001103/2021
CEC da E. M. Baronesa de Saavedra

07/08/001078/2021
CEC da E. M. Paulo Maranhão

07/08/001007/2021
CEC da E. M. Carlos Maul

07/08/001086/2021
CEC da E. M. Estado de Israel

07/08/001008/2021
CEC da E. M. Tem. Cel. PM Eduardo Villaça

07/08/001009/2021
CEC da E. M. Eduardo de Almeida Cardoso

07/08/001064/2021
CEC da E. M. Costa do Marfim

07/08/001019/2021
CEC da E. M. Luís da Câmara Cascudo

07/08/001020/2021
CEC do CIEP Frei Veloso

07/08/001065/2021
CEC da E. M. Professor Ivan Rocco Marchi

07/08/001068/2021
CEC do CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott

07/08/001021/2021
CEC do CIEP Francisco Solano Trindade

07/08/001165/2021
CEC da C. M. Casa de Realengo

07/08/001107/2021
CEC da C. M. Julinho Cacau

07/08/001166/2021
CEC da C. M. Silveirinha

07/08/001167/2021
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000991/2021
CEC da E. M. Lauro Muller

07/08/001151/2021
CEC da E. M. Comenius

07/08/001039/2021
CEC da E. M. Mário Fernandes Pinheiro

07/08/001093/2021
CEC da E. M. Santa Francisca Xavier Cabrini

07/08/001071/2021
CEC da E. M. Abrahão Jabour

07/08/001152/2021
CEC da E. M. Professor Joaquim da Costa Ribeiro

07/08/001113/2021
CEC da E. M. Professor Lauro Travassos

07/08/000976/2021
CEC da E. M. Roberto Simonsen

07/08/001014/2021
CEC da E. M. Astrojildo Pereira

07/08/001134/2021
CEC da E. M. Edison Carneiro

07/08/001053/2021
CEC da E. M. Ayrton Senna da Silva

07/08/001090/2021
CEC da E. M. Austregésilo de Athayde

07/08/001092/2021
CEC do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto

07/08/001025/2021
CEC do CIEP Poeta Cruz e Sousa

07/08/001073/2021
CEC da C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros

07/08/001010/2021
CEC da C. M. José Manoel Ibarra Perez

07/08/001011/2021
CEC da C. M. Janete Clair

07/08/001153/2021
CEC do EDI Professor Reinaldo José Aragão Barbosa

07/08/000977/2021
CEC do EDI José Ephim Mindlin

07/08/001076/2021
CEC do EDI Rafael Pereira da Silva

07/08/001061/2021
CEC do EDI Maria Yedda Leite Linhares

07/08/001038/2021
CEC do EDI Professor Antônio Flávio Pierucci

07/08/001012/2021
CEC do EDI Vila Kennedy

07/08/001105/2021
CEC da E. M. Engenheiro Lafayette de Andrada

07/08/001154/2021
CEC da E. M. Condessa Pereira Carneiro

07/08/001155/2021
CEC da E. M. Visconde de Porto Seguro

07/08/001112/2021
CEC da E. M. Churchill

07/08/000975/2021
CEC da E. M. Lima Barreto

07/08/000978/2021
CEC da E. M. Presidente Roosevelt

07/08/001077/2021
CEC da E. M. Paulo Maranhão

07/08/001085/2021
CEC da E. M. Estado de Israel

07/08/001013/2021
CEC da E. M. Eduardo de Almeida Cardoso

07/08/001156/2021
CEC da C. M. Casa de Realengo

07/08/001106/2021
CEC da C. M. Julinho Cacau

07/08/001157/2021
CEC da C. M. Silveirinha

07/08/001158/2021
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO/2020 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001114/2021
CEC da E. M. Professor Lauro Travassos

07/08/001133/2021
CEC da E. M. Edison Carneiro

07/08/001052/2021
CEC da E. M. Ayrton Senna da Silva

07/08/001089/2021
CEC da E. M. Austregésilo de Athayde

07/08/001091/2021
CEC do CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto

07/08/001054/2021
CEC do CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24-03/2021**

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa FNDE/PDDE/QUALIDADE/ESCOLA CONECTADA/EMERGENCIAL/2020 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000.757/2021
C.E.C. do EDI Professor Jorge Euclides Pereira Nunes

Processo nº 07/09/000.759/2021
C.E.C. da E.M. Embaixador Araújo Castro

Processo nº 07/09/000.765/2021
C.E.C. do CIEP Clementina de Jesus

Processo nº 07/09/000.775/2021
C.E.C. da C.M. Esperança da Vila São Jorge

Processo nº 07/09/000.776/2021
C.E.C. da E.M. Miguel de Oliveira

Processo nº 07/09/000.782/2021
C.E.C. da C.M. Padre Valter da Costa Santos

Processo nº 07/09/000.784/2021
C.E.C. da C.M. Esperança do Amanhã

Processo nº 07/09/000.789/2021
C.E.C. da C.M. Ibrahim Lázaro Jubran Dib

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa FNDE/PDDE/2020 abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000.756/2021
C.E.C. do EDI Professor Jorge Euclides Pereira Nunes

Processo nº 07/09/000.758/2021
C.E.C. da E.M. Embaixador Araújo Castro

Processo nº 07/09/000.761/2021
C.E.C. da E.M. Professor Gonçalves

Processo nº 07/09/000.762/2021
C.E.C. da E.M. Rainha Vitória

Processo nº 07/09/000.764/2021
C.E.C. do CIEP Clementina de Jesus

Processo nº 07/09/000.766/2021
C.E.C. da E.M. Presidente Nereu Ramos

Processo nº 07/09/000.771/2021
C.E.C. do CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda

Processo nº 07/09/000.774/2021
C.E.C. da C.M. Esperança da Vila São Jorge

Processo nº 07/09/000.777/2021
C.E.C. da E.M. Professor Fábio César Pacífico

Processo nº 07/09/000.781/2021
C.E.C. da C.M. Padre Valter da Costa Santos

Processo nº 07/09/000.783/2021
C.E.C. da C.M. Esperança do Amanhã

Processo nº 07/09/000.785/2021
C.E.C. da C.M. Jardim Monte Santo

Processo nº 07/09/000.786/2021
C.E.C. da C.M. Raul Cortez

Processo nº 07/09/000.790/2021
C.E.C. da C.M. Emílio Ibrahim Lázaro Jubran Dib

Processo nº 07/09/000.801/2021
C.E.C. da E.M. Casimiro de Abreu

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO: 07/10/000.958/2021 - Após avaliação da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

PROCESSO: 07/10/000.959/2021 - Após avaliação da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

PROCESSO: 07/10/000.962/2021 - Após avaliação da Comissão de Avaliação e Baixa, AUTORIZO a baixa dos bens constantes no processo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020, dos CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.985/2021
CEC DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVEAS
PRESIDENTE: Marcelo José Cândido da Rosa

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020, dos CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.986/2021
CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PRESIDENTE: Jupiaçu da Silva

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a prestação de contas do programa FNDE/PDDE BÁSICO/2020, dos CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.987/2021
CEC DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO
PRESIDENTE: Carla Paiva de Mesquita

PROCESSO: 07/10/000.988/2021
CEC DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVEAS
PRESIDENTE: Marcelo José Cândido da Rosa

PROCESSO: 07/10/000.989/2021
CEC DO CIEP PRIMEIRO DE MAIO
PRESIDENTE: Ocimar Nascimento

PROCESSO: 07/10/000.990/2021
CEC DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL
PRESIDENTE: Graziela Francisca Cavalcante de Castro

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO Nº 07/11/000.370/2021
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC da EM 11.20.029 Professora Lavínia de Oliveira Escrangnolle Dória

PROCESSO Nº 07/11/000.371/2021
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PDDE EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC da EM 11.20.029 Professora Lavínia de Oliveira Escrangnolle Dória

PROCESSO Nº 07/11/000.358/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PDDE EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/2020 do CEC da EM 11.20.029 Professora Lavínia de Oliveira Escrangnolle Dória

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 04/01/2021**

PROCESSO Nº 07/11/000069/2019

- 1) Objeto: Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2021 até 20/03/2022 e a supressão parcial do objeto contratual.
 - 2) Partes: PCRJ/11ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI.
 - 3) Fundamentos: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 4) Razão: Serviço necessário para as Unidades Escolares da E/11ª CRE.
 - 5) Valor: R\$ 757.776,96 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
 - 6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.
- (* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 06 de 22/03/2021, folha 43, 3ª coluna e folha 44, 1ª coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

PORTARIA MULTIRIO "N" Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio n.º 48.644, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na Administração Pública, o direito à saúde e à segurança no trabalho;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação possibilita a realização de trabalho fora das dependências da Unidade;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências, que no seu art. 6º dispõe sobre a competência dos titulares de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, por meio de ato próprio, adotar o regime de teletrabalho para todos os servidores e empregados públicos;

CONSIDERANDO as especificidades do trabalho realizado no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda..

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio n.º 48.644, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Empresa o regime de teletrabalho para os servidores, efetivos ou comissionados, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da MultiRio, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, cujas VPNs estejam devidamente autorizadas e disponibilizadas pela Assessora de Tecnologia da Informação - PRE/ATI).

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

III - O regime especial de teletrabalho não dá direito a qualquer tipo de ressarcimento, indenizações ou compensações, nem constitui direito subjetivo do servidor, efetivo ou comissionado, e poderá ser revogado, a qualquer tempo, a bem do serviço público.

Parágrafo Único: Estão aptos a atuar na modalidade de teletrabalho os servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, são definidos:

I. Teletrabalho: modalidade de trabalho em que o servidor executa suas atribuições funcionais que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo, fora das dependências da unidade onde está em exercício, de forma remota, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação;

II. Atividade teletrabalhável: atividade que, a partir da utilização de recursos tecnológicos, pode ser desempenhada em qualquer lugar, até mesmo nas dependências da unidade;

III. Unidade de exercício: unidade onde o servidor estiver lotado ou desempenhar suas atividades e funções;

IV. Registro de Atividades: instrumento padronizado da unidade de exercício, elaborado pela chefia imediata em conjunto com o servidor, contendo as atividades planejadas e realizadas em determinado período.

Parágrafo Único. Ficam mantidos os prazos processuais em curso na Administração Municipal, salvo situações específicas.

Art. 4º Compete ao servidor, para desempenhar suas atividades na modalidade de teletrabalho:

I. Executar suas atividades de acordo com o planejado junto à chefia imediata, comparecendo à sua unidade de exercício caso seja estabelecido;

II. Manter a chefia imediata e a área de recursos humanos atualizados quanto aos seus meios de contato;

III. Manter seus meios de contato permanentemente ativos;

IV. Consultar, nos dias úteis, as mensagens recebidas via correio eletrônico e aplicativo de comunicação utilizado pela unidade administrativa, previamente cadastrado como alternativa de contato, que deverá ser mantido apto para receber mensagens;

V. Informar eventual dificuldade, dúvida ou qualquer ocorrência que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

VI. Comunicar à chefia imediata eventuais indisponibilidades que afetem o cumprimento do previsto no inciso I;

VII. Na ocorrência de dificuldades técnicas no acesso remoto aos sistemas institucionais, o servidor deverá comunicar prontamente à chefia imediata sobre a ocorrência e à PRE/ATI;

VIII. Dedicar especial atenção aos horários de pico de comunicação/interação das atividades nas quais estiver envolvido, mantendo-se sempre disponível;

IX. Comparecer, sempre que convocado, para reuniões técnicas e administrativas, eventos locais ou outros, respeitando os interesses da Organização;

X. Elaborar o registro de atividades semanais contendo a especificação minuciosa de todas as atividades diárias elaboradas e;

XI. Preservar a confidencialidade e o sigilo de quaisquer informações às quais tiver acesso em razão do desempenho de suas atividades, observando a legislação referente à segurança da informação e proteção de dados, bem como às políticas e normas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro sobre o tema, adotando cautelas adicionais que se fizerem necessárias, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Compete à chefia imediata do servidor que atuar em teletrabalho:

I. Definir as atividades teletrabalháveis da unidade;

II. Garantir o funcionamento das atividades de cada área, dentro das possibilidades de teletrabalho;

III. Aplicar o registro de atividades para acompanhamento das atividades na modalidade presencial;

IV. Identificar os recursos tecnológicos necessários para realização das atividades teletrabalháveis;

V. Suspender a realização de atividades remotas pelo servidor a qualquer momento, quando julgar necessário, para o efetivo funcionamento da unidade;

VI. Avaliar, de acordo com formas e procedimentos da unidade de exercício, a adaptação do servidor à realização de suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 6º O planejamento do trabalho será elaborado pela chefia imediata em conjunto com o servidor que atuar em teletrabalho e deverá observar:

As atividades/tarefas a serem realizadas pelo servidor, servindo de base para o Registro de Atividades;

I. A frequência de comparecimento na unidade de exercício;

II. Ferramentas de trabalho a serem utilizadas;

III. Os canais de contato e meios de comunicação homologados a serem utilizados, além de outras informações consideradas importantes para o fluxo normal do trabalho e o bom desempenho das atividades.

§1º O planejamento poderá ser atualizado a qualquer tempo em decorrência de alterações na estrutura organizacional ou rotina das atividades, por solicitação da chefia imediata ou pelo servidor.

§2º Quando da convocação intempestiva por parte da organização deverá ser considerado o tempo para deslocamento do servidor.

Art. 7º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho, sempre que possível, desempenharão suas funções em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

§1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§2º Os gestores da Empresa deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

§3º O horário de funcionamento da Empresa permanece o estabelecido pela Portaria MULTIRIO "N" n.º 1, de 10 de março de 2018.

Art. 8º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 9º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Presidente da Empresa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.
PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 458 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/000.143/2021.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
ANA LÚCIA BARBOSA	11/240.033-1
LÍCIA DA COSTA NEVES	10/209.206-2
ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL	12/232.023-2

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 501 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 08/002.409/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução "P" n.º 59, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 502 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/002.409/2020.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
CLEIDE NUNES FERREIRA	10/288.793-3
BÁRBARA GÓES PALHARES	11/252.125-0
FABIANE BEZERRA DA SILVA	11/139.341-2

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 503 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 08/002.414/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução "P" n.º 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 504 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/002.414/2020.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
CLEIDE NUNES FERREIRA	10/288.793-3
BÁRBARA GÓES PALHARES	11/252.125-0
FABIANE BEZERRA DA SILVA	11/139.341-2

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 505 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 08/002.378/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução "P" n.º 95, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 506 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/002.378/2020.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
MARCIO ANDRADE VAZ FERREIRA	10/288.917-8
ULISSES MARCONDES FARIA	11/179.546-7
ANDREA MONICA ALVES BARCELLOS	10/240.028-1

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 478 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 05/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 364 de 26 de novembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 177/2020, através do processo nº 08/001.816/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONT-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5 em substituição à Ana Beatriz Costa da Silva matrícula nº 11/235.568-3 e Josileide de Oliveira Militão em substituição à Andrea de Miranda Lima - matrícula nº 11/240.669-2.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 479 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 05/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 345 de 10 de novembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 197/2020, através do processo nº 08/001.320/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Valéria dos Santos - matrícula nº 11/245.532-7 em substituição à Suzana Patrícia Ferreira Gonçalves - matrícula nº 11/240.793-0.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 480 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 05/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 386 de 03 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 180/2020, através do processo nº 08/001.829/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Lúciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 em substituição a Flavio Rego Fernandes - matrícula nº 11/235.573-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 481 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 05/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 390 de 04 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 182/2020, através do processo nº 08/001.830/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Lúciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 em substituição a Flavio Rego Fernandes - matrícula nº 11/235.573-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

Processo nº 08/004.093/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 225 a 229, apresentado pela instituição denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro, componente da Rede Histórica Conveniada, e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 063/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2021 e término em 27/09/2021, no valor de R\$285.503,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), com fundamento no Inciso I, alínea "c", do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/004.094/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 236 a 240, apresentado pela instituição denominada CONVITATIVA - Instituto Sócio Educacional e Cultural para Questões da Cidadania, componente da Rede Histórica Conveniada, e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 057/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2021 e término em 27/09/2021, no valor de R\$203.024,64 (duzentos e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Inciso I, alínea "c", do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/004.192/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 239 a 245, apresentado pela instituição denominada Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas e Inclusão e Educação, componente da Rede Histórica Conveniada, e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 061/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/04/2021 e término em 28/09/2021, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea "c", do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/004.195/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 240 a 244, apresentado pela instituição denominada Sodalício da Sacra Família, componente da Rede Histórica Conveniada, e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 058/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/04/2021 e término em 28/09/2021, no valor de R\$45.699,84 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com fundamento no Inciso I, alínea "c", do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

Processo nº 08/005.192/2018 - APROVO o Plano de Trabalho constante de fls. 1.001 até 1.047, assim como **AUTORIZO** a entidade denominada Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS a celebrar o 3º Termo Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias ao Termo de Colaboração nº 107/2019,

sem acréscimo de valor no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que encontra-se fundamentado no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014 e nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 02/01/2021
Processo nº 08/000.528/2021 - **MARIA CRISTIANE SANTOS DA GLORIA.**
Matrícula nº 10/178.554-2- **AUTORIZO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Processo n.º: 08/004.275/2019
Nome: CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/224.628-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado/público, aos períodos de:
a) 17/04/2002 a 16/05/2002, no total de 30 dias, nos termos do Artigo 65, do inciso III da Lei 94/79, combinado no que couber com o artigo 126 da mesma norma, solicitado em 14 de outubro de 2019.
b) 18/05/1998 a 16/12/1998, no total de 209 dias, nos termos do Artigo 65, do inciso IV da Lei 94/79, exclusivamente para fins de Aposentadoria, solicitado em 11 de março de 2020.
c) 26/03/1990 a 03/01/1991, 01/03/1991 a 30/04/1991, 04/03/1992 a 26/02/1997, 03/03/1997 a 15/05/1998, 10/01/2000 a 25/04/2001, 01/12/2001 a 31/03/2002, no total de 3.195 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, solicitado em 14 de outubro de 2019.

Processo n.º: 08/000.563/2020
Nome: MIRNA LUZ COSTA FERREIRA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/240.889-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 01/10/1998 a 30/04/1999, 01/05/1999 a 31/05/1999, 01/06/1999 a 30/09/1999, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/09/2001, 01/02/2004 a 29/02/2004, no total de 1.125 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando os períodos de 01/06/2004 a 25/03/2019, 01/06/2004 a 30/06/2004, 01/05/2005 a 31/05/2005 e 01/10/2005 a 31/10/2005 por ser concomitante. Solicitação feita em 09/03/2020.

Processo n.º: 08/001.285/2020
Nome: PAULA DE FRANÇA PINHEIRO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/252.259-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 01/06/1988 a 28/02/1990, 03/12/1990 a 15/06/2000, 01/11/2001 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/01/2005 a 30/11/2005, 01/02/2006 a 30/06/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/01/2007 a 31/05/2007, 01/11/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 31/08/2008, no total de 6.093 dias, exclusivamente para fins de Aposentadoria, desprezando o período 01/06/1998 a 30/06/1998, por estar embutido no período (03/12/1990 a 15/06/2000). Solicitação feita em 28/07/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4.830 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais - **Edital CP nº 011/2021**, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da AP-5.1, conforme constante do processo nº 09/51/000.001/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

JOZINETE DE JESUS DOS SANTOS - Matrícula nº 11/219.023-9

MEMBROS:

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA - Matrícula nº 11/218.451-3
ANNA PAULLA DOS SANTOS GUIMARÃES - Matrícula nº 60/324.381-3
LUIZ RENATO DA SILVA - Matrícula nº 11/263.056-4
LUCIANA SOARES RIBEIRO - Matrícula nº 11/143.980-1

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Telma Regina Amorim da Silva.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 4828 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais - **Edital CP nº 010/2021**, para o OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO À EXECUÇÃO PELA CONTRATADA DE SERVIÇOS DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, REGULAÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS, INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE E DE EVENTOS DE MASSA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme constante do processo nº 09/000.046/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

ANDRE LUIS PAES RAMOS - Matrícula nº 11/229.175-5

MEMBROS:

ELIANE AGUIAR DE SOUZA - Matrícula nº 11/141.482-0
MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO - Matrícula nº 60/324.382-1
CLARA CAMARA SOVERAL CARNEIRO - Matrícula nº 11/281.120-6
NELSILENE OUVREY DA SILVA - Matrícula nº 11/207.834-3

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Eliane Aguiar de Souza.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021
DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 24.03.2021, nº 8, pagina 37.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1352 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 178 de 02/01/2021, publicada no D.O. Rio de 03/01/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Email da S/SUBG/CGP/CAP/GP de 23/03/2021.

nº 1353 - Nomear **CARLOS ALBERTO MARINS PINTO**, Enfermeiro, matrícula 11/120.340-5, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS06, código 027239, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 103 de 17/03/2021.

nº 1354 - Exonerar, com a partir de 24/03/2021, **FABIANO ROCHA DE ANDRADE**, Agente de Administração, matrícula 10/207.642-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 125 de 12/02/2021.

nº 1355 - Exonerar, com validade a partir de 24/03/2021, **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 10/210.618-5, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS07, código 079076, da Coordenação de Demandas Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 125 de 12/02/2021.

nº 1356 - Nomear **FABIANO ROCHA DE ANDRADE**, Agente de Administração, matrícula 11/207.642-0, para exercer, com validade a partir de 24/03/2021, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS07, código 079076, da Coordenação de Demandas Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 125 de 12/02/2021.

nº 1357 - Nomear **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 11/210.618-5, para exercer, com validade a partir 24/03/2021, o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo DAS08, código 042622, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 125 de 12/02/2021.

nº 1358 - Exonerar, com validade a partir de 22/03/2021, **JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA**, Recepcionista, matrícula 10/225.185-8, do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS09, código 042622, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 138 de 22/03/2021.

nº 1359 - Nomear **HELILDMAR DE MATTOS WINTER**, Agente de Administração, matrícula 11/226.103-0, para exercer, com validade a partir de 22/03/2021, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042622, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 138 de 22/03/2021.

nº 1360 - Exonerar, com validade a partir de 22/03/2021, **HELILDMAR DE MATTOS WINTER**, Agente de Administração, matrícula 10/226.103-0, do cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS06, código 041577, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 138 de 22/03/2021.

nº 1361 - Nomear **LIDIA CORREA DOS SANTOS**, matrícula 11/133.525-6, Datilógrafo, para exercer, com validade a partir de 01/03/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 039446, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1362 - Exonerar, com validade a partir de 24/03/2021, **SHIRLEY DE FREITAS SALES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.624-7, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079080, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, - tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 186 de 16/03/2021.

nº 1363 - Nomear **LEILA DOS SANTOS TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 11/226.037-0, para exercer, com validade a partir de 24/03/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079080, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 186 de 16/03/2021.

nº 1364 - Nomear **SHIRLEY DE FREITAS SALES**, Agente de Administração, matrícula 11/224.624-7, para exercer, com validade a partir de 24/03/2021, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 186 de 16/03/2021.

nº 1365 - Exonerar, com validade a partir de 24/03/2021, **LEILA DOS SANTOS TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 10/226.037-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 042580, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
 EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.160/2016, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 3º Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 61.307.918,88 (sessenta e um milhões, trezentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para os hospitais da SMS com vigência de 02/01/2021 a 01/01/2023.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$)	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
017/2021	0963/000.005/21	HMLJ	15.250.568,16	18.78.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	212/2021
014/2021	0961/000.243/18	HMSA	19.611.848,36	18.61.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	265/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/005.713/2020, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 001/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da

Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 5.838.480,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços dos procedimentos de hemodiálise convencional ou intermitente e estendida lenta ou prolongada, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência pela Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 01/02/2021 a 31/07/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR R\$	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
002/2021	09/80/000.030/2021	HMRM	128.700,00	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	2021/101
010/2021	09/65/000.045/2021	HMFH	64.140,00	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.81	2021/115
005/2021	09/64/000.054/2021	HMMC	1.219.920,00	18.64.10.302.0331.2851	3.3.90.39.81	128/2021
003/2021	09/68/000.049/2021	HMP	870.480,00	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	163/2021
008/2021	09/72/001.708/2021	HMFST	429.000,00	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	2021/118
015/2021	09/63/000.095/2021	HMLJ	919.620,00	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	2021/206

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 294 - Remover, com validade a partir de 22/03/2021, **HELILDMAR DE MATTOS WINTER**, Agente de Administração, matrícula 10/226 103-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1 - Hospital Municipal Paulino Werneck), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 98 de 11/03/2021.

nº 295 - Remover, com validade a partir de 24/03/2021, **LEILA DOS SANTOS TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 10/226 037-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária - Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 185 de 16/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.03.2021**

09/66/000.027/2021 - Indefero a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 19.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo n.º: 09/161.366/2003

Nome: ADRIANA SANT ANA DA COSTA SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/192.667-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 03/04/1989 a 30/04/1990, 01/05/1990 a 08/05/1997, no total de **2.956** dias, ressaltando que o período de 04/09/2001 a 16/05/2002 consta averbado. Solicitação feita em 16/03/2021.

Processo n.º: 09/51/000.041/2014

Nome: IVONI DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/140.232-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos 26/04/1983 a 12/03/1984, 24/04/1984 a 03/07/1984, 07/05/1986 a 17/06/1986, 18/06/1986 a 31/05/1988, 01/06/1989 a 06/07/1989 e 28/02/1990 a 11/03/1990 no total de 1.196 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, ressaltando que os períodos de 01/06/1988 a 31/05/1989 e 07/07/1989 a 27/02/1990 já constam averbados, desprezando o período de 12/03/1990 a 26/06/1990 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 10/06/1986 a 17/06/1986 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 17/03/2021.

Processo n.º: 09/78/000.123/2019

Nome: GISELE GOMES DE FREITAS MIRANDA

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/225.314-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 22/03/1983 a 06/04/1983, 21/09/1987 a 01/10/1988, 01/09/1995 a 07/02/1997, 18/03/1997 a 01/05/1997, 11/08/1997 a 03/11/1997, 01/03/1998 a 03/11/1998 e 04/11/1998 a 02/07/2002, no total de 2.627 dias, desprezando o período de 03/07/2002 a 30/04/2003 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 03/11/1998 a 03/11/1998 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 18/03/2021.

Processo n.º: 09/900.706/2021

Nome: CLAUDIA DE CASTRO JUANNES

Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA

Matrícula: 10/160.105-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 25/02/1988 a 30/10/1988, no total de 246 dias. Solicitação feita em 09/03/2021.

Processo n.º: 09/015.744/1993

Nome: LUIS EDUARDO ALVES BARQUETTE

Cargo: MEDICO CLINICA MÉDICA

Matrícula: 10/159.322-7

Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se os períodos de 01/01/1985 a 31/12/1985, no total de 365 dias, e 01/03/1986 a 30/09/1988, no total de 944 dias, prestados como Acadêmico Bolsista / Médico Residente.

Processo n.º: 01/956.508/2020

INDEFIRO o pleito formulado por **MARLY DE SOUZA**, Servente, matrícula 15/067.450-7, de Revisão de Cargo, por ausência de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
24 DE MARÇO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 04/01/2021, os proventos mensais de inatividade de **SHEILA APARECIDA VASQUES DA SILVA**, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.143-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.2.017 de 30 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/33/000.209/2020.

Fixados com validade a partir de 15/01/2021, os proventos mensais de inatividade de **ELZENIR MARQUES SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/209.480-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.16 de 14 de JANEIRO de 2021, PROCESSO Nº. 09/005.620/2020.

Fixados com validade a partir de 31/12/2020, os proventos mensais de inatividade de **IVONE CAETANO DO NASCIMENTO**, COPEIRO (SMS), CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.542-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.998 de 30 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/04/000.335/2015.

Fixados com validade a partir de 03/11/2020, os proventos mensais de inatividade de **RUBENS GIAMBRONI FILHO**, MEDICO CIRURGIA VASCULAR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/145.655-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1810 de 29 de OUTUBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/62/000.505/2020.

Fixados com validade a partir de 31/12/2020, os proventos mensais de inatividade de **JESIEL DE OLIVEIRA**, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/162.297-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.980 de 30 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/62/000.625/2020.

Fixados com validade a partir de 04/12/2020, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE FONSECA MOURA ALVES DURO**, MEDICO SAUDE PUBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/176.803-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.924 de 03 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/21/000.063/2020.

Fixados com validade a partir de 01/12/2020, os proventos mensais de inatividade de **MARLUCE SPINGOLA DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.300-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1.878 de 30 de NOVEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/52/000.225/2020.

Fixados com validade a partir de 04/01/2021, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUCIA MEDEIROS JOAQUIM**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.280-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.2.018 de 30 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/33/000.210/2020.

Fixados com validade a partir de 04/01/2021, os proventos mensais de inatividade de **IZA HELENA ZARUR FAISSOL**, MEDICO CLINICA MEDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.340-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.2.019 de 30 de DEZEMBRO de 2019, PROCESSO Nº. 09/68/000.261/2015.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
23 DE MARÇO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 08/01/2016, os proventos mensais de inatividade de **MARILDA DE JESUS MACHADO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/174.274-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.16 de 07 de JANEIRO de 2016, PROCESSO Nº. 09/78/000.087/2015.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 31/08/2016.

Fixados com validade a partir de 16/06/2010, os proventos mensais de inatividade de **GLAUCIA MARIA CESAR**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.550-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.1056 de 14 de JUNHO de 2010, PROCESSO Nº. 09/51/000.255/2010.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 14/08/2014.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

*Processo nº:09/21/000.026/2021 - NAD nº. 040/2021

- 1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.
 2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
 3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.
 - 4.RAZÃO: INEXIBILIDADE
 - 5.VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
 7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO
- *OMITIDO NO D.O. DE 01/03/2021*

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

*Processo nº:09/21/000.027/2021 - NAD nº. 041/2021

- 1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A ATRASO DE PAGAMENTO DE FATURA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.
 2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA ESTADUAL DE DE AGUAS E ESGOTO.
 3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.
 - 4.RAZÃO: INEXIBILIDADE
 - 5.VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
 7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO
- *OMITIDO NO D.O. DE 01/03/2021*

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

*Processo nº:09/21/000.030/2021 - NAD nº. 079/2021

- 1.OBJETO: COMPRA DE LUVAS PARA AS UNIDADES DA CAP 2.1.
 2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTO: ART. 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
 - 4.RAZÃO: DISPENSA.
 - 5.VALOR: R\$ 170.775,00 (CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
 7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO
- *OMITIDO NO D.O. DE 01/03/2021*

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

09/31/000.291/2020 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Madre Teresa de Calcutá, gestores Luana da Costa Ribeiro e Cristina Tavares dos Santos no valor de R\$ 1.558,10 (Hum mil, quinhentos e cinquenta oito reais e dez centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

09/31/000.107/2021 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Madre Teresa de Calcutá, gestores Luana da Costa Ribeiro e Cristina Tavares dos Santos no valor de R\$ 574,50 (Quinhentos e setenta quatro reais e cinquenta centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.03.2021

Processo nº: 0932/000082/2021 - NAD nº 040/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de papel reprográfico A4 para a CAP-3.2.
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e AJV PAPELARIA E BAZER ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

PORTARIA "P" S/HMSA N.º 08/21 RIO DE JANEIRO, 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolve:

Publicar a **Comissão Transfusional** da S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros, nos termos da Portaria MS 158, de 04 de Fevereiro de 2011, sendo o primeiro coordenador e os demais membros efetivos:

Regilene Rocha de Paiva Braga Fernandes, Matrícula 10/251.678-9, Chefe I

Maria Cristina Bragança Garcia, Matrícula 11/141.395-4, Diretor III

Maria Claudia Guerra de Souto Maior, Matrícula 11/155.244-7, Diretor III

Leda Suely Barbosa Cezar, Matrícula 10/134.393-8, Médico Pediatria

Lorena Amorin Santos, médica, Matrícula 12/217.558-6, Chefe I

Sion Divan Filho, médico, Matrícula 12/195.320-7, Chefe I

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/03/2021

Processo nº: 09/61/000.243/2018 - NAD nº 193/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores.
 - 2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
 - 5.VALOR: R\$ 19.611.848,36 (dezenove milhões e seiscentos e onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
 - 7.RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
- (* Omitido do D.O de 02/03/2021)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/03/2021

Processo nº 09/000.463/2021 - Autorizo a Anulação Total da NAD N° 55/2021, no valor de R\$ 18.667.974,60 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE

Processo n.º 09/000.463/2021 - NAD N° 109/2021.

- 1.OBJETO: Contratação de Recursos Humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do CTI - adulto para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.
 - 2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.
 - 5.VALOR: R\$ 18.667.974,60 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
 - 7.RATIFICADO POR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
- * omitido no D.O. de 22/03/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº.: 09/62/000.095/2021 - NAD nº 120 e 124/2021

- 1.OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIRÚRGICA CENTRAL LTDA e GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
 - 5.VALOR: R\$ 40.567,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
 - 6.AUTORIZADO POR: Eloísa da Silva Amorim
 - 7 RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
- * Omitido no D.O. de 24/03/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 09/62/000.091/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 112/2021, no valor de R\$ 12.065,20 (Doze mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa FLEXMED COM. ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA, da NAD nº 113/2021, no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, da NAD 114/2021, no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) e da NAD nº 115/2021, no valor de R\$ 22.176,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais) em favor da empresa MED CARE COM MATERIAIS MEDICOS LTDA publicada no D.O. Nº 7 pag. 36, de 23 de março de 2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº.:09/62/000.091/2021-NAD nº 112 a 114/2021 e 125/2021

- 1.OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COM.ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CEI COM.EXPORT.E IMPORT.DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 117.165,20 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Eloísa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
* Omitido no D.O. de 23/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo n.º 09/62/000.447/2018 - NAD Nº 126/2021.

1. OBJETO: Prestação de serviços com limpeza e desinfecção hospitalar nas áreas internas e externas do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO no período de 02/01/2021 a 01/01/2023;
2. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 11.039.140,08 (onze milhões trinta e nove mil cento e quarenta reais e oito centavos);
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
7. RATIFICADO POR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

Processo n.º 09/62/000.127/2021 - NAD Nº 127/2021.

1. OBJETO: Prestação de serviços com procedimentos de hemodiálise convencional ou intermitente e estendida lenta ou prolongada no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO no período de 01/02/2021 a 30/07/2021.
2. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 1.500.420,00 (um milhão e quinhentos mil e quatrocentos e vinte reais);
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
7. RATIFICADO POR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/03/2021**

Processo n.º 0963/000.079/2021 NAD n.º. 98/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Flexmed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n.º 0963/000.079/2021 NAD n.º. 100/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P.G. Rio Medicamentos Ltda Epp.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 11.834,10 (Onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n.º 0963/000.090/2021 NAD n.º. 96/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n.º 0963/000.090/2021 NAD n.º. 97/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e C&W Comercio Em Geral.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
*Omitido do D.O. RIO de 01/02/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/03/2021**

Processo n.º 0963/000005/2021 NAD n.º. 107/2021

1. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar para atender a Unidade.
2. NATUREZA: 3.3.91.39.08
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge E COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR ORDENADO: R\$ 15.250.568,16 (Quinze Milhões E Duzentos E Cinquenta Mil Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Dezesseis Centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
*Omitido 01/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENARIA GERAL DE SAÚDE DA AP 5.II
PORTARIA N.02 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.II, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os seguintes servidores para as Comissões Especiais de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados das Unidades de Saúde a seguir:

CAP 5.2	
NOME	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1

CMS ALVIMAR DE CARVALHO	
NOME	MATRÍCULA
NEI DAMASCENO PERES	10/212.709-0
SIMONE OLIVEIRA T. DA SILVA	10/143.136-0
SIRLENE DA SILVA SANTOS	10/139.135-8

CMS BELIZÁRIO PENNA	
NOME	MATRÍCULA
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
JORGE LUIZ JOSÉ DA PAZ	10/111.684-7
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	10/133.744-3

CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	
NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	12/160.237-4
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10/207.813-7
CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA	10/207.572-9

CMS EDGARD OSWALDO VILLELA	
NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE GUERREIRO DA SILVA	10/237.143-3
ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	12/152.052-7
FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227.291-2

CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	
NOME	MATRÍCULA
NADYA NAYRA DE OLIVEIRA MARQUES	10/139.177-0
PAULO ROBERTO DE JESUS BATISTA	10/111.377-8
SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	10/224.201-4

CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	
NOME	MATRÍCULA
ARIETE FERRAZ RODRIGUES	10/226.684-9
ROSA MARIA RODRIGUES GIL	10/097.369-3
ZILDA FREIRE DA SILVA	10/096.007-0

CMS PEDRO NAVA	
NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	10/226.232-7
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA PORTO	10/139.231-6
FERNANDO JOSÉ DE LIMA	12/160.171-5

POLICLINICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
NOME	MATRÍCULA
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	10/201.959-4
PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	10/207.719-6
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	12/133.626-2

CMS MARIO RODRIGUES CID	
NOME	MATRÍCULA
LENIANE BRASIL DA CRUZ GUIMARÃES	10/238.620-9
NILTON RAMALHO DE SOUZA	10/209.553-7
VALDECI LIMA DE ARAÚJO	10/092.964-6

CMS MÁRIO VITOR DE ASSIS PACHECO	
NOME	MATRÍCULA
MARCELINO PAULO MOREIRA	10/130.583-8
VANDERLEA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212.787-6

Conforme Ofício S/SUBPAV/CAP5.2 nº0495/2021 de 23.03.2021.

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo nº: 09/80/000.030-2021 - NAD 66.

1. OBJETO: Emergencial para fornecimento de Hemodiálise.
2. PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Rosângela Azevedo Coelho.

*Omitido no D.O. Rio de 22.03.2021.

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo nº: 09/80/000.033-2021 - NAD 73.

1. OBJETO: Adesão ao pregão para serviço de vigilância desarmada.
2. PARTES: PCRJ / SMS / HMRM e **Guard Angel Vigilância Eireli.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº.10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico 193/2020.
5. VALOR: R\$ 215.031,12 (duzentos e quinze mil, trinta e um reais e doze centavos).
6. AUTORIZADO POR: Rosângela Azevedo Coelho.

*Omitido no D.O. Rio de 24.03.2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

*Processo nº: 0968/000.042/2021 - NAD nº 111, 112 e 113/2021

1. OBJETO: Aquisição de material de vidrarias para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações - Lei 8.666/93.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 10.141,00 (Dez mil cento e quarenta e um reais).
6. AUTORIZADO POR: Jäder Neves da Silva

*Omitido no D.O.M RJ: 23/03/2021

*Processo nº: 0968/000.043/2021 - NAD nº 114/2021

1. OBJETO: Aquisição de insumos de laboratório para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações - Lei 8.666/93.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Jäder Neves da Silva

*Omitido no D.O.M RJ: 23/03/2021

*Processo nº: 0968/000.081/2020 - NAD nº 110/2021 - PE503/2019

1. OBJETO: Aquisição de seringa hipodérmica para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRLI.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 e suas alterações de 17 de julho de 2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Jäder Neves da Silva

*Omitido no D.O.M RJ: 19/03/2021

*Processo nº: 0968/000.093/2020 - NAD nº 108 e 109/2021 - PE166/2019

1. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA E BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 e suas alterações de 17 de julho de 2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais).
6. AUTORIZADO POR: Jäder Neves da Silva

*Omitido no D.O.M RJ: 19/03/2021

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

Processo nº 09/75/000.012/2021 - NAD nº 76/2021

1. OBJETO: JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanó Pinheiro e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R\$ 9.362,50 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Elane Maçana Serpa.

*Omitido em 02/03/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

09/005150/2020 - APROVO Plano de Trabalho às folhas 190 a 206v, cujo objeto trata de processo seletivo de Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil com vistas à celebração de Termo de Colaboração com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para dar Apoio à execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2020**

PROCESSO 09/201.247/2020 LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO**, a autorização da celebração do contrato referente à contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Magalhães Bastos administrados pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de até 180 dias, no valor total de R\$ 336.120,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte reais).

*OMITIDO D.O.M 05/10/2020

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2020**

PROCESSO 09/202.053/2020 - RGI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO**, a autorização da celebração do contrato referente à prestação de serviços contínuos de manutenção predial geral; com fornecimento de material e mão de obra. A manutenção predial compreende: a) manutenção elétrica; b) manutenção hidráulica; c) manutenção civil; d) manutenção de telefonia; e) aparelhos e sistema de ar-condicionado; f) cabeamento de redes de computador; e g) rede de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.000.928,58 (hum milhão e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

*OMITIDO D.O.M 29/12/2020

**ATOS DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 162 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **ALESSANDRÉA SILVA LOPES GONÇALVES**, matrícula 13/322.027-4, com validade de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 084738, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATOS DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 163 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **DANDARA SANTOS DA SILVA MACEDO**, matrícula 13/272.873-1, com validade de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084760, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATOS DA VICE-PRESIDENCIA
PORTARIA "P" Nº 164 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Membro Presidente da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 152 DE 15 DE MARÇO DE 2021, publicada no D.O.M.R.J n.º 3, em 17/03/2021: Berguer Elias Guimarães de Sousa, mat. 69/039.743-0 por Onilmar de Oliveira Kohler, mat. 69/042.942-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 164 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Membro Presidente da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" RIO SAUDE/PRE Nº 158 DE 22/03/2021, publicada no D.O.M.R.J n.º 7, em 23/03/2021: Fábio Márcio da Costa Fonseca, mat. 47/045.907-3 por Handerson Alves da Rocha, mat. 47/039.455-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/03/2021**

Processo 09/200.243/2021 - RATIFICO a Autorização da contratação por dispensa de licitação na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, no bojo do processo nº 09/200.243/2021, entre a empresa: STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE que tem por objeto a prestação de serviço de controle de Portaria para atendimento as Áreas de Planejamento - AP 2.1, 3.1, 3.3, 5.1 e 5.2, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 11.556.722,76 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

*Omitido do DO Rio de 08/03/2021

**DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2021**

Processo 09/200.148/2021 - RATIFICO a Autorização da contratação por dispensa de licitação na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, no bojo do processo nº 09/200.148/2021, entre a empresa **SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI** e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -

RIOSAUDE que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratante com fornecimento de enxoval e equipamentos em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de roupa) de acordo com o Termo de Referência, proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos, 2009 da ANVISA e com a Portaria do Ministério da Saúde de n.º 2616/1998 para atender a Coordenação de Emergência Regional - CER Barra, as Unidades de Pronto Atendimento - UPA Complexo do Alemão, UPA Paciência, UPA Rocinha, UPA Sepetiba, UPA Cidade de Deus, UPA Costa Barros, UPA João XXIII, UPA Madureira, UPA Rocha Miranda, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy, CAPS III Franco Basaglia, CAPS III Maria do Socorro, CAPSi III Maurício de Sousa, CAP III Fernando Diniz, CAPS III João Ferreira Filho, CAPSad Miriam Makeba, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPSad Raul Seixas, CAPSi II Maria Clara Machado, CAPS AD III Paulo Portela, CAPS III Manoel de Barros, Unidade de Acolhimento ao Adulto - UAA Cacildis, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.664.733,40 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2021**

PROCESSO 09/200.250/2021 - Prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Onde se lê: R\$ 8.843.905,70 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)
Leia-se: R\$ 9.138.625,70 (Nove milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2021**

PROCESSO 09/200.250/2021 - Prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Onde se lê: R\$ 8.843.905,70 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)
Leia-se: R\$ 9.138.625,70 (Nove milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

Processo nº 09/200.747/2021: APROVO o Termo de Referência contido às fls. 03/14.

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 09/200.829/2021: APROVO o Termo de Referência contido às fls. 03/17.

**DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2021**

PROCESSO 09/200.154/2021 - TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a contratação por dispensa de licitação referente à prestação de serviços de Engenharia Clínica para atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA Sepetiba, UPA Paciência, UPA João XXIII, UPA Rocinha, UPA Complexo do Alemão, UPA Costa Barros, UPA Madureira e UPA Vila Kennedy, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 509.776,80 (quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADE	PERÍODO	VALOR
UPA Sepetiba	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Paciência	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA João XXIII	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Rocinha	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Complexo do Alemão	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Costa Barros	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Madureira	180 dias	R\$ 63.722,10
UPA Vila Kennedy	180 dias	R\$ 63.722,10
TOTAL		R\$ 509.776,80

**DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2021**

Processo 09/200.154/2021 - RATIFICO a Autorização da contratação por dispensa de licitação na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, no bojo do processo nº 09/200.154/2021, entre a empresa **TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA** e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE que tem por objeto contratação por dispensa de licitação referente à prestação de serviços de Engenharia Clínica para atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA Sepetiba, UPA Paciência, UPA João XXIII, UPA Rocinha, UPA Complexo do Alemão, UPA Costa Barros, UPA Madureira e UPA Vila Kennedy, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 509.776,80 (quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

*Omitido do D.O. Rio de 19/02/2021

**DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DO DIA 05/03/2021**

PROCESSO 09/200.243/2021 - STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de Portaria para atendimento as Áreas de Planejamento - AP 2.1, 3.1, 3.3, 5.1 e 5.2, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 11.556.722,76 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

*Omitido do DO Rio de 08/03/2021

**DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2021**

PROCESSO 09/200.148/2021 - SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a contratação por dispensa de licitação referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratante com fornecimento de enxoval e equipamentos em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de roupa) de acordo com o Termo de Referência, proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos, 2009 da ANVISA e com a Portaria do Ministério da Saúde de n.º 2616/1998 para atender a Coordenação de Emergência Regional - CER Barra, as Unidades de Pronto Atendimento - UPA Complexo do Alemão, UPA Paciência, UPA Rocinha, UPA Sepetiba, UPA Cidade de Deus, UPA Costa

Barros, UPA João XXIII, UPA Madureira, UPA Rocha Miranda, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy, CAPS III Franco Basaglia, CAPS III Maria do Socorro, CAPSi III Maurício de Sousa, CAP III Fernando Diniz, CAPS III João Ferreira Filho, CAPSad Miriam Makeba, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPSad Raul Seixas, CAPSi II Maria Clara Machado, CAPS AD III Paulo Portela, CAPS III Manoel de Barros, Unidade de Acolhimento ao Adulto - UAA Cacildis, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.664.733,40 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	PERÍODO	VALOR R\$
1	1	CER Barra	180 dias	R\$ 245.030,90
	2	UPA Complexo do Alemão	180 dias	R\$ 121.023,27
	3	UPA Paciência	180 dias	R\$ 121.023,27
	4	UPA Rocinha	180 dias	R\$ 121.023,27
	5	UPA Sepetiba	180 dias	R\$ 121.023,27
	6	UPA Cidade de Deus	180 dias	R\$ 142.401,18
	7	UPA Costa Barros	180 dias	R\$ 142.401,18
	8	UPA João XXIII	180 dias	R\$ 142.401,18
	9	UPA Madureira	180 dias	R\$ 142.401,18
	10	UPA Rocha Miranda	180 dias	R\$ 142.401,18
	11	UPA Senador Camará	180 dias	R\$ 142.401,18
	12	UPA Vila Kennedy	180 dias	R\$ 142.401,18
TOTAL				R\$ 1.725.932,24

LOTE	ITEM	UNIDADE	PERÍODO	VALOR R\$
2	1	CAPS III Franco Basaglia	180 dias	R\$ 79.411,59
	2	CAPS III Maria do Socorro	180 dias	R\$ 74.738,57
	3	CAPSi III Maurício de Sousa	180 dias	R\$ 88.757,64
	4	CAP III Fernando Diniz	180 dias	R\$ 102.776,72
	5	CAPS III João Ferreira Filho	180 dias	R\$ 65.392,52
	6	CAPSad Miriam Makeba	180 dias	R\$ 70.065,54
	7	UAA Metamorfose Ambulante	180 dias	R\$ 60.630,48
	8	CAPS III EAT Severino dos Santos	180 dias	R\$ 51.373,44
	9	CAPSad Raul Seixas	180 dias	R\$ 51.373,44
	10	CAPSi II Maria Clara Machado	180 dias	R\$ 65.392,52
	11	CAPS AD III Paulo Portela	180 dias	R\$ 74.738,57
	12	CAPS III Manoel de Barros	180 dias	R\$ 74.738,57
	13	UAA Cacildis	180 dias	R\$ 79.411,59
TOTAL				R\$ 938.801,16
TOTAL GLOBAL				R\$ 2.664.733,40

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2020**

PROCESSO 09/201.247/2020 LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS EIRELI

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Magalhães Bastos administrados pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de até 180 dias, no valor total de R\$ 336.120,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte reais).

*OMITIDO D.O.M 05/10/2020

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2020**

PROCESSO 09/202.053/2020 - RGI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços contínuos de manutenção predial geral; com fornecimento de material e mão de obra. A manutenção predial compreende: a) manutenção elétrica; b) manutenção hidráulica; c) manutenção civil; d) manutenção de telefonia; e) aparelhos e sistema de ar-condicionado; f) cabeamento de redes de computador; e g) rede de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.000.928,58 (hum milhão e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

*OMITIDO D.O.M 29/12/2020

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

Processo Nº 09/200.825/2017 NAD Nº164

- Objeto:** Atender as demandas com passagens aéreas para funcionários da Riosaude
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Facto Turismo Ltda Me
- Fundamento:** Art 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- Valor Estimado:** R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais)
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

Processo nº 09/200264/2021 NAD Nº 154

- Objeto:** Prestação de serviço de porteiro para o centro de atenção psicossocial
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**
- Valor:** R\$ 2.107.512,00(dois milhões, cento e sete mil e quinhentos e reais)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo nº 09/200.743/2020 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação, em favor das licitantes **BAXTER HOSPITALAR LTDA** (itens 06, 09, 15 e 16) com o valor total de R\$ 10.849.998,24 (dez milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 4) com o valor total de R\$ 570.408,48 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), relativos à **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos do Grupo I, listados no item 1 do Termo de Referência, com fulcro nas Leis sob o nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12,13 e 14 foram declarados fracassados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Jorge Felipe Neto

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 084 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Secretaria o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

Art. 3º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho desempenharão suas funções em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

§ 1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º Os gestores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art. 4º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Secretário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 81, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atestar faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e aquisição de materiais através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** previstas no art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, observando-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Parágrafo Único - As faturas de despesas previstas neste artigo serão atestadas pelos servidores:

- ANGÉLICA DA COSTA EIRAS - mat. 11/286.457-7
- CAROLINA ALVES MACHADO - matrícula 12/291.991-8
- CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - mat. 11/238.600-1
- DALVA DE LUNA VIANNA - mat. 10/291.988-4
- ELAINE SOARES DE ANDRADE - mat. 11/195.405-6
- HELENICI ESTEVES DE CARVALHO - mat. 11/194.155-8
- JANET TANURI CAMPOS - mat. 70/325.004-0
- PATRICIA HELENA DE S. M. NASCIMENTO - mat. 11/192.813-4
- PATRICIA MOREIRA DUARTE - mat. 11/170.340-4
- RAFAEL BASTOS THOMAS - mat. 12/290.188-2
- RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES - mat. 11/290.180-9
- TIAGO ROMANELI SILVA - matrícula 11/290.177-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Processo nº 21/000.111/2021 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para a aquisição de café em favor da COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 033.175.092/0001-08, e a despesa no valor de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais) para a aquisição de açúcar e adoçante em favor da empresa GPB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 033.951.253/0001-08 visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

PROCESSO Nº 21/000.111/2021

1. OBJETO: Aquisição de café
2. PARTES: SMTE / CIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
3. FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993
4. VALOR: R\$ 5.100,00
5. AUTORIZAÇÃO: ROBERO FERNANDES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

PROCESSO Nº 21/000.111/2021

1. OBJETO: Aquisição de açúcar e adoçante
2. PARTES: SMTE / GPB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993
4. VALOR: R\$ 2.306,00
5. AUTORIZAÇÃO: ROBERO FERNANDES

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 8 DE 24/03/2021

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 64 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"VICTOR CAMARA NELO, Assessor I, matrícula 60/324.477-9".

LEIA-SE:

"VICTOR CAMARA DE MELLO, Assessor I, matrícula 60/324.477-9".

DESPACHO DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 02/01/2021

Processo 12/001.556/2017 - NAD Nº 45/2021

- 1 - **OBJETO:** Serviços e Locação de Equipamento de Informática;
- 2 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI;
- 3 - **FUNDAMENTO:** Artigo 1º Caput da Lei 10520 de 2002;
- 4 - **RAZÃO:** Pregão
- 5 - **VALOR:** R\$ 14.408,21 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e vinte um centavos);
- 6 - **AUTORIDADE:** MARCUS FAUSTINI.

* Omitido no D.O Rio nº 208 de 04/01/2021.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2021

Integralização de Função Gratificada Incorporada

Validade: 07/02/2021

Processo 12/000.926/2021 - **LÚCIA HELENA DOS SANTOS ARAÚJO**

Matrícula: 12/262.672-9 - AUTORIZO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE 23/03/2021

*PROCESSO: 14/300.014/2021

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

PARTES: FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística.

1) - **ANULAÇÃO TOTAL DA NAD Nº70/2021**, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e a **ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021/69**, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

RAZÃO: Tendo em vista o saldo existente na conta corrente no valor de R\$ 71,84.

2) **NAD Nº 103/2021**

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.

VALOR: R\$ 6.928,16

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

*OMITIDO DO DE 24/03/2021

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMEL Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta as medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes de forma excepcional e temporária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.644, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19 na SMEL durante o período de 00:00 min do dia 26 de março de 2021 até 04 de abril de 2021.

Art. 2º As Vilas Olímpicas estarão abertas para funcionamento nos dias úteis para a prática de atividades físicas individuais, desde que não gere aglomeração, conforme estabelece o art. 4º do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

§1º. Fica vedada a utilização das Vilas Olímpicas para atividade coletivas, circuitos e similares, inclusive orientadas por professores de educação física; bem como a sua utilização para lazer.

§2º. As atividades deverão ser regidas de acordo com as normas da Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 2021 e a Resolução Conjunta SMEL/SMS nº 001, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam suspensos os eventos e competições esportivas.

Art. 4º Fica regulamentado o art. 6º do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021:

§1º. O funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes ocorrerá através de teletrabalho para os serviços não essenciais.

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

§2º Ainda assim deverá comparecer presencialmente na sede da SMEL um servidor responsável para cada gerência.

§3º Os gestores da Secretaria Municipal de Esportes deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art. 5º É vedado o atendimento presencial ao público neste período na sede da SMEL.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Secretário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO 01/002.309/2017 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2017 visando à redução de valor sem supressão do objeto contratual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, totalizando uma redução mensal de **R\$ 77.735,41 (setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, com fulcro nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

**ATO DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
PORTARIA H/SUBH "P" Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **EDENILZA SILVA CESÁRIO**, matrícula nº 10/240.679-1, **VERÔNICA RODRIGUES DA PENHA**, matrícula nº 10/235.592-3 e **JUPIRA ANTONIA MARINHO**, matrícula nº 10/240.024-0, para comporem a Comissão de Aceite Definitivo referente a "Implantação do Trabalho Social na Comunidade Nova Brasília - Complexo do Alemão - PAC I, objeto do Contrato Nº 11/2015 - processo nº 16/000.580/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Autorizo

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2021**

PROCESSO: 16/001.266/2014 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **04/01/2021**, relativo à contratação de empresa que tem como objeto a Prestação de Serviços de Trabalho Técnico Social - PTTS nos 18 empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 021/2016 celebrado com a empresa PROJEL Engenharia Especializada LTDA.

*Omitido do DO RIO de 04/01/2021
Autorizo

**(*)DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

06/701.770/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria H/SUBR "P" nº 001 de 19 de março de 2021 ficam aceitas em caráter definitivo a "Prestação de Serviço de Licenciamento de uso de softwares para atender a demanda dos POUÇOS", a cargo da empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI, detentora do Contrato nº 202/2020.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO

**D. O. RIO Nº 8 DE 24 DE MARÇO DE 2021
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 16/000.006/2021

OBJETO: Despesas com diárias para o exercício de 2021

PARTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

RAZÃO: Atender às necessidades da SMH

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

AUTORIZAÇÃO: FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO

LEIA-SE:

PROCESSO: 16/000.006/2021

OBJETO: Despesas com diárias para o exercício de 2021

PARTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

RAZÃO: Atender às necessidades da SMH

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO

**SECRETARIA DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretário: Willian Carvalho dos Santos

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMCT Nº. 05 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia visando à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção da COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Parágrafo único: As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, serão implantados nesta Secretaria os regimes de rodízio (presencial) e teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, de forma concomitante onde:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

II - Os servidores em regime de rodízio (presencial) não excederão a 50% do total de servidores lotados nesta Secretaria.

§ 1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados) e, da mesma forma, o servidor em teletrabalho deverá estar disponível para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º Os gestores da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente de trabalho.

Art.3º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 4º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Secretário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO Nº 28/000.026/2020 - Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0158/2021/HMP, bem como a autorização da Subsecretaria de Gestão (GI/SUBG) da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, publicada no D. O. RIO nº 07, de 23/03/2021, em fl. 06, **AUTORIZO** a assunção parcial do Contrato CVL Nº 010038/2016 (celebrado, à época, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA), a contar de 31/03/2021, cujo objeto assumido é a locação de 02 (dois) veículos com serviços de condução e combustível, por esta Secretaria.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 369 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CRISTINA MARIA MIRANDA SOARES**, matrícula 10/159.126-2, Fiscal de Atividades Econômicas, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 049843, da Gerência de Controle da Informação Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/03/2021.

Processo n.º 25/001.056/2021 - Fábio Cesar de Azevedo, matrícula n.º 10/243.636-8 - Autorizo.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.161/2021 - MICHEL DE AGUIAR SANTIAGO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/03/2021**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes em logradouros das áreas da 6ª GRLF - MÉIER por não terem realizado seus recadastramentos e/ou prova de vida:

ABEL DOMINGOS DA SILVA	80179537
ACIR ALEIXO JUNIOR	80112270
ADELINO PESSOA DE ARAÚJO	80172745
ADENILSON FERREIRA DE MACEDO	80116896
ADENIO RANGEL AZEREDO	80115539
ADILSON BARBOSA FERREIRA	80176171
AGOSTINHO RODRIGUES LEANDRO	80115709
AILTON MARQUES	80114702
AILTON PEREIRA DA SILVA	80210825
AILTON RAINHO	80107099
ALADIN SILVA GONÇALVES	80118309
ALBERTO DA SILVA SICILIANO	80178778
ALBERTO FERNANDES DE AQUINO	80176317
ALBERTO SILVA PEREIRA	80111932
ALDAIR MEDEIROS SATURNINO	80176120

ALICE DA ROSA SILVA	80112238
ALICE DAS DORES SOUSA	80108400
ALICE PEREIRA DE SOUZA	80112661
ALMIR DE OLIVEIRA FILHO	80113145
ALZIRA BARBOSA DA SILVA	80098855
AMANDA CHRISTINE ALVES DE ANDRADE	80211406
ANA CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	80099657
ANA LUCIA FERREIRA	80147325
ANA MARIA DA SILVA	80099509
ANA MARTINS BARROS	80136129
ANELINO DOS SANTOS	80118490
ANNA MARIA DA SILVA	80098731
ANTONIA AURICELIA ALVES LINHARES	80231784
ANTONIA BARROSO DE SOUSA	80110499
ANTONIA DE AZEVEDO BARBOSA	80094426
ANTONIO ALÍPIO DAS NEVES	80108885
ANTONIO CARLOS DA SILVA FREITAS	80180608
ANTONIO CARLOS MACHADO DE MELLO E ALVIM	80206240
ANTONIO CARLOS PAPALARDO	80199503
ANTONIO CESAR MARCOLINO	80118465
ANTONIO CLAUDIO RUDES	80099908
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	80207247
ANTONIO FRANCISCO EDUARDO	80098189
ANTONIO GERALDO BORGES FILHO	80176910
ANTONIO JORGE FELIX FILHO	80111398
ANTONIO MACIEL DE ARAUJO FILHO	80114680
ANTONIO MIGUEL	80103387
ANTONIO NILSON DOS SANTOS PEREIRA	80113676
ANTONIO RODRIGUES MATOS	80128177
ARILSON GERONIMO CARVALHO	80212658
BARBARA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	80097034
BENEDITA MARIA DA CONCEICAO	80109040
CARLITO DO NASCIMENTO SILVA	80112335
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS GRAÇA	80187718
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DA CUNHA	80232047
CARLOS RAYMUNDO SANTANA DA SILVA	80172265
CARLOS RIBEIRO DA SILVA	80110391
CARLOS ROBERTO BARBOSA DAS CHAGAS	80116578
CARLOS ROBERTO BARRETO	80052561
CARMELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA	80172583
CELEBI RODRIGUES ROMÃO	80130627
CELIA REGINA DA SILVA MERLINO	80100523
CELINA LUIZA IGNACIO DE OLIVEIRA	80097921
CELY GOMES DE ABREU	80181221
CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA	80187190
CLARICE BARCELOS DOS SANTOS	80119240
CLAUDIO LUIS FERREIRA RICARDO	80098146
CLÁUDIO SÉRGIO CINTRA DE ALMEIDA	80173296
CLEIBE AURELIO DA SILVA	80186541
DALVA SILVA DE JESUS	80231881
DARCY DE OLIVEIRA MARTINS	80210710
DEOCIS BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	80114966
DEUSIMAR BARROS DE OLIVEIRA	80118040
DEVAL BORGES PACHU	80172630
DILCE SANT'ANA	80172559
DILSEMAR MOREIRA SILVA	80119160
DIOGO BRANDAO DE SOUZA	80231857
DOMINGAS MATILDE DE OLIVEIRA	80169310
DORA ALICE AUGUSTO BRAYNER	80110189
DOROMI JOSÉ ALVES DIAS	80190042
DOVAL PESSOA DE ARAUJO	80195273
DUILDA SILVA ARAUJO	80180594
EDILMA DA CRUZ	80199082
EDIR VETROMILLE	80110766
EDNA RIBEIRO DE HOLANDA	80115474
EDSON CARLOS DE SOUZA	80111177
EDSON DE MENDONÇA	80107188
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	80108800
EDUARDO RUSSI MOURA	80099258
EDYR DOS PASSOS VALIM	80130007

ELI RAIMUNDO CABREIRA	80096470
ELIANE DE SAMPAIO	80117027
ELIANE SILVEIRA DE AVILA	80106017
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	80097433
ELIAS PEREIRA DE SOUZA	80115628
ELIDIA DUARTE VIANA	80121890
ELISA GOMES DA SILVA	80116292
ELIZABETH DA SILVA SANTOS	80112432
ELMAR CARNEIRO NASCIMENTO	80151322
ELZENA LIMA MADEIRA	80111762
EMILIA FAGUNDES COTTA	80107161
ENOQUE DE SOUZA	80112785
ENY DA SILVA MARTINS	80107080
ETELVINA DINIZ	80176147
EUCIMAR PEREIRA	80212097
EURIDICE ALVES VILLELA	80176198
EVANDILSON FELICIANO DA SILVA	80108893
EVERALDO GOMES DA SILVA	80180713
FABIO VINICIUS GENUINO SATURATO	80114567
FATIMA MARIA PIRES	80104782
FATIMA RESENDE SERRA	80225610
FERNANDA GOMES DA SILVA	80215690
FERNANDO TEIXEIRA LEITE	80116241
FILIPE LEÃO BORGES	80194056
FLAVIO GOMES DA SILVA	80187300
FLAVIO GONZAGA DE JESUS	80114699
FLORICEMA DE JESUS VIEIRA	80101333
FRANCIS CHRISTIANE SOUSA DE OLIVEIRA	80232268
FRANCISCA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	80118651
FRANCISCA PANTIQUINHA ALVES BARROS	80169604
FRANCISCA XAVIER RIBEIRO	80115660
FRANCISCO CLAUDIO NUNES	80111860
FRANCISCO CONSTANCIO DOS REIS	80117507
FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	80097042
FRANCISCO RAMOS DE ARAUJO	80117809
FRANCISCO RAMOS MACHADO	80114079
FRANCISCO WILSON LIMA	80109210
GECIVALDO SILVA SOUZA	80115369
GELBER MACHADO	80106971
GEORGETE DE OLIVEIRA MARQUES	80110960
GERALDO CANDIDO DE FIGUEREDO	80114281
GERALDO DA SILVA CORREA	80114451
GERALDO DA SILVA FILHO	80125640
GERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	80186576
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	80187130
GILDETE MOURA FERNANDES	80112300
GLAUCIA VERA MENDONÇA DE OLIVEIRA	80109598
GRAÇA MARIA CARVALHO LINDOSO	80098774
GUILHERME DO ESPÍRITO SANTOS	80058896
GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS GOMES	80114745
HELICIO MOURA TAPADA	80113595
HELIO PUPO	80115784
HERCILIO GOMES DE LIMA	80116080
HILDEBRANDO PEREIRA DE DEUS	80107501
HONORINA CATALDO NERY DA SILVA	80099215
ILCA SOUZA PACHECO RODRIGUES	80111169
ILMA DE OLIVEIRA	80117531
IONÁ FRANCISCO DE AVELAR	80111045
IRACI GLORIA FERREIRA LOURENÇO	80126816
IRAPUA DE SOUZA	80110502
IRAPUA PIRES DINIZ	80116772
IRENE COLONESE GAROFALO	80107765
IRENE MEDEIROS CANDIDO	80097085
IRENI DO ESPIRITO SANTO	80112319
ISA LACERDA LAUREANO	80231822
ISABEL DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	80111827
ISRAEL TAVARES DE SOUZA	80206429
IVAN ALVES MONTEIRO	80112777
IVAN DOS SANTOS NASCIMENTO	80115741
IVANI DE SOUZA	80143125

IZANETE CORDEIRO	80112351
IZAULINA DE ARAUJO DA SILVA	80192118
JAEDER THEODORO ALVES	80112327
JANICE CORREA DA CONCEIÇÃO	80175140
JOÃO ADELSON DA SILVA	80108923
JOÃO ANTONIO SOARES	80105509
JOÃO CARLOS DA SILVA	80110740
JOÃO FERREIRA	80121687
JOÃO PAULO BRUM DE SANT'ANNA	80104324
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	80101643
JOÃO RODRIGUES DAS VIRGENS	80111568
JOAQUIM ALVES PEREIRA	80108214
JOFRE DE LIMA E SILVA	80106149
JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	80051662
JORGE JOSE COELHO	80125755
JORGE LUIZ DA SILVA VASQUES	80209819
JORGE MACHADO FREITAS	80110367
JORGE NEVES	80110480
JORGE PROFIRO FERREIRA	80175655
JORGELINO DA SILVA	80169884
JORILDA QUINTINO DE OLIVEIRA	80225580
JOSÉ ALBERTO AMORIM DO NASCIMENTO	80179731
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	80095929
JOSE ANTONIO RIBEIRO	80107013
JOSE BARBOSA DE ARAUJO	80116918
JOSÉ CARLOS TITO	80098260
JOSE CESAR PEREIRA	80194412
JOSE CICERO DA SILVA	80116144
JOSE DA SILVA	80117728
JOSE EVANGELISTA NETO	80110413
JOSE GERARDO XIMENES	80172532
JOSÉ JOFILI DE ARAUJO	80096151
JOSE LUIZ VALENÇA ABDALLA	80187106
JOSÉ TAVARES DA SILVA	80115890
JOSE TEIXEIRA MARTINS	80104880
JOSETE OLIVEIRA	80168454
JOSUÉ DA CONCEIÇÃO	80095155
JUDITE FAZIO LEITÃO	80096844
JULIO CESAR PINA DE SOUZA	80190581
JULIO MARQUES DA CRUZ	80112769
JURACY COSTA FIGUEIREDO	80116853
JUSSARA COSTA DO NASCIMENTO	80116187
KAMEL ALI AHMAD	80110987
LAUDICEA CLEMENTE SILVA	80182562
LAURA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	80107293
LEILA MARIA JACOB BARROSO	80107056
LENILSON LIMA JORGE	80198485
LEONARA LUIZA DIAS DE SOUZA	80111746
LETELBE DA SILVA CRUZ ALVES	80187416
LILDETE DUARTE DA PENHA	80121733
LOURDES TRINDADE NERI	80094515
LUCAS EVANGELISTA DE MELO	80101090
LUCIA HELENA DO NASCIMENTO	80225628
LUCIA MENDES DA SILVA DE ANDRADE	80114729
LUCIANA DE FREITAS SOARES	80193246
LUCIENE DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES	80170190
LUCY SPINELLI MEDEIROS	80200560
LUIZ AUGUSTO MAURÍCIO DE MELO	80095252
LUIZ CARLOS CASAES	80169450
LUIZ MONTEIRO	80108966
LUIZ ALBERTO SABINO COSTA	80185308
LUIZ CARLOS DE SOUZA	80100400
LUIZ CARLOS GAROFALO	80106416
LUIZ CERGIO ALVAREZ SCRAMIGNON	80200366
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	80102410
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	80117523
LUIZ FLORENCO DE SOUZA	80115997
LUIZA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	80224559
LUIZA MARIA GONÇALVES	80104715
LUIZA MODESTO DA SILVA	80110529

LUZIA NUNES FERREIRA	80098618
MANOEL CARDOSO DA SILVA	80115636
MANOEL DE OLIVEIRA	80108044
MANOEL FERNANDES DA SILVA	80116748
MANOEL FORTUNATO NETO	80105665
MANOEL GENTIL ASEVEDO	80116799
MANOELA MARQUES DE SOUSA	80111193
MARCELO BAPTISTA	80187114
MARCELO PAULINO DA SILVA	80225601
MARCELO VIANA DE OLIVEIRA	80114893
MARCIA DA SILVA LIMA CAROLINO	80117183
MÁRCIA LEÃO VIÇOSO	80194048
MARCIA NAZARIO DOS SANTOS	80098863
MÁRCIO CORREIA DE MELLO	80181426
MARCIO PEREIRA NASCIMENTO	80100060
MARCIO SAMPAIO MONTEIRO	80233159
MARCOS ANTONIO BACKER RAMOS	80111720
MARCOS LUIZ FELIPPE DA SILVA FRANCO	80175523
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	80113862
MARGARIDA CANDIDO DE SOUZA	80114354
MARIA ALICE ANTUNES	80119127
MARIA ANTONIA DA SILVA	80118783
MARIA ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	80119046
MARIA APARECIDA DA SILVA	80190018
MARIA ASSUNÇÃO VENTURA	80225598
MARIA AUXILIADORA LOPES	80186991
MARIA CRISTINA GARRIDO MAIA	80109067
MARIA DA GLORIA FRANCO	80104227
MARIA DA GLORIA SERAFIM	80099835
MARIA DA GUIA	80198892
MARIA DA PENHA DA SILVA DANTAS	80205031
MARIA D'ABADIA DOS SANTOS BENTO	80161948
MARIA DANDINHA DE OLIVEIRA	80118058
MARIA DAS DORES CARNEIRO CASSIMIRO	80118694
MARIA DAS DORES DA SILVA	80099126
MARIA DE FÁTIMA GOMES	80096429
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALVES	80116446
MARIA DE LOURDES ALVES	80117213
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	80094957
MARIA DELZUITA DA HORA FERREIRA	80106068
MARIA DO CARMO DE JESUS FERREIRA	80110227
MARIA DO CEU CARDOSO TAVARES	80109300
MARIA DO SOCORRO PEREIRA CANDEIRA	80119356
MARIA DOS SANTOS RIBEIRO GINDRE	80172656
MARIA ESTER PARIS CERNADAS	80105568
MARIA GRACIOSA CAETANO DA PAZ	80114184
MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	80233973
MARIA HELENA PEREIRA	80111649
MARIA IRENE MAGALHÃES ROSA ALEGRE	80108761
MARIA JOSE DA SILVA BRITO	80107536
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MENDONÇA	80109440
MARIA JOSÉ LOPES COSTA	80200382
MARIA LEITÃO FERREIRA	80114044
MARIA LINDALVA DOS SANTOS	80100108
MARIA LUIZA DA SILVA DAMASIO HILÁRIO	80099894
MARIA MARLENE DE AGUIAR SOUSA	80094221
MARIA REGINA BRUM TAVARES	80118767
MARIA SEBASTIANA RODRIGUES MENDES	80168632
MARIA TEREZA CRISTINA BATISTA	80094809
MARILENE DE MIRANDA	80115970
MARILENE FERNANDES	80099355
MARILIA GOES WEST	80107994
MARINA DUARTE VICTOR	80115644
MARIO CESAR BASTOS	80114362
MARIO DE WILTON MOREIRA JUNIOR	80179073
MARIO JOSE SOARES DA SILVA	80094450
MARLENE DA SILVA VELOSO	80188013
MARLENE DE LIMA DE ALMEIDA	80103840
MARLENE LOTERIO FERREIRA	80118066
MARLENE SILVA SANTANA	80169701

MARLY DA CRUZ PERRE	80226411
MARLY MELLO DOS SANTOS	80107897
MARTA PONTES	80110146
MAURO DAMIÃO VIANA COUTINHO	80169507
MAURO GUILHERME MONASSA	80111878
MIGUEL ARCANJO MENEZES	80185545
MIGUEL PEREIRA DA SILVA NETTO	80115547
NEILTON MARTINS MACHADO	80117515
NEUSA DELBONS SPINELLE	80193459
NICANOR MENEGUSSI	80104200
NILIA DA FATIMA DA SILVA SANTOS	80102240
NILTON DA SILVA	80111550
NILTON DE ALMEIDA ROCHA	80108095
NOEMIA RODRIGUES ALVES	80098235
NORBERTO DOS SANTOS FARIA	80116950
NUVEM MARLENE DE FREITAS	80104260
ORLANDA CELESTINA DA SILVA	80206496
ORLANDO PESSANHA PARAISO	80104448
OTACILIO GOMES DA SILVA	80100051
PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	80172753
PAULO CESAR DA SILVA	80115199
PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	80114265
PAULO CESAR DIAS DE SOUZA	80194366
PAULO CESAR PEREIRA	80102399
PAULO CEZAR DE JESUS	80119143
PAULO GONÇALVES DE OLIVIERA	80106505
PAULO HENRIQUE JOFFRE DOS SANTOS	80113617
PAULO ROBERTO ANTELO FERNANDES	80172281
PAULO ROBERTO DE AVILA	80097140
PAULO ROBERTO MESSIAS DA SILVA	80127731
PAULO SAMPAIO CASTILHO	80112203
PAULO SERGIO PEREIRA	80176015
PEDRO JOSE DA SILVA	80108575
PEDRO PEREIRA	80110731
RAIMUNDA GOMES GONÇALVES	80096798
RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	80108834
RAMIRO ALVAREZ GIL	80169485
REGINALDO SOARES DE SOUZA	80195265
RICARDO GALHAES VIEIRA	80196369
RIDALVO BATISTA DE SOUZA	80094477
RITA ALVES DE SOUZA	80098219
ROBERTO CARLOS DE SOUZA E SILVA	80111428
ROBERTO FLORENTINO CARVALHO DA SILVA	80114338
ROSANA FEITOSA DO CARMO GOMES	80143010
ROSANGELA CARDOSO MOREIRA	80119135
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	80126972
ROSEMBELA NASCIMENTO DA SILVA	80172826
ROSEMERI LEONARDO DA ROCHA	80121717
ROSENY DA SILVA	80231849
ROSILDA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	80099568
ROSILENE FERREIRA DE SÁ	80186967
ROSIMARA APARECIDA DIAS	80112882
RUBENITA RIQUE SALES	80094728
RUTH MOURA TEIXEIRA DUARTE	80188374
SAMUEL VITORIA CAETANO	80115466
SANDRA D'AVILA PALMEIRA DOMINGOS	80190433
SANDRA DE JESUS LEOPOLDINO	80118660
SANDRA LUCIA AZEVEDO DA LUZ	80102194
SANDRA MARIA ALMEIDA DINIZ	80224540
SANDRA MARIA RODRIGUES	80232055
SANDRA REGINA BARRETO DA SILVA GARCIA	80222505
SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	80195320
SEBASTIÃO JOSE LEMOS	80101481
SERGIO COSME DA SILVA	80095325
SERGIO MACHADO FILHO	80114516
SERGIO RICARDO DA SILVA	80113579
SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO	80111290
SEVERINO MARCOLINO DE OLIVEIRA	80108290
SEVERINO SEVERIANO DE MELO	80176155
SHEILA BACELLAR CAJUEIRO	80211821

SIARA PEREIRA DE SIQUEIRA	80099614
SILVIO DA SILVA	80099606
SIRLENE ALCANTARA BARBOSA	80232071
SIVALDO LEAL DA SILVA	80176295
SOLANGE CIDRINI BRAZ	80116713
SOLANGE MARIA PEREIRA	80110073
SONIA DA SILVA BATISTA	80193785
SONIA MARIA ABREU DE PAULA	80180721
SONIA MARIA ROSA RODRIGUES	80110790
SÔNIA MARIA SIMOR	80096747
SUELI PEREIRA DE JESUS	80176236
SUZETE DA SILVA CONCEIÇÃO	80100949
TALES PEREIRA DOS SANTOS DUTRA PORTES	80112610
TANIA FRANCO SIMÕES	80211937
TELMIRA SANTOS COSTA	80187238
TEREZINHA MARIA CORDEIRO	80108362
TEREZINHA MIRANDA LOPES	80097301
UNDINE FRAZÃO SANCHES FERREIRA	80115237
VALDEMAR JOSE DA SILVA	80116934
VALDETE MARIA DE OLIVEIRA DA ROCHA	80095180
VALDIR DE SOUSA	80111185
VALERIA DE ALVARENGA MATTOS	80179375
VALMIR DE CARVALHO	80118457
VALTER DA SILVA	80107811
VANESSA PIMENTEL DA COSTA	80176279
VENUS JOSÉ SAMPAIO	80110588
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	80114591
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	80200684
VERA LUCIA MARTINS LOPES	80109261
VERA LUCIA MENEZES DA SILVA	80118376
VERA LUCIA ORIENTE BORGES	80143222
VITOR HUGO SCARAMEL DOS SANTOS	80231776
VITOR JOSE BARIDO SILVA	80098707
VITOR PAULINO CAMPOS	80113730
WAGNER BORGES DA SILVA	80111789
WALDECY PENHA MOTA PIMENTA	80180080
WALMIR ROBERTO SANTOS RIBEIRO	80116888
WALMIR ROCHA CAVALCANTE	80096550
WALTER FERNANDES CORREIA	80094434
WELBER DE JESUS SILVA BARBOSA	80187580
WELINGTON QUINTANILHA MEIRELES	80157916
WERTHER LIPKIT	80116004

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/03/2021**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes em logradouros das áreas da 7ª GRLF - NORTE por não terem realizado seus recadastramentos e/ou prova de vida:

ABERLADO RAMOS CHAVES	80139713
ACIR FREITAS DE MENDONÇA	80058462
ADAILTON MOTA	80137877
ADÃO TEIXEIRA LEÃO	80139101
ADELAIDE MUNIZ DOS SANTOS	80118287
ADELINA ROSA DE SOUZA	80138660
ADEMAR SILVA SOUZA	80052162
ADILSON DE ASSIS BAPTISTA	80227400
ADILSON SOARES EUGENIO	80128150
ADINEIA MACHADO MENEZES	80118368
ADMALDO BARBOSA	80125194
ADOLPHO CHAVES	80057482
ADOLPHO MONTEIRO	80120451
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	80210701
ADRIANA FERREIRA MIRANDA	80047118
ADRIANA HONORATO DA SILVA	80126786
AFRA MARIA DE ARAUJO	80067356
AGLAIR DE SOUZA	80143109
AGNES RIBEIRO GOMES DE JESUS	80227329
AGRÍCIO ALVES LOURENÇO	80051328

AIDINA PESSANHA SIMI	80157657
AILTON BARRETO SANTANA	80125046
AILTON JOSÉ DE AZEVEDO	80128053
AILTON MOURA DE OLIVEIRA	80134584
AILTON PEREIRA DOS SANTOS	80137702
AIRTON DE SOUZA PEREIRA	80056737
ALADIR PEDRO VIANNA	80056931
ALAIDE MAGALHÃES MOREIRA	80143354
ALAIR PONTES JARDIM	80054840
ALAOR DA SILVA MATTOS	80117140
ALBERIO RUY MANÇANO	80068719
ALBERTO PEDRO SILVA	80047339
ALBERTO XAVIER ARAUJO	80117973
ALESSANDRA DE ANDRADE DA SILVA	80205198
ALEXANDER VIANA SANCHES	80190840
ALEXANDRE BASTOS SAMPAIO	80126450
ALEXANDRE ELVANIR DOS SANTOS	80115601
ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO	80182694
ALEXANDRE MEDEIROS OLIVEIRA	80127081
ALEXANDRINA MARIA DE LIMA	80123108
ALFILERIO ALVES DOS SANTOS	80138962
ALFREDO FERNANDES DE MAGALHAES	80194323
ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	80195230
ALFREDO TRINDADE LOUREIRO	80191090
ALICE DA CUNHA CHAVES	80139420
ALICE SILVA DOS SANTOS	80053460
ALIE TE BARBOSA RAMOS	80068824
ALINE ASSUNÇÃO DE SOUZA MACHADO	80171617
ALOISIO DO NASCIMENTO DA SILVA	80187408
ALOYSIO ROSA CAMARGO	80146230
ALTAIR SPERLE	80123701
ALTANIR DE ASSUNÇÃO GOMES	80125739
ALTINA BATISTA DOS SANTOS	80046448
ALTINO FRANCISCO XAVIER	80054491
ALUISIO LUCENA DE MORAES	80118279
ALVARO DOS SANTOS ASSUMPCÃO	80117663
ALZIRA PIRES ALMEIDA	80133685
AMARA IZABEL DE SOUZA	80134959
AMARA RAMOS DOS SANTOS	80139810
AMARO PETRUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	80174632
AMARO QUIRINO DA SILVA	80171811
AMAURI RODRIGUES	80064322
ANA ANGELICA GOMES ALVES	80120850
ANA MARIA DA COSTA SILVA	80177020
ANA MARIA DA SILVA	80158130
ANA MARIA DOS SANTOS	80177542
ANA PEREIRA DO SANTOS	80124716
ANDERSON LOPES DA SILVA	80040520
ANDRE LUIS PAIXAO DE OLIVEIRA	80227442
ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO	80216378
ANDREA CLEMENTE PEREIRA	80187599
ANDREATO SOARES MASCARENHAS	80225091
ANDREIA RAMOS DANTAS	80120729
ANEZIO COUTINHO DE SOUZA LACERDA	80125119
ANGELA MARIA FERREIRA GOMES	80132980
ANGELA MARIA NIPO DA SILVA	80059019
ANGELINA AMORIM MARQUES	80046286
ANITA DA SILVA BARROS	80141440
ANIZIO MANOEL DA SILVA FILHO	80123990
ANNA MARIA HOLMER BALTAR	80134428
ANOMEROLINDA DA SILVA JANUARIO DE MENDONÇA	80071825
ANTENOR GABRIEL RIBEIRO	80135238
ANTONIA FRANCISCO SIMONATO	80195435
ANTONIA MARIA ALVES	80139209
ANTONIA MARIA DE BARROS DA SILVA	80139098
ANTONIA MARIA DE MELO	80170572
ANTONIA VIEIRA DE SOUSA	80069596
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	80191642
ANTONIO CANDIDO DA SILVA	80056524
ANTONIO CARLOS DE SOUSA	80225067

ANTONIO CARLOS MARTINS BATISTA	80127642
ANTONIO CARLOS MOURA PEREIRA	80125798
ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	80226527
ANTONIO CICERO PEREIRA DE FARIAS	80136595
ANTONIO COSTA COELHO	80121075
ANTONIO DA CUNHA SANTOS	80044682
ANTONIO DE SOUZA SANTOS	80117426
ANTONIO DOS SANOTS SILVA	80139586
ANTONIO DOS SANTOS	80118317
ANTONIO DUATE DA SILVA	80160224
ANTONIO FELIPE BEZERRA	80047916
ANTONIO FELIPE DA SILVA	80130171
ANTONIO FERREIRA DE AZEVEDO	80140061
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	80122756
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA	80138563
ANTONIO GOMES DA SILVA	80142528
ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	80157720
ANTONIO JOAQUIM ALVES LOPES	80046243
ANTONIO JOSÉ DA CUNHA	80216351
ANTONIO JOSE PIRES	80119070
ANTONIO LUIZ ROSARIO DOS SANTOS	80120893
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MARTINS	80058071
ANTONIO MANOEL DA SILVA	80117159
ANTONIO MATHEUS PONTES	80072155
ANTONIO MENDES CANTO	80187637
ANTONIO PEDRO BEIRÃO DE JESUS	80116160
ANTONIO RAIMUNDO FARIAS	80121610
ANTONIO RIBEIRO NOBRE	80120664
ANTONIO RODRIGUES	80048513
ANTONIO SERGIO DE ARAUJO LIMA	80137222
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	80116616
ANTONIO WILSON SILVA PINTO	80119437
APARECIDA CELIA DA CRUZ	80138130
ARISTEU SOLAIRA ALVES	80138695
ARLETE DE LOURDES BATISTA	80041187
ARLINDO ALVES PINHEIRO	80119550
ARMANDO DUARTE	80143052
ARMINDO PEREIRA DE AMORIM	80160887
ARNALDO BORGES DE OLIVEIRA	80219628
ARTHUR VIEIRA LOPES FILHO	80133154
ARULFO DE MOURA RAMOS	80143370
ASTOR VIEIRA RAMOS	80137770
ATAIDE MONTEIRO DE BARROS	80122764
AURELINO DIAS DE OLIVEIRA	80176333
AURELINO LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	80226276
AYRTON MOREIRA LEAL	80057873
BARBARA MARIA DE SOUZA DOMINGOS	80126069
BARBARA MOREIRA GONÇALVES	80138652
BARTOLOMEU BENEDITO BRUNO GUIMARAES	80147767
BENEDITA MENDES PORTO	80123175
BENEDITO BEZERRA DOS SANTOS	80124392
BENEDITO GONÇALVES	80121547
BENEDITO LUIZ DA SILVA	80064462
BERNARDETE DA SILVA ARAUJO	80171552
BERTOLINA DA SILVA	80141971
BIANCA DE OLIVEIRA MACHADO	80126310
BRASILIA TEREZA CONCEIÇÃO DE SOUZA	80138474
BRUNA FERREIRA ANTUNES	80232373
CACILDO SOLETO DE ASSUNÇÃO	80131232
CARLOS ALBERTO LIMA	80159897
CARLOS ALBERTO ARAGAO DE FARIAS	80065116
CARLOS ALBERTO CAMPOS GONÇALVES	80116608
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DRUMOND	80142722
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	80117990
CARLOS ALBERTO THEODORO	80151640
CARLOS ANTONIO DA SILVA MATTOS	80119747
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	80059604
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ASSIS	80124104
CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA	80053142
CARLOS HENRIQUE CARMO MARQUES	80127910

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	80176368
CARLOS JOSE DA LUZ	80122225
CARLOS JOSE VALENTE GUILHERME	80175337
CARLOS MANOEL DA CUNHA	80116837
CARLOS PERON TAVARES DA SILVA	80131500
CARLOS ROBERTO GONÇALVES	80043392
CARLOS ROBERTO RANGEL DA SILVA	80123124
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	80122985
CARLOS TADEU DIAS CALDEIRA	80142382
CARLY BATISTA DA SILVA	80125259
CARMEN DEA SILVA SANTOS	80173598
CARMOZINA LUCAS	80118031
CATIA MARIA SENTO SE SANTANA	80177984
CECILIA MARTINS ALMENTERIO	80075111
CELESTE BATISTA DOS SANTOS	80128347
CELESTE DA SILVA MATOS	80140010
CELIA CARVALHO MARTINS	80138547
CELIA REGINA LIMA BATISTA	80186797
CELIA REGINA LIMA THOMAZ	80194439
CELIA REGINA RAMOS DE SOUZA	80179057
CELIA RIBEIRO DOS SANTOS	80056559
CELINA CORREA FAGUNDES	80207255
CELSON ALEXANDRE FELIPE DE PAIVA	80170815
CELSON DOS SANTOS DUARTE	80115954
CELY DE SOUZA	80115679
CESAR ROBERTIS GUERRA FERREIRA	80118805
CICERA COSTA	80121296
CICERA MARIA DA SILVA	80226268
CICERA ROSA DA SILVA	80134320
CICERO CASSIMIRO DA COSTA	80126581
CICERO LOURENÇO DE SÁ	80063571
CICERO MENDES	80134614
CIRLENE SILVEIRA DA COSTA	80134916
CLARICE FELIX NOBRE	80120478
CLARICE SEBASTIANA DA ROCHA MIRANDA	80048378
CLAUDETTE MARIA DE JESUS	80143184
CLAUDETTE TEIXEIRA	80124813
CLAUDIA HELENA ANASTACIO DA SILVA	80062273
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SOARES	80133227
CLAUDINA DE MAMEDES LINO	80122829
CLAUDIO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	80160283
CLAUDIO GUEDES ALVES	80117582
CLEA GOMES DE CARVALHO	80182759
CLEIA PIRES NEVES DA SILVA	80178379
CLEMENTE DA COSTA COELHO FILHO	80120460
CLEONICE DE OLIVEIRA	80170270
CLIDEMAR TOMAZ DA SILVA	80066805
CREMILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	80137842
CREUZA FERNANDES	80054718
CREUZA MONTEIRO DO MONTE	80170971
CRISTALINO DE SOUZA BRITES	80065809
CRISTINA CIRILO DA SILVA	80068310
CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA	80117590
DAISE DA SILVA FERREIRA	80141173
DAMIÃO DE SOUZA GOMES	80200226
DANIEL CORREA DA CUNHA	80127359
DANIEL DA SILVA GOMES	80191596
DANIEL DE SOUZA	80133138
DARCI LIMA DE SOUZA	80143290
DAURA ARAUJO DO NASCIMENTO	80051654
DAVI PORTELA DE SANTANA	80132190
DEBORA JAMILLE GAMA FRANÇA MACEDO	80181680
DECIO LUIZ RANGEL	80136170
DENERVAL PIRES	80127405
DENICEIA DOS SANTOS CARLOS	80121172
DENIZ MARIA FERREIRA	80124724
DERLI AIRES DOS SANTOS	80230575
DIECE RIBEIRO DA SILVA	80157460
DINAIR VIRGINIA CASSIMIRA	80158750
DIVANEIDE NUNES DOMINGUES	80125810

DJALMA PEREIRA DE FARIA	80057148
DULCE DA ROCHA BARBOSA	80143320
ED WILSON RIOS DA SILVA	80132743
EDILEIA MALISIA	80124554
EDILEUSA GOMES DA SILVA	80127170
EDILSON FERREIRA SANTANA	80055927
EDILZA PEREIRA DE LIMA	80133014
EDIMILSON PINTO	80187262
EDIR FERREIRA PACHECO DE SOUZA	80135874
EDIVALDO ARAUJO SOBRINHO	80131380
EDNA BARBOSA	80069758
EDNA GUIMARÃES ALCUNHA	80119208
EDNA MARIA DE SANTANA	80229704
EDNA SANTOS AZEVEDO	80118554
EDSON CONSTANCIO PAZ	80125860
EDUARDO ALVES ANTUNES NETO	80170629
ELDECIR ALVES DA SILVA	80185383
ELENA DE MORAES FERREIRA	80127200
ELIANE LOPES DA SILVA	80119453
ELIAS PEREIRA LIMA	80127677
ELIETE SANTOS DA SILVA	80120389
ELINA AMORIM FIGUEIREDO	80139900
ELISETE SOARES MIRANDA	80121229
ELIZABETE DA SILVA PAULO	80125178
ELIZABETH LOPES DINIZ	80146183
ELZA COSTA SANTOS	80138431
ELZINA SILVA GUIMARÃES	80149646
EMILSON DA SILVA NERES	80205147
ENICE MARIA DA CONCEIÇÃO	80132808
ENILDO DOS SANTOS LOPES	80137974
ERALDA PEREIRA LIMA	80056907
ERALDO MORAIS	80162596
ERCILIO FERREIRA	80116470
ERICKSON GOMES BARRETO	80147147
ERISANDRA BALBINO DA SILVA	80192436
ESTELA DE ALMEIDA ANDRADE	80056842
ESTER VALENTIM DOS SANTOS	80158602
ETLA BARBOSA VIEIRA	80138857
EUNICE MARIA APARECIDA DA SILVA	80117566
EURICO RODRIGUES DE MACEDO	80143311
EURIDICE MARIA DA COSTA	80121393
EVA LOPES DA SILVA	80116543
EVANETH ALVES DEODATO DA SILVA	80122373
EXPEDITO ALEXANDRE DE SOUZA	80117671
FABIO GONÇALVES RODRIGUES	80226241
FATIMA MOREIRA DA SILVA	80135599
FELIPE DA ROCHA FELISARDO	80158416
FERNANDA DINIZ LIMÃO	80228457
FERNANDO ALEXANDRINO DA SILVA	80115288
FERNANDO DA SILVA	80160267
FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	80116691
FERNANDO EUSTÁQUIO DA SILVA	80127235
FERNANDO MARQUES CUNHA	80121253
FERNANDO VIEIRA	80056370
FLORA MARQUES DE JESUS	80170653
FRANCELINO RUFINO	80127375
FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA PINTO	80138440
FRANCISCA ESMERINO DE SOUZA	80122063
FRANCISCO ALBERTO DA SILVA	80126875
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	80195451
FRANCISCO ARRUDA ALBUQUERQUE	80124317
FRANCISCO IVANI MARTINS BARROS	80139500
FRANCISCO LOPES DA SILVA	80122616
FRANKLIN ROOSEVELT MARTINS	80179928
GELSINEIA PIMENTEL DA SILVA	80119763
GELSON LOPES DA SILVA	80118023
GELVAR GONÇALVES MADEIRA	80136633
GENACI PACHECO	80131631
GENECI DE MENEZES SIMOES	80117264
GENI MARIA DA SILVA	80062842

GENIL SILVA DE BARROS	80121709
GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ	80137281
GENY DE SOUZA CARVALHO	80138970
GEORGE RIBEIRO	80117612
GEOVANE ALVES DA SILVA	80115121
GEOVANITA BRITO	80175221
GERALDA LAINO	80125003
GERALDO BERNARDO DA SILVA	80118589
GERALDO DA SILVA	80065590
GERALDO DE JESUS	80140258
GERALDO MAULIZ DE ANDRADE	80116217
GERMANO ALVES DE JESUS JUNIOR	80225075
GERMINIA LAURENTINO CRUZ	80134630
GESSILDA RAMOS CORREA ZAMPIERI	80186614
GETULIO MARINHO NUNES	80050542
GIDEVALDO FARIAS GOMES	80123299
GILBERTO JERONIMO DE MELLO GAMA JUNIOR	80159960
GILDA AMARAL DA SILVA	80138881
GILMAR DOS SANTOS PAIVA	80128231
GILSON SEBASTIÃO VIEIRA	80129173
GILVAN DE MELO PAIXÃO	80118899
GIUNA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	80121954
GLAUCIO DA SILVA XAVIER	80151543
GRACIEMA CUSTODIO ALVES	80126379
GRAZIELE NEVES DA SILVA	80226233
GUARACI PEREIRA	80187343
GUARACI ROSA DOS SANTOS	80120419
GUIOMAR ALVES DE SOUZA	80139543
HAROLDO GONÇALVES	80042612
HELEN CLAUDIA COSTA DA SILVA	80138458
HELIO BASILIO DOS SANTOS	80227760
HENRIQUE DAMIAO DA COSTA SILVA	80143516
HENRIQUE TAVARES DA SILVA	80187203
HERONIDES FRANCISCO DOS SANTOS	80141718
HILDA SANTOS SOUZA FORTUNATO	80120354
HILTOMAR PINTO DOS SANTOS	80196342
HUMBERTO PEREIRA MACHADO	80043775
IARA COSTA	80177216
IARA DE JESUS MELLO	80159498
IDALICE SANTOS	80134193
IDALINA PEREIRA BENTO	80143338
ILDELIO SANTOS DA SILVA	80135270
ILMA FERNANDES MAGGESSI	80116870
ILMA MOREIRA TOLENTINO	80055153
ILVA OLIVEIRA DE SOUZA	80120168
INACIO ELIAS DE FREITAS	80126735
INALDO BERNARDO DA SILVA	80054904
INES SOARES DOS SANTOS	80072511
IRACEMA DOS SANTOS	80123817
IRANI PIRES DUMONT	80123973
IRENE DE ALMEIDA FRAGOSO	80063741
IRENE FATIMA MOREIRA SIQUEIRA	80123167
IRINETE SANTOS TEOFILIO	80116284
ISABEL COUTINHO DE ALMEIDA	80122896
ISABEL CRISTINA NAKAGAVA	80161387
ISAURA SODRE LIRA	80143680
ISIDRO BARBOSA FIAES	80126476
ISRAEL BARBOSA LAURENTINO	80053967
ITAGUACI SILVA DE MORAES	80119941
ITAMAR DA SILVA FERREIRA	80187386
ITAMAR VARELA DE SOUZA	80069235
IVA LUCIA ALVES DA SILVA	80230320
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	80127073
IVAN GOMES MANGUEIRA	80161018
IVANESE VICENTE DA SILVA	80170122
IVANILDA ANTUNES DA SILVA	80050607
IVO LUIZ DE SANTANA	80118155
IVONE MONTEIRO DA SILVA	80123418
IVONE CANCIO DE LIMA	80069170
IVONETE CAETANO RAMOS	80044615

IVONETE DE ARAUJO SANTANA NUNES	80191600
IVONETE PAULINO DE LIRA	80169957
IVONETE ROCHA SEABRA SOUZA	80115920
IVONICE MENDES PEREIRA	80157568
IZABEL CORREIA DA SILVA	80140380
JACIRA DAS GRAÇAS MOREIRA	80139861
JACY JOSE DOS SANTOS	80141980
JAIDETE DIAS DOS SANTOS BARROSO	80065469
JAIME DE ALMEIDA SILVA	80118104
JAIME RAMOS DA SILVA	80138717
JAIME RIBEIRO	80146779
JAIR NUNES DA SILVA	80179901
JAIRO LOPES DA ROSA	80147040
JANAINA DE VASCONCELLOS GILHO	80222823
JANDER PAULO TISSI	80129556
JANDIRA RODRIGUES LEMOS ALVES	80118538
JANE CARLA DE AZEVEDO DE ARAUJO	80170327
JANUI CORREA DA SILVA	80192673
JARDEL FERNANDES DE SA	80121636
JAYME RIBEIRO DE SOUZA	80128029
JEOVA CESAR DA SILVA	80146817
JESUITA FERREIRA SENNA	80122845
JOANINA CIRINO SANTANNA	80127448
JOÃO ABDON DE QUEIROZ	80122594
JOÃO CALIXTO FERREIRA FILHO	80122047
JOAO CARLOS DA SILVA MIGUEL	80229798
JOÃO CASSINO DE OLIVEIRA	80049870
JOÃO DE SOUZA	80117779
JOAO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	80139012
JOÃO FERNANDO DA SILVA BRAGA	80119585
JOÃO FIRMINO DE ARAUJO	80117922
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	80120648
JOÃO FRANCISCO FERREIRA	80122950
JOAO FRENANDES DOS SANTOS	80137320
JOAO GLIOCHE GONÇALVES	80068417
JOÃO MARTINS DOS SANTOS	80133855
JOAO MATHIAS DA SILVA	80138687
JOÃO MAXIMO PEREIRA	80120060
JOÃO PAULO DE AVELAR	80052995
JOÃO PEDRO FRANCISCO	80133260
JOAQUIM ALVES DE VASCONCELOS FILHO	80232560
JOCEMAR DA SILVA BRAGA	80219598
JOEL JACINTHO VIEIRA	80232659
JONAS RODRIGUES DA COSTA	80069090
JORGE DA SILVA RODRIGUES	80133073
JORGE CARLOS SCHRAMME DE CARVALHO	80119950
JORGE COELHO DO COUTO	80128088
JORGE COSTA	80053266
JORGE DAMASCENO	80126808
JORGE DE OLIVEIRA	80116500
JORGE DE SOUZA INACIO	80053908
JORGE DOS SANTOS	80139772
JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	80187440
JORGE JOSE DA COSTA	80118732
JORGE JOSÉ DA GAMA OLIVEIRA	80161026
JORGE LUIZ BARBOSA	80070411
JORGE LUIZ DE AZEVEDO PESSANHA	80128142
JORGE LUIZ HENRIQUES	80117868
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA	80121180
JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	80127219
JORGE MAURICIO DE CASTRO SANTOS	80135378
JORGE RODRIGUES LOPES	80139799
JORGINA SANTANA RODRIGUES PINTO	80126484
JOSÉ ALIOMAR DA SILVA	80060025
JOSE ALMENTERIO RITO	80067143
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	80156111
JOSE ALVES FARIAS	80123345
JOSE ANTONIO CIPRIANO DA SILVA	80153082
JOSE ANTONIO MATIAS BATISTA	80192207
JOSÉ AUGUSTO BRAGANÇA	80043902

JOSE BELIZARDO DA SILVA	80138792
JOSE CARLOS DE ABREU SAMPAIO	80063911
JOSE CARLOS FERREIRA TOSCANO	80141181
JOSE CARLOS FRANCISCO	80057040
JOSÉ CARLOS MARQUES BELO	80056079
JOSE CARLOS MENEZES GAMA	80230940
JOSE COSME BASTOS PINTO	80126514
JOSÉ CUSTÓDIO COSME	80116683
JOSÉ DA SILVA RANGEL FILHO	80122152
JOSE DA SILVA SANTOS	80134592
JOSÉ DE ARIMATEIAS RAMOS	80121431
JOSÉ DE CASTRO	80128266
JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA	80052421
JOSE DE SOUZA BELTRAO	80187378
JOSÉ DIAS DA SILVA	80058560
JOSE DOS SANTOS	80059140
JOSÉ DOS SANTOS	80053215
JOSÉ ELVIRO RODRIGUES DOS SANTOS	80115873
JOSE FELIX DE LIMA FILHO	80071965
JOSE FIGUEIRA JORGE	80161816
JOSE FIRMINO DA SILVA	80139780
JOSE FRANCISCO DA SILVA	80048130
JOSE GERALDO DE MENEZES	80134886
JOSE IVANO TEIXEIRA	80146566
JOSE JUVENCIO DE SOUZA	80123086
JOSE LUIZ BASTOS	80138601
JOSE LUIZ DE CASTILHO	80137400
JOSE MARCOS VIEIRA	80232250
JOSE MARIA BEZERRA	80128100
JOSE MARTINS DA SILVA FILHO	80137869
JOSE MARTINS DE SOUZA	80070110
JOSÉ NICODEMOS DE FARIAS	80057326
JOSÉ NUNES DA SILVA	80117850
JOSÉ PEDRO DA SILVA	80127030
JOSE PEDRO DOS SANTOS	80061080
JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO	80135297
JOSÉ PEREIRA GUEDES	80115016
JOSE PEREIRA PEDROSA	80049617
JOSE PORTO DE ARAUJO	80070934
JOSÉ RENATO DIAS TEIXEIRA	80126522
JOSE RIBAMAR SANTOS BARROS	80124066
JOSE ROBERTO POMPEU	80134088
JOSÉ RODRIGUES	80058659
JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA	80115105
JOSÉ TEIXEIRA DE LEMOS	80125356
JOSE TIBURCIO DE LIMA	80139608
JOSE WAGNER RODRIGUES	80065310
JOSEFA ALCINA DOS SANTOS DA SILVA	80131640
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	80139187
JOSEY GOMES CRESPO	80135556
JOSILDA FERREIRA DE LIMA	80130694
JOSUE DA SILVA	80117701
JOSUE PINHEIRO SCHEIDEGGER	80132530
JOUBERT SOUZA NASCIMENTO	80179910
JUAREZ CARNEIRO DA SILVA	80126891
JULIA FELIX DE LIMA	80121083
JULIO AUGUSTO CORDEIRO	80115172
JURACI PEDROSA DE OLIVEIRA	80121580
JURANDI TOMAZ LOURENÇO	80126573
JUREMA ARANTES DAMASCENO	80127693
JUREMA AUGUSTO BRAZ	80119020
KATIA LOBO TAVEIRA	80121164
KELE CRISTINA JOSÉ BARBOSA	80227175
LAUDICEIA PINTO DOS SANTOS	80170688
LAURA MARIA FERREIRA DA COSTA	80120494
LAURIDE PINHEIRO	80169698
LEA DA SILVA SANTOS	80169906
LECI DA CONCEIÇÃO REI	80143346
LEDA BONARD FRANCO	80170041
LEDA DA SILVA BARROS	80135181

LEDA DOS SANTOS DE SOUZA FERREIRA	80139659
LEILA FONSECA MATTOZO	80139519
LEILA GAMA DOS SANTOS	80132999
LEILA MARIA WANZELER DE OLIVEIRA	80116373
LEINYR GONÇALVES DO NASCIMENTO	80131682
LELIM RODRIGUES FERREIRA	80126646
LENICE MARIA DE ASSIS	80125461
LENIRA FERREIRA DE ARAUJO	80138814
LEONEL DE JESUS SANTOS	80192282
LEVI CARLOS FUOCO	80123841
LIDIA COSTA SANTOS	80138571
LIGIA MESSIAS NUNES	80196326
LINDACY SALVADOR TAVARES	80120990
LINDALVA MAXIMINO PEREIRA	80056699
LIRA AMELIA FERNANDES DE ASSIS	80142943
LOURDES DOS REIS RODRIGUES	80124597
LOURIVAL NOVAES DOS SANTOS	80133120
LUANA CAROLINE RIBEIRO	80209878
LUANA SEQUEIRA	80195460
LUCENILDO ALVES FARIAS	80126050
LUCIA HELENA REBELO CORREIA	80118147
LUCIA MARIA PEIXOTO BATISTA	80134045
LUCIA REGINA BATISTA DOS SANTOS	80122977
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	80052944
LUCIANO ROSADO MADUREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	80178387
LUCIENE SACRAMENTO MORAES	80151438
LUCIMAR CASTRO DE AVILA	80138954
LUCIMAR SILVA SOARES	80119259
LUDMA LOPES VALLE	80044089
LUILSON MARINO DE OLIVEIRA	80067801
LUIS FERNANDO DA COSTA	80125240
LUIS OTAVIO GONÇALVES DE LIMA	80196318
LUIZ CARLOS BRITO DO NASCIMENTO	80121571
LUIZ CARLOS DA CUNHA LAGE	80116721
LUIZ CARLOS DE SOUZA PITOMBO	80147066
LUIZ CARLOS GOMES DE AZEVEDO	80135955
LUIZ CEZARIO DA SILVA	80120656
LUIZ FERNANDO COSTA	80131577
LUIZ FERNANDO SANTOS MOTTA MARQUES	80116802
LUIZ GALDINO	80116560
LUIZ MELO DA SILVA	80135882
LUIZ PEDRO ARAUJO DE SOUZA	80119577
LUIZ PORCINO DE ANDRADE	80123370
LUIZ ROBERTO VIEIRA DA SILVA	80125712
LUIZ SOARES	80060696
LUIZ TARCISO TARDIN	80122136
LUIZ WAGNER ALVES PINHEIRO	80057750
LUIZA DE AVILA CAZUZA	80183054
LUIZA DE BRITTO RODRUES	80137818
LUZIA GONÇALVES MACHADO	80137737
LUZIA MARIA DE FREITAS CABRAL	80071930
LUZIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	80160356
LUZINEIDE IBIAPINA TITO	80152817
LUZINETE DA SILVA RODRIGUES	80146280
LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	80054530
MADALENA DA CONCEIÇÃO AYRES	80121385
MANOEL ABILIO ALVES	80071701
MANOEL CELINO BRAVO	80121512
MANOEL DE MOURA	80196385
MANOEL DE PAULA	80054670
MANOEL FELIX SOBRAL	80146850
MANOEL FONTES DOS SANTOS	80121520
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	80041250
MANOEL LUIZ DE ANDRADE NETTO	80070985
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	80117981
MANOEL TRINDADE MENDES	80056885
MANUELITA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	80120982
MARCELO HOLANDA CESAR	80126662
MARCO AURELIO BATISTA DOS SANTOS	80125690
MARCOS ALBERTO RANGEL SALGADO	80119984

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRUNO	80127383
MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINHO	80128185
MARCOS LOPES	80061293
MARGARETE SAMTROVITSCH SICILIANO	80210744
MARGARIDA FERREIRA LIMA ANDRADE	80069731
MARIA ALCENIR ROSA DA SILVA	80116403
MARIA ALSIRA POLICARPO	80059191
MARIA AMBROSINA DE SOUZA	80143192
MARIA APARECIDA DA SILVA	80128118
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	80138938
MARIA APARECIDA DO CARMO DA SILVA	80121725
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	80155832
MARIA APARECIDA TORRES SOARES	80131143
MARIA AUGUSTA FERREIRA PEREIRA	80118520
MARIA AUXILIADORA SILVEIRA ZEFERINO DE SANTANA	80132700
MARIA BATISTA RAMOS DA SILVA	80155794
MARIA BENTA DA SILVA	80145209
MARIA CARMEM ANDRADE BOMFIM	80133030
MARIA CELESTE SOUZA MACHADO	80041403
MARIA CELIA BATISTA VIEIRA	80123035
MARIA CELMA DE SOUZA	80133804
MARIA CENIRA MIRANDA SILVA	80060700
MARIA CLARA DE SOUZA	80228708
MARIA COSME DE SOUZA MENESES	80120842
MARIA CRISTINA GUIMARÃES LEITE	80126743
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS RABELLO	80139675
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	80071299
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	80120877
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	80117841
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	80139977
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	80072848
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	80226594
MARIA DA PENHA COELHO SILVARES	80116977
MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	80193920
MARIA DA PENHA PEREIRA LEITE	80136641
MARIA DA SILVA	80121920
MARIA DA SILVA	80145950
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA ALVES	80049471
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA REGADAS	80227310
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA BEZERRA	80119178
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	80053290
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	80056648
MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA MACHADO	80137559
MARIA DAS NEVES DAS DORES ALVES	80133960
MARIA DE AMORIM DA COSTA	80054149
MARIA DE FATIMA CORREIA ADRIANO	80116764
MARIA DE FATIMA SILVA ANGELO	80157991
MARIA DE JESUS SOUSA COIMBRA	80137168
MARIA DE LOUDERS SANTOS DE LIMA	80046405
MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA	80147015
MARIA DE LOURDES DA SILVA	80138393
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOUZA	80044640
MARIA DE LOURDES JACINTO BARBOSA	80142536
MARIA DE LOURDES PASTORA LOURENÇO	80123957
MARIA DE LOURDES VERAS DOS SANTOS	80122713
MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	80128010
MARIA DOS ANJOS GOMES DE FREITAS	80068581
MARIA DOS SANTOS VIEIRA	80051069
MARIA ELIZABETE DA CRUZ ALVES	80145110
MARIA FERNANDA ALVES LEITAO	80060289
MARIA FERNANDES LACERDA	80120427
MARIA GENILDA PEREIRA	80074450
MARIA GOMES COELHO	80170602
MARIA HELENA MONTEIRO RUFINO	80120621
MARIA HELENA RAPOSO FARIAS	80134100
MARIA HELENA SILVARES DOS SANTOS	80115296
MARIA IZABEL AMARAL SOUZA	80129009
MARIA JOSE BARBOSA	80194684
MARIA JOSE DA SILVA	80070730
MARIA JOSE DE LIMA	80155301

MARIA JOSE DE LIMA MARCELINO	80130511
MARIA JOSÉ DE MIRANDA	80118937
MARIA JOSE NEVES DA LUZ	80139225
MARIA LEIDE DOS SANTOS	80119224
MARIA LEONOR RIBEIRO DA SILVEIRA	80128223
MARIA LIMA DE SOUSA	80120559
MARIA LUCIA ARAGÃO GARCIA	80041144
MARIA LUCIA DE MELO MARTINS	80117000
MARIA LUCIA ESTEVÃO CORRÊA	80114974
MARIA LUCIA SILVA	80116675
MARIA LUCIA SOARES FERREIRA	80127294
MARIA LUCY BARANGERTUSEN	80071728
MARIA MADALENA DIAS DA ROCHA	80127545
MARIA MARLUCI FIGUEIREDO	80158459
MARIA MARTA GOMES DA SILVA	80117620
MARIA PAIXÃO MUNIZ	80135963
MARIA PAULINO FERNANDES	80126654
MARIA REGINA DA SILVA GOMES	80069251
MARIA RODRIGUES CARDIAL	80115830
MARIA ROSIVA DA SILVA	80123787
MARIA SELVA CAMELO DE ALMEIDA	80187424
MARIA SERAFIM GOMES	80125828
MARIA SOUZA	80162626
MARIA VERA SONIA CARVALHO DINATO	80187564
MARIA VITALINA CHATAK	80127154
MARILENE BATISTA BASTOS SUPELETO	80137800
MARILENE TOCO CHAVES	80120311
MARILIA DE ALMEIDA RODRIGUES	80132727
MARILU FERREIRA DA SILVA	80230613
MARINA DA CUNHA CAETANO	80127022
MARINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	80128398
MARINO DA ROCHA	80066953
MARIO BARREIRA FILHO	80051239
MARIO DOS SANTOS GONÇALVES	80209746
MARIO IVO PRAXEDES DA SILVA	80122632
MARIO LUCIO DA SILVA	80138890
MARIO RODRIGUES CRUZ	80118759
MARIO RODRIGUES DA SILVA	80122586
MARISA COSTA LINHARES	80187394
MARISTELA SANTOS DE OLIVEIRA	80236930
MARLENE DE OLIVEIRA E CASTRO	80133103
MARLENE SA LISBOA	80118503
MARLENE SILVA SOUZA	80123353
MARLI COSTA DA SILVA	80120575
MARLI DAS VIRGENS LIMA	80135904
MARLI ROSA DA SILVA	80143133
MARLY ARGOLO ANDRADE	80147511
MARLY PACHECO DE BARROS	80041063
MARLY REIS DA MATTÁ	80067259
MARLY TRINDADE NAKAGAVA	80178867
MASSILON BATISTA FILHO	80131941
MATUSALEM DE AQUINO	80154330
MAURA DOS SANTOS FERREIRA	80046430
MAURICIO CAMPOS DA SILVA	80062443
MAURICIO SILVERIO	80069987
MAURICIO VIANA	80187793
MAURO BORGES MOREIRA	80178530
MAX FRANCE DUARTE	80056133
MERCEDES CARLOS GUIMARÃES	80115130
MIGUEL DE SALES NETO	80138377
MILTON FERREIRA BARBOSA	80117574
MILTON PEREIRA DE MELO	80139365
MIRIAN NEVES BORGES	80137680
MOACYR PIRES DE MATTOS	80121466
MOACYR ROZA VIEIRA	80138520
MONICA MARIA NUNES DA SILVA	80116306
NADIR PEREIRA RODRIGUES	80224605
NADJA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	80232489
NADJA SANTOS ALVES	80117353
NAIR ROSA DOS SANTOS	80116926

NANCI RAMOS RIBEIRO	80063016
NATALMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	80117272
NAULERI TILLVITZ	80133197
NEDIR DOS SANTOS	80170637
NEIDE ALVES CORREA BARBOSA	80141289
NEIDE SANTOS DA COSTA	80168748
NEITON MARTINS ALVES	80133936
NELCI FERREIRA DA SILVA	80136862
NELCINA EULINA DA CONCEIÇÃO	80126158
NELCY DE PAULA CERQUEIRA	80121598
NELI ALVES GONÇALVES	80140150
NELIR CASSIANO DO NASCIMENTO	80075022
NELLY DA SILVA LOPES	80123078
NELMA MARIA DE SOUSA PINTO	80070640
NELSON ALVES VIEIRA	80137710
NELSON DA SILVA CARDOSO	80059221
NELSON FRAGA	80147422
NEUSA DA SILVA MARTINS	80125275
NEUZA DOS SANTOS PRUDENCIO	80131836
NEUZA TAVARES DA SILVA	80141700
NICANOR MANOEL DOS SANTOS	80120591
NIEDJO OLIVEIRA SILVA	80120516
NILCE PEREIRA DOS SANTOS	80127197
NILSON DIAS BARBOSA	80174853
NILTON CASTELLO DO NASCIMENTO	80046561
NILTON DA SILVA TELES	80132662
NILZA ALMEIDA GLIOCHE GONÇALVES	80062559
NILZA MARIA DINIZ DOS SANTOS	80141831
IVALDO CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	80127260
IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80124600
IVALDO SILVA RAMOS	80137958
NORIVAL CAETANO DA SILVA	80137656
NORIVAL SERAFIM DE OLIVEIRA	80139314
NORMA DA CUNHA SOUZA	80161867
NORMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	80041802
NORMA MENDES	80119038
OGESSI ALVES DOS ANJOS	80117655
OLAVO OLIVEIRA COSTA FILHO	80137761
OLGA MARTINS DE OLIVEIRA	80146434
OLICIO BENICIO SANTIAGO	80227221
OLIVIA NUNES MENDES	80121059
ORNELES NEVES SIROTHEAU	80131704
OSVALDINA MARIA PEREIRA	80126751
OSVALDO NOBES DE OLIVEIRA	80134673
OSVALDO PEDRO DE ANDRADE	80132239
OSVALDO RIBEIRO FILHO	80134347
OVIDIO DO CARMO DANTAS	80150806
PATRICIA SANTOS DE ARRUDA DE SOUSA	80125968
PAULO CESAR CARDOSO PAVAO	80134606
PAULO CESAR DA SILVA MAROTA	80116519
PAULO CÉSAR DOMINGOS FERNANDES	80118910
PAULO CESAR GONÇALVES MOTA	80187432
PAULO CÉSAR PEREIRA LIMA	80121504
PAULO CESAR PONTES CAVALCANTI	80054459
PAULO CESAR RODRIGUES	80131119
PAULO CESAR THOMAZ	80160330
PAULO CONCEIÇÃO	80149506
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	80138482
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARCIANO	80155867
PAULO JOSE DE SOUZA	80124236
PAULO ROBERTO PEREIRA SILVA	80129858
PAULO ROBERTO CARRAPATOSO RIBEIRO	80046499
PAULO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	80115458
PAULO ROBERTO DE PAULA FERREIRA	80068816
PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA	80126395
PAULO ROBERTO FERREIRA FLORES	80160062
PAULO SERGIO DE AZEVEDO	80053983
PAULO SERGIO SALLES DOS SANTOS	80181604
PEDRO ALCANTARA ROSA	80045611
PEDRO AURELIANO DE SOUZA	80216343

PEDRO FERREIRA LEMOS	80124333
PEDRO JULIAO DA COSTA FILHO	80139373
PEDRO LUIZ DA SILVA	80125089
PEDRO NICACIO DA SILVA	80187360
PEDRO PAULO GOUVEIA	80115440
PEDRO ROMULO DE MAGALHÃES	80071523
PRISCILA TABORDA SALVADO DA COSTA	80170831
RAILDA GARRIDO DOS REIS	80137516
RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA FILHO	80228392
RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA	80121237
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	80181795
RAYMUNDO DE ARAUJO SANTOS	80132972
REGINA CELIA JESUS COREL DOS SANTOS	80117035
REGINA DINIZ DE SOUZA	80120907
REGINA DO NASCIMENTO ELIAS	80138997
REGINALDO DE BARROS SILVA	80118961
REINALDO DE OLIVEIRA SANT'ANA	80124856
RENATO DA SILVA FERREIRA	80231938
RENILDO MANOEL DA SILVA	80176872
RICARDO ALEXANDRE BRAZ RAMOS	80126301
RICARDO BATISTA	80158173
RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	80216092
RITA LOURDES GOMES DE LIMA	80124074
RITA MARIA DE SOUZA	80055056
ROBERTO CARLOS COELHO DA SILVA	80125658
ROBERTO DE LIRA TINOCO	80228473
ROBERTO RODRIGUES BARBOSA	80137826
ROBERTO TINOCO	80133170
RODOLPHO ROBERTO DA SILVA	80072430
ROGERIO DE BARROS SILVEIRA	80179294
ROGERIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	80053150
ROMÁRIO MONTEIRO FILHO	80187246
RONALDO MATTOS	80131488
RONALDO MENDES AGUT	80192320
ROOSEVELT LOPES DE SOUZA	80141262
ROSA SABINO PINHIERO MARQUES	80135327
ROSAGELA DA SILVA REIS	80122160
ROSALINA CARVALHO DOS SANTOS	80122780
ROSALINA DIAS RAPOSO	80117833
ROSALINA FERNANDES PEREIRA	80122799
ROSAMIRA SANTOS JESUS	80179065
ROSANA MARTINS	80051590
ROSANE ALVES FARIAS	80121156
ROSANE LIMA DA SILVA	80046154
ROSANGELA ARAUJO DO NASCIMENTO	80216106
ROSANGELA AZEVEDO COSTA	80229771
ROSANGELA DA ROCHA FERREIRA	80127499
ROSANI MARIA SALDANHA DA SILVA	80115393
ROSEMARY DE CARVALHO SOAVE	80147678
ROSENEIDE LINHARES SERAPHIM	80132344
ROSIL FIRMINO MARINHO	80127014
ROSILANE RODRIGUES FRANÇA	80150822
ROSIMERE DA SILVA GUIMARÃES DO CARMO	80115849
ROSINA GERALDINO	80139144
ROSINÁ PAULA BAPTISTA	80069995
ROZANGELA MARIA SALES	80115350
RUBEM RODRIGUES	80122675
RUTE LOPES CIBIEN	80064101
RUTH INEZ DOS SANTOS FERREIRA	80059841
SALVADOR LEONI	80117191
SANTA DOS SANTOS	80120630
SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA	80115717
SEBASTIÃO CASAES	80117965
SEBASTIÃO GUILHERME DA SILVA	80120346
SEBASTIÃO LEITE FILHO	80124023
SEBASTIAO MANOEL DA SILVA	80139446
SEBASTIÃO NOGUEIRA PAIVA	80115229
SEBASTIÃO OSORIO RAUL	80122411
SELMO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	80159315
SERAFIM JOSÉ MARQUES FILHO	80064934

SERGIO DE SOUZA	80137745
SERGIO DE SOUZA DA SILVEIRA	80052111
SERGIO DE SOUZA SUL	80071949
SERGIO GOMES DOS SANTOS	80126794
SERGIO GONÇALVES	80045484
SERGIO HENRIQUE PONTES CAVALCANTI	80054033
SERGIO LUIZ CARVALHO THIMES	80191464
SERGIO MONTET	80119569
SERGIO PEREIRA DA ROSA	80119968
SERGIO RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	80072651
SERGIO THEODORO DOS SANTOS	80193556
SERVOLO ALVES CUSTÓDIO	80129238
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	80124082
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	80062087
SEVERINO GOMES DA SILVA	80120915
SEVERINO GOMES DO O	80115091
SEVERINO HORÁCIO DOS SANTOS	80118953
SEVERINO PEREIRA DE LIMA	80128410
SIDNEI MENDES MANOEL	80057059
SILVIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS CARDOSO	80146949
SILVIO MAS DE MELLO	80117949
SIMONE CEZARIO DOS SANTOS SAMORA	80060807
SIMONE CORREIA DOS SANTOS	80125305
SOLANGE DO AMARAL CARDOSO	80139381
SOLANGE LEITE REIS SILVA	80116632
SONIA DOS SANTOS SILVA	80159323
SONIA MARIA DE SOUZA	80053568
SONIA MARIA DOS SANTOS PINTO	80134371
SÔNIA MARIA PARMANHANI	80118929
SONIA MARIA PROVINZANO	80143508
SÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	80064748
SONIA REGINA DE ALMEIDA TORRES	80155158
SORAYA FABIANA DO AMPARO	80146973
SUELI GABRY DA ROCHA	80042949
SUELI MESQUITA FERREIRA	80062044
SUELI MOREIRA LEITE	80138989
SUELI SECILIANO QUAGLINE	80175019
SYLVIO ANTONIO COELHO	80047037
TATIANA IBRAHIM CAVALCANTE GONÇALVES	80134452
TERESA CRISTINA TAVARES DE VASCONCELOS	80200935
TERESINHA ALVES DE AZEVEDO	80124198
TERESINHA GLORIA DE ALMEIDA	80127324
TEREZA DE ALMEIDA FERREIRA	80142560
TEREZA DE SOUZA DE FREITAS	80123884
TEREZINHA AMORIM ALVES CARNEIRO	80160305
TEREZINHA ROSA ERNESTO	80181817
TEREZINHA TOMAZ DE SOUZA	80068387
TEREZINHA VIEIRA LOPES	80211830
THEREZINHA CASADO DE SEIXAS	80170262
THEREZINHA DA SILVA BRAGA	80048033
THIAGO PEREIRA LIMA	80158696
UBIRACY VIEIRA DE ABREU	80118740
UBIRAJA RICARDO DE JESUS	80136200
UBIRATAN DOS SANTOS FRANCISCO	80135939
UGULINO EZEQUIEL SOARES	80049960
VALDA MARIA DE MORAIS FARIAS	80125216
VALDECI FERREIRA CHAGAS	80139527
VALDECIR COELHO RUBIM	80170548
VALDECELY LEITE	80152019
VALDEMAR LUIZ DA SILVA	80118074
VALDEMIR COSTA PINTO	80135700
VALDINETE CLEMENTINO DA SILVA	80143257
VALDONETE VALERIANA DE SOUZA	80067534
VALERIA QUERINO DA SILVA	80182392
VALMI DOREA SANTOS	80067674
VALMIR ESTRELA	80147023
VALQUIRIA VARGAS DE MELO	80118996
VANDA FERNANDES DE ARAUJO	80127456
VANDERLEI CLEMENTE DE SOUZA	80135173
VANDERLEI EDUARDO DE BARROS	80115610

VANETE DE ANDRADE CARDOSO	80141890
VANIR CAMPOS PALMA E SOUZA DA SILVA	80120303
VENTURA DA PURIFICAÇÃO MELO	80228848
VERA LUCIA CORREA DE MELO	80151217
VERA LUCIA DE SOUZA ALVES	80156766
VERA LÚCIA DOS SANTOS PINTO	80181957
VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES	80139764
VERA LUCIA GOUVEIA DE ARAUJO	80115253
VERA LUCIA QUEIROZ	80158521
VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	80118619
VILMA DA SILVA PINTO	80142129
VILMA DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	80168357
VILMA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	80160798
VILMA PRATA LIOI	80116195
VIRGINIA RAMOS MAGALHAES	80137524
VITAL DE FRANÇA GONÇALVES NETO	80143214
VITOR PASSARINHO DE SOUZA	80226250
WALDEMAR CHAGAS DA SILVA	80138539
WALDIR DA SILVA	80135467
WALDIR FLOR DE OLIVEIRA	80071418
WALDIR RIBEIRO MAIA	80060734
WALDIR SOARES BAPTISTA	80211414
WALDYR MARQUES	80136889
WALDYR MONTEIRO DA LUZ	80048165
WALDYR RIBEIRO ESCOBAR	80042221
WALMIR DA SILVA BRILHANTE	80060459
WALTER MELO DOS SANTOS	80135394
WANDA LUCIA MAURICIO BATISTA	80127758
WASHINGTON LUIS SENA DA SILVA	80125852
WELLINGTON DO NASCIMENTO BRAGA	80236905
WILMA DA SILVA SANTANA	80155000
WILMA LIMA	80139128
WILSON DE SOUZA	80120710
YVONE BARBOSA RAMOS	80071752
ZANONI DE DEUS REIS	80187742
ZELIA MACHADO RAPOSO	80115962
ZENITH BRUNO RIO	80117876
ZILDA FERREIRA BATISTA	80138598
ZYLON BAHIENSE FILHO	80182228

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/03/2021**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes em logradouros das áreas da 8ª GRLF - LEOPOLDINA por não terem realizado seus recadastramentos e/ou prova de vida:

ABRAAO LINCOLN DE SOUZA	80199473
ACÁCIO DA ROCHA COELHO	80189141
ACELÍDIO SILVA	80068905
ADALBERTO CORRÊA	80055803
ADALBERTO PARNACE	80168772
ADAO ALVES VIEIRA	80217250
ADEILSON GOMES DA SILVA	80044593
ADELADIO GOMES REAL	80199015
ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	80061528
ADELINA DE JESUS BASTOS	80110677
ADELINA MARIA DOS SANTOS	80211597
ADERALDO ANTONIO DOS SANTOS	80113188
ADILSON DE SOUZA MELO	80112688
ADILSON MANOEL DA SILVA	80061226
ADRIANA VIANA DOS SANTOS	80195389
ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO	80110871
ADRIANO LOPES FERRO	80217269
AERTON ALVARES RODRIGUES	80067798
AGISSER HENRIQUE	80189133
AGNALDO FERREIRA DA CUNHA	80107846
AILSON BARBOZA SILVA	80051557
AILTON FERNANDES DA MOTA	80188510

ALAN KARDEC DE ASSIS	80066899
ALBA VALERIA SANTANA DOS SANTOS	80041373
ALBERTO CARLOS HIRS	80200609
ALBERTO FERNANDO DO CABO	80187726
ALBERTO MOURA GUIMARAES	80070357
ALBERTO RAYOL PEDRENHO	80148100
ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	80198949
ALCIDES COELHO NETO	80110626
ALCINIRA SOARES DE SOUZA	80055390
ALDACIR DANTAS	80169213
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	80171862
ALEXANDRE VAZ FERREIRA	80182619
ALFREDO DOS SANTOS	80120680
ALFREDO FERNANDO DA SILVA	80169680
ALFREDO GOMES FARIAS	80173571
ALICE LEDA BESSA SILVERIO	80063202
ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	80187696
ALLAN CESAR DA SILVA	80200862
ALMIR CARDOSO DA SILVA	80188889
ALMIR FERREIRA NUNES	80103859
ALTAMIRO JOSÉ DA CRUZ	80114664
ALTENIR AMARO	80108249
ALUIZIO HENRIQUE GALDINO DA SILVA	80060580
ÁLVARO DE ASSUNÇÃO CHAVES FILHO	80127120
AMAURI DE SOUZA	80173326
AMELIA DE ARAUJO FERREIRA	80065442
AMÉLIA RIBEIRO CARDOSO	80173342
ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO	80179243
ANA CLEIA UCHÔA GOMES	80179464
ANA DA COSTA DOS SANTOS	80114958
ANA MARIA DE AZEVEDO SOARES	80050780
ANA MARIA MARTINS DA SILVA	80110332
ANA MARIA RUFINO MARTINS	80199309
ANA VITORIA ROCHA	80112378
ANAIR ROSSI RODRIGUES DO NASCIMENTO	80117248
ANASTACIO FRANCISCO DA SILVA	80173482
ANDERSON LIMA SOARES	80113390
ANDRE ANTONIO MORAIS	80196679
ANDRE LUIZ WALTZ DE MELO	80195397
ANDRE MARCONDES CEZAR FILHO	80113072
ANDRE ROCHA SALGADO	80173024
ANDRE SABINO MACHADO	80232357
ANDREIA FLORENTINO PAIVA	80205090
ANDREIA MARIA MARQUES BARBOSA	80199341
ANGELA MARIA GOMES DA SILVA	80067135
ANGELA MARIA PEIXOTO	80063849
ANGELA MARIA REIS DA SILVA	80057733
ANICLETE HORACIO DA SILVA	80052715
ANNA CARLA CARDOSO LEITE	80228694
ANNA CAROLINA MACIEL DO VALLE	80212062
ANTENOR SANTA EUPHEMIA FARINHA FILHO	80113510
ANTONIA DA SILVA GENUINO	80109270
ANTONIA DELFINA DA CONCEIÇÃO	80107382
ANTONIA JUREMA DE FREITAS BARROS	80108680
ANTONIA XIMENES JORGE RODRIGUES	80048424
ANTONIETA PEREIRA LIMA	80103581
ANTONIO ALVES DE MELO	80047517
ANTONIO ALVES DE MESQUITA	80173784
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	80044925
ANTONIO BRAZ DE ARAUJO	80109229
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS	80063342
ANTONIO CARLOS DA SILVA	80062214
ANTONIO CARLOS DA SILVA	80109776
ANTONIO CARLOS DA SILVA	80224753
ANTONIO CARLOS MEDEIROS	80069499
ANTONIO CARLOS PETIZER	80070071
ANTÔNIO CARLOS SATURNINO DA SILVA	80045247
ANTONIO CARVALHO	80199066
ANTONIO CONSTANTINO ALVES	80110472
ANTONIO CRISPINIANO MOREIRA	80217277

ANTONIO DE SOUZA FARIA	80109750
ANTONIO DOMINGOS FRAGOZO	80105770
ANTONIO ELIEZIO DUARTE VASCONCELOS	80178441
ANTÔNIO FELIX RIBEIRO	80044410
ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	80175302
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	80106408
ANTONIO GALDINO DA SILVA	80199252
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	80044542
ANTONIO GOMES MACHADO	80055196
ANTÔNIO GONÇALVES	80058845
ANTONIO INACIO MESQUITA	80108060
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	80071434
ANTONIO JOSE CAMPISTA	80052758
ANTONIO LOPES NETO	80217285
ANTÔNIO LUÍS DA SILVA RIBEIRO	80174500
ANTONIO MANOEL JOSE	80109741
ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	80173237
ANTONIO MIRANDA DE QUEIROZ	80067119
ANTONIO NESTOR DA SILVA	80180225
ANTONIO PEREIRA CLEMENTE	80067747
ANTONIO PEREIRA DIAS	80174659
ANTONIO PEREIRA LIMA	80107277
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	80111967
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	80188684
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	80052634
ANTONIO RODRIGUES NETO	80044240
ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	80114290
ANTONIO SOUSA COSTA	80103174
ANTÔNIO TELES DOS SANTOS	80043724
ANTUERCIA FASTINO FERREIRA	80103832
ARACY DE SOUZA CARAMALHO DOS SANTOS	80118775
ARI MARQUES DE OLIVEIRA	80107692
ARLETE GOMES	80116829
ARLETTE MARTINS DA PAZ	80148534
ARLINDO FELIPE DA COSTA VINHA	80040164
ARLINDO MOREIRA SAMPAIO	80049374
ARLINDO ROSA SILVA	80106602
ARNALDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	80172915
ARNALDO DE ABREU	80047614
ASTROGESILO ASSIS COELHO	80065582
AUGUSTO MACIEL DE SOUZA	80112947
AUREA BERNARDES DE AMORIM	80056001
AURECI MARIA LAURINDO	80107773
AURELIANO JOAQUIM FERNANDES FARIAS	80168497
AURELINA DE OLIVEIRA ARAUJO	80064063
AURENIR ALVES LOPES	80169159
AUZIRENE DA SILVA SANTOS	80147341
AVIONETTE SANCHES	80113900
AYNALDA DA SILVA CHAVES	80116640
AYRTON BRUNO RODRIGUES FERNANDES	80224478
BABA KARIMU	80042078
BARBARA DOS SANTOS VIANA	80106688
BENEDITO CARLOS DA SILVA	80101813
BENEDITO DAVID DE AGUIAR	80069928
BRENDA LEE CAPUCINE COUTINHO MADRUGA	80209754
BRUNA FILOMENA NENCETTI	80177844
CACILDA LOPES DE MORAIS	80102402
CACILDA VIEIRA DE ARAGÃO	80106556
CARLA BELLÓT ALMEIDA GONÇALVES	80179618
CARLOS ALBERTO COUTINHO VALADARES	80113218
CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOZA	80225318
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	80112912
CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS FIGUEIREDO	80219466
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA AFONSO	80110260
CARLOS ALBERTO MENDONÇA DA CUNHA	80104693
CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	80113005
CARLOS ANTONIO DA SILVA	80071167
CARLOS ANTONIO GALDINO	80065434
CARLOS ANTONIO GOMES	80069367
CARLOS ARMANDO CORRÊA	80045905

CARLOS AUGUSTO JACINTO DE ALMEIDA	80051956
CARLOS BATISTA MAGALHÃES	80173989
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	80103069
CARLOS MOREIRA GONÇALVES	80064918
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	80113714
CARLOS ROBERTO PENNA	80071795
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	80172389
CARMELITA MACHADO FLORENCIO	80111479
CARMEN FRANCISCO NUNES	80061234
CARMEN LUCIA VICENTE GONCALVES	80230362
CAROLINA BRAGA DE ARAUJO	80057555
CAROLINA SILVA CAPELAS	80069510
CECI MACHADO APOLINARIO	80121148
CECILIA HERCILIA DA COSTA GUILHERME	80108850
CECÍLIA JANDIRA MARTINS	80182708
CECILIA ROSA DE JESUS	80062389
CECILIA SANTOS	80067097
CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	80106211
CELI MAIA	80106742
CELIA MARCELA DE OLIVEIRA COSTA	80071205
CELIA MARIA DA COSTA	80108567
CELIA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS	80232314
CELIA PAIXÃO DE SOUZA	80112157
CELSON LUIZ MAGDALENO SILVA	80106050
CELSON PEREIRA DOS ANJOS	80206925
CERINEU DA CONCEIÇÃO CARAPINA	80046146
CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA	80055501
CESAR AUGUSTO PEREIRA FILHO	80199031
CHARLES HENRIQUE CRUZ DA SILVA	80199457
CHARLES ROBERTO CERQUEIRA	80172150
CILÊNIA GOMES DA SILVA	80182970
CIOMARA DE ABREU CAMPOS FILHA	80118872
CIRILO PAIVA	80117221
CLAETON CURTY FERREIRA	80112181
CLAUDEVAN NUNES DA SILVA	80111606
CLÁUDIA CRISTINA PROCÓPIO FIGUEIROA	80173776
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	80066260
CLAUDIANOR GALVÃO	80189419
CLAUDINEI DA CONCEIÇÃO MOTTA	80051310
CLAUDIO ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA	80179502
CLAUDIO CAETANO DIAS	80058012
CLAUDIO FERREIRA DANTAS	80059035
CLAUDIO LOPES DE CARVALHO	80048270
CLAUDIO MATIAS BARBOZA	80072856
CLAUDIO ROBERTO VIEGAS PACHECO	80182309
CLEBER DE SOUZA REIS	80175698
CLEIDE GOMES CABRIAL BARRETO	80067070
CLEONICE CARDOSO DA SILVA	80168470
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	80112440
CLODOMIR MENDES ROCHA	80119755
CREUSA INACIO DA SILVA	80102755
CREUSA MARIA DA SILVA	80109466
CRISLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	80113587
DACIARA MOREIRA	80106882
DAILTON DE OLIVEIRA	80173466
DALVA LUCIA DELFINO	80108702
DAMIANA FRANCISCA NASCIMENTO BRITO	80118295
DAMIAO SENA FERREIRA	80199007
DANIEL PAES DE SOUZA	80211546
DANIEL RODRIGUES SANTOS	80113471
DANIEL VARGAS	80219296
DANIELE PAIVA VELOSO	80211538
DARCI MEDEIROS DA SILVA	80113528
DARCILENE DE FREITAS AGUIAR	80058250
DAYANA DE LIMA CAVALCANTE	80049994
DECIO HENRIQUES BARROS	80114478
DEISE COUTINHO SARDINHA OLIVEIRA	80232276
DELSON SILVA AGUIAR	80062877
DENIS DO AMARAL FERREIRA	80178964
DENISE FERREIRA DE SOUZA EVANGELISTA	80196172

DERMEVAL SARDOU	80110456
DEUSDETE AMORIM DE SOUZA	80176490
DIEGO ICARO MESSIAS NUNES	80224680
DILMA SIQUEIRA DE AMORIM	80105886
DILTON CERQUEIRA DE SOUSA	80111851
DIONICIA DO COUTO PINHEIRO	80052197
DIRCEU PEDRO DOS SANTOS	80163967
DORA MARIA DE MACEDO ROCHA	80071620
DORACI APARECIDO DO PRADO	80116128
DOROTHEA ALLEVATO DOS SANTOS	80051948
DOUGLAS DE SOUZA CARNEIRO	80067690
DULCY MULLER	80122241
DYRCE SILVERIO GADELHA	80109059
EDILEIDE GONÇALVES MATOS	80211554
EDILZA DOS SANTOS FERREIRA	80070268
EDIMAR FERNANDES JALES	80050062
EDIMILSON GALDINO DOS SANTOS	80150873
EDIVALDO VIEIRA SOARES	80173660
EDMILSON DA SILVA FERREIRA	80064616
EDMILSON GALDINO DA SILVA	80199171
EDNALVA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	80219490
EDNALVA GIROSMO DE VASCONCELOS	80049773
EDNALVA MARIA DA CORTE MELO	80200706
EDNETTE GAMA BANDEIRA DA COSTA	80054505
EDSON DAMASIO DE OLIVEIRA	80072139
EDSON DOS SANTOS PEREIRA	80147899
EDSON TORRES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	80200463
EDUARDO DIAS DE SOUZA	80168888
EDUARDO FERREIRA	80107447
EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	80102186
EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS	80148305
EDVALDO FERREIRA DA SILVA	80049463
EDVALDO JERONIMO DE SOUZA	80219300
EJAYLSON DE ARAUJO DO NASCIMENTO	80045158
ELENA REIS	80120044
ELENILDES DE ALMEIDA BARRETO	80108672
ELENY HYGINO DE LUCAS ORTIGA	80168870
ELIANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	80068751
ELIANE CORREA FERREIRA	80055730
ELIANE DIAS DOS SANTOS SILVA	80146736
ELIANE GONÇALVES	80173261
ELIANE MARIA NADÚ DE ANDRADE	80111614
ELIANE ROCHA CAZE ARAUJO	80190972
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	80190220
ELIEL DOS SANTOS FERREIRA	80054211
ELIETE DOS SANTOS LEMOS	80177674
ELIEZER COQUITO MERCEDES	80064071
ELIEZIO FERREIRA DA SILVA	80196571
ELISA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	80102313
ELISABETE MARIA FRAMBACH	80113307
ELISABETE SANTOS DA SILVA	80114214
ELIZABETH RIBEIRO TAVARES	80103638
ELIZETE ELPIDIA DOS SANTOS DE SOUSA	80057890
ELIZEU RIBEIRO COSTA	80048343
ELZA AMORIM BATISTA	80050500
ELZA ANA DA SILVA MARTINS	80173903
ELZA DA SILVA SARDELLA	80056613
ELZA JOSEFA CARNEIRO	80070497
ELZA MACENA DOS SANTOS	80112998
ELZA RAMOS CASAES	80178670
EMERSON FERREIRA DE PAIVA	80071507
EMÍDIA DA SILVA RAMOS	80106092
EMILÇA DAS GRAÇAS MANHÃES FERREIRA	80114842
EMÍLIA ROMÃO NUNES	80045263
EMILSON DA SILVA RAMIRES	80109806
ENIR PINHEIRO DE MARIA	80072473
ENNES CAMARA	80115806
ERCILIO LAURINDO DE CARVALHO	80066600
ERIKA BARBOSA GOMES	80107919
ERMENILDO GONÇALVES RODRIGUES	80072678

ERMIRO EMERICK	80179626
ERONIDES DOMINGOS DA SILVA	80072945
ERONIDES JOAO VIEIRA	80113374
ESDERA RODRIGUES SOARES	80112173
ESMERALDO CARVALHO DE NOVAIS	80072716
EUNICE VICENTE DE PAULO	80109407
EURICO DA SILVA FILHO	80107390
EUSEBIO RIBEIRO DE SOUZA	80182724
EVA VANDERLEIA SEVERINO	80068492
EVANI BARBOSA DA SILVA	80055145
EVANIL BENEDITA SABINO	80051301
EVERALDO RODRIGUES	80114672
FABIANA DE SOUZA	80172206
FABIANA PENHA DOS SANTOS ANTUNES RIBEIRO	80114710
FABIO DAS FLORES DE SOUZA	80056419
FATIMA APARECIDA ALVES BAPTISTA LINO	80113404
FATIMA ARAUJO DA SILVA	80103549
FATIMA CRISTINA ARTACHO DA SILVA	80112874
FÁTIMA VIEIRA ANTÔNIO	80173016
FERNANDA DIAMANTINO COUTINHO	80199520
FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS LIMA	80047606
FERNANDO DA COSTA RIBEIRO	80199023
FERNANDO DOS SANTOS	80185880
FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	80060890
FERNANDO VIEIRA DE CARVALHO	80051735
FILIPE JORGE MOREIRA DA CRUZ	80211422
FILOMENA ALVES FERREIRA BARCELLOS	80200234
FILOMENA GONCALVES	80211503
FLAVIO DA SILVA COELHO	80110197
FLAVIO JOSE DOS SANTOS PEREIRA	80188420
FLAVIO MARTINS LOMBA	80113439
FLORELICE MARCELINO DA SILVA	80072635
FLORENY ANTÔNIO PIMENTA	80041896
FLORINDA DE ALMEIDA PIRES	80103212
FLUVIA ALVES DE ANDRADE	80175078
FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	80060904
FRANCISCA DE ARAUJO COSTA	80043554
FRANCISCA LUZANIRA DE ARRUDA	80041748
FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS	80182740
FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO	80065043
FRANCISCO CARLOS DE PAIVA	80183461
FRANCISCO CESAR TAVARES	80200838
FRANCISCO COUTINHO DE MENESES	80112939
FRANCISCO DAS CHAGAS BRUNO DOS NASCIMENTO	80111754
FRANCISCO DE ANDRADE BEZERRA	80217315
FRANCISCO DE ASSIS FURTADO	80106157
FRANCISCO EPAMINONDAS RIBEIRO RODRIGUES	80103824
FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA	80114656
FRANCISCO FERNANDES GUERREIROS	80112840
FRANCISCO FERREIRA	80188773
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	80072767
FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	80107595
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	80112424
FRANCISCO MELO DA SILVA	80188625
FRANCISCO PEDRO BARBOSA	80067291
FRANCISCO RODRIGUES DE FARIAS	80180470
FRANCISCO TRAJANO DE LIMA	80217323
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	80051603
FRANKLIN SILVA	80110170
GASPAR LEITE DE MEDEIROS	80059981
GENITA GALDINA DOS SANTOS	80103891
GENIVAL MANOEL DE SOUZA	80109237
GENTIL MANOEL DA SILVA	80049102
GEORGINA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	80047894
GEOVANNI DOS SANTOS	80199287
GERALDA GOMES DE SOUSA	80106076
GERALDA RIBEIRO COSTA	80055900
GERALDO DA COSTA SILVA LEITE	80045050
GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	80113226
GERALDO URSULINO DOS SANTOS	80172184

GERCY DO CARMO DE ALMEIDA	80109504
GERSON FERREIRA DA SILVA	80066228
GERSON LUCAS PEREIRA	80110693
GERSON PEREIRA DOS SANTOS	80180241
GETULIO DE ALMEIDA	80066058
GILBERTO COSTA DOS SANTOS	80111886
GILBERTO LOPES DOS SANTOS	80121474
GILBERTO MOURA	80110774
GILBERTT JANUARIO DA SILVA	80236875
GILVAN DANTAS DO NASCIMENTO	80188315
GIOVANNI ATTINA	80113692
GIOVANNI DOS SANTOS ALVES	80110340
GISELLE CRISTINA SIQUEIRA NETO	80209959
GIVANILDA RIBEIRO DA SILVA	80071191
GIZANI PEREIRA DE ANDRADE	80064470
GLADISTON PEREIRA	80044186
GLAUCE DO NASCIMENTO	80064705
GLÓRIA MARIA VIANNA BRAGANÇA SEABRA	80173440
GONÇALO DE SOUSA MARINHO	80108222
GRACIENE DOS SANTOS	80119992
GRACINDA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	80068263
GUILHERME ANTONIO MONTEIRO	80065710
GUSTAVO FERREIRA LOBO	80070195
GUSTAVO RAMOS	80071027
GUSTAVO RICARDO MELO DA SILVA	80058144
GUTEMBERG DA SILVA	80180365
HELENA DOS SANTOS LOPES	80113277
HELENIO DE OLIVEIRA ARAUJO	80062923
HELENISE MARIA BORGES VIDAL	80069626
HELENO PEDRO DE ARRUDA	80108796
HELIO LOPES MATIAS	80198540
HELIO MORGADO MARQUES	80050828
HELIO VITOR DA SILVA	80104472
HELOISA FATIMA DA SILVA FRANCHI	80155948
HELOISA HELENA PROFETA	80112491
HERALDO CARNEIRO DA SILVA	80201044
HERMES GALDINO DE LIMA	80111940
HILDA DE ARAUJO SABOIA OLIVEIRA	80229836
HILDO FERNANDES MACHADO	80146175
HILMA MARIA DE OLIVEIRA	80119844
HONORINA LOPES CARVALHO	80065868
HUGO BOTELHO MUNIZ	80111916
IARA PITUBA DE FREITAS	80190867
ILDO BOANERGES	80106980
ILMA COSTA PEREIRA	80118236
ILMA CRUZ DA SILVA	80199392
ILSON RODRIGUES DE FREITAS	80199147
INÊS FRANCISCA CORREIA BARBOSA	80060831
INEZ GONÇALVES ROCHA MARQUES	80113366
IRACEMA CAVALCANTE DE LIMA	80118201
IRACILDA AVELINA ANDRADE	80169078
IRENE ALEXANDRE DE SOUZA	80108974
IRENE CARVALHO DO NASCIMENTO	80053339
IRENE JOVINÁRIA DA CONCEIÇÃO	80065515
IRENICE DE ANDRADE	80045450
IRENILDA SILVA	80058390
IRIA DIAS AFFONSO	80178204
IRINEU VICENTE DA SILVA	80070527
ISABEL PORFÍRIO DA SILVA	80104855
ISRAEL DE OLIVEIRA	80155484
IVALDO GONÇALVES DA SILVA	80172052
IVAN DE SOUZA MARQUES	80068328
IVAN NUNES VIANA	80107315
IVAN RAFAEL BARBOSA	80198973
IVAN SERGIO CAMARGO	80195346
IVANETE CHAGAS DE OLIVEIRA	80061005
IVANIDE DA SILVA	80070993
IVANILDA LOURENÇO DA SILVA	80199384
IVANILDO DA SILVA RODRIGUES	80042620
IVO JOSÉ DA COSTA	80046480

IVONALDO LUIZ DE SOUZA	80185758
IVONE SILVA DA ROCHA	80174322
IVONETE BELARMINO DE SOUZA	80102585
IZABEL MAGALHÃES QUIRINO	80113323
JADYR FERNANDES DOS SANTOS	80059183
JAIBE OVIDIO SOBRINHO	80118864
JAMIL DE SOUZA	80188650
JANAÍNA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	80066538
JANE CAMPOS DA SILVA	80206860
JANE SILVA CAPELAS	80067038
JARBAS RODRIGUES VALADARES	80052510
JERONIMO CASTRO DA SILVA	80055188
JERONIMO DA COSTA GENESIO	80057580
JESSICA VICENTE BERNARDO	80110782
JILÉIDE DOS SANTOS RODRIGUES	80108052
JOAB NAZARENO REZENDE BELEM	80112408
JOANA D ARC SILVA DA CRUZ	80070705
JOÃO ALBERTO BORGES VIDAL	80059728
JOAO ALVES FERNANDES	80106041
JOAO BATISTA COSTERMANI MENDONÇA	80107269
JOÃO BATISTA DE QUEIROZ	80117892
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	80185120
JOÃO BATISTA ROMEU PINTO	80142633
JOÃO CALIXTO DA SILVA	80199279
JOAO CLAUDIO LOPES DE ABREU	80185685
JOAO DA SILVA GUIMARAES	80217382
JOÃO ERNESTO PEREIRA	80217390
JOÃO GOMES DE LIMA	80057628
JOÃO HELIODORO FERREIRA	80128991
JOÃO HENRI1QUE DA SILVA FILHO	80055307
JOAO INACIO FERREIRA	80118341
JOÃO JOSÉ GERALDO DA SILVA	80104332
JOÃO JOSÉ PEDRO	80169108
JOAO LOPES DE LIMA NETO	80106661
JOAO LUZIADAS DOS SANTOS GOMES LEITE	80070500
JOÃO MANOEL GOMES FILHO	80054335
JOÃO MENEZES RIOS	80054050
JOAO MIGUEL DE SOUZA	80065388
JOÃO OTAVIO DA SILVA	80116942
JOAO PAULO BARBOSA	80217412
JOAO PEDRO	80108109
JOÃO SILVA DE SOUZA	80117043
JOÃO TRAJANO DA SILVA	80041314
JOAO VENTURA DE ASSIS	80185740
JOAQUIM CARMERINO CARDOSO	80188137
JOAQUIM GOMES SOBRINHO	80113919
JOCELEN CHACON DAUMAS PEREIRA	80041888
JOCELIA DOS SANTOS ANTUNES	80114605
JOELMA MARIA CUNHA DOS SANTOS	80063989
JOILSON ALMEIDA MACEDO	80177887
JORGE LUIZ SANT ANNA QUADRADO	80121261
JORGE BARBOSA	80111983
JORGE BRAGA DA SILVA	80173270
JORGE CARDOSO DA SILVA ASSIS	80113544
JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	80200854
JORGE DE SALLES SILVA	80075065
JORGE FERREIRA	80168624
JORGE FRANCO DE SOUZA	80189265
JORGE LEOCADIO	80217420
JORGE LUIZ BAPTISTA	80108508
JORGE LUIZ DOS ANJOS SALGADO	80192649
JORGE LUIZ MARTINS FERREIRA	80047770
JORGE MACEDO DA SILVA	80054386
JORGE MANOEL SIQUEIRA	80199376
JORGE MARQUES JOAQUIM	80198981
JORGE SOUZA DOS SANTOS	80179820
JORGELINA DOS SANTOS SILVA	80107102
JOSAMAR BATISTA SALES	80187521
JOSE ADRIANO GOMES DA SILVA	80188358
JOSE ALVES DA SILVA	80182945

JOSE AMARO BARBOSA DA SILVA	80112467
JOSE AMARO GOMES	80060980
JOSE AMORIM CARIDADE	80065825
JOSE ANDRADE VIEIRA	80119267
JOSE ANTONIO DA COSTA	80072627
JOSÉ ANTONIO PITISZERO	80068930
JOSE ANTONIO SERRA	80111959
JOSE AUGUSTO AFONSO LINO	80199139
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	80182589
JOSE BERNARDO FILHO	80109962
JOSE CARLOS BARROS DA FONSECA	80055080
JOSE CARLOS DA SILVA JOAQUIM	80106386
JOSÉ CARLOS MOREIRA RABACO	80060726
JOSÉ CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO	80187700
JOSÉ CLÁUDIO DE SANTANA FEITOSA	80066457
JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	80213646
JOSÉ DA GUIA DE ANDRADE OLIVEIRA	80185650
JOSE DE ARIMATEIA	80105398
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	80070144
JOSÉ DE MATTOS REIS	80198817
JOSE DE SOUZA LIMA NETO	80105800
JOSÉ ELCIO DA SILVA	80218028
JOSE FELIPE DE MACENA	80198795
JOSE FERREIRA DA COSTA	80217447
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	80103484
JOSE FRANCISCO IMACULADA	80066465
JOSE FRANCISCO REIS ANCHIETA	80110685
JOSE GOMES DE MOURA	80109628
JOSE GUILHERME SOARES	80173555
JOSE HAILTON GOMES	80199554
JOSE IRENALDO DE ARAUJO	80199406
JOSE JOAO BEZERRA DA SILVA	80062028
JOSE JOAQUIM DE MATOS	80047533
JOSÉ JOAQUIM NUNES ROCHA	80041551
JOSE JORGE CORREA JORQUES	80108354
JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA	80119666
JOSE LUCIANO	80119194
JOSE LUIS DA SILVA	80112920
JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	80184255
JOSE LUIZ FERREIRA	80217455
JOSE MARIA DE MELO	80112513
JOSE MARIA MENDES	80058322
JOSE MARIA VIEIRA	80052065
JOSE MARQUES DE AZEVEDO	80109474
JOSE MONTEIRO DE SOUZA	80219512
JOSE MORAIS DA SILVA	80116993
JOSE MOREIRA DA SILVA	80115814
JOSE MOREIRA GONÇALVES	80113196
JOSE OLIMPIO BARROS FILHO	80200501
JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	80053436
JOSE OLIVEIRA SANTOS	80070551
JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO	80106920
JOSE RAUL VIRGINIO DA SILVA	80047274
JOSE RIBAMAR CUNHA	80120958
JOSE ROBERTO PORTO DINIZ	80067887
JOSÉ ROMES RIBEIRO COSTA	80065833
JOSE ROMILSON DE SOUZA	80067402
JOSÉ ROSELHO CALIXTA DA SILVA	80049838
JOSE SERAFIM DA SILVA	80066147
JOSE SEVERINO DE ANDRADE	80055641
JOSE SOARES DE LIMA	80104383
JOSE TERTULINO DA SILVA	80108540
JOSÉ VALTER SILVA MENDONÇA	80042108
JOSEBIO DE OLIVEIRA VARELO	80068808
JOSEFA ANISIA DE AGUIAR	80044895
JOSEFA DA SILVA LEMOS	80069448
JOSEFA LUIZA DOS SANTOS GOMES	80210892
JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	80046308
JOSEMAR CASSIANO ISIDIO	80114028
JOSILENE MACHADO DE LIMA	80043813

JOSINA DA SILVA PEREIRA	80190506
JOSINALDO RUFINO ALVES	80043970
JOSIVALDO DOS SANTOS TAVARES	80050119
JOSUÉ AIRES DE SOUZA	80053959
JOSUE CARLOS SILVA	80062346
JOSUÉ DE SOUSA MARINHO	80071779
JOVENTINA MONTEIRO DOS SANTOS	80047088
JOVENTINO DA SILVA	80180284
JUAREZ PEREIRA DA SILVA	80059051
JUCIARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	80108346
JUCIARA TOME MARTINS	80070462
JUDITE ADRIANA SOUSA TOMAZ DA SILVA	80043465
JULIO JOAQUIM DE MATOS	80049099
JUPIRATAN DE SOUZA MOREIRA	80185146
JURACI CLEMENTE DE MEDEIROS	80056125
JURANDYR DOS SANTOS	80070063
JUREMA AMELIA DE SIQUEIRA	80049242
JUREMA RODRIGUES NASCIMENTO	80052170
JUSSARA MARIA RODRIGUES	80176430
JUSTINO MARTES PEREIRA	80118546
KARLA CRISTINA CRUZ FERREIRA	80115750
KELLI LUIS DE FREITAS	80213000
LAURA PEDREIRA TEIXEIRA	80147473
LAZARA PORFIRIO DA SILVA	80219520
LEANDRA NOBRE DE ARAÚJO	80186312
LECY MARQUES GUIMARAES	80217463
LEDA COSTA NEVES	80113498
LEDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	80145128
LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	80190255
LEILA MEDEIROS DUARTE GOMES	80106998
LEILIANE RIBEIRO RAMOS	80180101
LENI DA CONCEIÇÃO DA SILVA	80071485
LENY MARIA RAMOS	80074328
LEONARDO FERREIRA GUIMARAES	80071973
LEONARDO VILARDO	80224621
LEONÍDIA DOS SANTOS AZEREDO	80042132
LEONIZIA DA MOTA GONÇALVES	80188544
LIA SILVA DE OLIVEIRA	80114052
LIDUINA MARIA FERREIRA DA SILVA	80187475
LINDALVA GOMES DE MORAES	80048963
LINDINALVA MARIA DA SILVA	80108842
LINDOMAR BARBOSA DA SILVA NEGREIROS	80107439
LIZETE CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	80172214
LOURIVAL AMARO DA SILVA	80104952
LOURIVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	80104758
LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	80044020
LUANA DE OLIVEIRA COSTA	80045433
LUCI RODRIGUES ALEXANDRE	80172842
LUCIA DA COSTA OLIVEIRA	80232284
LUCIA HELENA RODRIGUES	80106335
LUCIA RIBEIRO DE CASTRO	80142781
LUCIA VERA ARAUJO	80168381
LUCIANA BATISTA DE ARAÚJO	80173490
LUCIANA CARLA BATISTA GERALDO VENCIONEK	80222254
LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA	80115776
LUCIANE LUCAS PEREIRA WENCESLAU MADEIRA	80229844
LUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	80060882
LUCIENE VERISSIMO DE MENEZES SILVA	80044968
LUCILIA LEMOS BARROSO	80109091
LUCINEA FERNANDES JACINTHO	80188854
LUCINEIDE PACHECO NOGUEIRA	80054114
LUCINETE DOS SANTOS REIS	80061617
LUCIVALDA MARIA DE MATOS	80209630
LUCIVANDA RODRIGUES FERREIRA	80165790
LUDIMILA ROCHA DE ANDRADE	80053304
LUIS ALBERTO NUNES OURIQUE	80222440
LUIS ALVES DE SOUSA	80180276
LUIS CARLOS DOS SANTOS	80054173
LUIS FERNANDO MATHIAS FERREIRA	80058373
LUIS GUSMÃO DA SILVA	80044348

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO ROCHA	80049595
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	80104359
LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO	80062974
LUIZ BIANOR FERNANDES	80061064
LUIZ CARLOS COELHO	80110804
LUIZ CARLOS CORREIA JOSUE	80176821
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	80071710
LUIZ CARLOS GOMES DE VASCONCELOS	80109679
LUIZ CARLOS NASCIMENTO	80071850
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	80047215
LUIZ CARLOS RANGEL	80147791
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	80188803
LUIZ FERNANDO PETIZER	80103107
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	80117230
LUIZ RIBEIRO GOMES	80211481
LUIZ SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	80051611
LUIZ VIEIRA	80063695
LUIZ VIEIRA DE MEDEIROS	80110286
LUSIA DE LIMA RIBEIRO	80112866
LUZIA BATISTA DA SILVA	80059760
LUZIA DE NAZARETH PEIXOTO PAIVA	80070446
LUZIA PEREIRA DA SILVA	80212143
LUZINEIDE CASSIANO ISIDIO	80110421
LUZINETE MARIA DOS SANTOS	80201117
MADALENA DE PAULA MAZOLI	80114230
MAELZA HENRIQUES DA SILVA	80219334
MAGNA FRANCISCA DA COSTA VIANA	80182899
MAIRLAN CARNEIRO DE FARIA	80173288
MAMÉDIA ARAUJO DE JESUS	80106459
MANASSEIS VASSEMBAR BARRETO	80219547
MANOEL ADELINO DOS SANTOS	80047436
MANOEL ALVES DA SILVA	80107510
MANOEL CABRAL DE VASCONCELOS	80108699
MANOEL DE LIMA FRANCISCO	80205350
MANOEL DE SENA SILVA	80071043
MANOEL DIAS DA FONSECA	80205082
MANOEL FLOR	80189206
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	80070632
MANOEL GALDINO	80110979
MANOEL JACINTO DO NASCIMENTO	80179448
MANOEL JOÃO FERREIRA	80107676
MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	80119674
MANOEL LEANDRO DO CARMO	80059531
MANOEL LEONEL DA SILVA	80113790
MANOEL NUNES RODRIGUES	80153163
MANOEL PAULO DA SILVA BARBOSA	80114990
MANOEL PESSOA DO NASCIMENTO	80043171
MANOEL QUINTINO BENEVIDES FILHO	80063326
MANOEL SEVERINO DA SILVA	80217498
MANOEL SOARES DE FREITAS	80115318
MANOEL TRAJANO FERREIRA	80063245
MANOEL VICENTE FERREIRA	80116179
MANOEL TOMAZ DE AQUINO	80107650
MANUEL ARAUJO	80113099
MANUEL FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	80061994
MARCELO CURTY JANOTT	80173725
MARCELO JOSE DOS SANTOS	80190859
MARCELO MIRANDA MENDES	80225385
MARCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	80067003
MARCIA BERNARDO DE OLIVEIRA	80063474
MARCIA CRISTINA CIRIACO SANTOS	80226039
MARCILINO FRANCISCO GERALDO NETTO	80106831
MÁRCIO ALEXANDRE ROSA DE SOUZA	80189370
MÁRCIO MARTINS CARDOSO	80107943
MARCIO VELOSO CZARNY	80052545
MARCO ANDRE PEREIRA DA SILVA	80150830
MARCO ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO SANTOS	80173563
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA FERNANDES	80172095
MARCOS ANTONIO CLAUDINO DA SILVA	80168594
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	80068638

MARCOS ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO	80057210
MARCOS ANTONIO MARTINS	80182880
MARCOS CÉSAR RIBEIRO	80173954
MARCOS TORRES DA SILVA	80059558
MARCUS MANHAES JOSE	80176350
MARCUS VINICIUS LIMA DE ARAUJO	80219407
MARGARIDA MONTEIRO VIEIRA	80198922
MARIA LUCIA ALVES DE LIMA	80043341
MARIA ADELAIDE DE ALMEIDA PINTO	80169060
MARIA ADELAIDE RODRIGUES MELLO	80183500
MARIA ALICE DA SILVA	80179430
MARIA APARECIDA DA SILVA	80067100
MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	80101910
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES ANDRADE	80071876
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PORTOSE	80051883
MARIA APARECIDA SEVERINO	80066856
MARIA APARECIDA THURLER	80106912
MARIA AUGUSTA DE LIMA	80106432
MARIA AUGUSTA TALHAS GOMES	80173423
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS AGLIO	80106009
MARIA BENEDICTA DA SILVA ARAUJO	80067640
MARIA BENEDITA PAIS DOS SANTOS	80109725
MARIA CLEIDE DE ANDRADE ROCHA	80112068
MARIA CRISTINA DIAS NEVES	80112220
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	80200498
MARIA DA GUIA FREITAS DE ANDRADE	80057830
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	80063865
MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	80180250
MARIA DA PAZ DE MOURA DAS MERCES	80110375
MARIA DAS DORES DA PAZ PEREIRA	80049145
MARIA DAS GRAÇAS	80041942
MARIA DAS GRAÇAS CORREA SOUTINHO	80042159
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS	80200536
MARIA DAS GRAÇAS MORAES DE OLIVEIRA	80169000
MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE LIMA	80109822
MARIA DAS GRAÇAS SOARES COELHO	80106866
MARIA DAS NEVES DA CRUZ	80113331
MARIA DAS NEVES BARBOZA DE SOUZA	80106289
MARIA DAS NEVES MONTEIRO	80111495
MARIA DE ASSIS FÉLIX	80175272
MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE FARIAS	80048009
MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA ARAÚJO	80165820
MARIA DE FATIMA DE SOUZA PAIVA	80064977
MARIA DE FATIMA DIAS RODRIGUES	80111037
MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTINHO	80063334
MARIA DE FATIMA LIMEIRA DOS SANTOS	80062524
MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	80103875
MARIA DE FATIMA PIRES ROCHA	80109563
MARIA DE FATIMA SOARES PEQUENO	80052480
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SÁ	80051514
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ALAMEIDA	80179138
MARIA DE LOURDES FELIZARDO DA SILVA	80064780
MARIA DE LOURDES MATIAS GOMES	80072392
MARIA DE LOURDES MELLO DA SILVA	80106114
MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	80211511
MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGOSO	80063601
MARIA DE LOURDES VIEIRA PENNA	80189338
MARIA DE LURDES PEREIRA DE SOUSA	80062230
MARIA DILMA RODRIGUES DE SOUZA	80168551
MARIA DO CARMO CANDEIRA SILVA	80190131
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DAS FLORES	80056478
MARIA DO SOCORRO COELHO MASSENA	80103930
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA PENHA	80120214
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FRAGOZO	80151276
MARIA ELENA CLAUDIO	80069081
MARIA ELISABETH PINTO	80066163
MARIA ELOY DE LIMA	80102232
MARIA EMILIA DE PINHO RIBEIRO	80046235
MARIA FRANCISCA DE FREITAS CERQUEIRA	80057512
MARIA GUADALUPE DA SILVA	80187270

MARIA HELENA MARTINS RODRIGUES	80217528
MARIA INES DOS SANTOS LEITE	80180292
MARIA IRENE ALBUQUERQUE KANENO	80071388
MARIA IRIS DA SILVA CARVALHO	80061048
MARIA ISABEL PEIXOTO	80059060
MARIA IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA SÁ	80106858
MARIA JOSÉ CÉSAR AQUINO	80054807
MARIA JOSE DA COSTA	80111584
MARIA JOSE DA SILVA	80169043
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	80050380
MARIA JOSE DOS SANTOS	80072953
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	80106130
MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	80071124
MARIA JOSE GUIMARAES DE FREITAS	80115334
MARIA JOSÉ PEREIRA DIÃO	80044550
MARIA JOSE URIAS DA CRUZ	80047851
MARIA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	80114788
MARIA JUPIRA DA SILVA SANTOS	80176740
MARIA LAURENTINO DE ARAÚJO	80067577
MARIA LELIA DA SILVA	80060912
MARIA LUCIA ALVES	80108818
MARIA LUCIA BERNARDO VICENTE	80063598
MARIA LUCIA DA SILVA	80106939
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	80102810
MARIA LÚCIA DOS SANTOS BASÍLIO	80173881
MARIA LUCIA PEREIRA GUERRA	80152388
MARIA LUIZA DE JESUS CORREA	80055722
MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	80109342
MARIA LURDES MORAES DE SOUZA	80183046
MARIA MADALENA DA SILVA MELO	80106734
MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA	80188749
MARIA NATIVA MOREIRA SANTANA	80202644
MARIA PIA DA CONCEIÇÃO LIMA	80191987
MARIA RIBEIRO QUARTEROLLE	80054297
MARIA RITA DE REZENDE SILVA	80180233
MARIA RITA VIEIRA DOS SANTOS	80061358
MARIA RUFINO DE ALMEIDA	80112572
MARIA SALETE PEREIRA DE LIMA	80051050
MARIA SEVERINO DA SILVA	80188340
MARIA SILVA DE LIMA	80103271
MARIA TAVARES ESTRELA	80107226
MARIA VALDECIR DOS SANTOS SILVA	80199368
MARIA VANDECY DE LIMA	80182368
MARIA VERAMI CLEMENTE DA SILVA	80104634
MARIA VITORIA DOS SANTOS	80182481
MARIA VITORINA CARDOSO	80065051
MARIA ZELITA DO CARMO DE NOVAIS	80072805
MARIANA CORREA DE LEMOS	80055250
MARIAS DAS DORES LOPES DA SILVA	80060971
MARIETA SOARES DO NASCIMENTO	80219555
MARILDA ALVES DO NASCIMENTO	80169493
MARILDA TEIXEIRA DE SOUZA	80116110
MARILENA CANO	80067925
MARILENA DE SAULES NOGUEIRA	80173253
MARINA VILENA DE ALMEIDA	80173229
MARINALVA GONÇALO DA SILVA OLIVEIRA	80069162
MARIO BERNARDINO DE SENA	80113285
MARIO FRANCISCO BREVES	80108397
MARIO JOSE DA CRUZ MACEDO SOARES	80109946
MARIO LUIZ DOS SANTOS	80071426
MARISOL ILDA DE FREITAS DA ROCHA	80068018
MARIZIA ROSA DE AZEVEDO SENRA	80113870
MARLENE DA SILVA BARBOZA	80113749
MARLENE DE OLIVEIRA REIS	80075561
MARLENE FERNANDES BERNARDO	80174993
MARLENE FRAGOSO	80110910
MARLENE GONÇALVES DE LIMA	80154623
MARLENE MEDEIROS	80209975
MARLENE RIBEIRO DA SILVA	80217536
MARLI GONÇALVES COSTA	80064829

MARLI MARTINS	80048149
MARLUCE CLEMENTE TEIXEIRA	80042752
MARLY CANO	80067976
MARTA RODRIGUES BRAGA	80045573
MAURICIO DE JESUS PINTO	80217544
MAURICIO MARIANO DA SILVA	80109016
MAURÍCIO RAGO ARGENTO	80044305
MAURICIO SIMÕES DO NASCIMENTO	80182902
MAURO BESERRA DE ARAUJO	80107587
MAURO GONÇALVES DA SILVA	80182341
MAX RODRIGUES DE SOUZA	80189192
MELCHIZEDECH DE CARVALHO	80051450
MIGUEL ANGELO DA SILVA	80110936
MIGUEL BARBOSA DE LIMA	80055960
MIKULINA VALERIA FONSECA	80199163
MILTON DOS SANTOS PONTES	80069332
MILTON RODRIGUES DA SILVA	80066864
MIRIAM DE LIMA LADEIRA	80056923
MIRIAN TEIXEIRA	80115261
MOACIR DEONISIO DA SILVA	80117094
MOACIR IZA DA SILVA	80105410
MOHAMED ABBOD MOHAMED	80069570
MOIRA TERESINHA PEREIRA	80050968
MOISES SILVA AGUIAR GOMES	80071175
MOISES TEIXEIRA DE SOUZA	80049129
MOYSES DOS SANTOS FARIAS	80057121
MURILO MACHADO DE OLIVEIRA	80101988
NADIR DE ALMEIDA CRUZ	80151454
NADIR MARIA DE MORAES	80108494
NAILSON JOSE SALLES DA FONSECA	80072708
NAIRDE PADILHA SEVERIANO	80056753
NANCY DOS SANTOS	80213034
NATALICIO ALVES DE DEUS	80069189
NATIVO NUNES DAS MERCES	80109121
NAZARE BEZERRA CASTRO	80070098
NAZARETH DANTAS GONÇALVES	80066198
NEIDA DUARTE BAPTISTA	80041136
NEIDA GONÇALVES TOMAZ	80043007
NELINO JOSE DE OLIVEIRA	80050240
NELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	80109253
NELSON DE SOUZA RIBEIRO	80108940
NELSON NOBREGA	80180136
NELSON SOARES DA SILVA	80219342
NELZI ANDRADE DA CONCEIÇÃO	80070659
NERUAS LUIZ TEIXEIRA	80104561
NEUCY BRILHANO MOURA	80071221
NEUSA CARNEIRO DE SOUZA	80107870
NEUSINA GONÇALVES DE LIMA CAVALCANTE	80049978
NEUZA ROZA MOHAMED	80122268
NEWTON BAZILIO BRITO	80054378
NIEDJA MORAIS DE LIMA	80067283
NILO BARBOSA DE SOUZA	80176481
NILSA MONTEIRO DE LIMA	80116861
NILSON RAMOS	80142978
NILTON DOS ANJOS ROMARIZ	80117469
NILTON NICOLAU GOULART	80056435
NILZA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	80113250
NIVALDA SILVA DE SOUZA	80102852
NIVALDO DO NASCIMENTO SANTIAGO	80060998
NIVALDO JOÃO DA SILVA	80187548
NIVALDO SIMAO DA SILVA	80114010
NORBERTO FERREIRA GOMES	80041918
NORMA NORBERT GOMES DE ARAUJO	80175701
OCTAVIO DOMINGOS MULLER LOPES	80071280
ODALEA ABRANTES CIRNE	80169124
ODALEA BENEDITA GONÇALVES	80137265
ODICEA ALVES DA GRAÇA	80200650
OLAVO DA COSTA BRITO	80151853
OLGA MILCZANOWSKI DE ARAUJO	80173520
OLIVIA LOURENÇO DE LIMA	80102275

ORLANDO BORGES DA SILVA	80051972
ORLANDO DE SIMONE	80040806
OSMAR ALVES DE BARROS FILHO	80172087
OSVALDO FONSECA SANTOS	80102917
OTALICIO LOPES DA FONSECA	80199350
OTTO DA SILVA GOMES	80058063
OZANA FABRÍCIO DE OLIVEIRA	80169086
PAULA VIANNA DO ESPIRITO SANTO	80190093
PAULINA BARBOSA DA SILVA	80119119
PAULINA GOMES POLICARPO	80219369
PAULO BOTELHO FERNANDES	80108907
PAULO CESAR DE ASSIS	80116233
PAULO CESAR DOS SANTOS	80108583
PAULO DE BARROS TORRES	80114192
PAULO LOPES DA SILVA	80072694
PAULO MAURICIO MOREIRA	80107331
PAULO ROBERTO DE SOUZA GALLIAC	80112530
PAULO ROBERTO RIBEIRO	80061161
PAULO ROBERTO SALGADO	80063407
PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	80172133
PAULO SÉRGIO DA SILVA	80075081
PAULO SERGIO LOPES FIRMO	80109989
PEDRO GOMES DE SOUSA	80188277
PEDRO MOTA DA SILVA	80042140
RAFFAELA PAOLINO RUSSO	80222238
RAIMUNDA PASTORA ALVES FREIRES	80116586
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	80065884
RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	80179286
RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO	80188919
RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA	80070900
RAPHAEL PISSARRA NOGUEIRA	80226098
RAUL DE SOUZA LIMA	80070691
REGINA CELIA MOURA PAZ	80112734
REGINA PEREIRA DA SILVA	80142846
REGINALDO DE SOUZA	80070020
REGINALDO DO AMARAL	80168349
REGINALDO NUNES PEREIRA JUNIOR	80178620
REGINALDO TARGINO DE SOUZA	80108311
REICHARLES DIAS DOS REIS	80171927
REINALDO ALBÃO LEIROZ	80217587
REJANE MARIA GOMES FERNANDES	80191812
RENATA DOS REIS	80188951
RENATO DE ALMEIDA ARAÚJO	80175353
RICARDO MACHADO TAVARES	80222491
RITA DE CÁZIA RABELO	80055340
RITA NUNES DOS SANTOS	80110057
ROBERT RIQUEZA CARVALHO	80173300
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	80054076
ROBERTO FERREIRA DE PAULA	80064900
ROBERTO MANDUANO	80051891
ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	80179200
ROBERTO SILVA	80069685
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	80112718
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	80201001
RODRIGO ROMMEL GOMES DA SILVA	80232306
ROGELIO DE OLIVEIRA MACHADO	80049439
ROGERIA VIRGILIO DE SOUZA	80107722
ROGÉRIO GONÇALVES VIEIRA	80107706
ROGERIO SILVA MONTEIRO	80070888
ROMARIO OLIVEIRA E SILVA	80053800
RONALDO CORREA NUNES	80189168
RONALDO COSTA LIMA	80107900
RONALDO DA TRINDADE OLIVEIRA	80188331
RONALDO RODRIGUES VIANA	80051093
ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA	80179847
ROSALVA OLIVEIRA DE SOUZA	80191286
ROSANGELA FERNANDES RIBEIRO	80200927
ROSANGELA MARIA DA SILVA	80190832
ROSANGELA MARIA SOUZA DOS SANTOS	80107838
ROSANGELA SILVA DA SILVA	80060408

ROSANIA ROSARIO DE SOUZA	80168691
ROSEANA PEREIRA DA SILVA	80122519
ROSELI DA GLORIA RODRIGUES RIBEIRO	80107668
ROSELIA BESERRA DOS SANTOS BERNARDO	80110405
ROSELY DE SA RIBEIRO	80180349
ROSEMAR BESERRA DOS SANTOS	80069944
ROSEMARY RODRIGUES DE CARVALHO	80222300
ROSENILDA SILVA BORGES	80190212
ROSILEIDE PINHEIRO DE ANDRADE	80048556
ROSILENE TOME	80070454
ROSINEI DEPLAM FERNANDES	80224303
RUI DA SILVA BRAGA	80219571
RUTH ALVES	80121105
SALVADOR GOIS DA SILVA	80105835
SAMUEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	80107480
SAMUEL ISIDORO DO NASCIMENTO	80117132
SAMUEL NUNES VIEIRA	80173458
SANCLER ANGELINO DE SOUZA	80067410
SANDRA NASCIMENTO	80112858
SANDRA NASCIMENTO DE SANTANA	80168861
SANDRA RAMOS DA SILVA	80058608
SEBASTIANA ALVES DE SOUTO	80106483
SEBASTIANA MARIA DE JESUS	80108125
SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	80165340
SEBASTIÃO DA SILVA GUEDES	80042779
SEBASTIAO DE CARVALHO DOMINGOS	80198957
SEBASTIAO INACIO DA SILVA	80072090
SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	80066406
SEBASTIÃO LOPES LIMA	80056672
SEBASTIÃO MARTINIANO DOS SANTOS	80070721
SEBASTIAO PINHO DE CASTRO	80212186
SEBASTIAO SOARES DA COSTA	80068980
SÉRGIO CALISTA DA SILVA	80201010
SERGIO CORDEIRO DE AZEVEDO	80188927
SERGIO DE ASSIS COSTA	80103689
SERGIO HENRIQUE MAGALHAES BARBOSA	80176805
SERGIO JULIASSE DE OLIVEIRA	80183674
SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	80115075
SERGIO RICARDO VELOSO CZARNY	80059990
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	80052090
SEVERINA CARLINDA DA SILVA	80219415
SEVERINA DA SILVA MARTINS	80199449
SEVERINA IRENE DOS SANTOS	80128959
SEVERINA RODRIGUES DA SILVA	80113340
SEVERINO ANSELMO	80108591
SEVERINO DOS RAMOS VENANCIO	80107196
SEVERINO GONZAGA SILVA	80109130
SEVERINO INACIO DA SILVA	80168438
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	80108982
SEVERINO MUNIZ DO NASCIMENTO	80070624
SEVERINO VICENTE DE OLIVEIRA	80058772
SIDI FRANCISCO DA CRUZ	80173768
SIDNEY DE ARAUJO	80049625
SILVANA ALBANO DE SOUZA	80182732
SILVANA CARDOSO REIS	80150962
SILVANA RITA DA SILVA	80104235
SILVERIO JOAO DE LEMOS	80062591
SIMÃO PEREIRA PIRES	80173504
SIMONE DE SOUZA FRANCO	80045476
SIMONE MORAES DA SILVA	80067305
SIMONE ROSA AFONSO	80196237
SOLANGE FRAGA DA SILVA	80107005
SOLANGE MARIA DA SILVA NEVES	80183070
SONIA DA PENHA LOMAR DE ALBUQUERQUE	80233647
SONIA IZABEL DE ALMEIDA	80055234
SONIA MARIA FREIRE DA SILVA	80057385
SONIA MARIA GONÇALVES BENTO	80183321
SONIA REGINA DIAS NUNES	80059612
SORAIDE ROJAS MOISEIS	80064594
SUELI BATISTA DE OLIVEIRA	80221444

SUELI DA ROCHA	80042493
SUELI PINHEIRO	80109610
SUELI SANDRA BESSA SILVERIO	80063199
SUELY CAMARA CID	80178948
SUELY LOCATELLI LOMAR	80222343
TAINA CRISTINE DOMINGOS FELIX	80225024
TÂNIA MARIA ACIOLI	80108753
TANIA MARIA RODRIGUES DE ASSIS	80115024
TARCISA MARIA DA SILVA	80112521
TATIANA DA SILVA NEVES	80183089
TATIANE MANDARINO RODRIGUES	80173334
TECIO SOARES CARVALHO	80059361
TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO	80106653
TELMIR TAVARES	80062940
TERESA AGUIAR DE LIMA	80074336
TERESA MARIA FERNANDES DE MAGALHAES	80188293
TEREZA ISIDORO DA SILVA	80105541
TEREZINHA ALVES DA SILVA	80061242
TEREZINHA DE JESUS DE SANTANA	80112483
TEREZINHA MARIA CRISPIM TEIXEIRA	80114508
TEREZINHA RAMOS AMENDOLA	80199317
THEREZA FERREIRA ARAUJO	80108036
TIAGO DA SILVA VITORINO	80201036
TIAGO NUNO MORAES DE FREITAS	80225032
TOMIRES DA CONCEIÇÃO SACOMAN	80068522
UBIRAJARA LOUREIRO DOS SANTOS	80146825
VAGNER CÉSAR PASSOS	80061536
VALDECI DE JESUS	80106513
VALDECI MACIEL	80063490
VALDELICE FIGUEIREDO	80067542
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	80075553
VALDEMIRO SEVERINO DA SILVA	80045565
VALDENI DA SILVA	80114524
VALDINIA SANTANA	80063261
VALDIR AMARO DOS SANTOS	80108028
VALDIR LUCAS DEOCLECIANO	80105312
VALDIR MENDONÇA DE CARVALHO	80059370
VALERIA DA SILVA	80058527
VALERIA PASSOS DA SILVA	80183003
VALMICEA BARROS	80108621
VALTAIR DA ROCHA CARVALHO	80056850
VANDA ALVES DE MATTOS	80114532
VANDA BORELY DA SILVA	80222548
VANDA REGINA CARUSO TAVARES	80198990
VANDA SANDRA LYRA DOS SANTOS	80198965
VANILDO FLORENCIO DA SILVA	80178522
VANTOIR CIQUEIRA DA SILVEIRA	80106548
VANTOIR CORNELLI	80187491
VERA LUCIA DE PINHO E SILVA	80219423
VERA LUCIA DE SOUZA PEDRADA	80113889
VERA LUCIA DIONIZIO	80189397
VERA LUCIA DOS SANTOS DUTRA	80119852
VERA LÚCIA MIRABELE	80075529
VERA LUCIA PEREIRA NETO	80075537
VERA LÚCIA RAMOS MOURA	80071213
VERÔNICA FIGUEIREDO DE SOUZA	80173644
VICENTE DE PAULO AZEVEDO	80191340
VICTORINO RODRIGUES MOREIRA	80103441
VILMA CELESTE DE OLIVEIRA	80072015
VINCENT MARTINS DA SILVA	80049552
VITOR PIRES DOS REIS	80106378
VIVIANE SOARES DE SOUZA	80069014
WAGNER LUIZ ALMEIDA DA SILVA	80068840
WALDEMAR CIPRIANO DA SILVA	80045352
WALDEMIRO DAS NEVES NASCIMENTO	80042361
WALDYR MENDES	80108877
WALTEIR COSTA DE PAULA	80185871
WALTER CORREIA MOLINA	80116420
WALTER DE OLIVEIRA GOUVEIA	80149751
WALTER FONSECA SANTOS	80059663

WANDELI CARVALHO	80058365
WANDERLEI PEREIRA DE SOUSA	80051468
WANDERLEY MORAES BAUCE	80116454
WANDRE BRAZ	80186053
WANESSA SANTANA DE SOUZA	80042523
WANIA CRISTINA FIRMINO CAETANO	80192843
WILLIAM COSME LIMA	80151128
WILLIAM DA SILVA	80180209
WILLIAM DA SILVA FARIAS	80069715
WILLIAM DE JESUS	80199058
WILSON FRANCISCO DA SILVA	80065663
WILSON MARTINS SILVA	80044585
YOLANDA DE SOUZA FERNANDES	80051174
YOLANDA DOS REIS SILVA	80074972
ZEFERINO DA SILVA	80128274
ZELIA MARIA DE SOUZA JALES	80047223
ZILDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	80048017
ZILDA GOMES RODRIGUES	80114869
ZILDA MARIA DOS SANTOS	80060602
ZOZIMO BRAZ PACHECO	80119593
ZULEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	80113455
ZULMIRA TEIXEIRA DE SOUZA	80109008

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 24/03/2021**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes em logradouros das áreas da 9ª GRLF - OESTE por não terem realizado seus recadastramentos e/ou prova de vida:

ACLECIO MOURA DA CUNHA	80133723
ADAIL SIDRONIO NASCIMENTO	80132867
ADAILTON FIRMINO NOGUEIRA	80218079
ADALBERTO JOAO AMANCIO	80131810
ADALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	80218087
ADAO JERONIMO	80218176
ADAO WILLANS DA SILVA	80155743
ADEILDA AVELINO DA SILVA	80051352
ADEILTON ALVES GARCIA	80150326
ADELBERTE DE MORAIS	80141696
ADELIA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA	80177500
ADELIA RODRIGUES DA SILVA SARDINHA	80135645
ADEMIR JOSÉ DE SOUZA	80060874
ADILSON JOSE LEIRAS	80131739
ADILSON MANOEL DOS SANTOS	80188501
ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	80140223
ADINA MATIAS GOMES	80131003
ADRIANO GOMES MAIA	80052413
AILTON DA SILVA SANTOS	80130996
ALAN DA COSTA ALVES PEQUENO	80195281
ALBERTO BATISTA PRADO FERREIRA	80187610
ALBERTO RODRIGUES COUTO	80150768
ALBERTO SOARES BARBOSA DE LIMA	80134789
ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	80131208
ALBINA IGNEZ RODRIGUES DA PAIXAO DA SILVA	80045832
ALCIDES FIRMO CALIXTO	80136714
ALCIDES JOSE FERREIRA	80136145
ALCILEA PINTO DOS SANTOS	80132336
ALDACIR LUIZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	80135319
ALESSANDRA COELHO COSTA	80135050
ALEX MAGNANE DE OLIVEIRA	80141106
ALEXANDRA BENEDITO DE OLIVEIRA	80187297
ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	80177763
ALEXSANDRO ABREU HEIMLICH	80177623
ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	80218109
ALEXSANDRO DE LIMA COSTA	80170785
ALFREDO LOPES	80052685
ALICIO DA COSTA	80150199
ALMERINDA DE OLIVEIRA PAIXAO	80135106
ALMIR BELLO	80131615

ALTAIR CARLOS LOPES ANTONIO	80131720
ALTAMIR MARTINS BATISTA	80057849
ALTEVIR RODRIGUES	80218192
ALUISIO GOMES CUNHA	80187122
AMADOR JOSÉ DE OLIVEIRA	80161450
AMARO BARRETO DOS SANTOS	80218206
AMELIA MIGUEL DA SILVA	80136463
AMILTON ALVES DOS SANTOS	80168055
ANA FERREIRA ESPINDOLA	80136986
ANA SOCORRO DA SILVA	80074018
ANDERSON SILVA PEREIRA	80233043
ANDRÉ CORREIA ROSA DA SILVA	80170920
ANDRE LUIZ MARTINS	80048831
ANDREA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LORENA	80216297
ANDRÉA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	80135971
ANDREIA VALENTIN DE JESUS	80065132
ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	80138784
ANGELA MARINHO	80151152
ANGELA SAMPAIO DA CRUZ	80133278
ANISIO DIAS DE CARVALHO FILHO	80059736
ANIZO DE ARAUJO	80143087
ANTENOR PEREIRA	80162049
ANTONINO RODRIGUES DE SOUSA	80140053
ANTONIO BONIFACIO	80040040
ANTONIO CANDIDO BESSA	80141548
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	80132271
ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA	80220502
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	80139942
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	80136943
ANTONIO FARIAS FILHO	80149891
ANTONIO FERNANDO DINIZ	80134851
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	80218117
ANTONIO FERREIRA LIMA	80040911
ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO NETO	80169671
ANTONIO GONCALVES MAIA FILHO	80219776
ANTONIO JACINTO NETTO	80199260
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	80174977
ANTONIO JOSE DOMINGOS	80134401
ANTONIO MARTINS PEREIRA	80151314
ANTONIO NAZARENO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	80073569
ANTONIO PRAZERES DA CUNHA	80133944
ANTONIO TEIXEIRA MACHADO	80051905
ANTONIO WALDIR DE OLIVEIRA PFALTZGRAFF	80055200
ARCHITRILINIO FERRER DA COSTA WANDERLEY	80140754
ARI ALVES	80134550
ARILINDO GONÇALVES DIAS	80143621
ARISTIDES GOMES DE BARROS FILHO	80169779
ARLETE DE ARAUJO MARTINS	80187858
ARLI PETRA RODRIGUES	80133537
AROLDO FRANCISCO	80218125
ARTUR DE CARVALHO	80135777
AUREA KUNZENDORFF MALTA	80073895
AUREA PEREIRA DINIZ	80172796
AVANIR MARTINS RODRIGUES	80137427
BENEDITO DA ROCHA CASSERES FILHO	80138245
BENEDITO PEREIRA PASSOS NETO	80177780
BENICIO LOURENÇO DA SILVA FILHO	80073810
CARLA HELENA CORREIA DA SILVA	80237154
CARLOS ALBERTO ALVES	80140908
CARLOS ALBERTO DE FREITAS MOREIRA	80218133
CARLOS ALBERTO MARINHO REIS	80141637
CARLOS ALBERTO PASSOS	80195214
CARLOS ANTONIO BARRETO DE CAMPOS	80133146
CARLOS ANTONIO FERREIRA MATTOS	80135840
CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO	80130970
CARLOS ANTONIO SOARES	80134495
CARLOS EDUARDO DE JESUS	80193599
CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	80051131
CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	80174543
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	80041454

CARLOS JOSE RAMOS QUEIROS	80143664
CARLOS PEREIRA DA SILVA	80073917
CARLOS TELLES	80140495
CARLOS VAGNER DE SOUZA RAMOS	80141840
CASSIANA BLAZ DOS SANTOS	80232241
CEGLIÂNIA MAURÍCIO DE AGUIAR	80059272
CÉLIA AUGUSTO DA COSTA	80134908
CELSE ARMANDO ALVES CORREA	80218591
CELSE LUIZ FERREIRA	80143265
CELSE NUNES NABAIS	80140975
CELSE PROCOPIO EDUARDO	80073976
CESAR AUGUSTO DA COSTA	80174241
CHARLES TAVARES FERREIRA	80069561
CICERO DE LIMA	80044046
CLAUDEMIR CARVALHO BORGES	80141238
CLAUDETTE FERREIRA MARTINHO	80141807
CLAUDIA ALVES RIBEIRO	80192576
CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	80153651
CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	80046227
CLAUDIO ALEXANDRE FEITOSA	80065035
CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	80218605
CLAUDIO DE CAMPOS	80134177
CLAUDIO MAGNO XAVIER DA SILVA	80131690
CLAUDIO PINTO CARDOSO DO NASCIMENTO	80220545
CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	80212917
CLEBER MODESTO NILO	80153090
CLECI MAIA DE SOUZA	80226624
CLEMENCIA MARIA DE OLIVEIRA	80159170
CLEONICE TONINI	80070764
CLEUZA PAIXAO DE SOUZA	80136870
CREMILDA BARROS DE CASTRO	80134720
CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	80174870
CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	80233418
DAIR DA SILVA CIRIACO	80150105
DALTON DE CASTRO	80168390
DALVA LUCIA FERREIRA PAIM	80135602
DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	80147082
DAMIÃO DE SOUZA CARDOSO	80196431
DANIEL LOPES DE BRITO	80070233
DANIEL NASCIMENTO MORAES	80219903
DANIELE PAES DE ARAUJO NASCIMENTO	80237006
DANILO DE SOUZA	80191669
DAX GOMES FERREIRA	80205430
DEBORAH FURTADO TEIXEIRA	80236832
DEJAIR RIBEIRO ROCHA	80187645
DELY NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	80233892
DENISE BATISTA	80169140
DEONICIO BAHIA BAPTISTA	80155581
DERALDO CRISPIM DOS SANTOS	80134800
DERCY EULALIA GOMES	80174608
DEVAIR CARVALHO DA SILVA	80057598
DILMA DA COSTA ROCHA	80135440
DIONESIO DOS SANTOS	80140533
DIONISIO BATISTA	80132042
DJALDINA VICENCIA COSTA	80132875
DOMINGOS FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	80139462
DONTALMO FRANCISCO DE OLIVEIRA	80218613
DORALEI NOGUEIRA DA SILVA	80138768
DORCELINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80074077
DULCINEA MUNIZ ROSA	80220260
EDELZIRA AGUIAR DE OLIVEIRA	80140690
EDEZIO LUIZ DE OLIVEIRA	80218141
EDILSON VITORINO DIAS	80137184
EDINALVA FELIX DA SILVA	80140428
EDIR DE OLIVEIRA CABRAL	80187149
EDISON ALVES DA SILVA	80162057
EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA	80226179
EDMILSON SILVEIRA VIEIRA	80135580
EDMUNDO VALERIANO BARBOSA	80138423
EDNEA FERREIRA DOS SANTOS	80140509

EDSON LUIZ PEREIRA HORATO	80062362
EDSON MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	80185928
EDUARDO MUNIZ PEREIRA	80073704
EDUARDO TEIXEIRA DE MATOS	80074190
EDVALDO JOSE SOUZA DE LIMA	80172567
EDVANISE NUNES DOS SANTOS	80133510
ELAINE LOPES MEDEIROS	80206763
ELI MARIA PINHEIRO	80175493
ELIANA MENEZES FURTADO	80236824
ELIANE SOUZA SANTANA	80237413
ELIAS DA SILVA PEREIRA	80179316
ELIAS DOS SANTOS	80073488
ELIAS GONZAGA	80139136
ELIAS MATIAS DA SILVA	80161875
ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA	80131828
ELIAS VILLAS GONCALVES	80070950
ELIEL DE SOUZA NERY	80138040
ELISA CUSTODIO LOPES	80073879
ELISABETH PINTO GOMES	80140096
ELIZABETE CAROLINA DE SOUZA	80147619
ELIZABETE PEDRO DE SOUZA MELO	80223579
ELIZABETH SILVA RAJA GABAGLIA	80174420
ELIZANGELA PESSANHA DOS SANTOS	80047231
ELSON MACATROZZO DA SILVA	80061013
ELZA MARIA DA COSTA	80135262
ELZA SANTIAGO DE SOUZA	80134215
EMAR DA SILVA MOTA	80131925
ERALDO DE AQUINO ROSA	80132492
ERASMO SANTOS PAIM	80178840
ERCILIA CORDEIRO POEYS	80134924
ERIS DE MIRANDA BORGES	80181574
ERLY SANTOS SOARES	80140673
ERON OLIVEIRA BOMFIM	80133375
EROTILDE DO NASCIMENTO ALFAMA	80135076
EUDES GOMES DA SILVA	80042230
EUNICE PRAZERES DE NEGREIROS	80138202
EUZIRA GARCIA DE SOUZA MATA	80142900
EVA GONCALVES PEREIRA	80044690
EVA NEIDE CORTAL DA SILVA	80065949
EVALDO DE MENDONÇA CERQUEIRA	80048360
EVANILDA QUEIROZ CARNEIRO	80148607
EVERALDO LUIZ DOS SANTOS	80140126
EXPEDITA BERNARDO CARDOSO	80139667
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	80236999
FABRICIO CACIANO DE SENA	80047967
FATIMA MARIA DA SILVA	80139748
FATIMA MONTEIRO MARQUES	80192606
FATIMA REGINA REIS DA SILVA	80135114
FELIX QUEIROZ JORDÃO	80134746
FERNANDO MOREIRA MARTINS	80152957
FIDELINA FERREIRA GOMES	80161220
FIDELIS DOS SANTOS	80141378
FILIPE JOSE DOS SANTOS DA SILVA	80050798
FLAVIA ANDREA MAZALLA	80222181
FRANCISCA DA SILVA ALVES	80150571
FRANCISCA GALDENSO BATISTA	80136099
FRANCISCA MARIA PRATES SOARES	80142340
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	80176511
FRANCISCO ARIMAR DA COSTA	80052820
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	80130945
FRANCISCO DE ASSIS PAULINO ROSA	80160453
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	80139055
FRANCISCO JORGE	80219920
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	80190190
FRANCISCO JOSÉ MORAES DE JESUS	80074034
FRANCISCO MESQUITA DE SOUSA	80182554
FRANCISCO PAULA PINHEIRO	80141491
FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO	80219784
GECI PEREIRA DOS SANTOS	80160402
GECILDA WERNECK DE AZEVEDO	80227922

GENI LOUZADA ALVES	80132719
GENI MARIA FERREIRA DA SILVA	80046197
GENIVALDO COELHO DA CUNHA	80218737
GEOVANIA DOS SANTOS FRANCISCO	80132751
GERALDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	80054157
GERALDO BATISTA DA SILVA	80140525
GERALDO GALDINO DANTAS FILHO	80131194
GERALDO HONORIO DOS SANTOS	80140320
GERALDO VALDINO ROSA	80142056
GERSON SANTOS LOPES	80061056
GILBERTO INACIO DE OLIVEIRA	80218150
GILMA PAIXAO DIAS	80045735
GILMAR BRITO DE ALMEIDA	80153198
GILMAR PINHEIRO	80219792
GISLAINE DOS SANTOS LOPES	80228040
GONÇALO MENDES DE LUCENA	80169469
HAMILTON ALVES	80072783
HELENA MARIA CORREIA NHAMED	80228023
HELENA RANAURO BOMFIM	80175850
HELIO FERREIRA GODINHO	80052073
HELIO GONÇALVES BAETA	80140606
HELIO ROBERTO COSTA CABARAL	80190441
HELIO ROBSON CORREA DOS SANTOS	80139926
HENRIETTE FERREIRA BORGES	80131852
IGOR VIEIRA PERES	80233310
ILSON ROSA DOS SANTOS	80141408
INALDO ALVES FERNANDES	80169981
INES TREPTE DO NASCIMENTO	80140762
IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	80063563
IRACEMA DE SOUZA TEIXEIRA	80218761
IRACEMA NATALINA DE CASTRO MOTA	80136501
IRACI CARDOSO DE SOUSA	80176970
IRANILDA ALVES QUARESMA	80045891
IRANY DIAS FERREIRA	80134568
IRENE LUCIA PALHARES SIMÕES	80135483
IRENE RODRIGUES DA SILVA	80218168
IRENILDA MARIA PEREIRA DIAS	80192622
ISABEL DA VICTORIA	80150474
ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	80135823
ISMAEL PINTO MARQUES	80149492
ISRAEL DA COSTA COIMBRA	80142749
IVAIR DA SILVA LIMA	80135335
IVALDO ALVES QUARESMA	80054521
IVAN FREIRE	80135041
IVAN GALDINO DA SILVA	80075383
IVAN MARTINS BARBOSA	80160666
IVAN PEREIRA DE LIMA	80142072
IVANIL ALVES BARCELOS	80150172
IVO DA SILVA SANTOS	80148658
IVONETE FRANCISCA	80140894
IZAAC LUCAS DE ANDRADE	80140142
IZABEL RAMOS DE SANTANA	80069804
IZES ALVES DA CRUZ	80163088
JACKSON GOMES DE SOUZA	80135629
JAIME CLAUDIANO GOMES	80135769
JAIME DE JESUS LIMA	80140860
JAIR DA SILVA FERREIRA	80142455
JANE CARVALHO CABRAL	80190468
JANE EYRE DA SILVA	80047754
JANETE ALVES DE PAULO	80132328
JEFFTE DA SILVA PEIXOTO	80141726
JERRY MARA DA SILVA GOMES	80235437
JOANA ANGELICA BRAGA FLORES	80218648
JOAO ALBERTO DA SILVA	80218770
JOÃO AVELINO DA SILVA	80059175
JOAO BARBOSA	80219938
JOÃO BATISTA BARBOSA	80138296
JOÃO CARVALHO DE SOUZA	80137699
JOAO CESAR CAMARGO	80133090
JOÃO DA LUZ	80138326

JOÃO DE DEUS DA SILVA	80135386
JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS	80223552
JOAO FRANCISCO DE MATOS FILHO	80153155
JOÃO GOMES DE ARAUJO	80134657
JOAO LUCIO DA SILVA	80141017
JOAO LUIZ FERNANDES	80075421
JOÃO NÓBREGA DA SILVA	80134444
JOAO PINTO DO NASCIMENTO	80218800
JOAO RODRIGUES PINTO	80136773
JOAO VIDAL DA TRINDADE	80133669
JOÃO VIEIRA FILHO	80069464
JOAQUIM OLIVIO DO NASCIMENTO	80059388
JOCEDILMA STOFEL RIBEIRO	80141572
JOELSON JOSÉ MARTINS	80135360
JONAS GOMES MEDEIROS	80218818
JONAS XAVIER DE OLIVEIRA	80219814
JONES MARINHO GARCIA	80053576
JORGE VIEIRA ANGELO	80143249
JORGE ALEXANDRE LEITE DA SILVA	80169752
JORGE CLAUDIO DE SÁ NEVES	80061951
JORGE DE CARVALHO	80218826
JORGE FRANCISCO ROBERTO	80161433
JORGE GOMES SIMOES	80151705
JORGE HENRIQUE AZEVEDO BENIGNO DE VASCONCELOS	80218834
JORGE HENRIQUE BARBOSA	80171838
JORGE LOPES DO AMARAL FILHO	80182937
JORGE LUIS GONÇALVES	80163096
JORGE LUIZ BOCCHIMPANY	80062800
JORGE LUIZ VERISSIMO	80218265
JORGE PINTO DA SILVA	80041055
JORGE PONTES DE VASCONCELLOS	80130899
JORGE RIBEIRO	80219822
JORGE ROBERTO ALVES DE SOUZA	80196598
JORGINA BARROS LOURENÇO	80160615
JOSE ALVES BEZERRA NETO	80218451
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA	80130953
JOSE ANTONIO RIBEIRO	80153945
JOSE ANTONIO XAVIER ROSA	80193629
JOSE AVELINO DE SOUZA	80151578
JOSÉ BARBOSA	80134398
JOSE BATISTA ZAMARO	80169590
JOSE CAETANO DE LIMA	80136382
JOSE CARLOS DE ANDRADE	80136412
JOSE CARLOS DE CASTRO	80134711
JOSE CARLOS DE JESUS BOAVENTURA	80182643
JOSE CARLOS FIRMINO DA SILVA	80219946
JOSÉ CARLOS LUIZ FAGUNDES	80064012
JOSE CARLOS SOBREIRA	80136650
JOSE CARLOS SOUSA DE PAULA	80192517
JOSE CAROLLI	80132174
JOSE DE OLIVEIRA LOPES FILHO	80161700
JOSE DE SA MAGALHAES NETO	80196687
JOSE DINEI DA SILVA	80219830
JOSE DUALMA MARQUES	80139110
JOSE DOS SANTOS VIEIRA	80136269
JOSE EUSTAQUIO LUCAS	80135092
JOSE FERREIRA DO CARMO	80136030
JOSE GERMANO ROSADO	80046120
JOSE GONZAGA FILHO	80140851
JOSE HENRIQUE FILHO	80211945
JOSE LUCIANO DA SILVA DUARTE	80141130
JOSE LUCIANO DE SOUZA	80132050
JOSE LUIS DUARTE	80168640
JOSE LUIZ DA SILVA BRAVO	80141653
JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	80152272
JOSÉ LUIZ SILVA OLIVEIRA	80139853
JOSE MARIA DE SOUZA	80140134
JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA	80133049
JOSÉ MAURO BALDNER	80131933
JOSE MESSIAS DE SOUZA	80131186

JOSE NATIVO	80138776
JOSÉ NIVALDO ANTONIO	80040253
JOSE PRADO DE AMORIM	80177143
JOSE SEVERINO DA SILVA	80069278
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO	80135068
JOSE TEOTONIO ALVES	80134525
JOSE VITOR PINTO DA FONSECA	80136781
JOSEFA DO CARMO SILVA	80136285
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	80067585
JOSEFA PEREIRA	80140410
JOSEFA VIEIRA DA SILVA	80070578
JOSELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	80233868
JOSELIA SEVERO BARBOSA	80151764
JOSENILDA DA SILVA LIMA	80054998
JOSIANE DA SILVA LOPES	80227868
JOSIAS ANTONIO RODRIGUES	80139870
JOSUE DA SILVA FERMINO	80219849
JOSVEL GAMA DANTAS	80147350
JULIANA DIAS BENEVIDES	80182600
JULIETA JORGINA RIBEIRO DA SILVA	80045069
JULIO CESAR DE SOUZA	80049633
JULIO RAMOS	80154607
JURACI LOPES DA SILVA	80133405
JURANDIR DE ALMEIDA SILVA	80073801
JURANDIR DE MATTOS IVAN SILVA	80073828
JURANDIR ROCHA DA SILVA	80225687
JUREMA CÉLIA DA MOTTA	80188226
JUREMA DE SOUZA VASCONCELOS	80133839
LAIZE CAVALCANTE PEREIRA	80134290
LEDA LEAL DE CARVALHO	80182651
LEIDE MARIA DE ARAUJO	80141769
LEILA DE OLIVEIRA LIMA	80183135
LEILA GONÇALVES DOS SANTOS	80200714
LEIR HIATH DE CARVALHO	80139624
LEISA ESTER DE SOUSA	80136447
LEO NUNES MALTA	80043139
LEONIDAS CRUZ	80186908
LILIAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE	80183178
LINDALVA RAMOS DA SILVA	80133065
LINDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80050682
LINDALVA CAVALCANTI DOS SANTOS	80140614
LOINI CARLOS BREMM	80190387
LUCEIA FATIMA CARDOSO	80043368
LUCIA DA SILVA BASILIO	80151080
LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA	80193041
LUCIANA DE CASTRO FERREIRA	80233540
LUCIANO SOARES DE FREITAS	80175418
LUCIENE AUGUSTA DA SILVA	80229682
LUCIENE FRANCISCO QUEIROZ	80201133
LUCIMAR EUDICE CUSTODIO	80233175
LUCINDA DA SILVA PASSOS	80073380
LUIS GONZAGA DA SILVA	80045549
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	80218273
LUIS LEONARDO DE SOUSA	80075405
LUISMAR LUIZ DE SA	80186924
LUIZ CARLOS ALVES	80040458
LUIZ CARLOS DA SILVA	80218656
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	80218486
LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIANA	80134258
LUIZ CASSIANO DA SILVA	80177704
LUIZ EUGENIO SANTOS CORREA	80135548
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	80133871
LUIZ HENRIQUE BORHER	80175787
LUIZ JOSE DOS SANTOS	80058730
LUIZ JUSTINO PEREIRA	80140541
LUIZ LOPES	80219962
LUIZ MARQUES DA SILVA	80134703
LUIZ MOYSES ARAUJO PEREIRA	80154550
LUZIA GIANIZELLI OLIVEIRA	80075189
LUZINETE ARAUJO DA SILVA	80138822

MANOEL ABILIO DOS SANTOS	80139918
MANOEL DE ABREU SARDINHA	80132514
MANOEL DE JESUS	80140681
MANOEL FRANCISCO BARROS DA SILVA	80073844
MANOELINO AUGUSTO PEREIRA	80219857
MANUEL DAMIÃO DA SILVA	80135009
MANUEL FRANCISCO DE BRITO	80059230
MARCIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	80131267
MARCIA DE OLIVEIRA GUSMAO DA SILVA	80228082
MARCIA DE SOUZA	80133790
MARCIA MACHADO GOMES	80065485
MARCIA MENDONÇA FRANCISCO	80046758
MARCIA PEREIRA DA SILVA	80134860
MARCIO ADRIANO DE MACEDO	80069022
MÁRCIO BORGES D'AVILA	80162022
MARCIO DE SOUZA CAVALCANTE	80204590
MARCIO DOS SANTOS NEVES	80057091
MARCIO SALVIANO DA SILVA	80174691
MARCO AURELIO RAMALHO CONTI	80042086
MARCOS ALVES LOREDO	80148160
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	80073631
MARCOS ANTONIO PEREIRA	80066627
MARCOS DA COSTA PORTELA	80155271
MARCUS JESUS DE MELO	80212003
MARCUS VINICIUS ROSA VIENNA	80131917
MARGARIDA DE PAULA FERNANDES	80132026
MARIA ANGELA ANTONIO	80132093
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO COSTA	80142617
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	80072570
MARIA APARECIDA HENRIQUES DA CUNHA SILVA	80193114
MARIA APARECIDA TAVARES DUARTE	80235526
MARIA APOLONIA SANCHES	80141386
MARIA AUGUSTA CARVALHO GOMES	80131038
MARIA AURELINA DOS SANTOS	80134142
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	80042329
MARIA BENEDITA DA SILVA	80134541
MARIA BERNADETE MARCOLINO	80131011
MARIA CAMPINA	80053274
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ BRAGA	80187017
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA	80044003
MARIA DA GLORIA MORAES VIEIRA	80152000
MARIA DA NATIVIDADE PINHEIRO	80139551
MARIA DA PAZ DOS SANTOS	80040741
MARIA DA PENHA DOS SANTOS FAIOL	80141742
MARIA DA PENHA MAGALHÃES DUARTE	80136242
MARIA DAS DORES DA SILVA	80169094
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RIBEIRO	80141270
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DUTRA	80140355
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	80152370
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO VILLELA	80136528
MARIA DE FÁTIMA LUIZA DE FRANÇA	80067550
MARIA DE FATIMA RODRIGUES NUNES	80151250
MARIA DE FATIMA SACRAMENTO	80218281
MARIA DE LOURDES ALVES	80133820
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	80135718
MARIA DE LOURDES GONÇALO DA SILVA	80233116
MARIA DE LOURDES SANTOS	80136978
MARIA DE OLIVEIRA	80136013
MARIA DO CARMO ASSIS DE LIMA	80150520
MARIA DO CARMO DA SILVA	80157053
MARIA DO DESTERRO MIRANDA	80130910
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS BORGES	80141602
MARIA DO LIVRAMENTO PAULO LUIZ	80180772
MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIMAS	80140622
MARIA ELENA CORREA COSTA	80140649
MARIA ELIZA DE ARAUJO CAMPOS	80134134
MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	80183127
MARIA FACEIRA LUIZ	80054254
MARIA FRANCISCA PEREIRA	80159137
MARIA HELENA FERREIRA	80131062

MARIA HELENA NUNES FERNANDES	80149603
MARIA HELIA SOARES	80058810
MARIA INES DA SILVA	80135653
MARIA ISABEL ALVES ZAGO	80140738
MARIA IZABEL ARAUJO DA SILVA	80132573
MARIA JOSE CARLOS	80050534
MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	80133782
MARIA JOSE MENDES DA SILVA	80136374
MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA	80136056
MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES	80058861
MARIA LUCIENE DA SILVA ESCOBAR	80140193
MARIA LUCIMAR DANTAS TEIXEIRA	80054122
MARIA LUIZA BEZERRA DE ARAÚJO	80196458
MARIA MADALENA BRAGA SOARES	80218524
MARIA NAZARÉ CLEMENTE DE SOUZA	80046863
MARIA NELMA DE CARVALHO PILATO	80134002
MARIA NILSE DA SILVA CHAVES	80137001
MARIA RICARDA DA SILVA	80133464
MARIA RICARDINA JEREMIAS	80139160
MARIA RODRIGUES	80052537
MARIA SALETE PESSOA MAGNANI	80169442
MARIA SERRAT DE SOUSA SCHWANTES	80152531
MARIA THEREZA DA SILVA	80059043
MARIA VALDEREZ DE PAIVA PEREIRA	80134339
MARIENY MARTINS FRIEBE	80179952
MARILDA NONATO DOS SANTOS LOPES	80133588
MARILENIA DE OLIVEIRA SILVA	80185715
MARINA DOMINGOS DE JESUS	80134150
MARINALDO SILVA DO NASCIMENTO	80049560
MARINALVA DA GLORIA DOS SANTOS	80044488
MARINALVA SILVA ALMEIDA	80137273
MARINETE DA SILVA	80150059
MARINETE GONÇALVES DE LIMA REIS	80136340
MARIO DAVID DE SOUZA	80151357
MARIO JORGE SOARES DA SILVA	80187963
MARIO LUIZ DE FRANÇA	80140100
MARIO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	80141157
MARLENE BORGES MARQUES	80065990
MARLENE DE FATIMA CARVALHO CANEDO	80068107
MARLENE PESTANA BAPTISTA	80155603
MARLY CONCEIÇÃO DA SILVA	80147929
MARLY VICENTE DOS SANTOS	80200951
MARTHA MARILDA SILVA PEREIRA	80131895
MARYLANE VALENTIM CARLOS AMARAL	80045867
MATHILDES RAMOS BOTELHO	80140630
MAURICIO JOAQUIM DA SILVA	80183410
MAURÍCIO LUCAS COSTA	80156456
MAURO AUGUSTO DOS SANTOS	80148283
MAURO COUTO DA CRUZ	80218532
MAYCON TEIXEIRA MACHADO	80048866
MERCEDES DA SILVA GOULART	80142552
MIGUEL COLOMBO FILHO	80139470
MILTON ANDRADE ALVES	80133863
MIRIÃ PEREIRA DA SILVA	80151900
MIRIAN CESAR	80073755
MOACIR CAMARGO JACINTO	80139063
MOACIR DE BARROS COSTA	80136749
MÔNICA VERA DA SILVA	80174942
MOZART NEPOMUCENO FILHO	80130880
MURILO VALLIM DO NASCIMENTO	80171390
NANCI DIAS DE CASTRO GOMES	80135289
NATIVA DE ANDRADE	80061390
NAYLOR HUMBERTO DE FREITAS	80135793
NEIDE DE OLIVEIRA	80138512
NEIDE GERMANO DE SA	80154364
NEIDE MARIA FERNANDES MACHADO	80182180
NELI DA SILVA COURA	80176112
NELSON BRITO LIRA	80068590
NELSON JORGE	80138911
NEUSA MARIA DO NASCIMENTO	80135408

NIDIA DO NASCIMENTO VIEIRA	80131534
NILIO GOMES DA SILVA	80140797
NILIO SERGIO DE MORAES	80139284
NILTON DA SILVA CORDEIRO	80132646
NILTON DE OLIVEIRA	80195419
NILTON JOSÉ DAS VIRGENS	80074824
NILZA DOS SANTOS FERREIRA	80219865
NILZA MARTINS DE OLIVEIRA	80063687
NIRA SANTOS DA COSTA	80066201
NOÉ FERREIRA DE ARAUJO	80134207
NOEMIA MENDES DE SANTANA	80132441
NORIVAL NOBREGA	80218796
ODILENE PINHEIRO LEMOS	80054858
ORLANDO FERREIRA LIMA	80133545
ORLETE ALVES DE OLIVEIRA	80140282
ORONDINA BERNARDES DE QUEIROZ	80134878
OSVALDO CANDIDO ALVES	80053010
OTACILIO TAMBASCO	80140886
OZEIAS MARQUES DE OLIVEIRA	80071000
PAMELLA MORAES DO PRADO	80206950
PATRICIA BESER DE FREITAS	80065159
PATRICIA SENA DE ARAÚJO	80175132
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	80218559
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	80131046
PAULO CESAR MENDONÇA CALDAS	80187009
PAULO CESAR MOREIRA COELHO	80156715
PAULO CORREIA DANTAS	80140789
PAULO DE ANDRADE BRANDAO	80147937
PAULO DE OLIVEIRA	80133332
PAULO EUCLIDES DE ASSIS	80156391
PAULO RICARDO DE ARAUJO	80049951
PAULO ROBERTO DA SILVA	80131372
PAULO ROBERTO DE ANDRADE	80132107
PAULO ROBERTO DIAS DE ALBURQUEQUE	80168730
PAULO ROBERTO LIMA NEVES	80136390
PAULO SERGIO FERREIRA	80133359
PEDRO ADÃO DE OLIVEIRA	80139640
PEDRO BARCELLOS DA SILVA	80141513
PEDRO DA SILVA PEREIRA	80162030
PEDRO FERREIRA DE LIMA	80133910
PERACIO FERREIRA SANTOS	80066236
PERCILIMAN RANGEL PELUSO	80173857
PRESELINO DEJAMIRO ALVES	80187530
RACHEL CAROLINE DA SILVA	80237146
RAFAEL DE GOUVEA JULIO	80235801
RAIMUNDO MENEZES LIMA	80062150
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA	80138873
RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	80141351
RALPH DAS MERCÊS	80052774
RAQUEL MACHADO PEREIRA	80162014
RAUL RIBEIRO BARA	80218320
RAYMUNDA RITA DA SILVA	80140398
REGINA CELIA CARVALHO DE OLIVEIRA MALHADO	80136897
REGINA LUCIA SANTOS DA SILVA	80141084
REGINA MARTINS	80052154
REGINALDO DE ALMEIDA DOMINGOS	80040997
REGIS DOS SANTOS	80062494
REINALDO ROSA DE JESUS	80219989
RENATO BARROSO CARNEIRO	80138342
REUBER VIEIRA RODRIGUES	80069146
RICARDO NASCIMENTO LOPES	80152183
RILMA DE OLIVEIRA SOARES	80132468
RITA DE CASSIA OLIVEIRA PINTO	80135351
RIVALDO RAMOS DE LIMA	80047126
ROBERTO ANTONIO COSTA	80139241
ROBERTO CASTILHO DE SOUZA	80134533
ROBERTO DE OLIVEIRA	80138806
ROBERTO JACINTHO DO CARMO	80055463
ROBERTO LUIZ DA SILVA	80054874
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	80062168

ROBSON VIEIRA DOMINGOS	80040288
ROGERIO DA SILVA JORDES	80131054
ROGERIO DA SILVA PORTO	80173938
ROGERIO LEITE SANTANA	80075413
RONALDO BARBOSA	80063237
RONALDO MOURA PASSOS	80073330
RONALDO SOUZA DA FONSECA	80134894
ROSA ELI DOS SANTOS BOTELHO	80045794
ROSALIA EVANGELISTA DOS SANTOS GALVÃO	80151845
ROSALINA COSTA CORDEIRO	80136102
ROSALVO PEREIRA	80175884
ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	80131178
ROSANGELA ARAUJO ANTONIO	80218354
ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS	80055064
ROSANGELA DE PAULA COSTA	80062613
ROSANGELA DUARTE DA SILVA	80152353
ROSEMEIRE SOUZA CORREIA	80186398
ROSEMERE RODRIGUES DE FARIA	80184301
ROSILENE LAFAIETE DA ROCHA	80139578
SALIONEI BAPTISTA DAVID	80136315
SALVADOR GAMA	80140487
SANDRA PEREIRA	80073216
SEBASTIAO CARLOS BORGES	80218753
SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	80132891
SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA	80130848
SEBASTIÃO PEREIRA GRANJA	80141785
SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	80135157
SEBASTIÃO VIEIRA	80179804
SEMIRAMIS RAMOS DE OLIVEIRA	80040571
SERGIO LUIZ LEONIDIO	80218362
SERGIO LUIZ XAVIER	80136951
SEVERINA DE LIMA	80055544
SEVERINA LUCAS	80134029
SEVERINO ABILIO FLOR	80134266
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	80151390
SEVERINO LUIZ DA PAIXÃO	80060823
SIDNEY INACIO DE SOUZA	80141327
SILVANA RAMOS PORTO	80056834
SILVIA DE ABREU SILVA DA COSTA	80223587
SILVIA TEIXEIRA MARINHO	80141483
SIRIO JOSE SCHIMIDT	80219881
SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	80229593
SOLANGE SOUZA DA COSTA	80139268
SONIA MARIA ALVES	80140118
SONIA MARIA DOS SANTOS	80043848
SUELI ALVES DA HORA	80161506
SUELI DE OLIVEIRA	80072562
SUELI FERNANDES SESSA	80131461
SUELI SANT'ANA LINO	80052952
SUELIR MARIA BLAZ DOS SANTOS	80232233
SULAMITA COSTA CARDOSO	80180918
TANIA REGINA PINHEIRO DA SILVA	80047142
TENIL NUNES	80192665
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	80067062
TEREZA MARIA PEREIRA	80141025
TEREZINHA DE JESUS	80168420
TEREZINHA DE JESUS BRAGA DA SILVA	80047649
THAINANDA ADELINO MUNIZ	80233108
UBIRATAN PAULO DA COSTA	80141394
VAGNER DE FIGUEIREDO DA SILVA	80218702
VAGNER XAVIER DE CARVALHO	80136420
VALDELINO FERREIRA DA SILVA	80055820
VALDEVINA ALVARENGA DA SILVA	80140878
VALDIR LORENÇÃO CAMARGO	80178603
VALDOMIRO DE SOUZA LIMA	80074476
VALMIR ALVES DOS SANTOS	80071132
VALMIR MENDES DA SILVA	80140088
VALTER ADALTO DA SILVA	80062427
VALTER DE ALMEIDA PIRES	80162065
VANDA DA COSTA	80149115

VANDA DA SILVA	80055625
VANDA MARTINS DA SILVA	80045409
VANDIRA CARDOSO DE BARROS	80140444
VANIA SOUZA DA SILVA	80160640
VERA LUCIA DE JESUS	80229577
VERA LUCIA DE JESUS MATOS	80142463
VERA LUCIA MANHAES AIRES	80182538
VERA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	80183453
VERA LUCIA MENEZES SANTOS	80160097
VERA LUCIA VALADARES SOUZA	80205210
VILANEIDE SOARES LOPES	80183747
VILMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	80210752
WAGNER DA SILVA MATOS	80153465
WAINE DE SOUZA SANTOS	80131410
WALDEMAR CAMILO ALEXANDRE	80219997
WALDEMAR NOGUEIRA	80139497
WALDIR CANDIDO FERREIRA	80220006
WALDIR PACHECO DA CONCEIÇÃO	80131879
WALDO FERNANDES DOS SANTOS	80188595
WALTER DE SOUZA	80072589
WANDA DA SILVA PEDRO	80131623
WASHINGTON ROZA FERREIRA	80042981
WELINTON DOS REIS JUSTO	80178808
WILLARY ALMEIDA DA SILVA	80040989
WILLIAM DO NASCIMENTO MELLO	80059248
WILMA APPARICIO DA GLORIA	80132786
WILMA CACIANO DE SENA	80048467
WILMER JORGE LEITE FILHO	80187513
WILSON ALMEIDA DA SILVA	80040377
WILSON ANTONIO MARTINS DE AVILA	80212160
WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	80075359
WILSON VEIGA DE MOURA	80051441
ZENI TORQUATO DE OLIVEIRA	80073194
ZENITE PEREIRA MARTINS	80140436

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 24 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO DEFERIDO
04/100.099/2021 - A MAIS EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.EPP

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 24 DE MARÇO DE 2021**

OUTROS DESPACHOS
04/100.350/2021 - FERNANDO DA S TORRE MATERIAIS MÉDICOS IM
12892900

Cancelo a emissão da TLE 284980

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/680.721/20 MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/03/2021**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.081/2020 - FORNEIRA ORIGINAL ILHA LTDA
04/740.151/2020 - MENICORP LANCHONETE E PIZZARIA LTDA
04/740.301/208 - CB2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI
04/740.531/2017 - BESOURO VEÍCULOS LTDA
04/740.611/2018 - INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO INDEFERIDO DE ALTERAÇÃO DE RESTRIÇÃO
04/740.065/2021 - TULIPA BISTRO LTDA

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 795, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Determina a suspensão temporária do atendimento ao público na Coordenadoria de Controle Urbano, na forma que menciona.

O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO os termos do inciso I, II e parágrafo único do Art. 6º, do DECRETO RIO Nº 48644 de 22 de março de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das normas a serem observadas na execução dos serviços da Coordenadoria de Controle Urbano, alinhadas às diretrizes para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, visando a proteção da saúde dos servidores da Pasta, bem como da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021, o atendimento ao público presencial na sede da Coordenadoria de Controle Urbano sito Ministro Hélio Beltrão, 50, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, notadamente nas unidades subalternas em virtude do decreto mencionado acima.

Art. 2º Para obter informações sobre a retirada de mercadorias apreendidas, o ambulante interessado poderá encaminhar mensagem ao endereço eletrônico (controleurbano-seop@rio.rj.gov.br), sem prejuízo do uso dos demais canais digitais que abrangem atribuições da Coordenadoria de Controle Urbano (CCU):

Parágrafo único. Fica mantido o atendimento ao público na Gerência de Feiras para fins de entrega de Documentos de Arrecadação de Receita Municipal (DARMS) relativos à Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) de feirantes e expositores, no horário compreendido das 11 às 15h, na sede da Coordenadoria de Controle Urbano sito Ministro Hélio Beltrão, 50, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

Art. 3º Fica estabelecida a Escala Especial para atendimento de demandas internas da Coordenadoria de Controle Urbano, a vigorar no período de 26 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, conforme consta do Anexo Único que acompanha a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS DA SILVA CORREA

**ANEXO
DIA: 26/03/2021 (SEXTA FEIRA)**

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
856280-3	MONICA SANTANA SCHWARZER
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS

DIA: 29/03/2021 (SEGUNDA FEIRA)

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA
246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
246152-3	MAURICIO FIGUEIREDO COSTA DA MOTA
856280-3	MONICA SANTANA SCHWARZER
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO

DIA: 30/03/2021 (TERÇA FEIRA)

243787-9	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA

243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
246213-3	GABRIELLA MARINHO MARTINS
246140-8	RENATA SOUZA DA SILVA
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO

DIA: 31/03/2021 (QUARTA FEIRA)

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
159110-6	ROSANE RODRIGUES CAETANO
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO

DIA: 01/04/2021 (QUINTA FEIRA)

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA
246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
243636-8	FABIO CESAR DE AZEVEDO
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO

DIA: 02/04/2021 (SEXTA FEIRA)

246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA
243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
247442-7	DANIEL SAMPAIO DE LÊO
247437-7	JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ERRATA

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 267.

Onde se lê: CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO -Matrículas: 634.156-1 / 851.893-8

Leia-se: CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO -Matrículas: 645.722-8 / 859.185-1

Retificado por ter saído com incorreção no D.O nº 08 de 23/03/2021, pag 49.

**DESPACHO DA INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

Processo: 01/700.124/2018 - NAD 440/2019.

- a) OBJETO: Prestação de serviço para o fornecimento de pneus com etiqueta conpet (quando couber) para a frota própria da GM-RIO.
b) PARTES: GM-RIO e VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RIO.
e) VALOR: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DA INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

Processo: 01/700.124/2018 - NAD 440/2019.

- a) OBJETO: Prestação de serviço para o fornecimento de pneus com etiqueta conpet (quando couber) para a frota própria da GM-RIO.
b) PARTES: GM-RIO e VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RIO.
e) VALOR: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DA INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo: 01/701.288/2017 - NAD 210/2018

AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da NAD nº 210/2018 no valor de R\$ 13.793.251,57 (treze milhões e setecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) - Empresa Trivale Administração LTDA, publicadas no D.O nº74 de 24/06/2020, pag. 15.

Processo: 01/701.288/2017 - NAD 80/2020

AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da NAD 080/2020 no valor de R\$ 340.246,23 (trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) - Empresa Trivale Administração LTDA, publicadas no D.O nº 8 de 24/03/2020, pag. 25.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado da servidora abaixo relacionado:

01/700.877/2021 - ELIAS JOAZEIRO GUIMARÃES - 642.547-1 / 856.525-1, Guarda Municipal, nos períodos de 01/12/2004 a 09/12/2004; 25/03/2008 a 02/01/2012, no total de 1382 (um mil, trezentos e oitenta e dois) dias.
Solicitação feita em 18/03/2021.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de Serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

01/700.840/2021 - CHARLES DE SOUZA - 631.655-4 / 851.693-2, Guarda Municipal, ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA no período de 01/02/1989 a 31/01/1990, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Solicitação feita em 27/02/2021.
(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 7 de 23 de março de 2021).

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria.

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Cristiano Moreira Pinto Beraldo

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA RIOTUR "N" Nº 261 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece as medidas temporárias adotadas no âmbito da Empresa Municipal de Turismo - Riotur visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, o teletrabalho é a forma de trabalho realizada em lugar distante do escritório ou centro de produção, de forma que o desenvolvimento da atividade profissional seja realizado sem a presença física do trabalhador na empresa;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido regime especial de trabalho remoto aos servidores e empregados públicos da Empresa Municipal de Turismo - Riotur, autorizados em caráter excepcional e temporário por este Ato.

Parágrafo Único As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Deverá ser organizada escala de comparecimento mínimo presencial, de acordo com as necessidades de cada setor, em escala estabelecida a critério da chefia imediata.

Art. 3º O regime especial de trabalho remoto domiciliar deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - Os servidores e empregados públicos deverão manter-se disponíveis e acessíveis durante todo o horário de sua jornada de trabalho, pelos meios usuais de comunicação, realizando através do computador ou qualquer meio digital, as tarefas designadas pela sua chefia direta.

II - Todos os servidores e empregados públicos em teletrabalho deverão manter seus contatos atualizados e permanecer à disposição para comparecer ao local de trabalho a qualquer tempo, em caso de justificada necessidade.

Art. 4º É dever do servidor e do empregado público em regime de teletrabalho resguardar o sigilo das informações e de documentos sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presenciais, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 6º Os servidores e empregados públicos cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho, desempenharão suas atividades em regime de rodízio a ser definido pelo titular da pasta, considerando as especificidades de cada caso.

Art. 7º Deverá ser resguardado o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento do setor administrativo que compreende as dependências da Riotur, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Parágrafo Único O disposto no caput do art. 7º diz respeito tão somente às necessidades de manutenção da unidade e apoio técnico-administrativo.

Art. 8º Os Postos de Atendimento ao Turista ficarão fechados durante a vigência do Decreto nº 48.644/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.
DANIELA MAIA

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.03.2021**

Processo 18/100.049/2021

1-Objeto: Folha de pagamento de Março e Adiantamento de férias de Abril. - 2021
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Viabilizar pagamento
5-Valor:
• R\$ 1.126.833,97(um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) - ND 3.1.90.11
• R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) - ND 3.1.90.16
• R\$1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - ND 3.3.90.59
• R\$ 6.035,21 (seis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos) - ND 33.90.08
• R\$ 109.700,37 (cento e nove mil, setecentos reais e trinta e sete centavos) - ND 3.1.90.11
6-Autoridade: DANIELA MAIA

**DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 23.03.2021**

Processo 18/100.213/2021

1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e MARIA CLARA DUTRA FRANKLIN
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo R\$ 5.874,26 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para este exercício e o restante para o próximo exercício.
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
7-Ratificador: DANIELA MAIA

Processo 01/220.551/2019

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 10.995,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CODIM-RIO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - 5ª CMPM-Rio.

O **CONSELHO DE DIREITOS DE MULHER DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - CODIM-Rio, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 5.879, de 14 de julho de 2005, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a deliberação de seu colegiado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 22, de 09 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que recomenda medidas com vistas a garantir as condições sanitárias e de proteção social para fazer frente às necessidades emergenciais da população diante da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 27, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que recomenda aos Poderes do Executivo, federal e estadual, ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, ações de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO as manifestações das representações dos Conselhos e Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM's estaduais no Fórum Nacional de Conselhos, realizado no dia 18 de dezembro de 2020, sobre prioridade para a proteção à vida, assistência básica alimentar e a saúde das mulheres;

CONSIDERANDO que o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking mundial de casos e óbitos por COVID-19, segundo Johns Hopkins University);

CONSIDERANDO que segundo pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da internet no Brasil (CGI.br) em 2018, 58% dos domicílios no país não tinham computadores e 33% não possuem internet, o que dificulta a democratização da participação efetiva das mulheres;

RESOLVE:

Art.1º - Fica adiada a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - 5ª CMPM-Rio. Parágrafo único: Nova data de realização será escolhida quando do reestabelecimento das condições de segurança sanitária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando dispositivos contrários.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Institui a Comissão de Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CODIM-Rio/ Gestão 2020-2023.

A **SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.879, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho dos Direitos da Mulher, que, em seu artigo 5º, explicita que a convocação será feita por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO O Decreto Rio nº 48.634 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e competências da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher;

CONSIDERANDO que o Art. 13 da Lei 5.789 de 14 de julho de 2015 autoriza ao CODIM-RIO instituir Grupos Temáticos e Comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.

CONSIDERANDO que compete ao CODIM-RIO a elaboração de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes Conselheiras para compor as comissões temáticas:

1 - Comissão de Reformulação do Regimento Interno do CODIM

ENTIDADE/ SECRETARIA	CONSELHEIRA	E - MAIL
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	Joyce Trindade de Faria Gama	spmrio.contato@gmail.com
Secretaria Municipal de Governo e Integridade	Ana Patrícia da Cunha Oliveira	anaoliveira.adv@gmail.com
Secretaria de Meio Ambiente	Márcia Costa Oliveira	marciacostacea@gmail.com
Secretaria de Trabalho e Renda	Roseny Cintra Rondon	rcrondon@yahoo.com.br
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	Sinara Rúbia Ferreira	sinararubia.culturario@gmail.com
Comitê Municipal do Rio de Janeiro do Partido Comunista do Brasil - PC do B	Natalia Silva Trindade	natstrindade@gmail.com
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste do RJ e Expansões- AMAZOESTE-RJ	Barbara Carla da Mata Ewers	barbaraadewers@gmail.com
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ	Marilha Boldt	marilhaboldt@gmail.com
União Brasileira de Mulheres - UBM	Ângela Maria Ramos de Sá	angelasa6514@gmail.com
União de Negros pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO	Camila Moraes de Oliveira	camilamoraesoliveira@gmail.com

2- Comissão de Comunicação

ENTIDADE/SECRETARIA	CONSELHEIRA
Secretaria Municipal de Governo e Integridade	Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	Sinara Rúbia Ferreira
Comitê Municipal do Rio de Janeiro do Partido Comunista do Brasil - PC do B	Natalia Silva Trindade
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste do RJ e Expansões- AMAZOESTE-RJ	Barbara Carla da Mata Ewers
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ	Marilha Boldt
União de Negros pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO	Camila Moraes de Oliveira

Art. 2º As Comissões Temáticas terão 60 (sessenta) dias para elaboração de nova proposta de regimento interno e relatório da Comissão de Comunicação.

Parágrafo Único: Os relatórios deverão ser submetidos à aprovação da Plenária do CODIM-RIO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "N" Nº 07 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução JUV-RIO "N" Nº 06 de 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art.2º, art.6º da Resolução JUV-RIO "N" Nº 06 de 23 de março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O regime de teletrabalho definido no "caput" deste artigo caracteriza-se pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor ou empregado público, execução de projetos ou de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo ou emprego público, da sua unidade de trabalho e com o regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º A execução de ações que, por sua própria natureza, constituam trabalho externo não caracteriza, por si, atividade em regime de teletrabalho.

Art. 6º

I-

II-

III-

V - 1 (um) dia de trabalho à distância e 4 (quatro) dias de trabalho presencial."

Art.2º Incluir o art.10-A na Resolução JUV-RIO "N" Nº 06 de 23 de março de 2021:

"Art. 10-A Eventuais casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Especial da Juventude Carioca."

Art.3º Republicar o Anexo Único da Resolução JUV-RIO "N" Nº 06 de 23 de março de 2021, por incorreção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.
SALVINO BARBOSA

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "N" Nº 06 DE 23 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL RIO DE 24 DE MARÇO DE 2021, PAGINA 51 E 52.

SIGLA ÓRGÃO/SETOR	CÓDIGO SETOR	NOME DO CARGO	CÓDIGO CARGO	ATIVIDADES
JUV-RIO	5300	Assessor Técnico Especial	81230	Organizar por aplicativos como o Zoom e o Google Meet, por meio de lives, debates, produção de vídeos, material, dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas de cada atividade da Secretaria.
		Assistente I	81262	Organizar, por aplicativos Google Agenda, atendimentos e reuniões via aplicativos como Zoom e o Google Meet.
		Assistente I	81263	Organizar por aplicativos como o Zoom e o Google Meet, dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas aos planos de execução, comunicação e acompanhamento dos projetos globais da Secretaria.
J/GAB	51086	Assessor I	81260	Organizar por aplicativos como Google Drive, dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas as atividades jurídicas da Secretaria.
		Assessor I	81261	Organizar por aplicativos como Canva, Google Drive, Instagram, Facebook, Youtube dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas as atividades de assessoramento em comunicação.
J/SUBDJ/CIMJ	51294	Coordenador I	81256	Organizar, por meio de aplicativos de interface digital, o direcionamento da coordenação para a produção de informações digitais utilizando de dados para elaboração de diagnósticos; direcionar a equipe nos sistemas de informação e distribuição de demandas da Secretaria.
		Assessor II	81255	Produzir dados e informações utilizando softwares de gerenciamento e análise com o objetivo de tratamento dos microdados de diversas fontes de pesquisa. Produzir dashboard e apresentação de visualização dos dados que ajudem no embasamento das políticas públicas.
		Assessor III	81254	Produzir dados e informações voltados a processos de monitoramento baseado no uso de indicadores estratégicos. Produzir dashboard e apresentações de visualização dos dados que ajudem no processo de monitoramento das ações, projetos e atividades.
		Assistente I	81253	Apoiar a sistematização de relatórios de diagnósticos e dashboard, controlar o preenchimento de planilhas e questionários online, criar informações georreferenciadas a partir de softwares livres de georreferenciamento promovendo análises geolocalizadas dos territórios alvos de intervenção.
J/SUBDJ/CIP	51293	Coordenador I	81252	Organizar por aplicativos como Google Drive, Google Meet, Discord, dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas as atividades de inovação participativa. Elaborar e gerir atividades de participação em formato online. Promover debates e gerenciar diálogos via redes sociais com o grupo de voluntariado da secretaria.
		Assessor II	81251	Realizar, sob coordenação, debates, diálogos com a juventude previamente organizada no cadastro de voluntariado da secretaria. Elaborar e desenvolver materiais e documentos que prestem apoio às atividades de inovação participativa. Além disso, organizar p
		Assessor III	81250	Realizar, sob coordenação, debates, diálogos com a juventude previamente organizada no cadastro de voluntariado da secretaria. Elaborar e desenvolver materiais e documentos que prestem apoio às atividades de inovação participativa. Além disso, organizar por aplicativos como Canva, Google Drive, Instagram, Facebook, Youtube dentre outras ferramentas e metodologias que atendam às características específicas as atividades de assessoramento em comunicação.
		Assistente I	81249	Utilizar ferramentas como Google Meet, Google Agenda e Google Drive para assistir e prestar suporte ao trabalho e atividades desempenhadas pelo time de inovação participativa.

J/SUBDJ/CPE	51292	Coordenador I	81248	Coordenar projetos e ações através de recursos e ferramentas virtuais de gestão e monitoramento. Gerenciar as atividades da equipe, monitorar indicadores, gerenciar conflitos e coordenar a elaboração e a gestão de projetos e ações. Realizar reuniões virtuais com equipe e partes interessadas. Avaliar e executar solicitações de mudanças.
		Assessor II	81247	Dar suporte na articulação institucional com a sociedade civil e parceiros, coordenar a aprovação de projetos e monitorar técnica e financeiramente os projetos em execução através de recursos e ferramentas virtuais.
		Assessor III	81246	Elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento dos projetos, registrar o andamento dos projetos, elaborar e acompanhar cronogramas, elaborar indicadores e gerenciar entregas através de ferramentas e recursos virtuais.
		Assistente I	81245	Apoiar a elaboração do cronograma, dos relatórios de medição de projeto, organizar os documentos e auxiliar na compatibilização de projetos e informações através de ferramentas e recursos virtuais.
J/SUBDJ/CEPAT	51295	Coordenador I	81259	Coordenar as ações territoriais e monitorar o andamento de atividades e articulações da coordenação. Elaboração de propostas para uso futuro dos espaços públicos e articulação com outros entes federativos. Feedbacks e reuniões online através do Google Meet.
		Gerente de Projetos II	81258	Avaliar os espaços propostos para uso de ações territoriais e implementação de projetos. Elaborar e monitorar cronograma de atividades da coordenação. Elaboração de propostas para uso futuro dos espaços públicos e articulação com outros entes federativos. Feedbacks e reuniões online através do Google Meet. Elaboração de capacitação online.
		Assistente I	81257	Fazer a gestão documental da equipe e criar mecanismos de controle interno. Elaboração de propostas para uso futuro dos espaços públicos e articulação com outros entes federativos. Feedbacks e reuniões online através do Google Meet. Elaboração de capacitação online. Elaboração das agendas da equipe e ponto focal de comunicação intersetorial.
J/SUBDJ/CPAT/CJ-CA	51289	Diretor III	81240	Mapear instituições como as CAS/CRAS, clínicas da família, escolas, associação dos moradores, influenciadores e projetos de cada território. Articulação de possíveis parceiros no território. Contato através de redes sociais e telefone com a juventude local.
		Assistente I	81239	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência da localidade.
J/SUBDJ/CPAT/CJ-SC	51288	Diretor III	81238	Mapear instituições como as CAS/CRAS, clínicas da família, escolas, associação dos moradores, influenciadores e projetos de cada território. Articulação de possíveis parceiros no território. Contato através de redes sociais e telefone com a juventude local.
		Assistente I	81237	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência da localidade.
J/SUBDJ/CPAT/CJ-C	51290	Diretor III	81242	Mapear instituições como as CAS/CRAS, clínicas da família, escolas, associação dos moradores, influenciadores e projetos de cada território. Articulação de possíveis parceiros no território. Contato através de redes sociais e telefone com a juventude local.
		Assistente I	81241	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência da localidade.
J/SUBDJ/CPAT/CJ-P	51287	Diretor III	81236	Mapear instituições como as CAS/CRAS, clínicas da família, escolas, associação dos moradores, influenciadores e projetos de cada território. Articulação de possíveis parceiros no território. Contato através de redes sociais e telefone com a juventude local.
		Assistente I	81234	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência da localidade.
		Assistente I	81235	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência do entorno.

J/SUBDJ/CPAT/CJ-R	51286	Diretor III	81233	Mapear instituições como as CAS/CRAS, clínicas da família, escolas, associação dos moradores, influenciadores e projetos de cada território. Articulação de possíveis parceiros no território. Contato através de redes sociais e telefone com a juventude local.
		Assistente I	81231	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência do entorno.
		Assistente I	81232	Mapeamento de equipamentos públicos e contato da juventude local. Gestão documental do território e área de influência do entorno.
J/SUBDJ/ADS	51291	Diretor I	81244	As atividades de competência da Administração Setorial podem ser executadas em regime de teletrabalho através de ferramentas de tecnologia, uma vez que são voltadas ao planejamento, elaboração de indicadores, elaboração de relatórios, monitoramento de prazos e acompanhamento de metas, ações que são estruturadas através de recursos e ferramentas virtuais de gestão e acompanhamento administrativo e orçamentário; As reuniões com as equipes e partes interessadas podem ser realizadas através de ferramentas virtuais; Os sistemas institucionais já funcionam via web ou por VPN, permitindo a realização das atividades de forma remota.
		Assistente I	81243	De igual maneira, as atividades desenvolvidas pela assistência da Administração Setorial também pode ser realizada em teletrabalho, através dos recursos e ferramentas virtuais de gestão e acompanhamento administrativo. Citando, novamente, que os sistemas institucionais já funcionam via web ou por VPN, permitindo a realização das atividades de forma remota.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Átila Alexandre Nunes Pereira

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SECID "N" Nº 003 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre novas Medidas de Proteção à Vida com o Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

A SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a implantação das Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES/SMS Rio nº 871 de 12 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as Medidas de Proteção à Vida, relativas à Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução disciplina, no âmbito da Secretaria Especial de Cidadania - SECID, as Medidas de Proteção à Vida, enquanto perdurar os efeitos do Decreto 48.644, de 22 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 00h00min do dia 26 de março de 2021 até 04 de abril de 2021, exceto o que especificamente disposto de forma diversa.

Art. 2º Ficam suspensos todo e qualquer atendimento presencial ao público externo em razão de demanda consumerista.

Art. 3º - A assistência aos consumidores em razão de demandas consumeristas será por meio dos seguintes canais, a saber:

- facebook/proconcarrioca;
- twitter.com/proconcarrioca;
- instagram/proconcarrioca;
- 1746;
- www.rio.rj.gov.br/proconcarrioca;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 111 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar SANDRA MENDES PINTO, Servente da Procuradoria, matrícula nº 11/127.847-2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76209, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 112 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear CARLOS JOSE SULPINO FARIAS, Motorista, matrícula nº 12/208.793-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76209, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-lo dispensado da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 12502, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Processo: 11/503.462/2021

Objeto: Inscrição de servidora em Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Partes: Fundo Especial da PGM e IPETEC - INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Razão: Atualização e capacitação.

ND: 3.3.90.39.18

Valor: R\$ 9.562,32 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Ratificação: DANIEL BUCAR CERVASIO

EXPEDIENTE DE 02/03/2021

Processo: 11/500.010/2021

Objeto: Recolhimento INSS.

Partes: FOE PGM e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666/93.

Razão: Despesa com recolhimento de cota patronal de INSS em serviços prestados por terceiros.

ND: 3.3.90.47.11

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Processo: 11/500.008/2021

Objeto: Pagamento de despesas com honorários de perito no exercício de 2021.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e Procuradoria Geral do Município e Outros.

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Razão: Determinações judiciais.

ND: 3.3.90.36.08

Valor: R\$ 210.086,10 (duzentos e dez mil, oitenta e seis reais e dez centavos).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Ratificação: DANIEL BUCAR CERVASIO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.138, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981 e artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar o Titular da Secretaria da Sessões, seu Substituto Eventual e os servidores CAMILLA PEDREIRA DA SILVA, matrícula nº 40/902.074-4, JAILSON BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 40/902.114-8, MARINA GUIDO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 40/902.116-3 e SIDNEI LUIZ PAULA, matrícula nº 40/902.070-2, para exercerem a função de Encarregados de Notificação, com as competências e atribuições previstas na Resolução TCMRJ nº 18, de 01 de fevereiro de 2021, que instituiu a Central de Notificações Processuais - CNP, na estrutura da Secretaria das Sessões - SES.

RESOLUÇÃO Nº 1.139, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981 e artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir:
Flavio Luiz Assis de Almeida - Coordenador da Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF;
Mário David dos Santos Bisneto - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Auditorias e Inspeções - SAI;
Giovana Espolador Chaves - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Visitas Técnicas e demais Instrumentos de Fiscalização - SVT;
Danielle Chiaretti dos Santos - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas - SPP.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Processo nº 40/100.442/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.493,97 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) em favor de REAL VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com base no Artigo 57, §4º da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e conforme o Pregão Presencial nº 1/2015.

Processo nº 40/100.224/2020. Autorizo a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 40/100.415/2021

a) OBJETO: Recarga de Extintores de Incêndio

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALTO NIVEL INST. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 5.240,10 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)

f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ**

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 17/03/2021

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
	2.153.944,95

DATA 18/03/2021

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0
	1.724.825,83
	29.869.760,71

DATA 19/03/2021

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
PM RJ FEB	BB: 7480-2
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7
ITR	BB: 295.033-2
	1.837.573,99
	5.115.940,32
	4.594.319,33
	79,06

DATA 22/03/2021

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5
ISS/STN	BB: 295.780-9
	2.495.231,16
	19.947.731,96
	1.331.452,77

DATA 23/03/2021

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
PM RJ FEB	BB: 7480-2
	5.960.162,30
	26.773.705,07

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/66/302.777/2011

Endereço: Rua Álvaro Alvim, 33, 37 CONJUNTO 9 1619 - Centro - CEP.: 20031-010

Requerente: Francisco Ernesto de Moura

Inscrição: 909364-2

Ciência: Trata-se do pedido de revisão de utilização, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.909.364-2.

Considerando que as exigências formuladas na inicial não foram cumpridas dentro do prazo previsto nos Art. 20 e 22 do Decreto 14.602/1996, **indeferimos a inicial.**

À F/SUBTF/CIP-2,

Solicitando notificar o contribuinte no endereço eleito às fls. 02 e, findo o prazo para recurso, o encaminhamento ao arquivo.

F/SUBTF/SAC-5, 18/08/2020.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/303.177/2011

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 113, 8º Andar - Botafogo - CEP.: 22270-000

Requerente: Saira Diamante Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Inscrição: 2020865-8

Ciência: rata se do pedido de alteração de predial para territorial da inscrição nº 2020.865-8.

Considerando a documentação apresentada, e baseado na certidão do R.I, de fls. 9 a 13 (AV-9-55.442), **efetuei o cancelamento da inscrição acima**, em virtude da existência da inscrição nº 0868.915-0, relatório de fls. 40, cadastrada como territorial pelo processo nº 04/66.303176/2011, ficha AUDI2 de fls. 41, de acordo com o Decreto nº 14327/1995.

Ao FR Manoel Gomes para apreciar. Em 01/10/2020.

De acordo. À F/SUBTF/CIP-2, dar ciência e arquivar. Em 08/10/2020.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/304.052/2017

Endereço: Av. Vieira Souto, 460 - Ipanema - CEP.: 22420-006

Requerente: Wilson de Castro Muniz

Inscrição: 331540-5

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2016 e 2017 para a inscrição acima.

A Subsecretaria do Tesouro Municipal informa, às fls. 73 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 08/09/20..

Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls. 31 e 32 e acostando a outra às fls. 36 deste administrativo.

Dito isto, solicito convocar o requerente para retirar os documentos originais. Após, encaminhar para arquivamento. F/SUBTF/CIP-3, em 25/09/20.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/300.106/1999

Endereço: Rua Cândido Benício, 2399 - Praça Seca - CEP.: 22733-000

Requerente: Instituto Sócio Cultural EU SOU

Inscrição: 311030-1

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna, com objetivo de regularizar a inscrição em epígrafe. Dando continuidade à instrução da Coordenadoria, às fls. 33-33 verso, que solicita apurar se cabe ou não imunidade para a inscrição 0311030-1, informo que:

- Verificando as imagens de *Streetview-Gestão* Fiscal, ficou evidenciado que, no local, está funcionando uma entidade religiosa, e, não mais o Instituto de assistência social.

Isso, pelo menos, desde julho de 2014.

- A certidão atualizada de registro permanece com a propriedade em nome do Instituto Sócio Cultural Eu Sou (fls. 40).

- A pesquisa ao processo 04/33/301.088/2013 (fls.53/54) mostra que, além dessa inscrição, existe outra, relativa à parte dos fundos do imóvel, de nº 2050072-4, que ostenta o letreiro do EDI- Eu Sou- Espaço de Desenvolvimento Infantil e teve isenção deferida de 2012 a 2015, pelo processo 07/003.442/2012 (fls 57).

Sendo assim, e retornando à inscrição 0311030-1, objeto do p.p., quanto à questão de reconhecimento de imunidade, em que pese a decisão proferida em 1988 (fls.56), verifiquei que o contribuinte deixou de cumprir os requisitos necessários à sua manutenção, pelo motivo de o imóvel encontrar-se ocupado por terceiros (fls. 41), devendo, por essa razão, ser mantida a cobrança do IPTU, sem a reinclusão de imunidade. Os lançamentos estão em dia.

Portanto, as duas inscrições, 0311030-1 e 2050072-4, recebem lançamentos e cobranças regularmente, sem imunidade, nem isenção.

Sugiro:

1. Envio à F/SUBTF/CIP-2, para ciência (notificar INSTITUTO SÓCIO CULTURAL EU SOU, na Rua Cândido Benício, 2399, Praça Seca).

2 Depois devolver a esta CIP-1, para promover as desapensações dos processos de outras secretarias.

F/SUBTF/CIP-1, em 30/09/20.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.305/1996

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA MARINETE PEREIRA, inscrito no CPF nº 341.406.117-15, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 05/2016 A 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM

para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.485/1995

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA MARIA APARECIDA FAGUNDES VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 034.065.367-19, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 04/2016 a 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.068/1999

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA LEDA TELLES, inscrito no CPF nº 920.842.497-91, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 03/2016 a 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE O "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - LPUOS".

A Comissão de Seleção instituída pelo "Chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil para participar do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Rio de Janeiro - LPUOS" presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Washington Menezes Fajardo, tendo ainda como membros o Sr. Coordenador Geral de Planejamento e Projetos Luiz Gabriel Denadai Ambrósio, a Sra. Gerente de Macroplanejamento Valéria Magiano Hazan e o Sr. Procurador representante da Procuradoria Geral do Município, Luis Roberto da Mata, reunidos através da plataforma Google Meet no dia 22 de março de 2021, às 19:00h, deliberou por acatar as inscrições de todas as organizações que atenderam ao prazo estipulado no Edital, através da plataforma planodiretor.rio e através do encaminhamento das fichas de inscrição para o endereço eletrônico planodiretor.smpu@gmail.com.

Não foram acatadas as inscrições solicitadas por e-mail fora do prazo estipulado no Edital, bem como as inscrições de pessoas físicas, totalizando apenas quatro inscrições.

A lista de todas as entidades, inscritas e selecionadas, conforme estipulado no Edital, está transcrita no ANEXO ÚNICO desta Ata.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.
WASHINGTON MENEZES FAJARDO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

LUIZ GABRIEL DENADAI AMBRÓSIO
Coordenador Geral de Planejamento e Projetos

VALÉRIA MAGIANO HAZAN
Gerente de Macroplanejamento

LUIZ ROBERTO DA MATA
Procurador do Município/
Representante da Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO

GRUPO 1 - Princípios, diretrizes e objetivos da política urbana e territorialização das políticas setoriais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO LIXO MARINHO - ABLM
AMAGÁVEA - Associação de Moradores da Gávea
AMOR - Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes
Articulação do Plano Popular das Vargens
Associação de Condomínios de Barra Bonita
Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL
Associação dos Amigos do Parque Nacional da Tijuca
Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Associação Empresarial de Campo Grande, Rio.
ASSOCIAÇÃO RECICLA AMBIENTAL SOCIAL
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO BRASIL - CISBRA
Câmara Empresarial do Rio
Casa de Cultura Sarava Bien experiência criativa
Centro de Articulação de Populações Marginalizadas
Centro de Integração na Serra da Misericórdia
CIRCO CRESCER E VIVER (Programa Social Crescer e Viver)
Clube de Engenharia
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMDEF RJ
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CSC-RJ Comissão de Segurança no Ciclismo do RJ
Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Frente Ampla Suburbana
Fundação CDDH Bento Rubião
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
ICOMOS-BRASIL - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
Instituto Black Bom
INSTITUTO COM A PALAVRA
Instituto JNG - Projetos de Inclusão Social
Instituto Raízes em Movimento
MISSÃO ROCINHA
MLB - Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas
Museu do Graffiti /Rongo RJ
Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária popular Luiza Mahin (UFRJ)
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/ POLI/UFRJ
Programa de Extensão - Rede de Agroecologia da UFRJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFRJ
Regional Rio de Janeiro da FIABCI-BRASIL.
SARJ - SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO
Transporte Ativo
União Brasileira de Mulheres (UBM) (seção Rio de Janeiro)
União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro
União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA

GRUPO 2 - Ordenamento Territorial

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO LIXO MARINHO - ABLM
AGB Rio - Associação de Geógrafos Brasileiros - Seção Rio de Janeiro
AMAVAG - Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande
Associação Cristã de Moços do RJ
Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Associação Filantrópica Arte Salva Vidas

Clube de Engenharia
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
FAM Rio Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Federação das associações de ambulantes do Estado do Rio de Janeiro
Fundação CDDH Bento Rubião
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
ICOMOS-BRASIL - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
Instituto Casa dos Sonhos
INSTITUTO DE ESTUDOS DE DIREITOS HUMANOS E DO MEIO AMBIENTE - IEDHMA
Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP Brasil)
Movimento Baía Viva
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/ POLI/UFRJ
Programa de Pós-graduação em Urbanismo (PROURB-FAU/UFRJ)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFRJ
Rede Carioca de Agricultura Urbana
SARJ- Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro
Sindicato dos engenheiros no estado do rio de janeiro
SOS Lagoas
União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP
UNIVERSIDADE VEIGADEALMEIDA - UVA - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
VIVA RIO

GRUPO 3 - Instrumentos da Política Urbana

Associação de Amigos do Museu Histórico da Cidade
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MÉIER
Associação dos Moradores e Amigos de Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Centro Comunitário de Capacitação Profissional Paulo da Portela
Clube de Engenharia
Comunidades Catalisadoras - ComCat
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
Escola de Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal Fluminense
FAM Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Fundação CDDH Bento Rubião
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
ICOMOS-BRASIL - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
INADH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Instituto Agenda Urbana Brasil
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
INSTITUTO NOVO BRASIL PELO CARIMBO SOLIDÁRIO
MORENA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAQUETÁ
Movimento dos Pequenos Agricultores
NOVA TIJUCA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E DE MORADORES DA TIJUCA
Obra Social Filhos da Razão e Justiça
PCdoB
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/ POLI/UFRJ
Programa de Pós-graduação em Arquitetura
Programa de Pós-graduação em Urbanismo (PROURB-FAU/UFRJ)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFRJ
Quinquagésima Sétima Subseção da OAB/RJ (OAB Barra da Tijuca)
RALVES EDUCACAO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL
SARJ - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro-SEAERJ
Teia de Solidariedade Zona Oeste
União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

GRUPO 4 - Estratégias de Implementação e Controle

ACIR - Associação Comercial e Industrial de Recreio e Vargens
AJA PACIÊNCIA!!!
Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Caminha Rio
Centro Comunitário de Capacitação Profissional Paulo da Portela
Clube de Engenharia
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
FAM Rio Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Fundação CDDH Bento Rubião
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
IPPUR/UFRJ - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
Pastoral das Favelas - Cárítas
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/ POLI/UFRJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFRJ
Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro
SARJ - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro
União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP

LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

GRUPO 5- Parcelamento do Solo

AMAGÁVEA - Associação de Moradores da Gávea
Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura do Rio de Janeiro
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MONTE DAS OLIVEIRAS DA RUA TEJO
Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Clube de Engenharia
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ
Conselho de moradores de loteamentos da cidade do Rio de Janeiro
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
FAM Rio Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Fundação CDDH Bento Rubião
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
ICOMOS-BRASIL - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
Permacultura lab
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/ POLI/UFRJ
SARJ - Sindicato de Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro
UNIVERSIDADE VEIGADEALMEIDA - UVA - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

GRUPO 6 - Uso e Ocupação do Solo

ACIBARRINHA - Associação Comercial e Industrial do Largo da Barra, Itanhangá, Joá, Joatinga e Adjacências.
AMAGÁVEA - Associação de Moradores da Gávea
AMA São Conrado - Associação de Moradores e Amigos de São Conrado
AS-PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa
Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura
Associação Carioca de Blocos e Bandas
Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL
Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMASCO
Centro Comunitário de Capacitação Profissional Paulo da Portela
Circuito Carioca de Artes e Culturas
Clube de Engenharia
Coletiva Popular de Mulheres da Zona Oeste
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro
Conselho Popular do Rio de Janeiro
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
Escola de Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal Fluminense
FAM Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Fundação CDDH Bento Rubião

Guiadas Urbanas
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ
ICOMOS-BRASIL - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
Instituto de Cidadania da Unidos da Tijuca
Instituto de Pesquisa e Extensão - IPE
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR
Instituto Lotta de Cultura e Recreação
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROJETO E PATRIMÔNIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MPPP/FAU/UFRJ
Pacto do Outeiro da Glória
Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da UFRJ - PEU/POLI/UFRJ
Programa de Pós-graduação em Arquitetura - PROARQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG/UFRJ
SARJ - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO
Universidade Veiga de Almeida - Programa de Pós-graduação
Universidade Veiga de Almeida - Programa de Pós Graduação stricto sensu em Direito (PPGD)
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 24/03/2021. REQUERIMENTO DE LMS-H

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que a empresa CCISA 72 INCORPORADORA LTDA CMNPJ N° 32.289.323/0001-33 requereu a Licença Ambiental Municipal de Simplificada, através do processo nº 23/300.073/2021, para GRUPEMTO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, Esquina com R Projetada A, Lote 1 resultante do projeto, em aprovação, de remembramento e desmembramento dos Lotes 3 e 4 da planta 51.55.12915 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro.
"Atenda ao exigido"
Proc.:23/300.073/2021 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: ESTRADA SANTA EUGÊNIA, 0 ESTRADA DE SANTA CRUZ, DOS COLONOS, 45 - SANTA CRUZ.
Processo: 23/300.066/2021.
Atividade: ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO-IND.
Proc.:23/300.066/2021 - PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: TURBO PECAS E ACESSORIOS LTDA.
Endereço: RUA MAIA RODRIGUES, 240 - OLARIA.
Processo: 23/300.068/2021.
Atividade: LANTERNAGEM PINTURA DE VEÍCULOS OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS. AUTOMOTORES.
Proc.:23/300.068/2021 - TURBO PECAS E ACESSORIOS LTDA.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: VAROM MARMORES E GRANITOS LTDA.
Endereço: ESTRADA DE JACARÉPAGUA, 6030 - ANIL.
Processo: 23/300.069/2021.
Atividade: SERVIÇO DE MARMORARIA.
Proc.:23/300.069/2021 - VAROM MARMORES E GRANITOS LTDA.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: PEDRAS DECORATIVAS RIBEIRO HENRIQUES LTDA.
Endereço: RUA UNGRIA, 0-QD I LT 01 - CAMPO GRANDE.
Processo: 23/300.067/2021.
Atividade: SERVIÇO DE MARMORARIA.
Proc.:23/300.067/2021 - PEDRAS DECORATIVAS RIBEIRO HENRIQUES LTDA.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: CENTRO DE PREPARAÇÃO RJ AUTO CENTE EIRELI.
Endereço: LARGO DO MENDANHA, 1483 - N1 QD B - CAMPO GRANDE.

Processo: 23/300.070/2021.
Atividade: SERVIÇO DE MARMORARIA.
Proc.:23/300.070/2021 - CENTRO DE PREPARAÇÃO RJ AUTO CENTE EIRELI.

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA.

Requerente: HOT CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: IBITURUNA,89 BLOCO 02 AP 1205 - MARACANÃ.
Processo: 23/300.071/2021.
Atividade: LANTERNAGEM PINTURA DE VEÍCULOS REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
Proc.:23/300.071/2021 - HOT CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

"Compareça para apresentar documentação de requerimento de LAM para dar prosseguimento à solicitação, prazo de 30 dias."
Proc.:14/002.319/2006 - NANCY SOEIRO E OUTROS

"Compareça para apresentação da documentação para dar prosseguimento ao solicitado."
Proc.:26/510.450/2017 - RUBBERTEC COM. E SERV. LTDA.

"Compareça para ciência do despacho da fl. 437."
Proc.:26/510.282/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 024/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:14/200.441/2015 - C & A MODAS LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 017/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:26/510.639/2018 - INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY SERV. EM PETROLEO LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 018/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:26/510.211/2017 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 020/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:14/200.061/2010 - CLIMA AIR REFORMAS, MANUT. E LOC. DE EQUIP. LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 023/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:14/200.912/2012 - CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA nº 025/2021."
"Atenda integralmente ao exigido."
Proc.:26/510.760/2018 - CEMV- ALUFINISH COM.SERV.ANODIZAÇÃO EM ALUMÍNIO.

"Indeferido o que requer. A análise com vistas à emissão de LAM será realizada no processo 14/201.522/2012."
Proc.:26/510.384/2018 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB.

"Indeferido o que requer."
Proc.:14/200.067/2020 - REI DOS PASSAROS AVICULTURA LTDA ME.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 892/2021."
Proc.: 14/200.833/2014 - AUTO POSTO LUAR DA ILHA LTDA.

"Concedido prazo de 90 (noventa) dias para o atendimento da condicionante nº 09 da LMRO 138/2020."
Proc.:14/200.770/2008 - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A.

"Atenda ao exigido"
Proc.:23/300.059/2021 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA.
Proc.:23/300.060/2021 - CABRAL PARTICIPAÇÕES.
Proc.:14/200.446/2020 - MARCELA CERQUEIRA SANT'ANNA.
Proc.:14/200.850/2015 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.
Proc.:14/200.295/2019 - EDECIO RIBEIRO BRASIL.
Proc.:23/300.077/2021 - AVAL PENALBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Proc.:23/300.074/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA.
Proc.:23/300.075/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S/A
Proc.:14/201.852/2006 - AMBEV S/A

"Apresentar relatório de avaliação preliminar, conforme NBR 15515-1, e investigação confirmatória, conforme NBR 15515-2."
Proc.:23/300.025/2021 - CFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

"Atenda integralmente ao exigido às fls. 243-244".
14/200.406/2016 - PRIMAPOX PINTURAS LTDA.

"Atenda integralmente ao exigido às fls. 116 e 117."
"Concedido prazo de 90 (noventa) dias."
Proc.:14/200.026/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

"Atenda integralmente ao exigido"
Proc.:14/200.323/2020 - MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA.
Proc.:14/200.396/2013 - CONSTRUMET EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Proc.:26/510.473/2018 - AP RIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA..
Proc.:14/200.447/2020 - TTC LOGÍSTICA LTDA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa WP - Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA - ME, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1011 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data desta publicação, para apresentar solução imediata referente ao não atendimento das solicitações nº 106452 e J82890, feita em 10 de fevereiro de 2021 e 09 de março de 2021 respectivamente, estando sujeita às sanções previstas no Termo de Referência do referido contrato, bem como, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/05/000018/2019 - IGREJA METODISTA WESLEYANA
"Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 26278, às fls.10,10v e 11, nos termos do § 7º inciso IV, art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/59/000344/2018 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO PARQUE LEOPOLDINA
"Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 24142, às fls.10,10v e 11, nos termos do § 7º inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/250182/2020 - PERFORMANCE LINEU DE PAULA MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

23/440013/2021 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências

- Deverá:
- 1- Corrigir o cálculo da ATE, apresentando no quadro de áreas, separadamente, o total de ATE permitida parcial e geral, de acordo com zoneamento e IAT incidente para o local (IAT igual a 2,1 em ZR4 do Decreto 322/76 e IAT igual a 3,5 na faixa de 33 m ao longo da Avn. Dom Helder Camara conforme o Anexo II da Lei 4125/2005, o Anexo VII da LC111/2011, bairro Cachambi e o mapa do sistema de informações urbanísticas -CI).
 - 2- Corrigir: (a) identificação da faixa de influência na planta de situação para "Macrozona de Ocupação Incentivada LC 111/2011", (b) subtítulo dos esquemas gráficos de demonstrativo de ATE (pranchas 3 e 6) e (c) representação gráfica omitida do vão de ventilação conforme o corte Edícula 2 (prancha 9);
 - 3- Projetar vestiários e sanitários destinados a funcionários identificando sua localização na planta de situação (no caso de edícula) e na respectiva planta baixa em atendimento ao Art. 25, LC198/2019 (banheiros) e ao Art. 2, Dec. 30.912/2009 (vestiários, item não dispensado para a faixa de enquadramento que atinge valor acima de 6 salários);
 - 4- Apor assinatura de próprio punho dos responsáveis legais, seus representantes e profissionais responsáveis nos originais das plantas, declarações e carimbo.
 - 5- Completar documentação com 2 jogos idênticos de plantas para aprovação corrigidos, podendo ressaltar e/ou aproveitar pranchas já apresentadas que não sofrerão alteração;
 - 6- Apresentar Licença de demolição (processo 02/03/000.242/2020).

06/701747/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

23/440022/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Passe-se Alvará

02/270018/2019 - SFX - 111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

02/310698/2001 - CLAUDIO DOMINGUES DE ALMEIDA
Compareça para Ciência do despacho superior de 10/02/2021.

02/42/000304/2014 - JAMES GOMES CAMARA
Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências de 26/01/2021:

- 1) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
- 2) Revisar título (Projeto para remembramento dos lotes 3 e 4 da quadra 4 do PAL 33587 situados na Rua Nelson Teixeira - Taquara).

02/42/000811/2019 - MARIA DAS GRAÇAS FARIA
Cumpra as Exigências

- 1) Atender a exigência de 30/12/2020 (Fechar vão de ventilação/iluminação na divisa do lote).

23/42/000001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA
Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1. Juntar anuência do co-proprietário do lote para a obra, conforme consta no RGI;
 2. Corrigir na Planta de Situação:
 - 2.1. Cotar o lote em todo o seu perímetro, de acordo com o RI/PAL;
 - 2.2. Remover indicação de lote "8A" e "8B" (declarações e títulos) por tratar-se de lote único;
 - 2.3. Cotar logradouro em relação à sua largura total (12,00m), desprezando as parciais;
 - 2.4. Esclarecer área permeável projetada na parcela referente ao presente projeto (122,00m²), em relação as plantas baixas representadas;
 - 2.5. Esclarecer área permeável somada à projetada (181,50m²), tendo em vista sua localização (outra parcela do lote);
- Obs.: projeto sujeito a reexame.

02/42/000479/2014 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências nº 1, 3.1 e em parte a de nº 2.4 do despacho de 27/01/2021, e cumprida a exigência do despacho de 09/03/2021. Devendo ainda:

1. Corrigir o quadro de áreas, removendo as áreas parciais das Linhas "LOTE" e "ATE PERMITIDA" referente as colunas "Casa 1 e 2", permanecendo apenas as referidas áreas na coluna "TOTAL LOTE";
2. Representar a área coberta da projeção do 2º Pavimento, informando sua área (31,42m²) no croqui demonstrativo de áreas da planta de situação e na planta baixa do 1º Pavimento;
3. Juntar mais um jogo de plantas para licenciamento.

02/42/000521/2020 - JÚLIO MARIA DO AMARAL SILVA
Cumpra as Exigências

Deverá atender as exigências preliminares de 24/11/2020:

- 1) Obedecer ao número mínimo de vaga de estacionamento;
- 2) Obedecer à taxa de permeabilidade mínima;
- 3) Desocupar o afastamento frontal;
- 4) Obedecer ao afastamento lateral mínimo;
- 5) Obedecer à área útil mínima;
- 6) Obedecer ao limite do lote.

23/42/000047/2021 - MAURO ANDRADE DOS SANTOS CAMPELLO
Cumpra as Exigências

Requerer os favores da LC 192/18.

E mais:

1. Indicar na planta de situação as curvas de nível de metro em metro, de acordo com a planta cadastral 286-C-II-6;
2. Apresentar a planta de situação, de acordo com a PORTARIA O-DGED nº58 de 25/06/82 e atendendo ao Decreto 18.147/99 (RN, cota de soleira, cotar logradouro, lotes vizinhos e indicar PAA no alinhamento do lote) e representar as curvas de nível de 1m em 1m;
3. Nos cortes, indicar curvas de nível de metro em metro;
4. Indicar a RN do logradouro e os níveis da construção em sua função;
5. Juntar Termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98, Decreto 37918/13, Decreto 33534/11 - para o local: média suscetibilidade e cobertura vegetal;
6. Apor as assinaturas dos PREO/PRPA e proprietário nas plantas.

02/42/000572/2018 - LUIZ ROGERIO MARINS DEL BOSCO
Cumpra as Exigências

Ao Protocolo;

1. Compatibilizar o Corte com a Planta Baixa quanto ao vazio representado no Jirau;
2. Incluir Declaração de acordo com o §3º do Art. 1º da LC 198/2019;
3. Juntar Laudo de exigências com plantas visadas pelo CBMERJ;
4. Juntar mais um jogo de plantas com as correções exigidas.

02/42/000489/2020 - FERNANDO LAGE GUILHERME FILHO
Extraído o Auto de Infração número 903980

02/42/000513/2018 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE DO RIO GRANDE
Extraído o Auto de Infração número 903979

02/230047/2016 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

02/01/000095/2018 - BTR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Compareça para Ciência do disposto no §1º, art. 16, LC 198/19

02/01/000202/2020 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Apresente ART de execução de obra

02/01/000200/2020 - FELIPE GARCIA DOMINGUES DA COSTA
Cumpra as Exigências

APRESENTE RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA

02/01/000070/2018 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Cumpra as Exigências

apresente ART de execução de obra

02/01/000579/2016 - LB2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
Cumpra as Exigências

1 - Apresentar demonstrativo de cálculo da ATE referente ao projeto apresentado em 26/02/2021

02/01/000382/2020 - GABRIEL MAGALHÃES CHIMELLI
Cumpra as Exigências

apresente projeto devidamente assinado para aprovação.

02/01/000204/2020 - 2LL CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Cumpra as Exigências

Apresente ATR de execução de obra

02/01/000335/2020 - ATTILA SEITH DE MATTOS
Cumpra as Exigências

Apresente mais um jogo do projeto a ser aprovado e RRT de execução de obra

02/01/001233/2015 - LUCIANO LEAL DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

02/01/000547/2018 - MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/01/000286/2018 - MEET BOTAFOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000202/2020 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000023/2015 - JAIME CELSO BOGOROTTY
Passe-se Alvará

02/250050/2016 - JOSE CARLOS DE CARVALHO WERNECK
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/01/000375/2018 - ANDREA CARDOSO PELUSO
Compareça para Ciência do despacho às fls. 10 do pp e deverá juntar fotos que comprovem a execução (ou não) da obra.

02/01/000170/2020 - CASA DE SAÚDE PINHEIRO MACHADO
Cumpra as Exigências

1. Para a Licença apresente RRT da PREO;
2. Apresentar projeto completo nas cores convencionais, indicando as demolições e as construções;

3. Planta de situação cotada de acordo com o RGI;
Obs deverá ser submetido ao IRPH.

02/01/000352/2016 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
Extraída Notificação número 22/0001/2021

23/01/000121/2021 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0018/2021

02/01/000352/2016 - BRUNO DE ASSUMPÇÃO BORGES
Extraído o Auto de Infração número 815501

02/01/000194/2019 - LUCILLA VASQUES TOLEDO
Ficam aceitas as obras

02/01/001342/2015 - LUCAS MARTINS D'OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/01/000518/2019 - INSTITUTO ISRAELITA BRASILEIRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 19/03/2021**

02/301427/2010 - LO UNG VA
Compareça para Ciência A Certidão de Habite-se nº21/0083/2020 foi concedida conforme a licença de legalização de construção de prédio nº21/0807/2012 e o projeto aprovado em 08/11/2012.

02/13/000338/2012 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIÃO MERCANTIL
Cumpra as Exigências

1- Compatibilizar as cores convencionais em todos os desenhos, esclarecendo se é o caso de modificação sem ou com acréscimo de área e informando no título do projeto;

2- apresentar planta de situação com dimensões de terreno conforme RGI, quadro de áreas, Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" nº 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2º do Art.3º do Decreto 31165/2009);

3- após atendimento das exigências, serão consultados o INEPAC e IPHAN.

02/300230/2006 - IMOBILIÁRIA DE HOTÉIS IBÉRIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 945603

02/13/000031/2016 - CRUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Ficam aceitas as obras

02/13/000186/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERREIRA NEVES
Ficam aceitas as obras

02/13/000602/2013 - OSMAR HENRIQUE LOBATO DE FARIAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/03/2021

02/13/000229/2020 - MANUEL TAVARES DE SOUSA
Cumpra as Exigências

Atenda a Portaria 420/10 do IPHAN.

02/13/000849/2013 - JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para continuidade da análise do p.p., o requerente deve atender:

1. Incluir ART/RRT do PREO/PRPA atualizada;

2. Apresentar planta de situação de acordo com a Escritura de Promessa de Compra e Venda e Promessa de Cessão de Direitos Hereditários, em anexo. Esclarecer medidas conforme o oficial e o existente no local;

3. Esclarecer projeção do prédio de nº 293;

4. Esclarecer tipologia e compartimentos- uso comercial;

3. Atender as exigências às fls. 20, de 10/09/2019.

02/13/000169/2014 - ACIL LANCHES LTDA
Cumpra as Exigências

Apresente declaração de fase de obra assinada pelo PREO (Anexo II do Art. 6º do Dec. 5726/86).

02/13/000708/2016 - MAURO HENRY BOTNER E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para continuidade da análise do p.p., o requerente deve atender às recomendações da então U/SUBJU/CGPP/CPT, atual PU/CGPP/CPT, às fls. 44:

1. Apresentar planta de situação de que trata a Resolução SMU nº 086/1998, com base no estudo realizado às fls. 43, arquivo a ser disponibilizado por e-mail.

02/325178/2000 - MIRROR S.A.
Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise, o requerente deve regularizar o p.p., e atender aos dispositivos do Decreto nº 41.728 de 20/05/2016:

1. Art. 2º, incisos I, II e III, documentos atualizados;
3. Art. 4º, incisos I ao IV, documentos atualizados;
4. Preenchimento e inclusão do Anexo I do Dec. 41.728/2016.

02/13/000964/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMCO
Cumpra as Exigências

Apresentar fotos atualizadas das modificações realizadas.

02/300558/2010 - JUAREZ JOAQUIM DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 945604

02/13/000207/2019 - DROGARIAS PACHECO SA
Ficam aceitas as obras

02/13/000542/2018 - EVA MESSA NEME
Ficam aceitas as obras

02/300109/2008 - JULIO SILVA DA COSTA BRITO
Ficam aceitas as obras

02/13/000301/2019 - DC SEQUEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTI-
CIPAÇÕES S.A
Ficam aceitas as obras

02/13/000308/2016 - MAURO DIAS DE CASTRO
Passe-se Alvará

23/13/000026/2021 - ALFREDO GOLDBERG REPRESENTADO POR..
ORESTES PACHECO FILHO
Passe-se Alvará

02/300598/2005 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000214/2020 - BANCO BRADESCO S.A.
Passe-se Alvará

02/13/001241/2014 - CESAR VIEIRA VINHAS
Passe-se Alvará

02/13/000099/2019 - ITAÚ UNIBANCO S. A.
Passe-se Alvará

02/13/000170/2020 - MARIA BERNADETE STEFANINI LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/13/000704/2018 - TECIDOS OLIVEIRA NETTO S/A
Compareça para Ciência do solicitado pelo IRPH as fls 28: apresentar novo projeto para legalizar a interligação das lojas, apresentar nova proposição de configuração do imóvel para prosseguimento da análise.

02/301389/2005 - INCORVEST SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Dado o prazo decorrido, o requerente deverá regularizar o p.p., e apresentar a seguinte documentação atualizada:

1. Incluir ART/CREA do PREO/PRPA;
2. Incluir Procuração com validade, conforme anexo
3. Incluir Declaração do Estado de Obras;
4. Incluir fotos coloridas do local, com vistas externas das obras.

02/300109/2008 - JULIO SILVA DA COSTA BRITO

Cumpra as Exigências

Compareça o PREO e o proprietário para assinar a declaração entregue em 09/03/2021.

02/13/000989/2013 - ANTONIO BESERRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, para continuidade da análise do p.p., o requerente deve atender:

1. Incluir RRT/CAU do PRPA/PREO atualizada;
2. Esclarecer no corte BB e na planta baixa a projeção da laje da cobertura na área de serviço, parte demolida;
3. Identificar os respectivos compartimentos e os níveis dos pavimentos na representação dos cortes AA e BB.

23/13/000048/2021 - PEDRO PAULO KRASZCZUK

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido de legalização para modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situado à Rua Miguel de Paiva, nº 182 - em ZE3B/ZR-3, da XXIII RA, em área abrangida pela APA de Santa Teresa, sob o Dec. Nº5050/1985.

O projeto apresentado em 12/03/2021 não atende integralmente a legislação atual. O requerente deverá:

- 1 - Anexar planta de situação individual completa (vide Dec. nº 18.147/99);
- Indicar o RN local;
- Indicar o mobiliário urbano;
- Indicar a cota de soleira da edificação;

- Grafar o rebaixo do meio-fio (Dec. nº 24.384/2004);
- Indicar o PAA vigente no alinhamento;
- Indicar os confrontantes conforme o RGI;
- Indicar as medidas do lote conforme o RGI;
- Indicar as dimensões do logradouro principal;
- Revisar o quadro de áreas - IAT, TO, ATE, indicar área de acréscimo etc - Dec. "N" 16.721/98;
- Inserir o Termo de Responsabilidade civil e profissional (Dec.nº 37.918/2013, Anexo II)
- Inserir o Termo de Responsabilidade do quadro de áreas (art. 2º, Dec."N" 16.721/98)
- 2 - Apresentar o projeto com cores convencionais conforme o §1º, art. 6º do Dec. nº 3800/70 - RLF;
- 3 - Grafar as curvas de nível de metro em metro compatibilizando o projeto com a planta cadastral;
- 4- Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PAL;
- 5 - Inserir declaração de suscetibilidade geológica (Dec. nº 33.534/2011);
- 6 - Atender a Resolução SMU/SMAC nº 005/98 - supressão de vegetação no lote;
- 7 - Esclarecer se a edificação está a menos de 50,00m de rio, vala córrego ou canal (Dec. nº 8.417/89, art. 1, v), bem como em relação a encostas/taludes instáveis (Dec.nº 8321/89 e 9.767/90);
- 8- Cotar nos cortes a altura total da edificação;
- 9 - Anexar cópia do projeto original de construção aprovado pela PCRJ (na impossibilidade de obtenção, declarar justificando);
- 10- Anexar Declaração do estágio atual das obras (art.6º, Dec. nº 5.726/1986) assinado pelo PREO;
- 11- Anexar cópia do IPTU 2020 quitado;
- 12- Anexar Certidão Fiscal e Enfitêutica;

02/325266/2002 - ALUIZIO ANASTACIO DA COSTA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, o requerente deverá atender:

1. Planta de situação com a descrição do terreno conforme R.G.I. e a indicação dos respectivos confrontantes;
2. Indicação na planta de situação do P.A.A. nº 6.994, e esclarecer indicação do recuo, segundo alinhamento existente e projetado;
3. Memorial Descritivo / Quadro de Áreas com os valores permitidos e projetados, esclarecer área do terreno, áreas existentes, áreas úteis, ATC, ATE, Taxa de Ocupação, aplicar I.A.T. do local;
4. Esclarecer graficamente a vedação e os vão(s) de acesso às unidades salas comerciais;
5. Esclarecer circulação e projeção da escada de acesso à cobertura;
6. Identificar as unidades salas comerciais projetadas;
7. Alterar carimbo com as indicações dos desenhos incluídos nas respectivas pranchas, conforme projeto apresentado;
8. Indicar vista superior da escada, segundo os pavimentos- 3º e cobertura;
9. Esclarecer acessibilidade e dimensões do banheiro PNE;
10. Representar graficamente com as cores convencionais o existente, a construir e a demolir, de acordo com a área existente do IPTU e/ou projetos aprovados no local;
10. Esclarecer limite de influência de zonas- 33m, conforme Art. 115 do Decreto nº 322/76.

02/13/000400/2019 - CESAR AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS

Cumpra as Exigências

Dado o prazo decorrido, o requerente deverá regularizar o p.p., e apresentar a seguinte documentação atualizada:

1. Incluir RRT/CAU do PREO/PRPA.

02/13/000190/2020 - DANIELLE DE ARAUJO DANIEL

Ficam aceitas as obras

02/13/000139/2020 - ALFREDO GOLDBERG

Passe-se Alvará

02/13/000385/2011 - MANUEL LANDEIRA MARTINEZ

Passe-se Alvará

02/13/001209/2013 - MANUEL AROSA BRENLLA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/250147/2020 - AQUARELA CARIOCA CLUBE CONDOMÍNIO

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, para continuidade da análise do p.p., devem ser atendidos:

1. Incluir ART/CREA do PRPA/PREO atualizada;
2. Cópia da Ata da Assembléia Geral do Condomínio de aprovação das obras de construção da área de churrasqueira;
3. Apresentar planta do pavimento PUC contendo as cotas gerais e dos afastamentos entre as edificações e a área da churrasqueira, bem como a projeção de outros equipamentos existentes no local;
4. Incluir cópia do projeto aprovado do Grupamento- Processo nº 02/270.007/2014, plantas de situação e do PUC com o quadro de áreas existente;

5. Representar graficamente a construção com as cores convencionais- a construir, a demolir e existente;
6. Esclarecer projeção do telhado- churrasqueiras 01 e 02;
7. Esclarecer informação no carimbo das pranchas, de que se trata dos benefícios da LC nº 99/2009, de acordo com a data da petição;
8. Incluir fotos coloridas atualizadas do local.

02/13/000137/2020 - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL

Passe-se Alvará

02/13/000178/2020 - OSANEY SANTOS DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 16/03/2021

02/35/000188/2020 - WILMA DORA HUACASI MAMANI

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto conforme Inc. I do Artigo 3º e Artigo 4º do Dec. 41188/15;
- 2.. Apresentar documentos conforme Artigo 3º e 4º do Dec. 41188/15.

02/35/000292/2011 - FRANCISCO DEOLINDO FILARDI

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar Registro de Imóveis atualizado em nome da Pessoa Jurídica, contrato Social e procuração
- 2- Rever as declarações na planta de situação
- 3- Rever e completar o quadro de áreas
- 4- Atender ao Decreto 32.940/2004, quanto ao reservatório de reatado
- 5- Anexar RRT do profissional (projeto e execução)
- 6- Anexar DPE e DPA
- 7- Esclarecer se estacionamento coberto ou descoberto

02/35/000121/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000122/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000115/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000113/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000112/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000120/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000116/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

02/35/000114/2020 - CATARINA CECIN GAZELE

Ficam aceitas as obras de demolição de unidade de prédio residencial existente (benfeitoria).

EXPEDIENTE DE 17/03/2021

02/35/000118/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Mantenho a Exigência

02/250059/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/03/2021

02/35/000222/2017 - THIAGO PAMPURRE DOS REIS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação.

02/35/000269/2018 - MÁRCIA REGINA LIMA SIMÕES

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever título;
- 2 - Rever quadro de áreas;
- 3 -Cotar lote e área de uso exclusivo de acordo com RGI;
- 4 - Usar cores convencionais e esclarecer acréscimos;

5 - Atender decreto 18147/99 (representar elementos do passeio, curvas de nível, etc.);
6 - Apor PAA no alinhamento;
7 - Apresentar termos e declarações de acordo com decreto 37918;
8 - Representar terreno nos cortes de acordo com planta cadastral;
9 - Esclarecer altura total da edificação no corte.

02/35/000069/2020 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Rever o quadro de áreas (área de projeção);
2) Atender taxa de ocupação para o local;
3) Atender ao Art 76, II do Decreto "E" nº 3800 de 20/04/1970

02/35/000291/2018 - FABIO SOUZA VIEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/03/2021

23/35/000040/2021 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
1- Corrigir e completar o quadro de áreas
2- Corrigir a declaração de cortes de árvores
3- Contar a extensão das rampas de paraplégico e automóvel, e as inclinações de ambas
4- Esclarecer vagas em frente da rampa de acesso
5- Esclarecer almoxarifado sem acesso interno
6- Projetar vaga de carga e descarga (5,00 x 7,00), face a área de armazenagem
7- Corrigir corte, não passa pela rampa de auto
8- Projetar rampa de acesso ao estacionamento (nível 31.78)
9- Trocar o termo "lojas" para salão de exposição) no 2º pavimento

02/35/000208/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Cumpra as Exigências
1- Comparecer para retirar o Anexo I - Fomulário de licenciamento aprovado e requerer a Aceitação da instalação.

EXPEDIENTE DE 22/03/2021

23/35/000010/2021 - EDSON BARTHOLOMEU DE FREITAS PEIXOTO FILHO
Cumpra as Exigências
1) Rever quadro de áreas (área de acréscimo);
2) Indicar a escala correta da planta de situação.

02/35/000078/2016 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar declaração de estado da obra

23/35/000040/2021 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
Passe-se Alvará

02/35/000177/2018 - RENILSON RABELO DOS REIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/325133/2010 - LUIS HENRIQUE FAST BOLDT
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RI atualizado.

02/35/000454/2011 - TEREZINHA MARIA DA SILVA

Cumpra as Exigências
1) Requerer a demolição do imóvel existente;
2) Grafar perfil natural do terreno nos cortes e cotar corte/aterro;
3) Requerer corretamente;
4) Corrigir quadro de áreas;
5) Compatibilizar níveis dos cortes com a planta baixa;
6) Apresentar planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99.;
7) ART/RRT do PREO e PRPA.

02/250196/2018 - LUIZ CARLOS NERY GUARABYRA

Cumpra as Exigências
Apresentar fotos do local

02/35/000337/2013 - LEONARDO CALIMAN BERTOLDO

Cumpra as Exigências
Apresentar declaração de CBERJ, assinada pelo PREO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/05/000608/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências
1- Indicar as FNA's conforme a Planta Rio-Águas nº 3-2-5591, demarcando no projeto em análise todas as FNA's constantes da mesma

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

06/701051/2019 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências
Atender as exigências nº 1, 6, 8, 9, 13, 14 e 15 de 26/02/2021:
1-Juntar cópia aprovada do PAL em análise através do processo 02/41/000.188/2017 e registro de imóveis do lote com inteiro teor e com ônus reais atualizada (mínimo 6 meses);
6-Corrigir as representações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;

8-No carimbo: a) Corrigir o título (ver lote e PAL a ser aprovado previamente e apor no título, no final: conforme o Art. 4º da LC 97/09 e o Parágrafo 3º do Artigo 7º do Dec. 30.912/2009; b) Identificar os proprietários em conformidade com o registro de imóveis;

9-Corrigir a Planta de Localização de modo a melhorar a identificação do local;

13-Juntar cópia das fichas de enquadramento e das plantas de situação dos empreendimentos a serem construídos no local e esclarecer a ATC do empreendimento a serem construídos no local, para fins de verificação da área de doação do lote destinado a equipamento público em atendimento ao Art. 85 da LC 104/2009;

14-Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) proposta de urbanização, com planta esquemática, e apor no projeto gravame de urbanização.

15-Juntar documentação (cópia de contrato social e identidade) do proprietário conforme o Registro de Imóveis e de seus representantes legais acompanhada de procuração válida, com fins específicos para desmembramento de terreno.

Face aos documentos e novo projeto apresentado:

1-Apresentar projeto reenquadrado, através da cópia das fichas de reenquadramento e as plantas de situação do novo projeto.

2-Apresentar RI do Lote 3 e Lote 4 da Quadra B da PLT 51.55.12915 com cancelamento da indisponibilidade (AV-7) e (AV-8).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/01/000151/2019 - SPE PONTUAL 9 EMP IMOB LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar os RGLs atualizados, contendo o registro do formal de partilha de Osvaldo José Nogueira.

2 - Apresentar Termo de Inventariante referente ao Espólio de Tarcisio Francisco Nogueira e a autorização do Juiz para assinatura do Termo de Recuo.

3 - Apresentar Contrato Social com a alteração da denominação da empresa proprietária para SPE SOROCABA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/007618/1997 - WALTER JOSE ANTONIO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Sepetiba, 22.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR com Sede à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22280-020, em referência ao processo nº 03/000.588/2021;

Considerando que foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de março de 2021 CONVOCAÇÃO PÚBLICA destinada à contratação emergencial de empresa especializada na realização de inspeção e diagnóstico de necessidades de manutenção de ônibus no sistema BRT;

Considerando a posterior edição do Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, que decretou a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit - BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ e deu outras providências;

Considerando que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo; e

Considerando que a inspeção e diagnóstico de necessidades de manutenção de ônibus do Sistema BRT ocorrerá do âmbito da intervenção, pela sociedade BRT Rio S/A;

Torna público que ESTÁ CANCELADO o procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na realização de inspeção e diagnóstico de necessidades de manutenção de ônibus do Sistema BRT.

Sendo assim, informamos que os envelopes que já tenham sido encaminhados a esta Secretaria, nos termos daquela convocação, poderão ser retirados no mesmo local de entrega, destacando que estes continuam devidamente lacrados.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 22/03/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 22/03/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/101.241/2021.
Empresa: CLARO S/A

Local da obra: Obra inicia na Rua Dom Manuel nº 29, seguindo com travessia para o Beco da Musica, onde finaliza - Centro

Processo nº: 26/101.243/2021.
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Pinheiro Machado do nº 60 a Rua Álvaro Chaves - Laranjeiras

Processo nº: 26/101.245/2021.
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Conde de Baependi nº 103 até nº 141 - Laranjeiras

Processo nº: 26/101.247/2021.
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Avenida. Niemeyer nº 777 ao nº 965 - São Conrado

Processo nº: 26/101.248/2021.
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Engenheiro Amandino de Carvalho, Rua Povina Cavalcante, Avenida. Álvaro Alberto e Avenida. Aquarela do Brasil - São Conrado

(*) Omitido do DO RIO de 23/03/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
960.231	17/03/2021	06/806.089/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A
960.232	17/03/2021	06/806.089/2020	SEREBE SERVIÇOS DE REDE S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 12/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-VIAS - 06/806.089/2020 na(o) ETR DE JACAREPAGUA, 7455 - ANIL de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 13/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SEREBE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-VIAS - 06/806.089/2020 na(o) ETR DE JACAREPAGUA, 7455 - ANIL de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
973.814	09/03/2021	26/325.222/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EXPEDIENTE DE 23/03/2021 EDITAL Nº 34/2021, DE 15/03/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) TIM CELULAR S/A encontrada(o) na(o) RUA FONSECA TELES 18, 30 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, EXECUTAR REPOSIÇÃO DE TAMPÕES DE FIBRA ÓPTICA DA CAIXA DE VISITA - PROCESSO 26/322.572/2019 na(o) ESTRADA DO GUERENGUÊ ESQUINA C/ ESTRADA DOS BANDEIRANTES - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
970.370	16/03/2021	26/322.560/2019	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
970.373	16/03/2021	26/320.655/2018	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA
970.375	16/03/2021	26/323.958/2019	XTECH LAN SERVICES LTDA
970.377	16/03/2021	26/320.899/2018	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA
970.379	16/03/2021	26/320.654/2018	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA
970.382	16/03/2021	26/325.837/2014	P TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
970.386	16/03/2021	26/321.530/2016	SBF ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
970.388	16/03/2021	26/321.538/2016	SBF ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
970.390	16/03/2021	26/321.961/2016	MCM REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
970.392	16/03/2021	26/325.889/2015	MCM REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
970.394	16/03/2021	26/321.960/2016	SBF ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA
970.402	17/03/2021	06/805.067/2020	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
970.404	17/03/2021	06/801.019/2020	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
970.406	17/03/2021	06/804.868/2020	SEREBE SERVIÇOS DE REDE S/A
970.408	17/03/2021	26/100.049/2021	SEREBE SERVIÇOS DE REDE S/A
970.410	17/03/2021	06/802.351/2020	SEREBE SERVIÇOS DE REDE S/A
970.412	17/03/2021	26/322.809/2016	AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar

EDITAL Nº 464/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI encontrada(o) na(o) Avn. Nossa Senhora do Carmo 660, SL 305 - S Pedro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, instalar sinalização preventiva de acidentes no local da intervenção, conforme processo nº 06/803.287/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, esquina com Rua Francisco de Paula - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$185,85 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 465/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 1650, BI 1 Sls 304 a 308 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.560/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, n.º 3401 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 466/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura

199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.560/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, nº 3401 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 468/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.655/2018 na(o) AVN PREF DULCIDIO CARDOSO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 470/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) XTECH LAN SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.958/2019 na(o) RUA ABEL DA SILVA, do n.º 10 ao n.º 130 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 472/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.899/2018 na(o) RUA CARLOS LEITE COSTA, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 474/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.654/2018 na(o) AVN PREF DULCIDIO CARDOSO, n.º 2255 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 476/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.424/2015 na(o) AVN AYRTON SENNA, próximo ao n.º 1791 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 478/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.878/2014 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, e outras - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 481/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) P TAVARES DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) ETR OTAVIANO 551 - ROCHA MIRANDA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.837/2014 na(o) AVN DAS AMERICAS, n.º 10475 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 489/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SBF ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA JOAO MAFRA S/N - CIDADE DE DEUS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.538/2016 na(o) AVN LUCIO COSTA, n.º 4350 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 491/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MCM REFORMAS E INSTALACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA DEDO DE DEUS 166 - ENGENHO DE DENT, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.961/2016 na(o) AVN DAS AMERICAS, próximo ao Condomínio Mandala - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 493/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MCM REFORMAS E INSTALACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA DEDO DE DEUS 166 - ENGENHO DE DENT, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.889/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, n.º 6700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 495/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SBF ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA JOAO MAFRA S/N - CIDADE DE DEUS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.960/2016 na(o) AVN DAS AMERICAS, lado oposto ao n.º 8888 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 496/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SBF ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA JOAO MAFRA S/N - CIDADE DE DEUS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.530/2016 na(o) AVN LUCIO COSTA, n.º 2960 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 506/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/801.019/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, esquina com Avn Ayrton Senna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 508/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/804.868/2020 na(o) AVN DAS AMERICAS, próximo ao nº 700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 510/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/100.049/2021 na(o) AVN LUCIO COSTA, esquina com Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 512/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Harmonia 1201 - Sumarezzinho, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.809/2016 na(o) TUN DO JOA, e Túnel do Pepino - JOA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 514/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, bem como a alteração do projeto, conforme processo nº 06/803.491/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, em frente ao nº 3.330 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 516/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 3º da Lei 146/79, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, instalar placa de identificação de serviço de obra, conforme processo 06/803.491/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, em frente ao nº 3.330 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o Art. 6º da Lei 146/79.

EDITAL Nº 518/2021, DE 17/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, instalar sinalização preventiva de acidentes em obra, conforme processo nº 06/803.491/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, em frente ao nº 3.330 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$185,85 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
970.413	19/03/2021	26/323.335/2018	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
898.658	18/03/2021	06/800.599/2020	CLARO S/A
898.659	18/03/2021	26/322.178/2014	TIM CELULAR S/A
898.660	18/03/2021	26/327.033/2015	TELEFONICA BRASIL S/A
898.661	18/03/2021	26/326.601/2015	TELEFONICA BRASIL S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 43/2021, DE 16/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA O REPARO DO VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL SOB SUA RESPONSABILIDADE EM VIA PÚBLICA na(o) AVN HENFIL, ESQUINA COM AVN DAS AMÉRICAS (E/F AO LUME RESIDENCIAL) - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 44/2021, DE 18/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CLARO S/A encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 1012, 12º AND JOSIE LEANDR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RETIRADA DE ANTENAS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR EM POSTE DA RIO LUZ - REF. AO PROC. Nº 06/800.599/2020 na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, PRÓX À ESTAÇÃO BRT OLOF PALME - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 45/2021, DE 18/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) NET RIO LTDA encontrada(o) na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 113, . - BOTAFONGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA

A REPOSIÇÃO DO TAMPÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE INSTALADA EM VIA PÚBLICA - HÁ RISCO DE ACIDENTES NO LOCAL na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, - CICLOVIA - ALTURA DO PARQUE DOS ATLETAS - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 46/2021, DE 18/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA A REPOSIÇÃO DO TAMPÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE INSTALADA EM VIA PÚBLICA - HÁ RISCO DE ACIDENTES NO LOCAL na(o) RUA PRES NEREU RAMOS, ALTURA DO Nº 800 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 47/2021, DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) MUNDIVOX DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JOSE 90, 16 Andar - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO + RENVELAMENTO DA TAMPA POIS HÁ AFUNDAMENTO DE PISTA na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, ENTRE AS PISTAS LATERAL E CENTRAL APÓS A DESCIDA DO VIADUTO NO SENTIDO RECREIO PRÓX AO RIO CENTRO - HÁ RISCO DE ACIDENTES NO LOCAL - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 48/2021, DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) MUNDIVOX DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JOSE 90, 16 Andar - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE INSTALADA EM VIA PÚBLICA na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, ENTRE AS PISTAS LATERAL E CENTRAL APÓS A DESCIDA DO VIADUTO NO SENTIDO RECREIO PRÓX AO RIO CENTRO - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa CONTINENTALY EMPRESA SERVIÇO EIRELI-ME., CNPJ nº 10.556.543/0001-43, a **apresentar no prazo de 48 horas:** 3 (três) vias do Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2016 assinadas e a documentação jurídico-fiscal. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa THALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 07.545.455/0001-31, a **apresentar no prazo de 48 horas** a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE**

**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO: 01/503.919/2020

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em copo plástico, com tampa aluminizada, contendo 200 ml, em caixa com 48 copos.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 31/03/2021 às 10:00h, fica ADIADA para o dia 06/04/2021, às 10:00h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE**

**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 034/2021 DATA: 15/04/2021 ÀS 10:00h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE DOIS TEMPOS.

PROCESSO: 01/501.116/2021.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições legais, convida as Organizações da Sociedade Civil a participarem do Processo Seletivo para escolha de 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de organizações da sociedade civil para integrarem o novo CACS-FUNDEB, de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As organizações da sociedade civil a que se refere o convite:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município do Rio de Janeiro;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/pWU0pbYuJG>

Os formulários serão aceitos até 29/03/2021, às 16 horas.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade das OSC interessadas. Caso não sejam devidamente preenchidos e/ou estiverem incompletos, os formulários não serão considerados.

Os resultados deste Edital de Convocação serão divulgados na página da SME no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro no dia 30/03/2021.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 06 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/000.211/2021	EDILBERTO SOARES COSTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo nº 07/004.659/2020 - Pregão Eletrônico SME/SRP nº 0027/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.007 Albert Sabin- Laudo de 24/02/2021

EM 05.14.020 José do Patrocínio - Laudo de 11/03/2021

EM 05.14.026 Francisco Sertório Portinho - Laudo de 08/03/2021

CM 05.14.604 Estrelinha Dourada - Laudo de 19/03/2021

EM 05.15.018 Viriato Corrêa- Laudo de 19/03/2021

EM 05.15.033 Oswaldo Goeldi - Laudo de 26/02/2021

EM 05.15.062 Figueiredo Pimentel - Laudo de 19/03/2021

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/002396/2020

E/CRE (08.17.015) Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis

Elizabeth Figueiredo de Oliveira 11/012.283-8

Adriana Mariana dos Santos Marques 12/147.979-9

07/08/002290/2020

E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone

Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9

Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/0024122020

E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone

Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9

Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/002197/2020

E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabiola

Lourdes Salles Pinheiro 11/165.317-9

Mônica Valeria Fernandes 12/259.499-2

07/08/000565/2020

E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga

Rute Xavier de Moraes da Silva 11/241.440-7

Gustavo Pinto Alves da Silva 12/262.644-8

07/08/002269/2020

E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro

Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2

Vera Lucia Vital de Matos 12/012.501-3

07/08/002426/2020

E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésilo de Athayde

Marinalva da Costa Cunha 11/172.113-3

Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira 12/165.523-2

07/08/002378/2020

E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésilo de Athayde

Marinalva da Costa Cunha 11/172.113-3

Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira 12/165.523-2

07/08/002549/2020

E/CRE (08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz

Marcia Antunes de Oliveira Malta 11/153.923-8

Claudio Malta de Sá 12/122.336-1

07/08/002110/2020

E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz

Daiana Sena de Souza 11/282.767-3

Jésica Aprígio de Oliveira 12/262.542-4

07/08/002213/2020

E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral

Aline Rodrigues Novaes 11/215.469-8

Liziane Bento Braga 12/108.093-6

07/08/002212/2020

E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral

Aline Rodrigues Novaes 11/215.469-8

Liziane Bento Braga 12/108.093-6

07/08/003676/2019

E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM Flávio Martins Albuquerque

Fernanda Cardoso de Menezes Bahia 11/171.330-4

Paulyne Lourenço Reis 12/286.265-4

07/08/004327/2019

E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill

Celina Santos da Silva 11/260.600-2

Marilaine da Rocha L. S. Moura 12/263.744-5

07/08/001875/2020

E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante

Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0

Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

07/08/002327/2020

E/CRE (08.33.023) Escola Municipal Pintor Lasar Segall

Ana Cristina Fernandes Fraga 11/200.139-4

Marize Aparecida Falci 12/242.014-9

07/08/002135/2020

E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão

Cátia Regina Marques Varela 11/207.030-8

Denise Barbosa Paiva 12/216.458-0

07/08/001910/2020

E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco

Débora Gonçalves Coelho Maria 11/215.495-3

Andréa Barreto Fiares 12/250.343-1

07/08/002211/2020

E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão

Cátia Regina Marques Varela 11/207.030-8

Denise Barbosa Paiva 12/216.458-0

07/08/002615/2020

E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti

Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7

Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/002168/2020

E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul

Vanessa da Silva Miranda 11/215.967-1

Rosania Silva de Sousa 12/218.020-6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Processo Administrativo nº 08/002895/2018, contendo às fls. 59 o Parecer PG/PADM/022/2017/CAF que conclui: "com o fim de assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que gozam de prioridade absoluta em nosso sistema jurídico, entendendo ser possível a convocação do suplente por ocasião de férias remuneradas do conselheiro tutelar, observando-se, para este fim, o disposto no § 1º, do art. 16 da Resolução CONANDA Nº 170/2010" e o despacho da SMAS às fls. 79;

II - A ordem de classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, eleitos e que tomaram posse em 10/01/2020, para o Mandato 2020/2023, publicado no D.O.M. de 22/01/2020 às pág. 39-41;

III - Os Memorandos da AS/CGC/CACT nº 011/2021 e 012/2021, de 08/03/2021, que, respectivamente, informam o período de férias nos meses de **ABRIL e MAIO/2021** dos conselheiros tutelares titulares e solicitam a convocação de suplentes.

CONVOCA:

I - A 2ª suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS** - matrícula 66/323.601-5, para assumir a função de conselheira tutelar no mês de Maio/2021, durante as férias (01/05/21 a 30/05/21) do titular Isaias Bezerra de Araújo - matrícula 66/304.756-0, do **Conselho Tutelar 02 - Zona Sul**, considerando que a 1ª suplente Claudelice de Jesus Silva está no exercício da função.

II - A 1ª suplente **LUCILENE BALBINO DA SILVA** - matrícula 66/319.240-8, para assumir a função de conselheira tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular Gabriel A. C. de Mattos Viola - matrícula 66/270.247-2 e das férias (01/05/2021 a 30/05/2021) da titular Joselaine Pereira da Rocha Paulo - matrícula 66/266.625-3, do **Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel**.

III - O 1º suplente **ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA**, para assumir a função de conselheiro tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Luana Fernandes Ferreira - matrícula 66/319.320-8, e das férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Mônica Rodrigues de Lima - matrícula 66/319.319-0 do **Conselho Tutelar 04 - Méier**.

IV - A 2ª suplente **CARLA ANICETO DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular Salomon de Souza Motta - matrícula 66/297.831-0, e das férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Arinda Barbosa da Silva - matrícula 10/253.179-6, do **Conselho Tutelar 06 - Madureira**, considerando que o 1º suplente Anderson de Azevedo Fontes comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

V - O 2º suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA** - matrícula 66/311.525-0, para assumir a função de conselheiro tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Denyse Galdino dos Santos - matrícula 66/299.205-5, e das férias (01/05/21 a 30/05/21) do titular João Paulo Marques Álvaro - matrícula 66/319.294-5, do **Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá**, considerando que o 1º suplente Fábio Oliveira Rozendo comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

VI - O 1º suplente **NALDOMAR DA SILVA AMADO** - matrícula 66/324.998-4, para assumir a função de conselheiro tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular Luiz Augusto Alves Pinheiro - matrícula 66/297.849-2 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) do titular Récio Eduardo de Oliveira Júnior - matrícula 66/272.460-7, do **Conselho Tutelar 08 - Bangu**.

VII - O 5º suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA** - matrícula 66/325.007-3, para assumir a função de conselheiro tutelar no mês de Abril/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular Felipe Costa Machado - matrícula 66/297.902-9, do **Conselho Tutelar 09 - Campo Grande**, considerando o falecimento do 1º suplente José Maria do Couto Reis e que a 2ª suplente Lindalva Cabral, a 3ª suplente Jaqueline Lopes Mariano Monteiro, o 4º suplente Cláudio Braga de Mello comunicaram não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

VIII - A 2ª suplente **BÁRBARA RAMOS MEDEIROS** - matrícula 66/324.993-5, para assumir a função de conselheira tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular João Paulo das Chagas Ferreira - matrícula 66/319.289-5 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Andréia Rangel Cestari - matrícula 66/299.213-9, do **Conselho Tutelar 10 - Santa Cruz**, considerando que a 1ª suplente Jamille Cristina Tavares Campos comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

IX - A 1ª suplente **DEISE CRISTINA CAMPOS ROCHA**, para assumir a função de conselheira tutelar no mês de Abril/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Rosemere Nascimento Silva - matrícula 66/297.835-1, do **Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso**.

X - O 1º suplente **IVAN DE SOUZA** - matrícula 66/299.193-3, para assumir a função de conselheiro tutelar no mês de Maio/2021, durante as férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Sílvia da Silva Benito Souza - matrícula 66/256.205-6, do **Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto**.

XI - A 2ª suplente **ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES** - matrícula 66/242.647-6, para assumir a função de conselheira tutelar nos meses Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Heloísa Helena Moraes Cardoso - matrícula 66/319.299-4 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) do titular Wagner Alves Rodrigues - matrícula 66/297.851-8, do **Conselho Tutelar 13 - São Conrado/Rocinha**, considerando que o 1º suplente Alan Vitorino dos Santos comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

XII - O 2º suplente **ANISIO DE FARIAS JUNIOR** - matrícula 66/297.905-2, para assumir a função de conselheiro tutelar nos meses Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) do titular Flávio Fernando Cortês de Almeida - matrícula 66/292.104-7 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) do titular Cláudio de Oliveira Branco - matrícula 66/319.315-8, do **Conselho Tutelar 14 - Inhaúma**, considerando que o 1º suplente Emerson Martins comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

XIII - A 1ª suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** - matrícula 66/242.668-2, para assumir a função de conselheira tutelar nos meses de Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Ana Cristina dos Santos Sobral - matrícula 66/299.204-8 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Margarete B. A. Maryone Fernandes - matrícula 66/299.202-2, do **Conselho Tutelar 17 - Realengo**.

XIV - A 1ª suplente **SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA** - matrícula 66/297.827-5, para assumir a função de conselheiro tutelar nos meses Abril e Maio/2021, durante as férias (01/04/21 a 30/04/21) da titular Valéria da Rocha Pedro - matrícula 66/319.308-3 e das férias (01/05/21 a 30/05/21) da titular Rosemere Nunes Rodrigues - matrícula 10/297.841-9, do **Conselho Tutelar 18 - Taquara**.

Todos os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, em 26/02/2021, com os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2021.

Nancy Soares Torres
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de abril de 2021.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA ABRIL/2021

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	05	74	82	23	66	14	86
2	49	83	58	62	45	06	56
3	85	09	16	13	42	46	29
4	90	19	73	28	07	26	54
5	88	55	68	60	70	01	34
6	32	05	74	82	23	66	14
7	86	49	83	58	62	45	06
8	56	85	09	16	13	42	46
9	29	90	19	73	28	07	26
10	54	88	55	68	60	70	01
11	34	32	05	74	82	23	66
12	14	86	49	83	58	62	45
13	06	56	85	09	16	13	42
14	46	29	90	19	73	28	07
15	26	54	88	55	68	60	70
16	01	34	32	05	74	82	23
17	66	14	86	49	83	58	62
18	45	06	56	85	09	16	13
19	42	46	29	90	19	73	28
20	07	26	54	88	55	68	60
21	70	01	34	32	05	74	82
22	23	66	14	86	49	83	58
23	62	45	06	56	85	09	16
24	13	42	46	29	90	19	73
25	28	07	26	54	88	55	68
26	60	70	01	34	32	05	74
27	82	23	66	14	86	49	83
28	58	62	45	06	56	85	09
29	16	13	42	46	29	90	19
30	73	28	07	26	54	88	55

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.

29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

EDITAL Nº 002/2021

AVISO

Modalidade: Chamamento Público nº 02/2021 (modalidade credenciamento)

Processo Administrativo: 09/000485/2021

Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e procedimentos conexos, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, constantes no Termo de Referência, e devidamente regulados pelo Sistema de Regulação adotado pelo Município.

Valor anual estimado: de até R\$ 125.120.176,92 (cento e vinte e cinco milhões cento e vinte mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Os serviços serão remunerados pelos valores unitários constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, disponível no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br>, em vigor na data de realização do evento.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses.

O Chamamento Público nº 02/2021 destinado a contratação de estabelecimentos de saúde interessados em participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar, para a prestação de serviços ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva (TRS) é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos e que atendam aos requisitos do edital e anexos.

Informamos que o inteiro teor do Edital nº 002/2021 referente a este chamamento público estará disponível no endereço:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5313788>

Os prazos passarão a ser contados a partir desta publicação.

ATA CIRCUNSTANCIADA DE REUNIÃO REALIZADA EM 24/03/2021

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP-2.1 E UPA ROCINHA
CP - 004/2021

PROCESSO Nº 09/21/000.001/2021

Aos 24 dias do mês de março de 2021, às 9:44h, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º andar, sala 809, se reuniu a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, bem como a representante da proponente **INSTITUTO GNOSIS**, para informar o resultado da análise da documentação constante no envelope "A", realizada em 23/03/2021, bem como para dar prosseguimento ao certame público.

A Comissão informa à proponente Instituto Gnosis que os documentos apresentados constante no envelope "A" atendem aos rigorismos exigidos no Edital de Convocação Pública nº 004/2021, tendo a sobredita entidade alcançado a pontuação de 7,0, conforme os critérios estabelecidos para avaliação e pontuação das propostas técnicas e econômicas, cuja planilha se encontra inserida nos autos do processo de convocação pública nº 09/21/000.001/2021

Diante do encimado, esta Comissão Especial de Seleção classifica a proponente INSTITUTO GNOSIS, porquanto atendidos todos os requisitos estabelecidos no Edital, passando à segunda etapa do procedimento, com a avaliação do envelope "B".

A Comissão apresentou o envelope devidamente lacrado e rubricado, momento em que o mesmo foi aberto, seguindo com a rubrica em cada folha por parte da preposta da organização social e dos membros da Comissão Especial de Seleção.

Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de habilitação constante do envelope "B", a Comissão suspendeu a sessão às 10:16h, conforme permissivo no item 6.3 do Edital, sendo remarcada a continuação desta sessão para às 11:16h, momento em que será apresentado o resultado do certame.

Às 11:17h foi reaberta a sessão pública, momento em que foi informado a todos os presentes que toda a documentação do envelope "B" atendeu as especificações do Edital, sendo assim declarado o resultado do certame, onde a organização social INSTITUTO GNOSIS sagrou-se vencedora.

À conta do exposto e, nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 11:19h cuja Ata foi lida, impressa em 02 (duas) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e pela representante da organização social presente à sessão pública.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

ELY RODRIGO

Presidente da Comissão Especial de Seleção da Convocação Pública 005/2021
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER

Membro
Matrícula nº 60/283.936-3

LUCIANA SOARES RIBEIRO

Membro
Matrícula nº 11/143.980-1

SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO

Membro
Matrícula nº 11/174.673-4

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR

Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

CAROLINA BENEDICTO DA SILVA

CPF nº 056.818.887-03
Instituto Gnosis

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23.03.2021**

09/68/000.293/2020 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 08 e 08v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 07 (sete) plantão (ões), com 49 (quarenta e nove) hora(s) em favor de VINÍCIUS VIEIRA PASCHOAL, matrícula nº 29/320.387-4, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/161.327/2003 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 26 e 26v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 09 (nove) plantão(ões), com 63 (sessenta e três) hora(s) em favor de TATIANA CAETANO RAMOS, matrícula nº 10/218.662-5, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/67/000.009/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 06 e 06v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 02 (dois) plantão(ões), com 14 (quatorze) hora(s) em favor de JORGE VALÉRIO DA SILVA, matrícula nº 10/224.938-1, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/64/000.096/2016 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 10 e 10v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 10(dez) plantão(ões), com 70 (setenta) hora(s) em favor de MARIA VITÓRIA MATIAS DIAS, matrícula nº 10/111.511-2, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 022/2021 - Processo: 09/002.866/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de esparadrapos, para atender a necessidade das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6510.
Estimativa: R\$ 1.728.450,69

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

2) PE Nº 023/2021 - dia 30/03/2021, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 68.572.694,22 / Proc.: 09/000.258/2020

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de cotar os itens 4, 5, 30, 31, 37, 38, 105, 122, 123, 138 e 139, como "BOLSA SISTEMA FECHADO"?

R.01: Informamos que o setor técnico responsável ratificou que os itens de grande volume em sistema fechado serão aceitos nas apresentações de frascos ou bolsas, desde que estejam técnica e sanitariamente regulares nos órgãos competentes.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Editais nº 004/2021**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS II CLARICE LISPECTOR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	20	60	80	17/10/1986
2º	GABRIELA MORGANA GUEDES CERQUEIRA	40	40	80	25/06/1991
3º	ANA BERLINER	40	30	70	08/06/1988
4º	JURRAINE HERCULANO PEREIRA	20	40	60	20/09/1986
5º	JONAS RODRIGUES SARMENTO DE BARROS	20	40	60	26/03/1991
6º	DIEGO CARLO BATISTA CALVINO	20	40	60	08/01/1992
7º	JOANNA MARIA BONNET DE OLIVEIRA MARTINS	20	30	50	02/09/1987
8º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20	30	50	06/09/1987
9º	ANTONIO SÉRGIO COSTA CARPINTEIRO II	20	30	50	03/08/1992
10º	MYLENE CASTRO DA SILVA	00	20	20	26/07/1990
11º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	00	20	20	08/03/1994

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JURANDY BRITO DA SILVA	20	60	80	04/10/1975
2º	GUILHERME DA ROCHA LEE	20	50	70	26/12/1990
3º	CAMILA CALDERONI FRAGA	20	40	60	09/02/1991
4º	PEDRO AFFONSO MANHÃES MACIEL HAWERROTH	20	30	50	06/10/1992
5º	MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA	20	30	50	15/02/1993

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DAÍZA SANTOS DA MOTA FERNANDES DE LIMA LÓTA	40	60	100	12/08/1986
2º	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	40	50	90	17/08/1990
3º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	20	60	80	08/01/1970
4º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	40	40	80	05/10/1991
5º	PAULA ANDRADE E SILVA	20	30	50	16/05/1993

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JULIA DE MORAES LOPES RIBEIRO	00	10	10	16/07/1993

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	40	20	60	09/02/1987
2º	ANA CAROLINA ARAUJO	40	10	50	25/08/1979

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	POLIANA AZEVEDO PEREIRA	40	60	100	14/10/1983
2º	RACHEL KARLINSKI CAMERON	40	60	100	11/10/1985
3º	DANIELE PIRES DIAS ALVES	20	60	80	13/10/1971
4º	ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	20	60	80	18/02/1972

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	20	60	80	12/12/1963
2º	RENATA FERNANDES MARQUES	20	60	80	24/04/1981

3º	PEDRO DANIEL VILELA	20	60	80	06/10/1981
4º	LARISSA MARTINS PELUSO	20	60	80	24/09/1992
5º	LEONARDO FREIRE NOGUEIRA	00	50	50	03/09/1981
6º	BRUNO DO VALE ROMERO	20	30	50	08/05/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SANDRA AMARAL DE CARVALHO	20	60	80	15/10/1967
2º	JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	00	60	60	28/11/1981

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RAFAEL PFAENDER	20	60	80	13/01/1977

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	20	60	80	08/09/1966

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANGELO MAIOLI PENELLO	40	60	100	27/06/1981
2º	GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS	40	60	100	04/12/1984
3º	ROBERTO MONTEIRO DE BARROS MEDEIROS	40	60	100	11/07/1985
4º	RODRIGO CÉSAR PINTO	40	60	100	26/11/1985
5º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	40	30	70	29/03/1990

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	40	60	100	18/07/1971
2º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	40	60	100	16/05/1983
3º	TATIANA KODLULOVICH DIAS	40	60	100	06/07/1984
4º	FABIANA MASSON NASCIMENTO	40	60	100	16/04/1988
5º	BRUNO BORGES HAGE KARAM	40	60	100	18/06/1990
6º	SEBASTIAO DUTRA DE MORAIS JUNIOR	40	50	90	05/02/1991
7º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	20	60	80	21/09/1982
8º	ROBERTA DE OLIVEIRA PEREZ FERNANDEZ	40	40	80	27/12/1989
9º	JORGE GABRIEL RIBEIRO CAMPOS	20	50	70	30/04/1991
10º	RITA ANIELI DE PAULA ROCHA	20	40	60	22/10/1989
11º	RAFAEL MORRIELLO	20	40	60	10/12/1991
12º	TATIANE CASSANO FONSECA	20	40	60	15/01/1992
13º	RODRIGO DA SILVA GOMES	20	40	60	02/04/1993
14º	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	20	30	50	10/10/1991
15º	JOSÉ CARLOS COELHO SOZZI DE MORAES	20	30	50	21/12/1992
16º	ISADORA DE PAULA RAMOS	20	30	50	03/01/1993
17º	ANA FLAVIA ANDRADE COSTA	20	30	50	23/04/1993
18º	ERICA DE LACERDA SILVA	20	20	40	14/10/1983
19º	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	20	20	40	14/09/1993
20º	BRENDA KAORI ISHIY OZIMA	20	20	40	10/10/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GABRIEL PEREIRA ESCUDEIRO	40	60	100	12/01/1989
2º	PAULO DE TARSO FONSECA MARQUES CASTRO	20	50	70	11/01/1984

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GUILHERME GONÇALVES MARTINS LUGO	00	30	30	10/11/1994

EDITAL CGP Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenação de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• **S/IVISA-RIO/CVZ/CJV para atuação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Veterinário	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; e II - Comprovação de experiência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia de no mínimo 03 (três) anos.
Médico Veterinário	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; e III - Comprovação de experiência em Clínica Médica de Animais de Companhia de no mínimo 02 (dois) anos.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **25/03 a 04/04/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/HnL5BxwkhTicEkpMA>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
- No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenação Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).
- Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação em conjunto com o S/IVISA-RIO e a SMPDA.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE ZONOSSES	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico Veterinário (atuação SMPDA)	30h	2.323,49	464,69	1.000,00	3.788,18

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com o S/IVISA-RIO e a SMPDA;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
25/03/2021	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
25/03 a 04/04/2021	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
12/04/2021	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
12/04/2021	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00

15/04/2021

- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Endereço de e-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

CRMV: _____ UF: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina Veterinária _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Residência em Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Se sim, qual a instituição que qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Residência em Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Qual data (dia, mês e ano) de emissão do Certificado/Diploma _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Se sim, qual a instituição que qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência em Medicina Veterinária em áreas afins? _____

Se sim, qual a instituição que qual a instituição que emitiu o Certificado/Diploma de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) de Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia? _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 008 de 24 de março de 2021.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência em Medicina Veterinária em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia	20 pontos por título	20	
Comprovação de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Clínica Médica e/ou Cirúrgica de Animais de Companhia	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência em Medicina Veterinária, Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em áreas afins	05 pontos por cada título	10	
Comprovação de experiência profissional na área a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por ano	50	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA - Gerência de Aquisição de Material Permanente, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/004329/2020.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
BUNKER COMERCIAL LTDA	2.699.400,00	2021/000334

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquiás Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/138 2021/169
GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA ME	2021/144
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2021/145
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2021/146
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	2021/147
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/149
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/155
ACCUMED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	2021/156
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2021/157
ISOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	2021/170

**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	200/2021
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	199/2021
C&W COMERCIO EM GERAL	197/2021
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	196/2021
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	209/2021

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de almoxarifado do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação hospital Municipal Álvaro Ramos, à Av. Adauto Botelho s/nº, Térreo - Colônia Juliano Moreira - Taquara, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/039

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000155	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 84,00
2021/000156	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 264,00
2021/000157	NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	R\$ 660,00
2021/000159	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 195,00

2021/000160	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 570,00
2021/000161	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 9.376,00
2021/000162	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.180,00

*Omitido no D.O.M RJ: 19/03/2021 e 23/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, da emissão da Nota de Empenho conforme especificado abaixo, relativo ao processo INSTRUTIVO SMS 09/003.890/2020 e HMAF 0967/000.028/2021, cujo prazo de entrega é de até 07 dias corridos. Caso haja descumprimento da entrega, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	98.670,00	2021/068

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAUDE
114ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/200.185/2020 e 09/200.942/2019, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho nos dias **26 de Março de 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **25/03/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Francisco Telles Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**26/03/2021 - 09:00H
TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
VAGA REGULAR**

POSIÇÃO	NOME COMPLETO
2915º	ANA KAROLYNE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS
2917º	ISABELLA MENDES NUNES
2919º	RAYANE DOS SANTOS MATOS
2925º	MARIA LUIZA DE LIMA
2930º	ELISABETE CONSTERMANI DA SILVA
2934º	ISABEL CRISTINA DIAS MATHIAS RICARDO
2938º	RENATA LIMA PEREIRA
2940º	IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
2941º	JACIARA OLIVEIRA DA SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

POSIÇÃO	NOME COMPLETO
3083º	JOAO MARCELO RIBEIRO DE SOUZA NERY
3111º	SUZANA SANTOS DA SILVA

ANEXO II

TRAZER O CADASTRO ONLINE IMPRESSO (TODAS AS VIAS)
2 (DUAS) FOTO 3X4 COLORIDAS E RECENTES;
CURRÍCULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA)
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (ORIGINAL E CÓPIA DO ESPELHO E VERSO)*;
CPF (ORIGINAL E CÓPIA)
TÍTULO DE ELEITOR, COM RESPECTIVOS COMPROVANTES DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º E 2º TURNO (ORIGINAL E CÓPIA)
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) - (ORIGINAL E CÓPIA)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO PROFISSIONAL OU DO CÔNJUGE (CONCESSIONÁRIAS DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO CONVENCIONAL) EMITIDOS HÁ MENOS DE 60 (SESSENTA) DIAS (ORIGINAL E CÓPIA)
CERTIFICADO DE RESERVISTA (DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, CARTA PATENTE OU INCORPORAÇÃO DE RESERVISTA), SE DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO, OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (ORIGINAL E CÓPIA)
CÉDULA DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO - CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PIS) OU BANCO DO BRASIL (PASEP) (ORIGINAL E CÓPIA)
CPF E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (ORIGINAL E CÓPIA)

CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS DEPENDENTES - CÓPIA
CARTELA DE VACINAÇÃO DE DEPENDENTES COM IDADE INFERIOR A 7 (SETE) ANOS, E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR, SE IDADE SUPERIOR A 7 (SETE) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA)
CARTEIRA DO CONSELHO (CREMERJ, COREN ETC) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE ATUAL E CERTIDÃO NEGATIVA ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUAL, PARTE DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) - NÍVEL TÉCNICO OU MÉDIO;
COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO: DIPLOMA (ORIGINAL E CÓPIA) - NÍVEL SUPERIOR;
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; CASO TENHA.
CARTÃO ORIGINAL FETRANDOR E CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO ANTIGO EMPREGADOR;
TERMO DE GUARDA E POSSE, EM CASO DE ADOÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
TERMO DE CURATELA (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
CARTA DE NATURALIZAÇÃO, SE ESTRANGEIRO (ORIGINAL E CÓPIA)
ENTRAR NO SITE HTTP://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR/ESOCIAL E REALIZAR A CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA VERIFICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. ENTREGAR A CONSULTA IMPRESSA E SEM DIVERGÊNCIAS.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 116/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida nos processos administrativos nº 09/200.185/2020 e nº 09/200.942/2019, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 116/2020, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **25/03/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 10:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS. HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

26/03/2021

ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA (40 Horas) - 10:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
752º	ROBERTA DOS SANTOS ALMEIDA CUNHA
754º	FABIANA JOSE DE CARVALHO
758º	ELAINE FEYDIT
759º	MARCELLE CARVALHO
766º	PATRICIA MOURA MOTTA
772º	GABRIELA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
784º	CINTHIA ROCHA
791º	LICIANE ALVES DA SILVA
793º	GABRIELLE NUNES LINDOLPHO
794º	PALOMA AMARAL
796º	ADRIANA PIRES
799º	INGRID SILVEIRA FILIPE
801º	LIDIANE RONDELLI
803º	BRUNA TABOAS
805º	JOSEANA SANTOS DE OLIVEIRA
807º	MONIQUE DA SILVA RODRIGUES
819º	KELLY BRAGA GARCIA
820º	CAMILA DE FREITAS SILVA
828º	KESIA GOMES DE GOUVEA
833º	ELIELTON ROCHA
834º	KATLEN DE MELO
835º	RAYZA CAROLINE MARQUES DA SILVA
839º	CELINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 014/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/200.942/2019, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 014/2021, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **25/03/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101 - NO SESMET, DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00H.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS. NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101, NO HORÁRIO DAS 13:00H. MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

MÉDICO CAP 5.1 - 13:00H

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA
2º	BARBARA FERREIRA SURCIN
3º	TÂMILA TESSY
6º	MICHELLE SANTOS
7º	FLÁVIO CAIRO JOSÉ SOARES
13º	ANA PAULA LOPES E SOUZA DE MOURA
14º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA
20º	HELIDIANE DE ARAUJO FELIPE BAPTISTA
21º	DANIELE DIAS BARBI DE CARVALHO
24º	GABRIEL LEITE
25º	EMANUEL DALMASO DA SILVA

MÉDICO CAP 5.1 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	TÂMILA TESSY
4º	ANA PAULA LOPES E SOUZA DE MOURA
6º	CAIO BARBOSA FERNANDES CAMARINHO

MÉDICO CAP 5.2 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	MÁRCIA CRISTINA CORREA SILVA MENDONÇA
7º	BARBARA SURCIN
9º	FREDERICO MMOREIRA SOARES DE PAULA
10º	MICHELLE SANTOS
11º	FLÁVIO CAIRO JOSÉ SOARES
13º	DANIELA BARBOSA FERNANDES
15º	LUIZA SIMIÃO
18º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA
21º	ALINE VIEIRA FRANÇA
24º	HELIDIANE DE ARAUJO FELIPE BAPTISTA
25º	JÉSSYCA MATOS SILVA
30º	GABRIELLE HENRIQUES SANTANA DE SOUZA

MÉDICO CAP 5.2 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
5º	FLÁVIO CAIRO JOSÉ SOARES
6º	DANIELA BARBOSA FERNANDES
8º	LUIZA SIMIÃO
9º	SUZANA DIAS DE ARAUJO CARDOSO
10º	THAÍS OLIVEIRA DOMINGOS
12º	ALINE VIEIRA FRANÇA

MÉDICO ESPECIALISTA 5.2 (20 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	CLARA SANTORO ZIMBARRA
6º	THAÍS STATUTO SCHULZ

MÉDICO ESPECIALISTA 5.2 (40 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	LUIZA SIMIÃO
4º	SUZANA DIAS DE ARAUJO CARDOSO
5º	THAÍS DOMINGOS
7º	PABLO WALDECK
9º	JULIA MENDES DE MELO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 014/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/200.185/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 014/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **25/03/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES . AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300 DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00H.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES . AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300 DIA 26 DE MARÇO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00H.**

MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

MÉDICO CAP 2.1 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	BARBARA SURCIN

MÉDICO CAP 2.1 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	FLÁVIO CAIRO JOSÉ SOARES
9º	CARDINALE CIPRIANO FIALHO
10º	RITA MILANO
11º	LUIS RICARDO SINNOTT ESTEVES
13º	VIVIAN OLIVEIRA
14º	LÍVIA CEFALY ARANDA FURIERI
15º	INGRA LIMA
18º	LUIS GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA
19º	MARCUS VINICIUS DA SILVA COIMBRA FILHO

MÉDICO ESPECIALISTA 2.1 - (40 HORAS) - 13:00H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	PEDRO BASTOS

MÉDICO CAP 3.1 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MICHELLE SANTOS
5º	GABRIEL MARINHO
9º	LUIS RICARDO SINNOTT ESTEVES
11º	QUEILA DE FRANCA DUARTE CUNHA
13º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA
15º	MARIA CLARISSA SANTOS DA SILVA
17º	BRUNA MADEIRA TRAJANO
23º	YASMINE NASCIMENTO
25º	LIDIANE LOPES BOVIO MARQUES
26º	DANIEL ANTUNES
27º	INGRA LIMA
32º	LEANDRO WERNECK
38º	RICARDO MELLO GOMES COELHO
39º	THAÍS REGINA MOULIN DA SILVA

41º	CLARA MADUREIRA SIQUEIRA RODRIGUES
42º	EMANUEL DALMASO DA SILVA
43º	LUCAS GAVAZZONI
45º	BRUNO KISHIO LIMA YASUDA

MÉDICO CAP 3.1 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
15º	MARIA CLARISSA SANTOS DA SILVA
16º	BRUNA MADEIRA TRAJANO
18º	YASMINE NASCIMENTO
19º	LIDIANE LOPES BOVIO MARQUES
20º	INGRA LIMA
26º	LEANDRO WERNECK
29º	THÁIS REGINA MOULIN DA SILVA
31º	YASMIM PASSOS DIAS

MÉDICO ESPECIALISTA 3.1 (20 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA VIANA CAMPOS
2º	BRUNA ROBERTSON
4º	SAYURI YATABE

MÉDICO ESPECIALISTA 3.1 (40 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	SAYURI YATABE
4º	NATASHA STEFANI
5º	PABLO XAVIER
6º	LIDIANE LOPES BOVIO MARQUES
11º	INGRA LIMA
12º	CRISTINA FERRAZ SILVA
13º	JULIA MENDES DE MELO
14º	BRUNA MADEIRA TRAJANO
15º	LARISSA FONTE DUTRA DA ROSA

MÉDICO CAP 3.3 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCI GONZALEZ GALVÃO

MÉDICO CAP 3.3 - 13:00H
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
6º	LUIS RICARDO SINNOTT ESTEVES
8º	LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA
11º	BIANCA COSENDEY MARTINS
12º	YASMIM PASSOS DIAS

MÉDICO ESPECIALISTA 3.3 (20 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	VIVIANE DOS SANTOS JACOB MONTEIRO
3º	FABRICIUS ROCHA CARDOSO
6º	PEDRO HENRIQUE BRAGA PEREIRA
9º	INGRA LIMA
11º	DOMINIQUE BELART BRANDÃO DIAS

MÉDICO ESPECIALISTA 3.3 (40 HORAS) - 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIVIANE DOS SANTOS JACOB MONTEIRO
2º	LETICIA MARILIA DE ALMEIDA WERNECK DOS SANTOS
4º	PEDRO HENRIQUE BRAGA PEREIRA
9º	INGRA LIMA
11º	PATRICIA HELENA NUNES DE BRITO
15º	ANA PAULA MELLO LEMGRUBER
17º	DOMINIQUE BELART BRANDÃO DIAS
18º	CLARA SANTORO ZIMBARRA
19º	LÍVIA PRADO
21º	ALESSANDRA FERNANDES ARAUJO
23º	ROBERTA ABRAHIM FIORAVANTI
24º	FERNANDA KOELER ALMEIDA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2021

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 25/03/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTINA AMORIM
2º	MARGARETE TEIXEIRA DA ROCHA
3º	ANDRE SALUSTIANO
4º	MARCELO ZVEITER
5º	VITOR CORREA SANCHES FILHO
6º	INA SOUZA
7º	JANAINA BRANDAO
8º	MARIZA ROCHA
9º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK
10º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
11º	TATIANA BOTELHO
12º	CAROLINA COSTA

13º	RENATA FERNANDES MARQUES
14º	SHELEN IDÊ SALGADO ECCARD
15º	LUIS RICARDO SINNOTT ESTEVES
16º	DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO
17º	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS
18º	SUELLEN RIBEIRO
19º	MIKAELLY COSER
20º	ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA
21º	ELISA FERREIRA
22º	FELIPE ALVIM
23º	ELISSA BONOMO DE FARIA
24º	WERNER D B WERNER
25º	CLAUDIO PEDRO DONADIO FIORITO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 021/2021**

14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 021/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 25/03/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MADUREIRA** situada Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**25/03/2021 - 09H00 ÀS 14H
UPA MADUREIRA
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS

12º	BARBARA MACHADO PEREIRA
13º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA
14º	CARLOS EDUARDO MASCARENHAS
15º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO
16º	ANA LUÍZA SILVA FERREIRA
17º	ROBISON FERREIRA
18º	CARLOS JOSÉ REGOTO
19º	ANANDA DOS SANTOS CONDE
20º	CAROLINA FERREIRA
21º	ELISANGELA SANTOS
22º	RAFAEL DE MIRANDA NEVES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2021**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 033/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 25/03/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CTI ROTINA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUCIANO BRASILEIRO

2°	RUY SOUZA BARBOSA JÚNIOR
3°	CYNTHIA JOSY PINTO MONTEIRO
4°	CLARICE PARK
5°	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS
6°	FABIANA MORAL
7°	ALINE ZAIDAN
8°	ADRIANA ROCHA GONÇALVES
9°	FERNANDA FONSECA
10°	MAURÍSIO SILVEIRA
11°	GUILHERME AVELAR
12°	RODRIGO VEIGA
13°	THIAGO BERNARDES DE LIMA
14°	JOÃO GABRIEL VILLAR PIMENTEL
15°	THUANY DA SILVA TEIXEIRA

5°	THUANY DA SILVA TEIXEIRA
6°	DAYANA MATTOS DE LIMA
7°	FERNANDA SOUZA
8°	ERICK LOPES GOUVEA
9°	VICTÓRIA GAVA
10°	LEONARDO SEABRA DE OLIVEIRA HENRIQUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.743/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0495/2020**

Informamos que as licitantes **BAXTER HOSPITALAR LTDA** (itens 06, 09, 15 e 16) e **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 4), foram declaradas vencedoras do certame relativo à CELEBRAÇÃO DE ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo I, listados no item 1 do Termo de Referência, com fulcro nas Leis sob o nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 foram declarados fracassados.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Inconformidade na prestação do contrato nº 629/2020, pertinente ao serviço de alimentação a UPA Cidade de Deus.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de corte de um posto de copeiro, o que prejudica a prestação de do serviço de alimentação à supramencionada unidade, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 13/2021 (Memorando RS/PRE/DEA nº 059/2021)**. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de engenharia clínica ao Hospital Municipal Rocha Faria. **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de que a contratada vem esquivando-se da reposição de peças e serviços de reparo dos equipamentos da supramencionada unidade, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 14/2021 (Memorando RS/PRE/DOP nº 011/2021)**. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do contrato nº 301/2020, pertinente ao serviço de alimentação ao Hospital Municipal Rocha Faria.

**25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CTI PLANTONISTA (SEUNDA-FEIRA/TERÇA-FEIRA/QUARTA-FEIRA/QUINTA-FEIRA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	ANA A DE SOUZA
2°	DENILSON FIORE FONSECA
3°	RICARDO PRACA
4°	MAURISIO SILVEIRA
5°	FILIPE BITTAR
6°	LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA
7°	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA
8°	VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE
9°	JOAO GABRIEL VILLAR PIMENTEL
10°	KISI BARRIENTOS
11°	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO
12°	GUILHERME DA ROCHA LEE
13°	FERNANDA GUIMARÃES
14°	VALERIA FERNANDES
15°	PEDRO VIEIRA
16°	RAPHAELA LOBÃO SOARES
17°	FELIPE LINDGRI PESSANHA

**25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CTI PLANTONISTA (SEXTA-FEIRA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	EDIMILSON SILVA
2°	FABIANA MORAL
3°	LEONARDO GUERREIRO
4°	JOÃO MARCELLO KRONENBERG
5°	RICARDO ROMANI
6°	MARCIO ADRIANO DE ANDRADE
7°	GABRIELA ABRAHÃO GRECO DE MEDEIROS
8°	THIAGO BERNARDES DE LIMA
9°	RAPHAEL LOBO
10°	JULIANA NASCIMENTO

**25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CTI PLANTONISTA (SÁBADO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
2°	ALINE NUNES
3°	VANDER LUIZ SILVA DA PAZ
4°	CARLOS WAGNER SOUZA NETTO SERPA
5°	ALAN CHAMBI
6°	TARSO BUENO AÔR
7°	BRUNO SANTOS LEITE
8°	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES

**25/03/2021 - 9H00 ÀS 15H00
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CTI PLANTONISTA (DOMINGO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MICHAEL ERNANI XIOL MORAIS
2°	PAULA PERIQUITO COSENZA
3°	JULIANA VIANA DE ALMEIDA FERREIRA
4°	DANIEL FAISLON

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de que os três aparelhos de ar condicionado, cuja instalação é da responsabilidade da contratada, ainda não teriam sido instalados no refeitório da supramencionada unidade, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 15/2021 (Memorando RS/PRE/DOP nº 015/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE NOTIFICAÇÃO

À BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do contrato nº 495/2020, pertinente ao serviço de esterilização e gestão de CME no Hospital Municipal Rocha Faria.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de que a contratada não tem operado com regularidade a esterilização de materiais essenciais ao funcionamento da supramencionada unidade, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 16/2021 (Memorando RS/PRE/DOP nº 012N/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE NOTIFICAÇÃO

À ROMANA GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de agenciamento de porteiros para as unidades abarcadas pelas Áreas Programáticas 2.1, 3.1, 3.3, 5.1 e 5.2.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de que a contratada vem executando seus serviços de forma parcial, deixando de pagar os vencimentos de seus colaboradores, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 17/2021 (Memorando RS/PRE/DOP nº 242/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE NOTIFICAÇÃO

À RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de coleta de resíduos infectantes ao Hospital Municipal Rocha Faria e nas Áreas Programáticas 5.1 e 5.2.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de paralisações ocorridas prestação do serviço de coleta de resíduos ao Hospital Municipal Rocha Faria, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 12/2021 (Memorandos RS/PRE/DOP nº 004N/2021 e 005N/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE NOTIFICAÇÃO

À 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI

OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de ultrassonografia e raio X à Área Programática 2.1.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de ausência de cadastro da contratada como prestadora de serviço no sistema CNES, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 18/2021 (Memorando RS/PRE/DEA nº 101/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE NOTIFICAÇÃO

À 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI

OBJETO: Inconformidade na prestação do contrato 603/2020, pertinente ao serviço de ultrassonografia e raio X à Área Programática 5.1.

A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de ausência de distribuição de conjuntos de proteção individual a seus colaboradores e déficit de profissional de reposição para a prestação do serviço, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial nº 19/2021 (Memorando RS/PRE/DEA nº 118/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição indicador biológico, visando atender a diversas unidades de saúde, administradas pela RIOSAÚDE em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 29/2021, que instrui o processo nº 09/200.284/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com e cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até **18:00 horas do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de cloridrato de midazolam e enoxapariona, visando atender as Unidades Hospitalares, administrada pela RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações no Termo de Referência nº 100/2021, que instrui o processo nº 09/200.825/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com e cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

O Termo de Referência completo será disponibilizado aos interessados no endereço de e-mail supracitado nos dias úteis das 10h às 17h.

A entrega das propostas de preços e documentações deverão ser realizadas até as **18:00 horas do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender as Unidades Hospitalares, administrada pela RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações no Termo de Referência nº 098/2021, que instrui o processo nº 09/200.745/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com e cotacaoaquisicao5.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

O Termo de Referência completo será disponibilizado aos interessados no endereço de e-mail supracitado nos dias úteis das 10h às 17h.

A entrega das propostas de preços e documentações deverão ser realizadas até as **18:00 horas do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, visando atender ao Complexo Regulador (HMSA), administrada pela RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência NTI nº 010/2021, que instrui o processo nº 09/200.438/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas em imóveis hospitalares, visando atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP n.º 094/2021, que instrui o processo nº 09/200.429/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 10º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) que permitam a marcação por

biometria e senha (para os casos em que o cadastramento da biometria não for possível), registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, na forma da Portaria MTE n.º 1.510 de 21/08/2009, com as respectivas licenças de uso de *softwares*, instalação, treinamento e boninas de papel para registro e controle diário da frequência dos empregados da RioSaúde, visando atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DGP n.º 03/2021, que instrui o processo nº 09/200.604/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosau@brasil.com.br, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 10º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) que permitam a marcação por biometria e senha (para os casos em que o cadastramento da biometria não for possível), registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, na forma da Portaria MTE n.º 1.510 de 21/08/2009, com as respectivas licenças de uso de *softwares*, instalação, treinamento e boninas de papel para registro e controle diário da frequência dos empregados da RioSaúde, visando atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DGP n.º 02/2021, que instrui o processo nº 09/200.703/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosau@brasil.com.br, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, destinado à contratação de especializada em fornecimento de benefício Refeição/Alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança) sendo aplicada taxa Administrativa Percentual, respeitada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal n.º 6.321 de 14/04/1976, o Decreto Federal n.º 05 de 14/01/1991 e a Portaria SIT n.º 03 de 01/03/2002, visando atender as diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, visando atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DGP n.º 01/2021, que instrui o processo nº 09/200.704/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosau@brasil.com.br, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 10º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de benefício Refeição/Alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança) sendo aplicada taxa Administrativa Percentual, respeitada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal n.º 6.321 de 14/04/1976, o Decreto Federal n.º 05 de 14/01/1991 e a Portaria SIT n.º 03 de 01/03/2002, visando atender as diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DGP n.º 04/2021, que instrui o processo nº 09/200.760/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosau@brasil.com.br, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos, Conjunto de Cesária e Obstétrico, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0415/2020.

Processo: 09/200.488/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0415/2020.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/03/2021 a 24/03/2022

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA						
CNPJ: 37.844.479/0001-52						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
1	65156201130	CERA PARA OSSO ACONDICIONADA EM ENVELOPE COM NO MINIMO 2,5G.	ENV	45.360	R\$ 1,84	R\$ 83.462,40
3	65152318342	CONJUNTO OBSTETRICO DE POLIGLACTINA 910,DIAMETRO 0,COMPOSTO 3 AGULHAS:CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE COMPRIMENTO,CILINDRICA DE 1/2 DE CIRCULO E 4,0CM DE COMPRIMENTO E CILINDRICA DE 1/2 DE CIRCULO E 5,0CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	25.920	R\$ 13,87	R\$ 359.510,40
4	65152318695	FIO, ACO (9) DIAMETRO 1, COM AGULHA CORTANTE 1/2 DE CIRCULO, 3,5CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPECONTENDO NO MAXIMO QUATRO FIOS.	ENV	25.920	R\$ 18,09	R\$ 468.892,80
6	65152310520	FIO ALGODAO OU POLIESTER COM ALGODAO, 15 X 45CM, DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA.	ENV	90.720	R\$ 1,18	R\$ 107.049,60
9	65152301962	FIO CATGUT CROMADO, DIAMETRO 0 (ZERO),COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2, 4,0CM.	ENV	181.440	R\$ 2,77	R\$ 502.588,80
10	65152301709	FIO CATGUT CROMADO, DIAMETRO 3-0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO E 2,0CM.	ENV	90.720	R\$ 2,60	R\$ 235.872,00
12	65152324580	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 2,0, 1/2 CIRCULO,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COMAGULHA CILINDRICA 4,0CM.	ENV	129.600	R\$ 2,80	R\$ 362.880,00
15	65152303400	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 2-0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHA CILINDRICADE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM.	ENV	51.840	R\$ 3,03	R\$ 157.075,20
20	65152319071	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA FIO,ACIDO POLIGLICOICO,DIAMETRO 0,COM 70 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHACILINDRICA 1/2 DE CIRCULO E 4,0 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	298.152	R\$ 3,52	R\$ 1.049.495,04
22	65152313383	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA DIAMETRO 6-0, COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 DE CIRCULO E 1,5CM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70CM DE COMP	ENV	51.984	R\$ 4,80	R\$ 249.523,20
25	65152305798	FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 2-0,COM 45 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHACORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM.	ENV	224.640	R\$ 1,02	R\$ 229.132,80
26	65152305950	FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 3-0,ENVELOPE COM 3 FIOS,75 CM,COM AGULHA CORTANTE RETA,6,0CM	ENV	30.240	R\$ 4,04	R\$ 122.169,60
27	65152300800	FIO, ALGODAO OU POLIESTER DE ALGODAO, 15X45CM, DIAMETRO 0 (ZERO), SEM AGULHA.	ENV	129.600	R\$ 1,07	R\$ 138.672,00

30	65152306760	FIO,POLIGLACTINA,DIAMETRO 0,COM 70 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	187.920	R\$ 4,03	R\$ 757.317,60
31	65152306689	FIO,POLIGLACTINA,DIAMETRO 2-0,COM 70 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	187.920	R\$ 4,68	R\$ 879.465,00
33	65152307227	FIO DE POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO, DIAMETRO 5-0, COM 2 AGULHAS ESPATULADAS DE 1/4 DE CIRCULO E 0,80 A 0,87CM DE COMPRIMENTO.	ENV	6.480	R\$ 30,67	R\$ 198.741,60
35	65152308541	FIO,POLIPROPILENO,DIAMETRO 0,COM 75 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 E 4,0 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ENVELOPE.	ENV	97.200	R\$ 1,87	R\$ 181.764,00
36	65152311763	FIO,POLIPROPILENO 2-0,FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0 COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ENVELOPE.	ENV	84.240	R\$ 1,80	R\$ 151.632,00
42	65152313464	FIO DE SEDA TRANCADA, DIAMETRO 5-0, COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 DE CIRCULO E 1,5CM DE COMPRIMENTO.	ENV	6.048	R\$ 3,89	R\$ 23.526,72
43	65152305607	FIO NYLONMONOFILAMENTAR, DIAMETRO 3-0,COM 45 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHACORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM.	ENV	1.246.644	R\$ 0,95	R\$ 1.184.311,80
44	65152305526	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 4-0,COM 45 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHACORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM.	ENV	1.085.904	R\$ 0,98	R\$ 1.064.185,92
45	65152312573	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 0 (ZERO), COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM DE COMPRIMENTO.	ENV	84.240	R\$ 1,02	R\$ 85.924,80
50	65152308460	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 8-0, COM 2 AGULHAS CILINDRICAS DE 3/8 DE CIRCULO E 0,65CM DE COMPRIMENTO.	ENV	25.920	R\$ 41,86	R\$ 1.085.011,20
51	65152316307	FIO POLIGLACTINA FIO,ACIDO POLIGLICOICO,DIAMETRO 1,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CIRCULO,3,6 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPEALUMINIZADO. MENTO. FIO COM 70CM DE COMP	ENV	84.240	R\$ 6,10	R\$ 513.864,00
55	65152323931	FIO POLIGLACTINA POLIGLICOLICO, DIAMETRO 3-0, COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 DE CIRCULO E 2,6CM DE COMPRIMENTO.	ENV	25.920	R\$ 3,75	R\$ 97.200,00
56	65152312069	FIO POLIGLACTINA 910 OU ACIDO POLIGLICOLICO, DIAMETRO 4-0, COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 DE CIRCULO E 2,5 A 2,6CM DE COMPRIMENTO.	ENV	25.920	R\$ 3,68	R\$ 95.385,60
57	65152326795	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO 5-0,COM 70 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CILINDRICA 1/2 DE CIRCULO E 1,5 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADOEM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	25.920	R\$ 4,70	R\$ 121.824,00

58	65152306921	FIO,POLIGLACTINA,DIAMETRO 6,0,COM 45 CM DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM 2 AGULHASESPATULADAS DE 1/4 DE CIRCULO E 0,80 A 0,87 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	ENV	25.920	R\$ 31,63	R\$ 819.849,60
59	65152312735	FIO SEDA 2-0 TRANCADA, DIAMETRO 2-0, COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE COMPRIMENTO.	ENV	84.240	R\$ 1,15	R\$ 96.876,00
61	65152325047	FIO CATGUT CROMADO, DIAMETRO 0 (ZERO), COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CIRCULO E 4,0CM DE COMPRIMENTO.	ENV	142.560	R\$ 2,77	R\$ 394.891,20
62	65152321998	FIO CATGUT CROMADO, COM 1 AGULHA, DIAMETRO 4-0, 70CM DE COMPRIMENTO	ENV	142.560	R\$ 2,32	R\$ 330.739,20
Valor total 12 meses						R\$ 12.657.773,88

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI						
CNPJ: 16.743.543/0001-39						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
40	65152329700	FIO, CIRURGICO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO DIAMETRO 3-0 COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO 3,0 CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE FIO, ESTERIL.	ENV	6.480	R\$ 2,42	R\$ 15.681,60
Valor total 12 meses						R\$ 15.681,60

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 50.247.071/0001-61						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
32	65152306336	FIO DE POLIGLACTINA FIO,ACIDO POLIGLICOLICO,DIAMETRO 3-0,COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,ESTERIL,COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 DE CIRCULO E 2,0 CM DE COMPRIMENTO.EMBALADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO	ENV	110.160	R\$ 4,25	R\$ 468.180,00
Valor total 12 meses						R\$ 468.180,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE.
 Objeto: Contratação de cessão de uso de Bomba de Seringa de Infusão Perfusora, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de seringa perfusora, para suprir as necessidades das unidades de saúde administradas pela RioSaúde.
 Processo: 09/200.831/2020.
 Modalidade: Pregão Eletrônico - RIO SAÚDE/SRP Nº 0529/2020.
 Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/03/2021 a 24/03/2022
 Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 58.426.628/0001-33					
Item	Código	Descrição	Quant. Total	Valor unitário	ValorTotal
1	65159606319	Seringa perfusora 5 ml bico luer lock	469.920	R\$ 8,70	R\$ 4.088.304,00
2	65159606319	Seringa perfusora 10 ml bico luer lock	690.240	R\$ 11,20	R\$ 7.730.688,00
3	65159606319	Seringa perfusora 20 ml bico luer lock	746.160	R\$ 15,80	R\$ 11.789.328,00
4	65159606319	Seringa perfusora 60 ml bico luer lock	236.640	R\$ 17,20	R\$ 4.070.208,00
Valor total					R\$ 27.678.528,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA / EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

06/804.915/2020, 06/805.188/2020, - MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA; 26/100.334/2021, 26/100.456/2021, 26/100.723/2021, 26/100.779/2021, 26/100.780/2021, 26/100.722/201, - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES

DO BRASIL LTDA; 26/100.647/2021, 26/100.646/2021 - CEDAE; 06/601.284/2020 - CEDAE/COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS; 26/700.974/2018 - GLOBO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA; 06/600.250/2021 - KROY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.141/2021 - CURY CONSTRUTORA INCORPORADORA S.A.; 06/601.271/2020 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA; 06/600.154/2019 - CONSTRUTORA VOCE EIRELI;

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO EXPEDIENTE DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando recurso administrativo para o endereço eletrônico alvara_plantaocentro@smf.rio.rj.gov.br

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
947.466	Leidiane Maria da Silva	18/02/2021	20/03/2021
947.467	Nova Premium Carnes e Beer Ltda	22/02/2021	24/03/2021
947.468	Dom Galo Bar e Restaurante Ltda	22/02/2021	24/03/2021
947.469	MTSK Bar e Lanchonete EIRELLI	22/02/2021	24/03/2021
947.470	Padaria e Bar da Praça Ltda	22/02/2021	24/03/2021
947.471	Amsterdã Bar e Petiscaria Ltda	22/02/2021	24/03/2021
947.472	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda	22/02/2021	24/03/2021
947.473	Hu Xiao Young	24/02/2021	26/03/2021
947.474	Gisele Bezerra da Silva	24/02/2021	26/03/2021
947.476	Tania Dias Torres	24/02/2021	26/03/2021
947.477	Apema Locação de Equipamentos de Produção Cinematográfica Ltda	11/03/2021	10/04/2021
947.478	Bar e Lanchonete Calçadão da Henrique Valadares Eireli	17/03/2021	16/04/2021
947.479	Associação Incubadora Social Gastrômotiva	17/03/2021	16/04/2021
947.480	HSX Comércio de Alimentos Ltda EPP	17/03/2021	16/04/2021
947.481	Lanchonete Centro Real Ltda	17/03/2021	16/04/2021

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TCMRJ ABERTURA PRAZO RECURSO

Processo nº 40/100007/2021

Modalidade: Tomada de Preços CPL/TCMRJ-TP Nº 001/2021

Objeto: Reforma da garagem no subsolo do prédio sede do TCMRJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº CPFRO-4/2020.

Fica aberto prazo para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente, contra decisão da CPL exarada na Ata da reunião de julgamento das propostas realizada em 24/03/2021, que considerou vencedora do certame, após a aplicação do critério de desempate previsto no item 8.6 do Edital, a empresa CHANGE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo preço global de R\$ 165.700,00

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA À DISTÂNCIA DE 2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, após a 8ª Sessão Ordinária à Distância, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, para dar início à 7ª Sessão Administrativa à distância, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, assim como para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, afastado por licença médica, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu a matéria tratada no processo nº 40/100623/2018 à apreciação do Plenário que **APROVOU**, por unanimidade, a concessão de **GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, referente ao período de 01/02/2021 a 02/03/2021, de acordo com o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 4.533, de 27 de junho de 2007, bem como **APROVOU**, por unanimidade, a implementação de **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos da Lei Estadual nº 5.535 de 10 de setembro de 2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA** absteve-se de votar no referido processo. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu a matéria tratada no processo nº 40/100384/2021 à apreciação do Plenário que **APROVOU**, por unanimidade, a concessão de **GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS** ao servidor **Dirceu Ramos Neves Filho**, matrícula nº 41/902.146-0, prevista na Deliberação nº 107/1995 e alterações, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA À DISTÂNCIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, através de plataforma de videoconferência, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, para dar início à 8ª Sessão Ordinária à distância, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria

de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, bem como para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, afastado por licença médica, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

Não havendo matéria destinada ao **SEGUNDO**, **TERCEIRO** e **QUARTO EXPEDIENTES**, foi encerrada a sessão, às onze horas e três minutos. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 15 e 19 de março de 2021, ocorreu a 8ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO** e secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, bem como para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, afastado por licença médica, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004050/2016 - Contrato nº 01/2016 - HMRG - Celebrado em 03/06/2016 - **Objeto**: Gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. - **Valor**: R\$ 186.920.733,00 - **Partes**: SMS e Viva Rio.

40/000676/2018 Apensado ao 40/004050/2016 - 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 01/2016 - HMRG - Celebrado em 29/09/2017 - **Objeto**: Supressão do valor do Contrato de Gestão nº 001/2016, sem redução do escopo. - **Valor**: R\$ 729.529,37 - **Partes**: SMS e Viva Rio.

40/100935/2019 - Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na SMS-Averiguação da existência de Certificado de Aprovação do CBMERJ nas unidades de saúde-Set/2019 - SMS.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/09002823/2019 - Joselia Ferreira Sattler - MERENDEIRA - Matrícula: 15/122.593-7 - Data da Eficácia: 17/12/2019.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000843/2019 - Contrato nº 28/2018 - Celebrado em 18/05/2018 - **Objeto**: Contrato nº 028/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização Hospitalar em diversas Unidades da SMS - **Valor**: R\$ 2.009.035,14 - **Partes**: SMS e HB Multiserviços Ltda.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/004786/2016 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 003/2016, firmado com a Organização Sociedade de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - Responsável: Daniel Ricardo Soranz Pinto - SMS.

40/101239/2020 - Relatório de Acompanhamento de Folha de Pagamento - Registro de Paridade nas Concessões das Pensões Municipais - Out/2020 - PREVI-RIO.

REMESSA DE CÓPIA DO RELATÓRIO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100464/2020 - Relatório de Acompanhamento das ações referentes ao combate da pandemia por Covid-19 - março a dezembro de 2020 - CVL.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001364/2011 - Convênio nº 11/2011 - Celebrado em 28/02/2011 - **Objeto**: Complementação e otimização das ações destinadas ao atendimento dos indivíduos e das famílias beneficiárias da política de assistência social executada pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, bem como promoção de todas as atividades constantes do Termo de Referência, da Planilha de Custos e do Plano de Trabalho apresentado pela conveniente. - **Valor**: R\$ 5.974.702,56 - **Partes**: SMDS e Obra de Promoção dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro.

40/002789/2011 Apensado ao 40/001364/2011 - 1º Termo Aditivo nº 125/2011 ao Convênio nº 11/2011 - Celebrado em 13/05/2011 - **Objeto**: Alterações dos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Sétima do Convênio. - **Partes**: SMDS e Obra de Promoção dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro.

40/000808/2012 Apensado ao 40/001364/2011 - Apostila nº 01/2011, referente ao Convênio nº 11/2011 - Celebrado em 13/12/2011 - **Objeto**: Alteração do cronograma de desembolso do Convênio. - **Partes**: SMDS e Obra de Promoção dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro.

40/004003/2017 - Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª IGE/SGCE, abrangendo o período de novembro de 2015 a outubro de 2017 - RIOLUZ - RIOLUZ.

40/001393/2019 - Contrato nº 008/2019 - Celebrado em 09/09/2019 - **Objeto**: Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Mangureira. - **Valor**: R\$ 3.976.249,71 - **Partes**: CVL e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS.

40/101348/2020 - Contrato CVL 010025/2020 - Celebrado em 29/10/2020 - **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. - **Valor**: R\$ 1.952.595,00 - **Partes**: CVL e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006010/2015 - Inspeção Ordinária relativa a receitas de multas por infrações à legislação de trânsito, realizada pela CAD/SGCE, abrangendo o exercício de 2014 (2 VOLUMES) - SMTR.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, RESSALVA E DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101133/2020 - Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Artes Gráficas-Imprensa da Cidade-exercício 2019 - PCRJ.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/700060/2013 - Sergio Paulo de Brito Pereira - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/630.260-8 - Data da Eficácia: 22/01/2013.

01/956657/2019 - Jorge Osnyr Jose do Patrocinio - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/064.031-8; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/168.070-1 - Data do Óbito: 08/08/2019.

01/953230/2020 - Carlos Alberto de Mello Souza - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/851.069-5 - Data do Óbito: 29/04/2020.

01/954719/2020 - Helio Costa - Cargo: AGENTE DE FAZENDA, Matrícula: 15/030.653-0 - Data do Óbito: 07/12/2019.

01/955578/2020 - ELIANE MARIA DA ROCHA CHAVES - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/060.372-0 - Data do Óbito: 29/06/2020.

07/08001889/2012 - ANGELA CRISTINA DE QUEIROZ CHAVES - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.458-7 - Data da Eficácia: 29/08/2012.

07/08002032/2015 - Fatima Gomes da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.241-5 - Data da Eficácia: 03/11/2015.

07/001849/2017 - Erika Adriana da Silva Muniz - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula: 15/254.589-5 - Data da Eficácia: 09/05/2017.

07/004589/2019 - Celia Regina Machado Goncalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.598-5 - Data da Eficácia: 23/09/2019.

07/03003369/2019 - Neide Farinha de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.101-7 - Data da Eficácia: 25/05/2020.

07/11001125/2019 - Maria Isabel Cristina Pereira Goncalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.086-7 - Data da Eficácia: 05/03/2020.

07/000137/2020 - PATRICIA CELIA RODRIGUES LIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/274.155-1 - Data da Eficácia: 21/01/2020.

07/000142/2020 - Sumara da Costa Monteiro - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/258.194-0 - Data da Eficácia: 04/02/2020.

07/000984/2020 - Josiane Campos de Assis - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/265.277-4 - Data da Eficácia: 03/02/2020.

07/001193/2020 - Cristina Lucia Morgado Matos - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272.223-9 - Data da Eficácia: 12/02/2020.

07/001803/2020 - NEI THEODORO LOPES - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/250.072-6 - Data da Eficácia: 04/03/2020.

07/02000392/2020 - Guilherme Davila Erbesdobler - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/164.815-3 - Data da Eficácia: 20/07/2020.

07/05000759/2020 - Helenice de Alvarenga Mota - PROFESSOR II - Matrícula: 15/110.069-2 - Data da Eficácia: 21/09/2020.

07/07000227/2020 - Paulo Cezar Vilela de Moura - AUXILIAR DE SERVICO DE APOIO - Matrícula: 15/103.923-9 - Data da Eficácia: 19/06/2020.

07/08000422/2020 - Erlane Cristina Trindade Tomaz - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.745-4 - Data da Eficácia: 08/06/2020.

07/08001111/2020 - Leila Barreto Loureiro - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/172.766-8 - Data da Eficácia: 10/08/2020.

07/09000529/2020 - Helena Maria Moreira de Simas - MERENDEIRA - Matrícula: 15/216.646-0 - Data da Eficácia: 08/06/2020.

07/09000728/2020 - Nilce Helena Soares da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.517-6 - Data da Eficácia: 27/07/2020.

07/09000761/2020 - STANISLAW PEREZYNSKI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula: 15/138.713-3 - Data da Eficácia: 31/07/2020.

07/11000369/2020 - Solange Ferreira da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.595-3 - Data da Eficácia: 29/07/2020.

09/675444/2007 - Sueli Sovat Durans Rodrigues Vieira - AGENTE DE DOCUMENTACAO MEDICA - Matrícula: 15/133.658-5 - Data da Eficácia: 05/11/2007.

09/01000167/2012 - Laise Cleire Viana Mendonca - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.111-7 - Data da Eficácia: 28/08/2012.

09/31000239/2015 - Geysa Melo - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/224.608-0 - Data da Eficácia: 02/10/2015.

09/64000072/2015 - Silvia Eliane Juca E Vieira - MEDICO RADIOLOGIA - Matrícula: 15/159.831-7 - Data da Eficácia: 31/03/2015.

09/68000225/2015 - Georgina Laine de Souza Brito - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.181-1 - Data da Eficácia: 27/01/2016.

09/62000308/2020 - ADNA BARBOSA DA PAIXAO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/145.398-4 - Data da Eficácia: 01/09/2020.

11/509868/2020 - Solange Cardozo de Carvalho - AUX DE PROCURADORIA - Matrícula: 15/176.132-9 - Data da Eficácia: 18/08/2020.

16/002698/2015 - Sebastiao Lopes de Carvalho - AGENTE DE VIGILANCIA (QS) - Matrícula: 15/178.718-3 - Data da Eficácia: 05/08/2015.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/000983/2018 - Vanessa de Souza Benicio - PROFESSOR II - Matrícula: 15/275.536-1 - Data da Eficácia: 19/03/2018.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100607/2020 - Contrato nº 84/2020 - Celebrado em 11/05/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas - **Valor:** R\$ 2.200.000,00 - **Partes:** SMASDH e INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS.

40/100608/2020 - Contrato nº 85/2020 - Celebrado em 11/05/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de 500.000 (quinhentas mil) máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas. - **Valor:** R\$ 1.100.000,00 - **Partes:** SMASDH e ATORY FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

40/100674/2020 - Contrato nº 86/2020 - Celebrado em 13/05/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de 300.000 (trazeentas mil) máscaras de tecido higienizadas e lacradas, para a distribuição aos profissionais da SMASDH e em pontos de grande circulação de pessoas - **Valor:** R\$ 660.000,00 - **Partes:** SMASDH e HUNETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

SIMPLES ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004436/2017 - Edital de Concorrência CL/CMRJ - CO nº 01/2017 - CMRJ - Celebrado em 04/12/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e backbone, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc. - **Valor:** R\$ 3.868.477,76.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101325/2020 - Termo de Contrato nº 54/2020 - SMF - Celebrado em 03/11/2020 - **Objeto:** Contratação e produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços por meio dos canais de atendimento disponibilizados. - **Valor:** R\$ 750.000,00 - **Partes:** SMF e EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):

40/000588/2019 - 3º Termo Aditivo nº 73/2018 ao Termo de Concessão nº 578/1999 - Celebrado em 11/12/2018 - **Objeto:** Exclusão da área do Porto Maravilha, inclusão de 20 abrigos e 20 colunas multiuso, prorrogação do prazo por mais 7 anos e antecipação de R\$ 46 milhões de receita publicitária relativa ao período 13.12.2021 - 12.12.2026. - **Partes:** SMF e Brasil Outdoor Ltda.

MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Pedido de Vista.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005977/2015 - Contrato nº 079/2015 - Celebrado em 10/11/2015 - **Objeto:** Conservação das unidades escolares da 7ª Coordenadoria Regional de Educação. - **Valor:** R\$ 4.687.200,00 - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI-ME.

40/001078/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 1º Termo Aditivo nº 06/2016 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 02/02/2016 - **Objeto:** Modificação da planilha original de quantitativos do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/001585/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 2º Termo Aditivo nº 24/2015 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 17/03/2016 - **Objeto:** Modificação da planilha de quantidades do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/002987/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 3º Termo Aditivo nº 79/2016 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 14/06/2016 - **Objeto:** Modificação da planilha de quantidades do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/003965/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 4º Termo Aditivo nº 108/2016 ao Contrato nº 079/2015 - Celebrado em 25/07/2016 - **Objeto:** Alterar o cronograma físico-financeiro do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/005341/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 5º Termo Aditivo nº 163/2016 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 19/10/2016 - **Objeto:** Modificação da planilha de quantidades do Contrato. - **Valor:** R\$ 1.171.800,00 - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI- ME.

40/006116/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 6º Termo Aditivo nº 196/2016 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 22/11/2016 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias. - **Valor:** R\$ 3.515.400,00 - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/006767/2016 Apensado ao 40/005977/2015 - 7º Termo Aditivo nº 225/2016 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 20/12/2016 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME.

40/002870/2017 Apensado ao 40/005977/2015 - 8º Termo Aditivo nº 26/2017 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 14/06/2017 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos do Contrato nº79/2015 cujo objeto é: Conservação das unidades escolares da 7ª CRE - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção Eirele.

40/003003/2017 Apensado ao 40/005977/2015 - 9º Termo Aditivo nº 38/2017 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 14/08/2017 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos do Contrato nº79/2015 cujo objeto é: Conservação das unidades escolares da 7ª CRE - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção Eirele.

40/000827/2018 Apensado ao 40/005977/2015 - 10º Termo Aditivo nº 061/2017 ao Contrato nº 079/2015 - Celebrado em 11/11/2017 - **Objeto:** Acrescer em R\$ 3.515.400,00 o valor, acrescer em 360 dias o prazo do Contrato nº79/2015 cujo objeto é: Conservação das unidades escolares da 7ª CRE - **Valor:** R\$ 3.515.400,00 - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção Eireli - ME.

40/003190/2018 Apensado ao 40/005977/2015 - 11º Termo Aditivo nº 39/2100 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 30/07/2018 - **Objeto:** Alterar a planilha de quantitativos do Contrato nº79/2015 cujo objeto é: Conservação das unidades escolares da 7ª CRE - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção Eireli - ME.

40/003259/2018 Apensado ao 40/005977/2015 - 12º Termo Aditivo nº 62/2018 ao Contrato nº 79/2015 - Celebrado em 05/11/2018 - **Objeto:** Acrescer em R\$ 3.515.400,00 o valor, acrescer em 360 dias o prazo do Contrato nº79/2015 cujo objeto é: Conservação das unidades escolares da 7ª CRE - **Valor:** R\$ 3.515.400,00 - **Partes:** RIOURBE e Obra Prima Construção e Manutenção Eireli.

40/100337/2018 - Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na SECONSERMA - Execução do Contrato nº 83/2017 - SECONSERMA.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101116/2020 - Contrato nº 15/2020 - Celebrado em 30/01/2018 - **Objeto:** Contratação de serviços de saúde destinados a garantia da integralidade e acesso à saúde dos usuários do SUS do Município do Rio de Janeiro. - **Valor:** R\$ 207.267.480,60 - **Partes:** SMS e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100692/2020 - Convênio nº 18/2020 - Celebrado em 04/01/2020 - **Objeto:** Trata-se do Convênio nº 18/2020, celebrado em 07/04/2020, entre SMS e a RIOAÚDE, cujo objeto visa à delegação do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs João XXIII, Sepetiba e Paciência, com valor de R\$ 98.383.532,72, pelo prazo de 24 meses, de 04/01/2020 a 03/01/2022. - **Valor:** R\$ 98.383.532,72 - **Partes:** SMS e EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOAÚDE.

40/100693/2020 - Convênio nº 13/2020 - Celebrado em 21/02/2020 - **Objeto:** Convênio nº 13/2020 celebrado entre a SMS e a RIOAÚDE cujo objeto é delegação do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à saúde (TEIAS) no âmbito da área de planejamento 2.1. - **Valor:** R\$ 128.670.221,68 - **Partes:** SMS e EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOAÚDE.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/002226/2020 - Edson Sa dos Santos - ART DE ARTES GRAFICAS - Matrícula: 15/091.233-7 - Data da Eficácia: 26/10/2020.

01/700740/2020 - Olavo Mascarenhas Dahlskaer - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.931-5 - Data da Eficácia: 02/03/2020.
01/951580/2020 - Renato Pelosi Tani - Cargo: AGENTE INSP DE ATIV DIVERSAS (SMS), Matrícula: 15/028.320-0 - Data do Óbito: 02/02/2020.
01/952132/2020 - Francisco Paulo Fragoso - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 10/118.964-6 - Data do Óbito: 15/02/2020.
01/952333/2020 - NEWTON PIMENTEL DE MEDEIROS - Cargo: ART DE ELETRICIDADE, Matrícula: 15/070.759-6 - Data do Óbito: 14/04/2020.
01/955107/2020 - Célia Lopes Bezerra - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/041.300-5 - Data do Óbito: 15/07/2020.
07/02001290/2016 - Maria Bernadette Campinho Berriel - PROFESSOR II - Matrícula: 15/018.362-4 - Data da Eficácia: 04/03/2020.
07/003822/2019 - Katia Regina dos Santos Rabello de Sa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.082-6 - Data da Eficácia: 10/06/2019.
07/009577/2019 - Terezinha Santos Ferreira - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/137.846-2 - Data da Eficácia: 12/02/2020.
07/01001697/2019 - Maria da Gloria Viana Garcia - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/110.996-6 - Data da Eficácia: 03/02/2020.
07/03003248/2019 - Nanci Gomes da Silva - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula: 15/233.110-6 - Data da Eficácia: 30/04/2020.
07/07002964/2019 - Rosilene Thami da Silva - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.626-9 - Data da Eficácia: 05/12/2019.
07/000382/2020 - Sirlei Pereira Oliveira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.689-4 - Data da Eficácia: 22/01/2020.
07/01000531/2020 - Lenir Jane Maria Rodrigues - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.794-2 - Data da Eficácia: 20/07/2020.
07/02000677/2020 - Sheila Martins de Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.413-7 - Data da Eficácia: 27/07/2020.
07/03000022/2020 - Monica Gomes da Silva - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula: 15/146.607-7 - Data da Eficácia: 27/04/2020.
07/03000314/2020 - Lucimar do Carmo Tavares - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.861-1 - Data da Eficácia: 06/07/2020.
07/03000401/2020 - Valeria Barreto de Souza - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Matrícula: 15/164.463-2 - Data da Eficácia: 13/07/2020.
07/03001105/2020 - Brenda Giecht - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.329-7 - Data da Eficácia: 10/09/2020.
07/05000022/2020 - THEREZINHA DE JESUS MEDRADO FERREIRA DA CRUZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/122.305-6 - Data da Eficácia: 06/07/2020.
07/06001097/2020 - Maria das Gracias Nascimento Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/178.962-7 - Data da Eficácia: 17/08/2020.
07/06001136/2020 - Ednea Novaes de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.421-0 - Data da Eficácia: 17/09/2020.
07/07000262/2020 - Maria Angela de Cerqueira Soares - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.374-6 - Data da Eficácia: 13/07/2020.
07/09000402/2020 - Marcia Manon Le Masson Portugal - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/170.545-8 - Data da Eficácia: 10/08/2020.
07/09000819/2020 - Ilaine Kuister da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.474-0 - Data da Eficácia: 17/08/2020.
07/10000355/2020 - Maria Pestana de Assis - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.500-6 - Data da Eficácia: 15/06/2020.
07/10000535/2020 - Licy Batista dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.095-7 - Data da Eficácia: 27/07/2020.
09/33000368/2011 - Selma Ferreira da Costa - AGENTE DE DOCUMENTACAO MEDICA - Matrícula: 15/160.258-0 - Data da Eficácia: 08/08/2011.
09/51000170/2012 - Maria Jose Lopes - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/139.358-6 - Data da Eficácia: 02/07/2012.
26/360934/2012 - Milton Francisco Romão - TRABALHADOR - Matrícula: 15/129.043-6 - Data da Eficácia: 02/07/2012.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/702596/2012 - EVANIA SAMUEL DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/637.811-1 - Data da Eficácia: 28/11/2012.
01/701123/2013 - Fabio Correa da Silva - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/638.247-7 - Data da Eficácia: 09/05/2013.
01/703084/2017 - Sonia Bentolila Alves dos Santos - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.210-4 - Data da Eficácia: 01/09/2017.
06/500850/2020 - Jose de Pontes Carvalho - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/099.029-1 - Data da Eficácia: 03/08/2020.
07/041219/2006 - Vera Lucia da Silva Machado - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.359-6 - Data da Eficácia: 09/06/2006.
07/07001385/2010 - Regina Maria Coelho Cintra - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/166.463-0 - Data da Eficácia: 02/09/2010.
07/003719/2019 - Bianca Fraga de Almeida - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/273.656-9 - Data da Eficácia: 17/06/2019.
07/007080/2019 - Fernanda Antunes Gregorio Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/257.246-9 - Data da Eficácia: 11/09/2019.
07/008000/2019 - Rossana Lourenco Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.463-4 - Data da Eficácia: 21/10/2019.
07/008139/2019 - Viviane Lourenco Ferreira Teixeira - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/291.312-7 - Data da Eficácia: 06/11/2019.
07/02002715/2019 - Claudia Bosco - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.037-8 - Data da Eficácia: 09/01/2020.
07/08003840/2019 - Gessy Marcolan - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.122-7 - Data da Eficácia: 12/02/2020.
07/10003518/2019 - Sebastiana leda da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.164-5 - Data da Eficácia: 03/02/2020.
08/001827/2013 - Lucilene Paiva Alves - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.738-5 - Data da Eficácia: 16/07/2013.
09/65000068/2014 - Hebert Marcelo Masson - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/140.850-9 - Data da Eficácia: 30/10/2014.
09/52000073/2016 - José Maria Ferreira de Moraes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.343-1 - Data da Eficácia: 15/02/2017.
09/61000235/2018 - Gildete Portes Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.551-8 - Data da Eficácia: 31/08/2018.

09/005296/2019 - Paulo Cesar de Almeida Mattos - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/083.940-7 - Data da Eficácia: 02/03/2020.
09/22000285/2019 - Marines Busch Baptista de Souza - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/174.131-3 - Data da Eficácia: 04/05/2020.
09/32000100/2020 - Gloria Nunes da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.426-8 - Data da Eficácia: 10/08/2020.
09/62000222/2020 - Fatima Aparecida Jeronimo - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/095.041-0 - Data da Eficácia: 01/07/2020.
11/000371/2004 - José Jorge Freire Vespúcio - AUX DE PROCURADORIA - Matrícula: 15/090.735-2 - Data da Eficácia: 09/04/2004.
29/000103/2020 - Lucia Maria de Oliveira Guia - ESPECIALISTA DE EDUCACAO - LIC.PLENA - 40H (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.767-7 - Data da Eficácia: 23/06/2020.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100845/2020 - Contrato nº 36/2020 - Celebrado em 08/04/2020 - Partes: SME e COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03001047/2020 - Valeria Brandao Rocha - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.036-8 - Data da Eficácia: 08/09/2020.
40/100851/2019 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 6ª CRE-1º Segmento - (até 15 unidades) - SME-2019 - SME.
40/100580/2020 - Contrato nº 01/2020 - 3ª CRE - Celebrado em 06/01/2020 - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. - Valor: R\$ 1.803.416,40 - Partes: SME e AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100494/2020 - Relatório de Acompanhamento das ações da SME durante a pandemia do covid-19 - 01/01/2020 a 19/05/2020. - SME.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101347/2020 - Contrato SME/9ª CRE nº 05/2020 - Celebrado em 31/08/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO JANELA E SPLIT - Valor: R\$ 1.643.830,00 - Partes: SME e CONTECK CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA EPP.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001667/2019 - 5º Termo Aditivo nº 83/2019 ao Contrato nº 41/2017 - Celebrado em 30/09/2019 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período de 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2019. - Valor: R\$ 585.876,11 - Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
40/000014/2020 Apensado ao 40/001667/2019 - 6º Termo Aditivo nº 117/2019 ao Contrato nº 41/2017 - Celebrado em 31/10/2019 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01/11/2019 a 30/11/2019. - Valor: R\$ 585.876,11 - Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/820346/2017 - Termo de Colaboração nº 66/2017 - Celebrado em 19/10/2017 - Objeto: Gestão dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência e a execução das ações previstas no Programa de Reforço aos processos formativos de aprendizagem produtiva, de desenvolvimento da cultura e da prática de atividade física e esportiva para pessoas com deficiência, bem como a prorrogação de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Anexo II). - Valor: R\$ 3.573.151,74 - Partes: CVL e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC.
01/820315/2018 Apensado ao 01/820346/2017 - 1º Termo Aditivo nº 35/2018 ao Termo de Colaboração nº 66/2017 - Celebrado em 17/04/2018 - Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais (03) meses, a contar de 17/04/2018 até 16/07/2018. - Valor: R\$ 1.786.575,87 - Partes: CVL e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAE.
40/001168/2019 Apensado ao 40/001169/2019 - Ata de Registro de Preços nº 38/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP-SME nº 239/2019. - SME - Celebrado em 31/07/2019 - Objeto: Aquisição de mobiliário discente para a Rede Municipal de Ensino. - Valor: R\$ 302.400,00.
40/001169/2019 - Ata de Registro de Preços nº 39/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP-SME nº 239/2019. - SME - Celebrado em 31/07/2019 - Objeto: Aquisição de mobiliário discente para a Rede Municipal de Ensino. - Valor: R\$ 2.297.952,00.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001714/2019 - Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - PE-RP - SME nº 0676/2019 - SME - Celebrado em 16/12/2019 - Objeto: Contratação de GRÁFICA/EDITORIA para criação de projeto gráfico, diagramação, ilustração, revisão da diagramação dos textos, impressão e distribuição às Coordenadorias Regionais de Educação para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - Valor: R\$ 4.950.080,00.

NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101158/2020 - Solicita Revisão da Decisão proferida no processo nº 040/000117/2019 - Partes: SMASDH e SMASDH-Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
02/000746/2019 - Monica Bahia Schlee - ARQUITETO - Matrícula: 15/156.681-9 - Data da Eficácia: 06/08/2019.
07/06002409/2019 - Suely Assis da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/122.896-4 - Data da Eficácia: 17/08/2020.
07/002643/2020 - Marilene Miranda Sampaio - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.535-7 - Data da Eficácia: 31/07/2020.
07/05000720/2020 - Elizabeth de Oliveira Ferreira Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.149-1 - Data da Eficácia: 14/09/2020.
09/710051/2009 - Ruth Rodrigues Percico - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA - Matrícula: 15/173.338-5 - Data da Eficácia: 31/10/2012.
09/004320/2018 - Jorge Luis Machado Garcia - CIRURGIO DENTISTA - Matrícula: 15/148.897-2 - Data da Eficácia: 26/10/2018.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.237/2015

TERMO ADITIVO: 010/2020 ao TERMO DE COMPROMISSO: 0150/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CBR030 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0150/2018 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EXECUÇÃO DE MANEJO FLORÍSTICO NA APA DA ORLA MARÍTIMA.
VALOR: R\$158.423,75.
PRAZO: 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS
FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA JOÃO RIBEIRO LTDA, inscrito sob o CNPJ: **33.132.010/0001-30**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº **23/300.043/2021** a renovação de sua Licença de Operação e Recuperação **LOR nº IN035086**, para Comércio de Combustíveis Líquidos e GNV com serviço de lavagem de veículos, na Avenida João Ribeiro, nº 679 - Tomás Coelho - Rio De Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.910/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 545/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG/ANTARES EDUCACIONAL S A
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ"
CÓDIGO DO PROJETO: WOC137/01/2020
VALOR: R\$ 250.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.910/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 546/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG/BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ"
CÓDIGO DO PROJETO: WOC137/01/2020
VALOR: R\$ 500.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A CNPJ: 29.506.474/0011-63 AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 12.03.2021, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL de Acompanhamento do ano de 2020 referente a atividade de fabricação de latas de alumínio para envasamento de bebidas, e informa que este estará à disposição para consulta na 4ª Gerência Técnica Regional (4ª GTR) da SMAC; na Avenida Santa Cruz, nº 2.516, Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ ; CEP: 21715-321, no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.365/2017.
TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2021.
PARTES: CET-RIO e RIOZOO - ZOOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO S/A - "Bioparque do Rio".
OBJETO: A compromissária apresentou projeto para modificação com acréscimo de área em zoológico existente, situado na Quinta da Boavista, s/nº - São Cristóvão, e se obriga ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO ERRATA

TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES - Processo 02/000.643/13
Onde se lê: "...Termo nº 006/2020, lavrado às fls. 059/059v...",
leia-se: "...Termo nº 008/2020, lavrado às fls. 061/061v...".
*Replicado por ter saído com incorreções, D.O. nº 256 de 12/03/2021, pág. 110.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/004.923/2020
Termo de contrato: nº 007/2021
Data da Assinatura: 10/02/2021
Partes: PCRJ/SMS e a empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de empreitada por preço Global, internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes descartáveis e medicamentos, para atender o paciente Vítor Luiz Campos Pereira de Souza.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/02/2021 a 08/08/2021.
Valor Total: R\$ 126.870,75
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/0128, no valor de R\$ 126.870,75 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Processo nº 09/004.923/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/005.107/2018
1º Termo Aditivo nº 187/20 ao Contrato nº: 154/2018
Data da Assinatura: 21/12/2020
Partes: PCRJ / SMS e a firma ZIULEO COPY COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de impressão e acabamento de documentos eletrônicos, conversão de imagem, conferência, distribuição e expedição de relatórios de controle aos órgãos de administração direta e indireta da administração do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/11/2020 a 28/11/2022.
Valor Total: R\$ 15.000,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05
Nota de Empenho nº: 2020/001515, no valor de R\$ 666,66
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 - Processo nº 09/005.107/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/006415/2016
4º Termo Aditivo nº 13/2021 ao Contrato nº 11/2018
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME e LIBRAS ELOHIM LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 05/02/2021 até 04/02/2022.
Valor: R\$ 6.028.120,44 (seis milhões vinte e oito mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2030
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2021/000164, no valor de R\$1,00 (hum real).
Fundamento: Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.774/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 134/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/VISON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
OBJETO: PROJETO "ACONTECEU DE ACONTECER ASSIM"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC771/01/2020
VALOR: R\$ 128.209,70
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

DELFIN MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 36.703.145/0001-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.000/2021, a Licença Ambiental Municipal para construção de edifício residencial multifamiliar localizado na Avenida Delfim Moreira, 558 - Leblon - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000479/2016
3º Termo Aditivo nº 55/2021 ao Contrato nº 03/2019
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 10/01/2021 até 04/01/2022.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor Total: R\$ 2.217.867,15 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2021/000393
Valor do Empenho: R\$ 140.054,16 (cento e quarenta mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS. CNPJ: 08.543.594/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.012/2020, Licença Ambiental para projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar, localizado na Avenida Rosaura Estelita nº 35 - Barra da Tijuca.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 01/955.508/2019
TERMO ADITIVO N.º: 04/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO E A EMPRESA ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação da etapa de conclusão dos serviços por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO: 12/03/2021 a 09/06/2021.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. = RETIFICAÇÃO =

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.171/2021
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 006/2021
PARTES: RIOTUR e a CLARO S/A.
VALOR: Onde se Lê: R\$ 60.000,00 Leia-se R\$ 45.000,00.
*** Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 007, de 23/03/2021, Pág. 074, Col. 02

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)

